SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3282

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 44.221.029/0001-79 Contratado: Humberto Francisco Ferreira LTDA – ME. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2027. Data da assinatura: 23/03/2022.

Ibirubá/RS, 23 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:683AE29A

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 05.611.933/0001-39. Contratado: Centro de Fisioterapia Ibirubá LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 23/03/2022 a 23/03/2027. Data da assinatura: 23/03/2022.

Ibirubá/RS, 23 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do Comaja

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva Barbosa
Código Identificador:67A06498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 16/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO**

ALEGRE - CM GRANPAL, CNPJ nº 13693153/0001-03, situado na Avenida das Indústrias, 469, sala 101, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Marcello Vernet de Beltrand, RG 1011048673 e CPF 302.159.350-04 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, com endereço Rua Coronel Oscar Jost, 1955, Santa Cruz do Sul, estado RS, neste ato representada pelo(a) Sr. Cidônia Schuster CPF nº 172.803.700-04, RG nº 2002328256 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:
o que consta no Processo administrativo nº 16/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 ,

decide alterar unilateralmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 16/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 80 – CLONAZEPAM 0,5MG, marca GEOLAB, 608.000 Unidades, R$ 0,0480, Total R$ 46.713,6000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 16/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 22 de março de 2022.

MARCELLO VERNET DE BELTRAND
CM GRANPAL

CIDÔNIA SCHUSTER
Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:CF1F7739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018.

Certifico que foi realizado no dia 22/03/2022 o seguinte Contrato de Prestação de Serviço, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022 - Chamamento Público 001/2018. Contratado: **JL SERVIOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.022.190/0001-86**. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA SAÚDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**: § 1º - Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial proporcional, determinado pelo CIRENOR, com vistas a sua distritalização, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros dos municípios. § 2º - Os serviços serão prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA**, nos termos desta cláusula, a usuários encaminhados pela Secretaria de Saúde de cada município com dia e hora marcados, mediante escolha do paciente e disponibilidade de horário do médico eleito e suas alternativas. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

SANANDUVA, em 22 de março de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:0152D813

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Eletrônico 001/2021
Processo Administrativo nº2.004/2021 Data: 23/03/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, t**orna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de Chamamento Público/Credenciamento 001/2021 - Cujo Objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA , ARQUITETURA, BIOLOGIA E GEOLOGIA,** realizando a prestação dos serviços especificados em Edital de Credenciamento 001/2021 e seus Anexos. Fica prorrogado a data para entrega da documentação de Solicitação de Credenciamento até o dia 23/10/2022, devidamente autorizado por seu Presidentel Sr. Leonardo Duarte Pascoal. - Interessados pelo Edital através dos endereços eletrônicos: **licitacoes@prosinos.rs.gov.br** ou **https://www.prosinos.rs.gov.br/licitacoes/credenciamento**

ROBERTA PATUZZI BERNARDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:9F1F028F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12251 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01 de Fevereiro de 2022, o Servidor Municipal, Sr. **MAGNUS STRIEDER**, ocupante do Cargo de Motorista, na

Secretaria Municipal de Saúde, percebendo adicional de insalubridade de motorista da Saúde, cessando a gratificação de motorista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura concedido pela Portaria 10.433 de 24 de janeiro de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BFD064BE

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12252 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

- LOTA SERVIDOR MUNICIPAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01 de Março de 2022, o Servidor Municipal, Sr. **EDUARDO SILVEIRA**, ocupante do Cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo adicional de insalubridade de motorista da Educação e Cultura, cessando a gratificação de motorista da Secretaria Municipal da Saúde concedido pela Portaria 12.083 de 09 de Agosto de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01 de Março de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:BB8152D0

SETOR ADMINISTRATIVO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -

PORTARIA Nº 12253 DE 10 DE MARÇO DE 2022.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL -
ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora municipal Sra. VANESSA LUANA THOMAS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, para apurar o valor a ser pago para a empresa VALDINO HASPER DA ROSA, CNPJ: 46.202.244/0001-95, Conforme Solicitação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 001999-0299/22-9 e Parecer Jurídico.
A Comissão terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, para apresentar Relatório Conclusivo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9F7A36BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 055/2022, referente ao Processo Administrativo nº 087/2022, datado do dia 23 de março de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo PRISMA placa IYF, ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, CHASSI 9BGKS69V0JG273478, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), totalizando a importância de R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais). .

Alegria - RS, 23 de março de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:D9B1142C

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo PRISMA placa IYF, ANO FAB 2017, ANO MOD 2018, CHEV/PRISMA 1.4 MT LT, CHASSI 9BGKS69V0JG273478, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 055/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias de a contar da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e pela aquisição das peças o valor de R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), totalizando a importância de R$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais). **CONTRATADA:**

CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME, inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**. Data: 23.03.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:FF2390A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VOLMIR MAGGIONI EIRELI ME, CNPJ nº 03.595.542/0001-42. **Objeto**: Nos termos do requerimento datado de 16/03/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível "Óleo Diesel S10", conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de 24,53% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 01, pelo qual fica estabelecido que o preço do quilômetro rodado que era de R$ R$3,30 (três reais e trinta centavos), passa à ser praticado o preço atual de R$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 05, considerando o percentual de aproximadamente 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimo por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$3,98 (três reais e noventa e oito centavos, à ser praticado o preço atual de R$4,17 (quatro reais e dezessete centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 07, considerando o percentual de aproximadamente 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$ 3,53 (três reais e cinquenta e três centavos), à ser praticado o preço atual de R$3,73 (três reais e setenta e três centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 08, considerando o percentual de aproximadamente 5,66% (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), à ser praticado o preço atual de R$5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 09, considerando o percentual de aproximadamente 3,34% (três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado, ambas à contar de 16 de março do corrente ano. **Pagamento:** valor global a ser acrescido de R$15.595,63 (quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 23 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C93AF9EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, CNPJ 87.346.185/0001-79. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento, pela CONTRATADA, de equipamento para patrulha agrícola mecanizada, o qual restou vencedora do certame no item 02, com garantia pelo prazo de 01 (um) ano,, conforme especificações contidas no Anexo Único. A referida aquisição visa atender ao Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 911345/2021, Proposta nº 023927/2021, relativo ao Programa Rio Grande do Sul – Emendas Parlamentares - Investimento, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para tanto, serão utilizados recursos financeiros próprios e vinculados, onde o valor de R$100.275,00 (cem mil e duzentos e setenta e cinco reais) é proveniente de repasse do concedente, e o valor de R$1.773,33 (mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) que corresponde a contrapartida, totalizando R$102.048,33 (cento e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos). **Pagamento**: Valor global de R$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), conforme Pregão Eletrônico nº 03/2021, Processo Administrativo n° 140.01.03.06/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência se dará pelo prazo de 12 (doze) meses. A entrega do bem deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, que dependerá da liberação da parcela dos recursos financeiros por parte da União.
Almirante Tamandaré do Sul, 23 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:967A633E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ 32.673.663/0001-63. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento, pela CONTRATADA, de equipamento para patrulha agrícola mecanizada, o qual restou vencedora do certame nos itens 01 e 03, com garantia pelo prazo de 01 (um) ano, conforme especificações contidas no Anexo Único. A referida aquisição visa atender ao Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 911345/2021, Proposta nº 023927/2021, relativo ao Programa Rio Grande do Sul – Emendas Parlamentares - Investimento, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Para tanto, serão utilizados recursos financeiros próprios e vinculados, onde o valor de R$100.275,00 (cem mil e duzentos e setenta e cinco reais) é proveniente de repasse do concedente, e o valor de R$1.773,33 (mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) que corresponde a contrapartida, totalizando R$102.048,33 (cento e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e três centavos). **Pagamento**: Valor global de R$60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais), conforme Pregão Eletrônico nº 03/2021, Processo Administrativo n° 140.01.03.06/2021. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência se dará pelo prazo de 12 (doze) meses. A entrega do bem deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, que dependerá da liberação da parcela dos recursos financeiros por parte da União.
Almirante Tamandaré do Sul, 23 de março de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:899EAA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021

Ata de Registro de Preços nº 062/2022
Ata de Registro de Preços nº 062/2022, Pregão Eletrônico nº 81/2021

Objeto: aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL - Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 13,50 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,2 mm de espessura, embalado em pacote com 100 unidades.	PCT	ESTILO	1.000	R$ 4,10
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 - Agulha hipodérmica descartável 25 x 7, estéril, com canhão identificado por código de cores universal, deve permitir seringas com bico luer slip e luer lock, com bisel trifacetado. Caixa com 100 unidades. Registro ANVISA.	CX	WILTEX	1.000	R$ 8,25
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12	CX	WILTEX	500	R$ 8,75
20	COMPRESSA ESTÉRIL TIPO APÓSITO - Compressa de curativo cirúrgico estéril, tipo apósito, medindo 15 x 10 cm. Caixa com 50 unidades.	UN	american	10.000	R$ 0,78

Contratado: **MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.757.380/0001-50.

Alvorada, 15 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:DCCC3C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 6 de abril de 2022, às 10 horas e às 14 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:F59EDE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 13/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13//2022

O **Secretário Municipal de Administração**, retifica o Edital de nº 11/2022 onde se lê Edital 02/2017 para o cargo de Professor de Educação Física, lê-se Edital nº 01/2021 Concurso Público nº 03/2021.

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Mateus Bottaro de Souza	02/2017	30º	Professor de Língua Portuguesa
Michel Matheus Machado Pedroso	01 /2021	03º	Professor de Educação Física
Thiago Caetano Martins de Oliveira	02/2017	35º	Professor de Língua Portuguesa
Thays Rodrigues Araújo	02/2017	36º	Professor de Língua Portuguesa
Viviane Tebaldi Moras	02/2017	37º	Professor de Língua Portuguesa

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A71DA554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-D

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, o TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-D firmado entre este Município e a Financeira Alfa S.A., Crédito, Financiamento e Investimentos, que tem por finalidade permitir a renovação da concessão e operacionalização de crédito pessoal, disponibilizando empréstimos financeiros, financiamentos de bens de consumo e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Alvorada – FUNSEMA, mediante a consignação em folha de pagamento, observando as margens consignáveis nos termos da Lei Municipal nº 3.670/2022, mais especificamente de seu artigo 72, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticadas pelo mercado financeiro. Ainda, em cumprimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes desejam incluir disposições acerca da referida legislação. O presente Termo Aditivo terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, e/ou ainda, no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores, com início previsto para 1º de fevereiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023, podendo ser renovado, por igual período, por meio da celebração de Termo Aditivo, observando o limite máximo de 60 (sessenta) meses. Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

Alvorada, 24 de março de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:AEC11AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022-A

Processo Administrativo 30149/2021 e **Tomada de Preços Nº 012/2021**

CONTRATADA: LOP Construções Ltda.
CNPJ Nº 05.770.621/0001-78

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Pelo presente termo aditivo inclui-se informação na Cláusula Primeira – Do Objeto, do Contrato Nº 005/2022, conforme solicitado pela área técnica da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo Nº 8215/2022, dessa forma:

Onde se lia:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para execução de Reformas no Auditório e Módulo da Escada no Prédio de Dois Pavimentos da EMEF Alfredo José Justo, situada à Avenida Ipiranga, nº 14, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS, conforme o Anexo I do edital.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa especializada para execução de Reformas no Auditório e Módulo da Escada no Prédio de Dois Pavimentos e Reforma da Quadra Poliesportiva da EMEF Alfredo José Justo, situada à Avenida Ipiranga, nº 14, Bairro Bela Vista, Alvorada-RS, conforme o Anexo I do edital.

1.2. A inclusão da reforma da quadra poliesportiva no objeto do contrato já estava prevista no Projeto Básico (fls. 03/55), na Proposta

Financeira apresentada pela contratada (fls. 200/210), bem como inclusa nas planilhas orçamentárias anexadas ao contrato (fls. 227/257).

Alvorada, 11 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:5BC8BCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO ELETRÔNICA 007/2022 PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Processo Fracassado

DO OBJETO: Cotação de preços eletrônica, pelo critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (leite em pó integral) para suprir as demandas da secretaria municipal de educação. Resultando o processo Fracassado.

Conforme Propostas Financeiras anexadas aos autos referentes ao Processo em questão, REGISTRO a cotação em referência FRACASSADA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 23 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de março de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:E5CCD07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019-C

Processo Administrativo Nº 31335/2018 e **Pregão Eletrônico Nº 011/2019**

CONTRATADA: Prodire Tecnologia em Sistemas Ltda.
CNPJ nº 03.704.011/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA PRORROGAÇÃO
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 27 de março de 2022 a 26 de março de 2023, conforme Cláusula Sétima, Item 7.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 6359/2022.

1.2. Até a presente data o contrato possui os valores descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Laboratório: locação, atualização de versões, suporte técnico especializado e manutenção mensal, por um ano, do Sistema de Gestão Laboratorial com interfaceamento entre 04 (quatro) equipamentos do Laboratório Municipal de Alvorada	Mês	12	R$2.274,00	R$27.288,00

Alvorada, 16 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:5BE817CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2021

Termo de Cancelamento - Ata de Registro de Preços n° 127/2021 - Pregão Eletrônico n° 019/2021.

Objeto: O presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item 28, conforme tabela abaixo**, da Ata de Registro de Preços nº 127/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é a aquisição de medicamentos para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada, conforme Processo nº 6956/2021.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
28	**DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃOIV E IM AMPOLA 2ML** - Dipirona sódica 500mg/mL solução injetável IV e IM ampola 2mL	Amp	Teuto	20.000	R$ 0,6375

Contratada:DF2Med Produtos Hospitalares Ltda.

Alvorada, 23 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal, em exercício.

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:18490724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020-C

Processo Administrativo Nº 42107/2019, Cotação de Preços Nº 004/2019 e **Dispensa de Licitação Nº 02/2020**

CONTRATADA: Capinames Prestadora de Serviços Eireli
CNPJ nº 91.395.426/0001-47

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DA VIGÊNCIA
1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 004/2020 por mais 06 (seis) meses, do dia 18 de março de 2022 a 17 de setembro de 2022, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, através da CI Nº 051/2022.

Alvorada, 14 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:A5EBEA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 7 de abril de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e

15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:10854948

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº06/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº014 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade**CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.263.305/0001-28, representada neste ato por sua Presidente, Adélia Centeno Zapata, inscrita no CPF nº 387.462.630-04, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração nº014/2021 firmado entre as partes, a fim de corrigir o número total de atendimento por modalidade realizado na instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Na cláusula Primeira, item 1.1, a redação passa a ser a seguinte: (...) **atendimento de Berçário em 40 vagas**, **Maternal I em 83 vagas, Maternal II em 83 vagas, Pré-escola em 40 vagas e Pré-escola II em 10 vagas**, **totalizando 256 vagas (...).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 23 de março de 2022.

VALTER SLAYFER
Prefeito Municipal

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

ADÉLIA ZAPATA
Creche Comunitária Tia Adélia

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:A6946472

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2021 DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2020

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que RETIFICA o Termo de Colaboração Nº 014/2021 do Edital de Chamamento Nº 004/2020, firmado entre o Município de Alvorada e a Creche Comunitária Tia Adélia , no seguinte:
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº02
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº05
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº04
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº03
Na numeração do Termo de Apostilamento, onde se lê: Termo de Apostilamento nº05
LEIA-SE: Termo de Apostilamento nº04

Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas do Termo de Apostilamento.

LUCIANA BORGES FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:E81D3806

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 566/2022

EXTRATO DA PORTARIA N° 566/2022

OBJETO: **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE NATUREZA INVESTIGATÓRIA**, com a finalidade de apurar irregularidade no extravio de notebooks da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício protocolado sob o nº 3.133/2022 e Parecer Jurídico nº 59/2022, e designação da Servidora Marli Jacobsen Lima, matrícula nº 2968, nomeada pela Portaria nº 843/2021, para o processamento dos trabalhos investigativos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 129, 130, 133 e 134, 157, 158, inciso I da Lei Municipal nº 2.138, de 10 de dezembro de 2002.

PRAZO: 30(trinta) dias.

Arroio dos Ratos, 22 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:65204620

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR JOSÉ ADELAR PETTER.

PORTARIA Nº306/2022

CONVOCA O SERVIDOR JOSÉ ADELAR PETTER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº777/2003 de 09 de dezembro de 2003,

CONVOCA, o servidor, JOSÉ ADELAR PETTER, matrícula 524-0/2, cargo de Construtor, que se encontra em férias, no dia 02/03/2022, referente ao período de 20/04/2020 a 19/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C69F26E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

PORTARIA Nº 307/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, matrícula 140/6, cargo de Agente Administrativo, que se encontra em férias, a partir do dia 02/03/2022 ao dia 17/03/2022, referente ao período aquisitivo de 20/04/2020 a 19/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FDFE5A73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

PORTARIA Nº 309/2022

CONVOCA O SERVIDOR ALEXANDRE ROBERTO WRASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**,** em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, CONVOCA, o servidor **ALEXANDRE ROBERTO WRASSE**, matrícula 4609/4, cargo de Agente Administrativo, do dia 17/03/2022 a 05/04/2022, referente ao período de 03/02/2021 a 02/02/2022, para gerar arquivos do PAD de janeiro e fevereiro de 2022 e confecção da folha de pagamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:E0BF2332

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

PORTARIA Nº 310/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS O SERVIDOR MARCIO ANDRÉ FUHR.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor, MÁRCIO ANDRÉ FUHR, Matrícula 4693-0/1, cargo de Motorista, no dia 22/02/2022, referente ao período aquisitivo de 21/12/2020 a 20/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4420E304

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL

PORTARIA Nº 311/2022.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o artigo 102, parágrafo único da Lei nº 777/03 de 09 de janeiro de 2003, **CONVOCA,** a servidora MARINES TERESINHA BARASUOL, Matrícula 180/5-3, cargo de Agente Administrativo que se encontra em férias, no dia 01/02/2022, referente ao período de 04/03/2020 a 03/03/2021, em função de haver demanda de trabalho na UBS e colegas em afastamento isolamento do Covid.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:4F1C9497

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

PORTARIA Nº 313/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA A SERVIDORA ADRIANA MANJABOSCO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para a servidora ADRIANA MANJABOSCO, cargo de Servente, Matrícula 4845-3/1 referente ao período aquisitivo de 12/08/2015 a 17/03/2022. Teve seu período suspenso por 583 dias de 28/05/2020 a 31/12/2021 em decorrência da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:86820B10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

PORTARIA Nº 312/2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO CONVERTIDA EM PRÊMIO ASSIDUIDADE PARA O SERVIDOR LUCAS PANZENHAGEN GOI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Premio Assiduidade, para o servidor LUCAS PANZENHAGEN GOI, cargo de Operário, Matrícula 4844-5/1 referente ao período aquisitivo de 14/08/2015 A 19/03/2022. Teve seu período suspenso por 583 dias de 28/05/2020 a 31/12/2021 em decorrência da Lei 173/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C804E470

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados, para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADOS (AS)** no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, classificados em 20º e 21º lugares respectivamente, no concurso público nº 01/2019 realizado em 26 de janeiro de 2020, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

20º - ELLEN PAULA
21º - MARIA GAUDINA BELON RIBEIRO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 24 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:314617BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 301/2022 QUE NOMEOU KARINE WALDOW, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº 314/2022.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 301/2022 QUE NOMEOU KARINE WALDOW, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO

ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 301/2022 de 16 de março de 2022 que nomeou KARINE WALDOW no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, tendo em vista a apresentação do termo de desistência do candidato protocolo nº 4760/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B7CF0FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4484/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4484/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.500,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 03 – FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00 – 8879 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$ 3.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no Exercício anterior, no valor de R$ 3.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 23 DE MARÇO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 23 DE MARÇO DE 2022

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:137C14F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, firmada em 17 de setembro de 2021, objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ante a alta do preço do diesel S-10. Para justificar seu pedido, juntou notas fiscais que provam a majoração dos valores.

Ademais, foi realizada pesquisa de preços nos postos de combustíveis locais e junto ao site da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para justificar os valores que estão sendo requeridos pela contratada e verifica-se que o novo valor proposto pela empresa está dentro dos valores praticados atualmente no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** equilíbrio econômico-financeiro para o item diesel S-10, face ao reajuste de preços, alterando-se a Cláusula 4.1, item 1 da Ata de Registro de Preços n.º 23/2021, que passa a ter o seguinte valor reajustado:

ITEM 1 - DIESEL S-10 passa de R$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) para R$6,18 (seis reais e dezoito centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá somente sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 23/2021 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 22 de março de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:134A74D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.° 226.845.650-15, portador da cédula de identidade n.° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SIEVERS E TOMAZELI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 34.883.022/0001-69, com sede na Avenida Dr. Osvaldo Teixeira, n.º 1458, apartamento 01, Centro, município de Tucunduva/RS, neste ato representada pelo Sr. **CHARLES SIEVERS**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 8075655401 e inscrito no CPF sob nº 024.210.260-32, doravante denominada CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 297/2022, dispensa de licitação por limite n.º 291/2022 e na Lei Federal n° 8.666/93, firmam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 7.2 do Contrato n.º 06/2022, prorrogando-se o prazo para entrega do objeto contratado até a data de 05/04/2022, conforme solicitação da Contratada devidamente justificada. A presente prorrogação encontra fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 22 de março de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Sievers e Tomazeli Consultoria Ambiental LTDA,
CNPJ n° 34.883.022/0001-69,
Contratada,
CHARLES SIEVERS,
CPF n.º 024.210.260-32,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:94C51EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **Darci Sallet**, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preço 02/2022**, tendo por objeto à contratação de empresa para **realizar** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022**, **DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NA ESTRADA POSTERIOR AO CALÇAMENTO DA RUA JOSÉ NORBERT ATÉ O KM 1+750 (DISTRITO DE ROSÁRIO), NOS TERMOS DE PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELO PROGRAMA PAVIMENTA, CONFORME PROCESSO DE CONVENIO ADMINISTRATIVO Nº 21/2600-0000508-9, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA, OBJETIVANDO MELHORIA DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS ,**conforme Edital e seus anexos.

Data limite para Cadastro até: 11/04/2022;
Data de abertura Sessão: 14/04/2022, às 09:00 hs. H/de Brasília.
Cópia do edital e seus anexos podem ser obtidas através do site www.augustopestana.rs.com.br e/ou na Prefeitura Municipal.
Demais Informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3334-4900.

Augusto Pestana 23 de março de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:DAC09B4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: EVANDRO VANZ
CNPJ: nº20.434.032/0001-02
OBJETO: *AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A FARMÁCIA E SALA DA SECRETARIA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE*
VALOR DO CONTRATO: R$ 36.975,37(trinta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2022
Assinatura: 23/03/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 034/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002

Barracão - RS, 23 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA *DA SILVA*
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:9F9900D3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
COMTRATADA: LUIZ CARLOS SAVADINTSKY
CNPJ: nº 44.915.375/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400(QUATROCENTAS) CESTAS BÁSICAS, CONTENDO 13(TREZE) ITENS CADA, PARA OS AUXÍLIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL D0 ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.120,00 (cinquenta mil cento e vinte)
HOMOLOGaÇÃO: 26/01/2022
Assinatura: 23/03/2022
PRAZO: 31/12/2022
MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 23 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:BAECC8B5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLINHA DE FUTSAL, OFERECENDO PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM EXPERIÊNCIA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTO FÍSICO ADAPTADO PARA CADA FAIXA ETÁRIA. Empresa Contratada: **CARLA ALINE TADIOTO CNPJ Nº 44.672.170/0001-98**Valor: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 23 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:521BE3CD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Aditamento do contrato administrativo n° 014/2022, primeiro do contrato, referente a licitação modalidade Convite 001/2022, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO **CNPJ** nº 04.805.799/0001-44. Acréscimo de itens. Acréscimo de 64,77% sobre o valor inicial do contrato. Valor adicionado ao contrato R$ 34.548,20(trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). Valor atualizado do contrato R$ 56.924,90(cinquenta e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). Assinatura 23/03/2022

Barracão – RS, 23 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:1440CB1C

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **CARLA ALINE TADIOTO**
CNPJ: nº 44.672.170/0001
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCOLINHA DE FUTSAL, OFERECENDO PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM EXPERIÊNCIA, PARA O DESENVOLVIMENTO DE TREINAMENTO FÍSICO ADAPTADO PARA CADA FAIXA ETÁRIA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/2022
Assinatura: 23/03/2022
PRAZO: 2 meses
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 043/2022
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 23 de março de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:9650A91F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 12/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL
EMPRESA VENCEDORA:
AREND E CIA LTDA
CNPJ: 00.781.758/0001-04

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário(R$)
1	1	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 7 m³.	1.000	Und	111,00
1	2	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 3 m³.	300	Und	124,00
1	3	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 1 m³.	200	Und	114,00

Barra do Guarita, 23 de março de 2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:30E64E33

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:12/2022
VIGÊNCIA:23/03/2022 ATÉ 23/03/2023
AREND E CIA LTDA
CNPJ: 00.781.758/0001-04

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário(R$)
1	1	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 7 m³.	1.000	Und	111,00
1	2	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 3 m³.	300	Und	124,00
1	3	Oxigênio medicinal, cargas com no mínimo 1 m³.	200	Und	114,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:0D062536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: HELIA LOURDES DAL-RI -ME
CNPJ: 95.246.211/0002-04
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS E CUMEEIRAS DE FIBROCIMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A MUNICIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM VIRTUDE DOS DANOS CAUSADOS PELO TEMPORAL DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2022.
Dotações:
931 – Recurso Livre
Valor: R$31.253,0 0(trinta e um mil duzentos e cinquenta e três reais)
Vigência: 18/03/22 até 18/05/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:D76A1950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de veículos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 06 de abril de 2022, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 23 de março de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:59B93B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022** – Credenciamento de empresas para realização de exames laboratoriais de imagem . Data de abertura 08 de abril de 2022. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 24 de março de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:9B70CC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 116/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 116/2022

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:90.873.787/0001-99
OUTORGADO: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.874.090/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVOS COMPUTADORES PARA A POLÍCIA CIVIL

VALOR DO CONTRATO: R$8.370,00 (OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 21/03/2022 A 31/12/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DO ARTIGO 31 DA LEI FEDERAL N° 13.019/2014 ,COMBINADA COM A LEI MUNICIPAL 2.898/21 E DECRETO MUNICIPAL N° 018/2017

FISCAL DO CONTRATO: JACOB ADELMO BAUMGRATZ

BOM PRINCÍPIO, 21 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:3DF1E571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 63/2021

CONTRATO N° 063/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DA COBERTURA DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 2.284,28
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9EE84E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 19/2021

CONTRATO N° 019/2021

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ 90.180.605/0001-02

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, DA COBERTURA DE SEGUROS PARA A FROTA MUNICIPAL
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 4.593,62
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2021

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CEA92537

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 31/2022

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADA: LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 20.951.635/0001-81

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA APLICAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 23/03/2022 A 02/09/2023
FISCAL DO CONTRATO:JOÃO KIRCH
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:ECAB4762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - ARP 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

ESPÉCIE:DÉCIMO SEXTO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA:POSTOS CHOPPÃO LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM. O VALOR FICA REEQUILIBRADO DE R$ 6,10 PARA R$ 6,71 A CONTAR DE 22 DE MARÇO DE 2022

BOM PRINCÍPIO, 21 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:673F4EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 34/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: MARIANE STEFFEN POHLMANN (MEI), CNPJ 45.538.727/0001-65

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA JUNTO AO CONTRATURNO ESCOLAR, NA EMEF SÃO MARCOS, REALIZADO AS SEGUINTES ATIVIDADES:
- PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM ALUNOS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM;
- AUXÍLIO NAS ATIVIDADES ROTINEIRAS EM SALA DE AULA (BRINCADEIRAS, JOGOS, ALIMENTAÇÃO, SONO E HIGIENE PESSOAL);
- REALIZAR O REGISTRO DE TODAS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS ALUNOS;
- PARTICIPAR DE REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA, BEM COMO FORMAÇÕES OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE FORMA A QUALIFICAR O ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO CONTRATURNO ESCOLAR;
- AUXILIAR, ESPECIALMENTE, ALUNOS COM DOENÇAS IDENTIFICADAS ATRAVÉS DE CID (CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS) MONITORANDO E AUXILIANDO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DAS MAIS DIVERSAS ÁREAS PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS NA ESCOLA.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00
VIGÊNCIA: 24/03/2022 A 24/12/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8666/93, ARTIGO 24, II

BOM PRINCÍPIO, 23 DE MARÇO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:65CD3128

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 053/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada a partir de 24 de março de 2022, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

• **MARIANA MARTA WEBER** para o cargo de Técnico de Enfermagem – 40H/S – 71º classificação;

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C171DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 054/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 24 de março de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 08/2021, de 25.06.2021.

· **SILVIA GABRIELA GUERRA** para o cargo de Técnico de Enfermagem 36/HS - 11 classificação;

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:78928A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.139, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA COORDENADORA PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 4.127/2014, de 18.03.2014,

R E S O L V E:
I - Designar a professora **LETÍCIA LIMA DE MORAES,** matrículas nº 8406 e 9621, para atuar como Coordenadora Pedagógica de Unidade Escolar, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcos Silvano Vieira, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 10 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A284F34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.138, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **IRENE OLIVEIRA ADAMS**, matrícula nº 13526, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:454AF2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.137, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **ELIANE DIAS OLIVEIRA**, matrícula nº 13538, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de março de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0C531AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.135, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o gozo das férias do servidor **JOSUÉ HENRIQUE BAUER,** matrícula nº 9973, titular do cargo de Diretor da Divisão de Habitação, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no período de 21 de março de 2022 a 30 de março de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D2093D07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.140, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCA PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 19, da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15/12/2009,

R E S O L V E:

I - Convocar a Professora **ALESSANDRA PESSI GRESS,** matrícula nº 4794, com carga horária de 20 horas semanais, para exercer docência em regime suplementar de 20 horas semanais, nos termos do Artigo 19 da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2023, atuando na Academia de Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F21263C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 030/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.
OBJETO: Prestação de serviço para elaboração de projeto de fornecimento e instalação de grupo gerador e serviços de fiscalização da execução.
FORNECEDOR: DAUDT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 28.555.870/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 14.036,81 (quatorze mil trinta e seis reais e oitenta e um centavos).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 21 de Março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CE1B7013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022- Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições para aquisição de vagas em Instituições de Longa Permanência para Idosos com Graus de Dependência I, II e III. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 23 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8F245AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022- Objeto: CREDENCIAMENTO de instituições para contratação de serviços de Residencial Terapêutico Tipo I e Tipo II. O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 23 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AD353446

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 11 de abril de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ROTATÓRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:579FBF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h30min do dia 08 de abril de 2022, estará aberto o chamamento público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 23 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DD5C0F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Aquisição de aparelhos, equipamentos médicos e odontológicos foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 06 de abril de 2022 às 13h30min. A retificação estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 23 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F1471520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.206, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

Considerando o Decreto Municipal nº 7.073, de 08.07.2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designadas para integrarem o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, até 24 de julho de 2023, as pessoas abaixo relacionadas em substituição aos REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS e REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
BRENDA LAÍS GOMES - Titular – em substituição a MICHELE PEREIRA SERPA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

SOLANGE KARINA BLAUTH – Titular - em substituição a BRENDA LAÍS GOMES
MARIA APARECIDA CARDOSO KLEIN – Suplente - em substituição a MARIA ERONDINA DE AZEVEDO

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADOS PELAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES

Hospital Dr. Lauro Réus

LEONARDO HOFF – Titular - em substituição a ALEXANDRE ANDARA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de março de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A77C767F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 106 de 11/02/21, sobre o Processo de Licitação nº 3/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR MARCA FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI 2 Pulverizador 800 litros com 19 metros de barras, com barras de 3 dobras, canos de inox, barras elétr 58.000,00 00 ALLIKON VELOSTER 850 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTO S LTDA EPP 1 Segadeira de tambores com sistema rotativo, com quatro navalhas retráteis e reversíveis em cada tamb 19.440,00 00 ALGOR AST170 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTO S LTDA EPP 4 Enleirador e espalhador com largura de trabalho de 3 metros, tratorizado, equipados com alavanca fix 24.200,00 00 ALGOR AAEE JOSEANE TAMARA SPIES 3 Colhedora de Forragens, com plataforma de área total com 1,20 59.000,00 00 LAVRALE metros de largura de trabalho, com 12 JOSEANE TAMARA SPIES 5 Enfardadeira nova com capacidade mínima de produção de 400 a 600 fardos hora, fardos retangulares de 124.300,0 000 JF

Cândido Godói/RS, 22/03/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito
Sec. Finança

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:8711AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COOPERATIVA GODOIENSE DE EMPREENDIMENTOS, EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL LTDA – COOGEMEOS,
CNPJ sob nº 05.769.409/0001-90

PROCESSO: Chamada Pública nº02/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SEM LICITAÇÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR: R$ 29.071,25(vinte e nove mil e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Cândido Godói, RS, 23 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E2A89CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA

CNPJ sob nº 89.774.160/0001-00

PROCESSO: Chamada Pública nº02/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SEM LICITAÇÃO, DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

VALOR: R$ 14.013,00 (quatorze mil e treze reais).

Cândido Godói, RS, 23 de Março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F77FAA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 205/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 28 março de 2022, a Professora **JAQUELINE JUNG SMIT**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 2 (duas) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:24C018C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 206/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 28 março de 2022, a Professora **NEIVA BERVIAN**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais, conforme previsto na alínea "a", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:72B36330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 207/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

CONVOCAR, a partir de 28 março de 2022, o Professor **VOLMIR MENZEL**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 23 (vinte e três) horas semanais, conforme previsto na alínea "c", do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:BBC8FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 208/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº109/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 28 março de 2022, a Portaria Nº109/2022 que convoca a Professora **NEIVA ROYER** (2ª Nomeação, matrícula 1578/6), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DADD2BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 209/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº133/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 21 março de 2022, a Portaria Nº133/2022 que convoca a professora **EDINIR THUM** (1ª Nomeação, matrícula 668-8), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1EE62DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 210/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA PORTARIA Nº134/2022**.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 21 março de 2022, a Portaria Nº134/2022 que convoca a professora **EDINIR THUM** (2ª Nomeação, matrícula 1136-3), para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 21 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:CBC2716E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CP 04/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 04/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021. O PREFEITO de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº130/2021, sobre o Processo de Licitação nº04/2021, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR VALMOR REICHERT ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE CNPJ: 21.294.766/0001-04 1 HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA TRACIONADA 4 X 4 COM MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS DE USO, E CAPACIDADE MÍNIMA DE CARREGAMENTO DA CAÇAMBA CARREGADEIRA 86” DE 1M³ COM DENTES E CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA COM CAPACI- DADE DE CARREGAMENTO DE 30” DE 0,25 M³ COM DENTES, COM OPERA- DOR E COMBUSTÍVEL. R$ 180,00

Cândido Godói/RS, 18 de março de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito
Sec. Finanças

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:7E9AD060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 - SERVIÇO TRANSPORTE DE MATERIAL/RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS, CONVENIO FPE 1608/2021, Data: 07/04/2022, às 10h.. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:35A07AB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 002/22, Auto de Infração nº 002/22, Autuado: MKT Drogaria e Comércio de Eletrônicos Ltda., CNPJ; 17.040.906/0079-00. Data da Autuação: 14/01/2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 517, I do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 61 §§ 3º e 4º da RDC 44/2009 da ANVISA c/c artigo 7º da Portaria SES/RS nº 769/2020; 2) artigo 1º da Portaria SES/RS nº 769/2020; 3) artigo 6º, II da Portaria SES/RS nº 769/2020; 4) artigo 6º, III, IV e V da Portaria SES/RS nº 769/2020. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 22/03/2022, penalidade imposta: interdição como medida acertada no ato da inspeção e advertência.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:56F0E98D

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 002/22, Auto de Infração nº 002/22, Autuado: MKT Drogaria e Comércio de Eletrônicos Ltda., CNPJ; 17.040.906/0079-00. Data da Autuação: 14/01/2022, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 517, I do Decreto Estadual nº 23.430/74, artigo 61 §§ 3º e 4º da RDC 44/2009 da ANVISA c/c artigo 7º da Portaria SES/RS nº 769/2020; 2) artigo 1º da Portaria SES/RS nº 769/2020; 3) artigo 6º, II da Portaria SES/RS nº 769/2020; 4) artigo 6º, III, IV e V da Portaria SES/RS nº 769/2020. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XXXI da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 22/03/2022, penalidade imposta: interdição como medida acertada no ato da inspeção e advertência.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:C7D81232

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 029/21, Auto de Infração nº 024/21, Autuado: Simone da Silva Wurtenberger, CNPJ: 34.637.709/0001-14. Data da Autuação: 14/12/2021, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 29, I da Rdc 502/2021 da Anvisa; 2) Artigo 16, II da RDC 502/2021 da Anvisa; 3) Artigo 13 da RDC 502/2021 da Anvisa; 4) Artigo 44, artigo 46, II da RDC 502/2021 da Anvisa; 5) Artigo 39 da RDC 502/2021 da Anvisa; 6) Artigo 41 da RDC 502/2021 da Anvisa c/c artigo 50, VIIi da Lei Federal nº 10.741/2003; 7) Artigo 40 da RDC 502/2021 da Anvisa c/c artigo 50, II e Viii do Estatuto do Idoso lei Federal 10.741/2003. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 22/03/2022, penalidade imposta: interdição como medida acertada no ato da inspeção e a multa.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:02F2F67A

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 028/21, Auto de Infração nº 023/21, Autuado: Divino Frango Comércio de Frangos Ltda., CNPJ: 37.280.734/0001-81. Data da Autuação: 03/12/2021, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 4º da Portaria SES 763/2021; 2) artigo 23, II da Portaria SES nº 763/2021; 3) Artigos 7º, 23, I, V, VII da Portaria SES nº 763/2021 c/c artigo 346, IV, artigo 350, II e III c/c Artigo 18, §6º, II e artigo 39, VIII da Lei Federal nº 8078/90; 4) Artigos 340, 346, IV, 350, II, III e IV e artigos 450, I e II todos do Decreto Estadual nº 23.430/74; 5) artigos 340, 346, IV, 350, II todos do Decreto Estadual nº 23.430/74 c/c artigo 23, I da Portaria SES nº 763/2021; 6) Artigo 517, I do Decreto Estadual nº 23.430/74. Tipificação da Infração: Artigo 10, incisos I, IV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 22/03/2022, penalidade imposta: apreensão, inutilização, interdição como medida acertada no ato da inspeção e a multa.

DANUBIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:D15ED582

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 – EDITAL Nº 149/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Implante Contraceptivo subdérmico. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16 h do dia 08.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 23 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:08A28355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – EDITAL Nº 140/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de água mineral para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 07.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1199B808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – EDITAL Nº 141/2022

OBJETO: Aquisição de micro ônibus adaptado para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:14C17B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – EDITAL Nº 142/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de vidros para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 08.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 24 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6843C5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – EDITAL Nº 143/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de protetor solar para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 08.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:707EC7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – EDITAL Nº 145/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de registrador eletrônico de ponto do tipo biométrico para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 07.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:684F3555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 – EDITAL Nº 146/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material para auxiliar as equipes dos ESF's a desenvolver oficinas de atendimento de pacientes da terceira idade. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 07.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:787EFECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – EDITAL Nº 147/2022

OBJETO: Registro de Preços para Equipamentos de Informática para o setor de manutenção de informática. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 07.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6E27F6B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 – EDITAL Nº 148/2022

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção periódica preventiva para o veículo Van Sprinter 515 2019, placas IZB 1E34. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 08.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:73657F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – EDITAL Nº 151/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 18.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:120D9247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 – EDITAL Nº 152/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de playgrounds para as Escolas de Ensino Fundamental e Infantil. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 13.04.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de março de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:9B617937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 03/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 07/01/2023, através da Ata de Registro nº 02/2022, Pregão Presencial nº 38/2021, tendo como valor atualmente registrado, o elencado abaixo:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	661	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 5,63/litro**

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 163/2022 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Código Interno Produto	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário

02	661	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 6,18/litro**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **24 de março de 2.022.**

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 23 de março de 2.022.

Município de Capitão
SR. JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Posto de Combustíveis Capitão EIRELI
SRA. ROSELEI AMES ZIEM
Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:F50EBFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 138/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022

Do Objeto: Aquisição de 04 conjuntos pedagógicos denominados Explorador KIDS sendo cada conjunto composto por 01 robô de piso, 05 tapetes pedagógicos, 01 acessório interativo, 03 softwares de programação, 01 kit de cartões auxiliares, 01 livro do professor, 02 bolsas de armazenamento e 01 plataforma de conteúdo.
Contratado: Conceitto Comercial de Equipamentos e Suprimentos de Informática Eireli, CNPJ 22.143.811/0001-84.
Valor Total: R$ 8.800,00
Data da Homologação: 22/03/2022.
Base Legal: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EC0EC09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 116/2022
Dispensa de Licitação nº 12/2022

Do Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos para uso das Escolas de Educação Infantil do Município.
Contratado: J A Bald & Cia Ltda, CNPJ 26.688.494-32
Valor Total: R$ 17.080,00
Data da Homologação: 22/03/2022.
Base Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:8770D608

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 19/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: Novo Torque Peças e Serviços Pesados LTDA., CNPJ n° 09.012.494/0001-07.
Objeto: contratação de empresa aquisição de peças e mão de obra para revisão da Escavadeira Komatsu PC-130, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor total estimado: R$ 6.816,40 (seis mil oitocentos e dezesseis com quarenta centavos).
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Dotação orçamentária: 08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3000(324) – Material De Consumo
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3900(325) – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Data: 09 de março de 2022.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:9C4C3DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 28 do mês de abril do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Prestação de serviços para execução de obras de melhoria da infraestrutura rodoviária com serviços iniciais, terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares e sinalização de uma extensão de 5.205 mt, que liga a cidade de Chiapetta aos reassentamentos de Nova Conquista e Cristo Rei, Parque de Rodeios, Cascata do rio Buricá e em direção a RS 155, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital, do tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, conforme Termo de Convênio FPE nº 2021/3988, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano e o município de Chiapetta, objetivando melhoria da infraestrutura rodoviária no território do município de Chiapetta, nos termos do projeto apresentado e aprovado pelo programa PAVIMENTA, conforme processo nº 21/2600-0000314-0. Edital completo e mais informações a partir de 28/03/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

JORGE ROCHINHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:B14B0730

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO DEP. DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 406/2022
Modalidade Pregão Nº 11/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUÍ, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 28/2022 que realizará licitação na modalidade Pregão,

do tipo “Serviço- Menor Preço”, equipe de apoio designada pela portaria n° 28/2022, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº
42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal n° 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente , pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:
OBJETO:
Prestação de serviço para manutenção e conservação do Departamento Municipal de Trânsito, pelo período de 12 meses, conforme descrição em anexo I.
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quarta-Feira, 06 de abril de 2022, 13:00
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chuí-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chuí, 23/03/22

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Portaria Nº 28-2022

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:EE84DDD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2022

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de toalhas a fim de atender as necessidades da oficina localizada junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), sendo pago 700,00 (setecentos reais), mensais.
CONTRATADA: ECO TOALHAS LOCAÇÃO DE TOALHAS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ Nº 36.293.410/0001-15

Cotiporã, 23 de março de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:F8728AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA E PROFESSOR DE MATEMÁTICA

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 009/2022, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Professor de Ciências da Natureza (8h), e Professor de Matemática (12h) carga horáriasemanal. As inscrições serão recebidas no período de 24 a30 de março de 2022, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, junto a Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone(54) 3446-2800e/ou no sitewww.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ,23 de março de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeita de Cotiporã em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AEF177B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°051/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 051/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ECO TOALHAS LOCAÇÃO DE TOALHAS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ Nº 36.293.410/0001-15
OBJETO: Contratação de empresa para locação de toalhas a fim de atender as necessidades da oficina localizada junto à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 024/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), sendo pago 700,00 (setecentos reais), mensais.

Cotiporã, 23 de março de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:53E87E8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 02/2022 AO CONTRATO N° 01/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO N° 01/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEL E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO
ADITIVO: 23/03/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** ILDO BUFFON

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:94E96005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA/RS. **CONTRATADA:** GABRIELA RODRIGUES **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO “PROGRAMA RECICLE BEM, FAÇA O BEM” DESTINADO A ABRANGER ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. CONTRATO Nº 24/2022. **VALOR:** R$ 219.600,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). **PRAZO:** DE 23/03/2022 ATÉ 23/03/2023 COM PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 57, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:642CEDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 03/2022 AO CONTRATO N° 61/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO N° 61/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FELIPE DO CANTO CHIARELLI – ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 18/03/2022 VIGÊNCIA: 18/05/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** FELIPE DO CANTO CHIARELLI

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:68F46105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 12/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS TIPO CAMINHONETE PICK-UP, COM CABINE SIMPLES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2019. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 23 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:3A678952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06 DE ABRIL DE 2022, ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT NOVOS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: LICITA@PMCOXILHA.RS.GOV.BR SITE: WWW.PMCOXILHA.RS.GOV.BR

COXILHA/RS, 23 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:7428BBC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico* - Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionados e mobiliários para diversas secretarias.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 06 de abril de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 23 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:843CD238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de equipamentos e materiais para implantação do sistema de abastecimento na localidade de Bela Vista do Meio - Interior.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por lote.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 07 de abril de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 23 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A218C3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *aquisição de uma escavadeira hidráulica e um rompedor hidráulico para a secretaria municipal de obras públicas, habitação e saneamento.* Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço por item.** Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 08 de abril de 2022 às 08:30 horas.** Certame e Edital: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Crissiumal, 23 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D6FFDDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 002/2022

CARTA CONVITE N° 002/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Carta Convite*, cujo objeto é a *aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza destinados ao incentivo ao desenvolvimento do esporte profissional do município, conforme Lei Municipal nº 4.323/2022 e suas alterações posteriores,* sendo a data da abertura das propostas no dia 31 de março 2022 às 15:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 23 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BE551552

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 04-2022. O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou o credenciamento da(s) seguinte(s) empresa(s) para prestação de serviços mecânicos. HUMBERTO CHIELE - CNPJ nº 37.662.709/0001-62; MATEUS CHIELE – CNPJ nº 13.286.234/0001-99;

Derrubadas/RS, 21 de março 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:72F3F052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162/2022

INTERROMPE LICENÇA CONCEDIDA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no § 1º do Art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), INTERROMPE a pedido, a licença concedida para tratar de interesses particulares, através da Portaria nº 162/2020, à servidora municipal **ADELINA HENDGEN,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 21 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A406C83B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158/2022

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, DETERMINA o cumprimento da carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da servidora municipal **LUCIANI MORESCO EICKHOFF,** nutricionista, a ser desempenhado a contar de 03 de março de 2022, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos seguintes turnos de trabalho:

I – Às terças-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
II – Às quintas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min;
III–Às sextas-feiras: das 07h30min às 11h30min.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 17 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 17/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0D498E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Mun. nº 1.267/2017), C O N C E D E à Professora Municipal, **DÉBORA SIMONE JANKE SELLE**, **adicional por tempo de serviço, na razão de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir do mês de março de 2022, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01 de agosto de 2017 a 26 de maio de 2020; e de 01 de janeiro de 2022 a 04 de março de 2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 21 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 21 de março de 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:1EFCDB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Mun. nº 1.267/2017), C O N C E D E à Professora Municipal, **LUCILEIA FUHR BARROF**, **adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir do mês de março de 2022, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01 de agosto de 2017 a 26 de maio de 2020; e de 01 de janeiro de 2022 a 04 de março de 2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 21 DE MARÇO DE 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:518E37A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2022

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO À PROFESSORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Lei Mun. nº 1.267/2017), C O N C E D E à Professora Municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER**, **adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento)** sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir do mês de março de 2022, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01 de agosto de 2017 a 26 de maio de 2020; e de 01 de janeiro de 2022 a 04 de março de 2022, totalizando 10% (dez por cento) de triênios.
Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de triênio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 21 de março de 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:B3FCB4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2022

NOMEIA MEMBRO TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base na Lei Municipal nº 1.139, de 22 de abril de 2015 e no resultado da Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 03/12/2021, conforme Ata nº 07/2021 do COMDICA, R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR ELENICE MARIN, brasileira, solteira, portadora da CI RG nº 9107491707 e CPF nº 023.664.140.99, como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Derrubadas.

Art. 2º A posse dar-se-á mediante a apresentação, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Derrubadas, até a data de 23/03/2022, dos documentos constantes no Edital nº 01/2019, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º O não comparecimento no prazo indicado com os documentos exigidos para a posse, implica na abdicação do cargo e de qualquer outro direito inerente ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 17/03/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E87B0B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso temporario de sistema integrado de gestão com assessoria e atualização de programas para Prefeitura de Dom Feliciano e para Câmara de Vereadores de Dom Feliciano.
Data: 13 de abril de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br. O edital

encontrase disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Majewski Langhanz
Código Identificador:CA9A7646

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2022.
Objeto: Tomada de Preços a fim de contratar empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra para a realização da obra de Ampliação do prédio do Almoxarifado da Merenda Escolar, mantido pela Secretaria Municipal de Educação.
Data: 12 de abril de 2022
Horário: às 9h,
Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sito na Av. Carlos Barbosa Gonçalves, n.º 270, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:A8A681C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamada Pública nº 02/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para merenda escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de abril de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:7B3A0DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 005/2022

Nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria técnica remota para software de gerenciamento geoespacial e intercambio gis, estando assim especificado:

TOPOMEN SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA CARTOGRAFIA E GEODESIA LTDA - CNPJ nº 30.546.511/0001-74 – Valor: R$ 31.660,00 (Trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E08D784D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022 para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar da EMEF Professor Otalísio Hartemink. A abertura da licitação será às 14h do dia 05 de abril de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30 min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:EF880BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ nº 30.981.793/0001-38 – Contrato Administrativo nº 114/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 4.525,20 – Assinatura: 24/03/2022.

- DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ nº 44.918.033/0001-90 – Contrato Administrativo nº 110/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 10.750,00 – Assinatura: 24/03/2022.

- DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ nº 44.918.033/0001-90 – Contrato Administrativo nº 110/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 10.750,00 – Assinatura: 24/03/2022.

- COMERCIAL VANGUARDEIRA - EIRELI - CNPJ nº 10.942.831/0001-36 – Contrato Administrativo nº 106/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 5.470,40 – Assinatura: 24/03/2022.

- GPA GERENCIAMENTO E PROJETOS - EIRELI - CNPJ nº 11.175.931/0001-47 – Contrato Administrativo nº 111/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 775,00 – Assinatura: 24/03/2022.

- DENILSON VELEDA ALVES 73326330006 - CNPJ nº 44.982.266/0001-52 – Contrato Administrativo nº 108/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 174,50 – Assinatura: 24/03/2022.

- ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 44.501.241/0001-90 – Contrato Administrativo nº 105/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 3.356,00 – Assinatura: 24/03/2022.

- VDA SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 43.486.840/0001-19 – Contrato Administrativo nº 116/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 1.895,50– Assinatura: 24/03/2022.

- JL MADALOZZO DA ROSA E CIA LTDA - CNPJ nº 03.140.870/0001-54 – Contrato Administrativo nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 90,00– Assinatura: 24/03/2022.

- TREMA COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.606.109/0001-41 – Contrato Administrativo nº 112/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção das atividades – Valor R$ 2.048,00– Assinatura: 24/03/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:520837C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2022 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2022

O Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no Município de Eldorado do Sul/RS, no dia 03/04/2022, DOMINGO, no turno tarde. Os horários de realização das provas estão informados, na íntegra, no Edital Nº 08/2022, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

Eldorado do Sul, 24 de março de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:B8F7CCE9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2022 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Sr. Ernani de Freitas Gonçalves, Prefeito Municipal de Eldorado do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, as datas de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no Município de Eldorado do Sul/RS, nos dias 02 e 03/04/2022, SÁBADO e DOMINGO, nos turnos manhã e tarde. Os horários de realização das provas estão informados, na íntegra, no Edital Nº 10/2022, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br. O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

Eldorado do Sul, 24 de março de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:70ACB15A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR LIMITE 195/2022

PROCESSO Nº 213/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº 195/2022

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação da empresa **COMERCIAL PRIOTTO ARTEFATOS DE CIMENTO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ 00.862.223/0001-68)**, para serviços de **REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL ADÃO FREITAS FONSECA**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 23-03-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:5BA52174

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

O MUNÍCIPIO DE Encruzilhada do Sul torna público a homologação e adjudicação do processo licitatório n° 062/2022, Pregão Eletrônico 003/2022, cujo o objeto do presente instrumento constitui-se na aquisição de 01 (um) trator agricola, em favor de Brenner Agro Negócios LTDA, CNPJ sob o nº 34.462.930/0001-89, no valor total de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais).

Encruzilhada do Sul/RS, 22 de março de 2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:D5832E7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DO CONTRATO 021/2022

Contrato Administrativo n° 021/2022, processo n° 62/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022 ESPÉCIE: Maquinas e Equipamentos. CONTRATANTE: Município de encruzilhada do Sul e Brenner Agro Negócios LTDA, CNPJ sob o nº 34.462.930/0001-89. OBJETO: Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, referente ao contrato n° 901450/2020/Ministério da Agricultura/CAIXA. FUNDAMAPAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 139.000,00 (centro e trinta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Fonte Recurso: 1107 – Convênio 901450/2020 Despesa: 1.023 – Convênios MAPA Elementos de Despesa: 4.4.90.52 aquisição de maquinas e equipamentos Código 5452 Fonte Recurso: 001 – Recurso Livre Despesa: 1.015 – contrapartida de convênios; Elementos de Despesa: 4.4.90.52 aquisição de maquinas e equipamentos Código 4998. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2022. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e Elaine Maria Brenner, Representante Legal.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:E9E16965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022.

Processo de dispensa de licitação nº 006/2022.
Objeto: Contratação de show, serviços de iluminação e sonorização do evento de escolha das Soberanas da Exporios 2.022.
Contratado: Douglas Schuck e Cia Ltda.
CNPJ nº 44.810.119/0001-03
Valor: R$ 10.000,00(Dez mil reais)
Fundamento legal**:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Contrato: nº 069/2022.

Entre Rios do Sul-RS, 23 de março de 2.022.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:0ECB3E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI N.º7.041 DE 22 DE MARÇO DE 2022 -Altera a Lei n.º 6.017/2015, que concede abono salarial, de caráter remuneratório, aos servidores públicos municipais investidos nas categorias funcionais com padrão de vencimentos 6.
LEI N.º 7.042 DE 22 DE MARÇO DE 2022 -
Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 02 (dois) Médicos Pediatras, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.043 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - Altera a Lei n.º 6.777/2021, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, conforme necessidade, até 175 (cento e setenta e cinco) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais e até 6 (seis) professores de Ensino Fundamental II – Anos Finais, 20 (vinte) horas semanais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Escolas Públicas Municipais.
LEI N.º 7.044 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - Altera a Lei n.º 6.862/2021 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, conforme necessidade, até 150 (cento e cinquenta) Professores de Educação Infantil Ensino Fundamental Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Escolas Públicas Municipais.
LEI N.º 7.045 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a contratar, em caráter emergencial e temporário, 01 (um) Enfermeiro, para desenvolvimento das atividades junto à Fundação, para substituição de profissional afastada.
LEI COMPLEMENTAR N.º 050 DE 22 DE MARÇO DE 2022 - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando criar 05 (cinco) cargos de Médico(a) quais sejam, Médico(a) Dermatologista, Médico(a) Pediatra, Médico(a) Ginecologista, Médico(a) Urologista e Médico(a) Neuropediatra, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

Erechim/RS, 23 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:7171589F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2022. Objeto: Contratação de empresa para substituição do sistema de alarme de incêndio no Centro Cultural 25 de Julho, através da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, com Recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP. Recebimento e abertura: 06/04/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 23 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:23C46978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 04/2022, que estava suspenso, foi **REVOGADO.** A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93.

Erechim, 17 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:22791803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA 01/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência 01/2022: **HABILITADAS: 1) RAIMUNDO E WILLIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA. 2) MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**. A Ata de Habilitação encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 23 de março de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:11C0E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

CLASSIFICAÇÃO PREVIA. CHAMADA PÚBLICA - PNAE 01/2022. A Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a ordem de classificação da Chamada Pública 01/2022 segundo os critérios de desempate do edital é a que segue: **1º Cooperativa De Desenvolvimento Regional Ltda** nos itens 2, 3, 4, 6, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49; **2º Coop. De Producao E Consumo Familiar Nossa Terra** nos itens 7, 10, 13, 29, 44, 45; e **3º Coop. Central de Com. Da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES** nos itens 1, 5, 21, 28, 32, 33, 34. Abre-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, de acordo com a Lei 8.666/93. Na oportunidade, informamos que o prazo para a apresentação das amostras (1ª Analise Documental), será do dia 28/03/2022 a 29/03/2022, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Av. Farrapos nº 603 das 08;00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00. O documento classificatório/habilitatório encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações.

Erechim, 23 de março de 2022.

Divisão de Licitações.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:FE2D66AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO EVENTO PRIMEIRO INOVA EXPERIENCE ERECHIM

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022 PARA PATROCÍNIO DO EVENTO PRIMEIRO INOVA EXPERIENCE ERECHIM
O município de Erechim/RS comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO EVENTO PRIMEIRO INOVA EXPERIENCE ERECHIM – em consonância às disposições da Lei Municipal n.222, de 13 de janeiro de 2020, objetivando a seleção de interessados em patrocinar o evento. As inscrições dos interessados ocorrerá no período de 22 a 28 de março de 2022, mediante a entrega de envelope lacrado, contendo a inscrição e os documentos solicitados, conforme edital, junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo de Erechim. A abertura dos envelopes será feito em sessão pública, a realizar-se no dia 29 de março de 2022, as 08:00 horas, tendo como local a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, situada na Rua Eustáchio Santolin, 35, bairro Bela Vista, Erechim/RS. A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

EMERSON RICARDO SCHELSKI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:AE614543

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO Nº 37/2022.

EMPRESA CONTRATADA: JAKSON DELATORRE COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: aquisição de um veículo usado seminovo, tipo PIK-UP 1.4 FIRE FLEX 2015/2016 prata.
VALOR TOTAL: R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:7FFCF689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 PROCESSO Nº 41/2022.

EMPRESA CONTRATADA: PAULO ROBERTO CARGNIN SCHIMIDT EIRELLI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: aquisição de Carroceria prancha para transporte de maquinas.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0737DC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022.

EMPRESA CONTRATADA: Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão LTDA - **COOPERLAT**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: **R$ 14.117,41 (quatorze mil cento e dezessete reais com quarenta e um centavos).**

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D7ED8C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2022.

EMPRESA CONTRATADA: *COOPRAFF*COOPERATIVA DOS PRODUTORESRURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE*FREDERICO WESTPHALEN/RS.*

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: **R$ 13.721,94 (treze mil setecentos e vinte e um reais com noventa e quatro centavos).**

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:CC8E84B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022
PROCESSO Nº 50/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE CARNE DE FRANGO DE ERVAL SECO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:05887644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022 PROCESSO Nº 51/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022.

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONVENIADA: ENTIDAE FEMININA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-EFAS

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

VALOR MENSAL R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AEC90B59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022
PROCESSO Nº 52/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NO CENTRO ADMINISTRATIVO E SECRETARIAS.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 8.30H DO DIA 07/04/2022. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 23 DE MARÇO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EECE3430

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 PROCESSO Nº 37/2022.

EMPRESA CONTRATADA: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELLI,
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: Aquisição de um Distribuidor de adubo orgânico líquido para caminhão bomba.

VALOR TOTAL: R$ 145.600,00 **(cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).**

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:2662D2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 01/2022, elétrico. **Contratada**: GIGA ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 30.399.473/0001-74, R$ 1.360,00, itens 1,2,3,4. LUIS BUENO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ: 37.891.864/0001-50, R$ 102,40, itens 5 e 6. Esteio, 24 de março de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:8DB7E930

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas infantis.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:01D82DBC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de mobiliário hospitalar para unidade de atendimento de urgência e internação pediátrica.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:995E598B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
4º ADITIVO CONTRATUAL TP 001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50140/2021
OBJETO: Fica prorrogada por mais 30 dias a vigência do presente contrato até a data de **26 de abril de 2022** com fundamentos no art. 57, §1º, IV da Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Sanraupp Manutenção e Construções Ltda.
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Data da assinatura: 22 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:385F6EEC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º ADITIVO CONTRATUAL PE 049/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50127/2021
OBJETO: Do **cancelamento** do item: **Dexametasona 4mg/ml 2,5ml**, com base no §2º da Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado"; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Data da assinatura: 22 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:9189D32F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
5º ADITIVO CONTRATUAL PE 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
5º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50066/2021
OBJETO:Do **cancelamento** do item: **"Furosemida 40mg"** com base no §2º do item 14.1.3 do contrato 50066/2021. – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado" todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
Data da assinatura: 22 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:87FB0414

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
6º ADITIVO CONTRATUAL PE Nº 020/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
6º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50066/2021
OBJETO: Do **cancelamento** do item: **"Sinvastatina 20mg"** com base no §2º do item 14.1.3 do contrato 50066/2021. – "(...) fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado" todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA:RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ:06.294.126/0001-00
Data da assinatura: 22 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5B53BFEF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de maletas / mochilas de APH para uso do SAMU Base Esteio.
CONTRATADA: POA Resgate Comércio de Materiais de Segurança Ltda.
CNPJ: 26.254.113/0001-07
VALOR: R$ 438,00 (quatrocentos e trinta e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 320/2022.
DATA DA DISPENSA: 17 de Março de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8E379593

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 038/2022
PROCESSO n° 1043/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a hospedagem de Leonardo Duarte Pascoal (Prefeito Municipal) no Município de Torres, para cumprimento de agendas oficiais,** no valor total de **R$ 130,00 (cento e trinta reais),** conforme **Ordem de Compra nº 1068/2022,** emitida em favor de **H S P HOTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.553.685/0001-54.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8D7D08B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2136/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marina Silveira Valença Fraga, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30498, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/03/22, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E95CCAB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2137/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, VINCULAR, a partir de 01/02/2022, a servidora Roberta Szczepaniak de Souza, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6863, designada para o cargo em comissão de Coordenador de Gestão Municipal (CC-5) pela Portaria nº 0078/2021, à Unidade de Transportes - Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e não mais ao Gabinete do Secretário.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FFC8966F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2138/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Fabio Rodrigues Goncalves, Contador, Estatutário, matrícula nº 30343, à Licença Prêmio referente ao período de 12/07/2015 à 12/02/2022, prorrogado conforme Lei Federal 173/2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:56BF6F6E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2139/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 22.03.2022, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, substituindo os representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, ficando assim a representação:

BLOCO – 1

I - Do Governo Municipal:
Cinco representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SMS:

1º Titular: Gilson Abreu de Menezes
1º Suplente: Renata Lorensi Borges

2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco
2º Suplente: Juliana Vessozi Pereira

3º Titular: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli
3º Suplente: Cristiane Salete Lopes Mertins

4º Titular: Taine Tuziane Fischborn Andriolla
4º Suplente: Silvana Kersch Mascimento

5º Titular: Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner
5º Suplente: Carla Muller

Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:

1º Titular: Rosimar dos Santos Araújo
1º Suplente: Lanna Bender Cardoso

2º Titular: Claudia Correa da Costa
2º Suplente: Alex Nardes Gamarra

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:

Titular: Isabel Cristina Souza
Suplente: Claudia Sanini

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:

Titular: Benedito Antonio Lopes
Suplente: Estela Gomes Levis

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:

Titular: Tania Teresinha da Silva Vieira Rabaioli
Suplente: Nairon Bilhalva de Souza

II - Dos Prestadores de Serviços:

Quatro representantes dos prestadores privados contratados pelo SUS:

Laboratório Bacellar:
Titular: Pedro Ruaro
Suplente: Manoel Bacelar

Clínica Rio dos Sinos:
Titular: Roberta Dias
Suplente: Greice Ribeiro

Clínica São Pietro:

Titular: Karoline Lopes Silva
Suplente: Paula Siemionko Magalhães

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
1º Titular: Ana Regina Boll
1º Suplente: Silvia Nascimento

2º Titular: Rafael Fontoura Iglesias
2º Suplente: Jaqueline de Rosso

III - Dos Profissionais da Saúde:

Dois representantes das entidades representativas das categorias de profissionais de saúde:

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS:

Titular: José Antônio Almeida Silveira
Suplente: não houve indicação

CREFITO:
Titular: não houve indicação
Suplente: Karine Brandão

BLOCO – 2

IV - Dos Usuários:

Oito representantes das entidades e/ou associações comunitárias:

Conselho Local de Saúde do Planalto:
Titular: Carla Caron Fendt
Suplente: Enio Luis Ferreira Chaves

Conselho Local de Saúde do Novo Esteio:
Titular: Enio Florêncio da Silva
Suplente: Flávio Seixas de Melo

Conselho Local de Saúde do Ezequiel :
Titular: Milton de Souza Moehlecke
Suplente: não houve indicação

Associação de Moradores do Parque Tamandaré:
Titular: Elizeu Madeira
Suplente: Maria Claudete Portela Pereira

Associação dos Ostomizados:
Titular: Rubens Rolla
Suplente: Sulmar Menezes Duarte

Conselho Local de Saúde da Cruzeiro:
Titular: Marcelino Firme Anflor
Suplente: José Luiz Zonatto

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio-ACISE:
Titular: William Muzykant
Suplente: Tiago Filber

Associação Comunitária Jardim Floresta:
Titular: Jorge Nunes Dias
Suplente: Edinei Cavalheiro

Um representante dos sindicatos de entidades de trabalhadores:

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Vale dos Sinos - Sindisaúde:
Titular: não houve indicação
Suplente: não houve indicação

Seis representantes de outras entidades da sociedade civil organizada:

Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Carlos Augusto Soares
Suplente: Luciana Moraes

Pastoral da Criança:
Titular: Ângela Maria de Moura Link
Suplente: Maria Líbia Wítchs Flores

Diaconia Santo Antônio:
Titular: Moacir Marques Oliveira
Suplente: Plauto Teles de Miranda

Sociedade Beneficente Evangélica Betel:
Titular: Moizés Rodrigues dos Santos
Suplente: Michele Silveira de Freitas

Associação dos Contabilistas de Esteio e Sapucaia do Sul :
Titular: Riquelmo José Baldissera
Suplente: não houve indicação

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:
Titular: Sandro Nogueira Barbosa
Suplente: Celso Antônio Dalmás

Um representante dos portadores de deficiências:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE:
Titular: Mariana Westphalen dos Santos
Suplente: Eliane Caprioli dos Santos

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5FBB8F8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2140/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relotação do servidor Marcos Lima Amaral, Servente, Estatutário, matrícula nº 30405, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23.03.2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B7027613

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2141/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DECLARAR a rescisão compulsória do contrato individual de trabalho do empregado IRACI WANOVSCHEK, Servente, matrícula 7057, Celetista, a contar de 23/03/2022, em virtude de aposentadoria, pelo implemento da idade de 75 anos, nos termos do art. 40, §1º, II da Constituição Federal.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE54E6C1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2142/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Fernanda Garcia Barbosa, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31561, Estatutário, a contar de 22.03.2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:497E5DB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2143/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Susana da Rosa, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31425, 15 (quinze) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 1081/2022, a partir de 25.04.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9C152107

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2144/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 23/03/2022, a Comissão de Readaptação Funcional, de acordo com o Decreto 6956/2021, substituindo os representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos e da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim a representação:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão:
Joseângela Alves de Souza

II - Um representante do Setor de Medicina do Trabalho:
Ana Marta Correa

III - Um representante da Procuradoria-Geral do Município:
Bianca Barella da Silva

IV - Um representante da Secretaria de origem do servidor readaptando:

Monica Gomes Marins – Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito;
Lilian Weiland Severo Lauz Oliveira - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
Aline da Silva Figueiro Dias - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos;
Gabriela Fidellis - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Michele da Silva Rosa Bampi - Secretaria Municipal de Educação;
Francine Barragan - Secretaria Municipal da Fazenda;
Cibele Kirsch - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Jeanine Rodrigues Rosa Martins - Secretaria Municipal da Saúde;
Jessica Oliveira da Silva - Secretaria Municipal de Segurança Pública;
Nahiene Cloos de Andrade Silva Secretaria Municipal de Urbanismo.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E8E3572D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2145/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dionatan Ferreira de Oliveira, Auxiliar de Educação, matrícula nº 31206, Estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 14.03.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3AA50955

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2146/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Área I, Estatutário, matrícula nº 41916, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2D7A2D8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2147/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Greyce Aparecida Silva da Cruz Rocha, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n°31566, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10.03.2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7F06972A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 250/2022
A CPL no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o aviso de **SUSPENSÃO** da sessão prevista para o dia 24 de março de 2022 às 13h30min por tempo indeterminado. Tal medida se faz necessária para adequação do projeto. Oportunamente, será marcada nova data de abertura e alterações, se houver, que será publicada em imprensa oficial para todos os interessados**.**

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:EBCE80A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATAS

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 027/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2022)
Contratada: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA
CNPJ Nº: 34.078.431/0001-92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 028/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2022)
Contratada: BIDDING HOUSE – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ Nº: 37.582.834/0001-62

Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral

Assinatura: 14/03/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:611C7C2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2148/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lucidina da Silva Costa Carvalho, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41459, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A5F6F48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2149/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaderson de Alencastro Lara, Professor de Artes Musicais, Estatutário, matrícula nº 41411, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CA87B99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2150/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30706, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 14/03/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1C2E2646

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2151/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Scartezini Carreno, Auxiliar de Escritório, matrícula nº 50688, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2022 a 23/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:656065F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2152/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Bartel dos Santos, Telefonista, Estatutário, matrícula nº 30837, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4A8CFD35

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2153/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miriam Beatriz Silveira Darski, Continuo, Estatutário, matrícula n° 7320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:73834421

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2154/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sandra Maria Bratti Vencato Avallone, Supervisor Escolar / Professor História, Estatutário, matrículas nº 46787 e 45642, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1811/2022, no dia 14/03/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6E34B555

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2155/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Rafael Ramos Cioquetta, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46812, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1573/2022, no período de 17/03/2022 a 18/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:55797B54

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2156/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 17/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E473027E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2157/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Dal Castel, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41391, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F92B7841

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2158/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Dias Feijo, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41408 e 40260, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:389DCB02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2159/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30773, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5085BA47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2160/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Junqueira da Costa, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31175, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:437404CA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2161/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1584/2022, no período de 21/03/2022 a 27/03/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:79C3AC1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2162/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rita de Cassia Azambuja Santana, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47121, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 17/03/2022 a 20/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9897C525

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2163/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Scolari, Médico Clínico Geral, Estatutário, matrícula nº 3707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 18/03/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A6F7C484

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2164/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/03/2022 a 23/03/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:33518713

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2165/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria de Freitas Martins, Agente Comunitário PSF 2, matrícula nº 3914, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 08/03/2022 e no período de 10/03/2022 a 11/03/2022, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A58C622A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2166/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leonete Hahn dos Santos, Orientador Educacional 40 Hs, Estatutário, matrícula nº 46718, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 17/02/2019, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Esteio.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E59D9205

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2167/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Solange Alejandra Presa, matrícula nº 30212, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Viviane Poletto, matrícula nº 30706, como Fiscal Substituto do contrato da Secretaria Municipal de Urbanismo, abaixo relacionado:

- Contrato nº 034/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Solo Topografia e Georreferenciamento LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia para regularização de área (levantamento planialtimétrico e demais plantas necessárias – Roquete Pinto) - SMU, vinculado à Concorrência nº 001/2020, oriundo do processo administrativo nº 3106/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FEEFAFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário (PAS):
Processo:**38/21**
Autuado: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
CNPJ: 88212113/0230-61
Data da Autuação: 02/12/21
Localidade: AV. PRESIDENTE VARGAS, 1986 CENTRO DE ESTEIO RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: **Artigo 8° da Lei 6259 de 30/10/1975; Artigo 4° inciso IV e Artigo 5º da Resolução RDC 377 de 08/04/2020.**
Penalidade Imposta: Advertência
Decisão final: ***Advertência***
Data da decisão final: 14/02/2022.

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:5EBED947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 107/2022 – Chamamento Público nº 002/2022.

O Município de Fagundes Varela, torna público a HOMOLOGAÇÃO, do Processo Administrativo nº 107/2022– Chamamento Público nº 002/2022 de credenciamento de entidades visando obterem patrocínio para eventos previstos na Lei Municipal nº 1.882/2015
ENTIDADE: MOTO CLUBE FIM DA PICADA

Projeto/Evento: 7ª Trilha Fim da Picada – Valor Patrocínio: R$ 5.000,00
ENTIDADE: TORRESMEIROS OFF ROAD
Projeto/Evento: 5ª Trilha Estadual Torresmeiros – Valor patrocínio: R$ 12.000,00
Aprovação dos projetos apresentados pelas Entidades, bem como a homologação, encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de março de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:530E5E97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 5.601, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O USO DE PROTETOR FACIAL INDIVIDUAL E ACRESCENTA ANEXO ÚNICO.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual n°. 55.882, de 15 de maio de 2021, que institui as Novas Medidas aos Protocolos do Sistema Estadual de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de covid-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 56.422, de 16/03/2022, que altera o Decreto Estadual n°55.882, de 15/05/2021;
CONSIDERANDO o deliberado pelos Municípios da Região 10 em 15/05/2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n°.5.297, de 20 de maio de 2021, que institui novas medidas e da adesão aos protocolos do sistema estadual de avisos, alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de Covid-19 no município de Glorinha, reitera estado de calamidade pública e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 5.308 de 28/05/2021, que dispõe sobre os protocolos gerais, medidas e o funcionamento da administração pública municipal, e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1° Reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território municipal.
Art. 2°. As Secretarias Municipais deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus, os Protocolos Gerais Obrigatórios, os Protocolos de Atividade Obrigatórios e os Protocolos de Atividade Variáveis definidos pelo Governo Estadual e/ou Região determinados pelo Decreto Estadual n°55.882 de 15 de maio de 2021 e seu Anexo Único.
Parágrafo Único. Ficam adotadas posteriores alterações do Decreto Estadual 55.882, de 15 de maio de 2021 e seu Anexo Único, referente aos Protocolos Gerais Obrigatórios, os Protocolos de Atividade Obrigatórios e os Protocolos de Atividade Variáveis.
Art. 3° Passa a ser facultativa a utilização de Protetor Facial individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes do Anexo Único.
Art. 4° Passa a ser facultativa a utilização de Protetor Facial individual cobrindo boca e nariz para circulação ou permanência em ambientes fechados, ficando recomendado o seu uso nos casos e nas formas constantes do Anexo Único.
Art. 5° Fica facultado aos proprietários dos estabelecimentos privados a decisão sobre o uso de Protetor Facial em seu estabelecimento.
Art. 6° Nos serviços de saúde públicos e privados, nas escolas municipais e nos transportes públicos é obrigatório o uso de Protetor Facial individual.
Art. 7 ° Acrescenta o Anexo Único sobre a Nota Técnica disposta pelo Decreto Estadual n° 56.422/2022:

“ANEXO ÚNICO

Em lugares ao ar livre, a ventilação é a mais adequada e, portanto, pode-se optar por não usar a máscara nas situações de baixo risco, nas quais for possível manter o distanciamento físico. Reforçando que não é possível afirmar, cientificamente, que o risco de infecção é zero.
Dessa forma, o não uso de máscaras sempre depende do grau de risco que a pessoa está disposta a aceitar. Por esta razão destacamos alguns CUIDADOS IMPORTANTES:
Grupos vulneráveis - algumas pessoas apresentam maior risco individual de hospitalização e óbito, assim, recomenda-se que mantenham o uso de máscaras mesmo ao ar livre as pessoas: Não vacinadas. Com doenças autoimunes.
Que tomem medicações imunossupressoras.Com obesidade, doença neurológica, doença cardiovascular, síndrome de down, diabete mellitus, doença renal crônica, doença crônica descompensada. Em tratamento oncológico.
Situações de ALTO RISCO - algumas situações apresentam maior risco de infecção coletivo e, assim, recomenda-se manter o uso de máscaras mesmo ao ar livre: Quando estiver a menos de 1 metro de distância das demais pessoas. Exemplos: conversando com uma pessoa ou em um estádio de futebol lotado. Quando o tempo de contato for longo. Exemplos: Mais do que duas horas conversando, uma hora falando alto ou cantando, torcendo em uma partida de futebol, show ao ar livre.
Em locais com grande número de pessoas sem esquema vacinal completo. Exemplos: Nas escolas com ensino fundamental I, pois menos de 3% das crianças de 5 a 11 anos estão com esquema vacinal completo, adultos e crianças nas faixas etárias com indicação de máscara (ver nota anterior) devem manter seu uso. Em contato com pessoas que você não conhece ou com comportamento de risco. Exemplos: pessoas não vacinadas, pessoas que recentemente frequentaram aglomerações sem máscara ou outros cuidados.
Quando estiver com sintomas respiratórios, neste caso você tem risco de transmitir.Exemplos: tosse, espirro, dor de garganta. Em hospitais, serviços de saúde e farmácias, mesmo que nos ambientes externos.Ressaltamos a importância da comunicação sobre: Uso adequado das máscaras. O respeito às decisões individuais de uso ou não uso de máscaras em ambientes em que o uso é facultativo. Mesmo que não seja obrigatória, a máscara continua sendo fortemente recomendada e a decisão depende da tolerância ao risco e demais fatores individuais e dos locais específicos. A importância da vacinação (esquema completo e dose de reforço).
O risco de óbito entre pessoas não vacinadas em comparação com aquelas com esquema primário + reforço foi 21 vezes maior para a faixa etária com 60 anos ou mais, 13 vezes maior para a faixa etária de 40 a 59 anos e foi 7 vezes maior para a faixa etária de 30 a 39 anos. O uso de máscara facial do modelo PFF2 protege o usuário que está em um meio que contém partículas suspensas no ar, como o vírus Sars-CoV-2, causador da Covid-19.
Esta proteção é maior se o usuário utilizar corretamente, evitando espaços entre o rosto e a máscara. Recomenda-se que as pessoas vulneráveis (ver acima) elevem o grau de proteção utilizando uma máscara PFF2 bem ajustada ao rosto. A máscara é eficiente para diminuir o risco de infecção e de doença grave, quer seja para Covid-19, quer seja para gripe, viroses e bacterioses transmitidas pelo ar, como sarampo, rubéola e tuberculose.
Da mesma forma, ressalta-se a importância da lavagem das mãos para a prevenção das mesmas doenças acima, principalmente em um

contexto em que a pessoa não usa a máscara e, portanto, coloca a mão no rosto mais vezes."

Art. 8° Fica revogado qualquer disposição em contrário.
Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de março de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. da Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:2FBD576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 5.602, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Decreta os pontos facultativos no serviço público municipal no exercício de 2022 com compensação de carga horária.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei n° 1.001/2007, e considerando a necessidade das Secretarias e órgãos Municipais em organizar suas atividades durante o exercício,

DECRETA**:**

Art. 1º. Ficam declarados os **Pontos Facultativos no Serviço Público Municipal**, no exercício de 2022, não havendo expediente de trabalho nas Secretarias e Órgãos Municipais, nos seguintes dias:
I – **22 de abril** – sexta-feira entre o Feriado de Tiradentes e o Final de Semana;
II – **19 de setembro** – segunda-feira entre o Final de Semana e o Feriado da Revolução Farroupilha;
III – **14 de novembro** – segunda-feira entre o Final de Semana e o Feriado da Proclamação da República.
Art. 2º. A carga horária dos dias de Ponto Facultativo acima deverá ser devidamente compensada por cada Servidor e comprovada junto ao Registro de Ponto, com antecedência a cada evento, sob a responsabilidade de cada Secretário(a) da Pasta, e podendo as Secretarias realizar de forma conjunta a devida compensação.
Art. 3º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais nas áreas de saúde e de vigilância.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de março de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Municipal de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:7E960241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 233/2022

Torna sem efeito a portaria n° 219/2022**.**

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria n° 219/2022, por não haver o comparecimento da candidata, dentro do prazo estipulado em edital, para assumir a vaga do Concurso Público nº 001/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 16 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:B5215012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 235/2022

Prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Prorrogar, a partir desta data e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de Processo Administrativo Especial instaurado através da Portaria n° 819/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 17 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:32C88015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 236/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**

Conceder à servidora EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18

de janeiro de 2019 a 17 de janeiro de 2020, com início em 08 de abril de 2022 e término em 17 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 17 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:F548C5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 237/2022

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE**:**
Conceder à servidora ALINE MARCZEWSKI – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, com início em 04 de abril de 2022 e término em 13 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:45F26B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 238/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 27 de março de 2022, **BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES –** Professora, da **Gratificação de Vice-Diretora de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 074/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:FDF2DC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 239/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, EXONERA a partir de 27 de março de 2022, **ALEXANDRE MOTA SILVEIRA –** Professor Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, da **Gratificação de Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 40% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 074/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 21 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:05DF600A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 240/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a partir de 28 de março de 2022, **ALEXANDRE MOTA SILVEIRA –** Professor Ensino Fundamental por Disciplina – Língua Portuguesa, para a **Gratificação de Vice-Diretor de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 074/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:97277E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 241/2022

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a contar de 28 de março de 2022, **BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES –** Professor, para a **Gratificação de Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 40% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme Memorando SME n° 074/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 21 de março de 2022.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Julia Rübel Ferreira
Código Identificador:925FA021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.148, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o índice de revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de 10,5436% (dez inteiros e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis décimos de milésimo por cento) aos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Guaíba, a partir de 1º de março de 2022, sendo composta:

I – Pelo percentual de 8,1816% (oito inteiros e um mil, oitocentos e dezesseis décimos de milésimo por cento) a título de reajuste, já concedido através da Lei Municipal nº 4.126, de 03 de fevereiro de 2022, a ser deduzido do percentual de 10,5436% (dez inteiros e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis décimos de milésimo por cento) constante no caput;

II – A diferença entre o percentual de revisão geral anual tratado no caput e o percentual tratado no inciso I.

Art. 2º. O reajuste de que trata esta Lei incidirá sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos e em comissão, salários, funções gratificadas, proventos, pensões, bolsa-estágio e verba de representação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 3º.As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:016C3DD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.149, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o índice de revisão geral anual dos subsídios dos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Vice-Prefeito, Prefeito e Vereadores do Município de Guaíba.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica concedida a revisão geral anual de 10,5436% (dez inteiros e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis décimos de milésimo por cento) aos subsídios dos Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, Vice-prefeito, Prefeito e Vereadores, do Município de Guaíba, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º.As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:DEACAE13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.150, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Concede Vale Supermercado aos Servidores Municipais, exceto aos servidores do quadro do Magistério, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Vale Supermercado aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, exceto aos servidores do quadro do Magistério, a contar de 1º de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. O Vale Supermercado tem caráter indenizatório e será pago conforme o número de matrículas que cada servidor for detentor no Município.

Art. 2°. Os servidores municipais ativos, detentores dos cargos efetivos dos padrões 1 ao 13 e cargos em comissão do padrão 2, farão jus ao recebimento do Vale Supermercado de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Art. 3°. Os servidores municipais dos padrões 14, 15, 16 e 17, servidores adidos, Conselheiros Tutelares e ainda, os servidores comissionados dos demais padrões, farão jus ao recebimento do Vale Supermercado de que trata o artigo primeiro, no valor de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais) mensais.

Art. 4°. Aos servidores municipais é exigido 100% (cem por cento) de efetividade no mês anterior ao do recebimento, como condição para a percepção do vale supermercado, exceto os constantes no parágrafo único.

Parágrafo único. Os servidores cujo vencimento básico do cargo foi inferior ao salário-mínimo nacional, caso não apresentem 100% (cem por cento) de efetividade no mês anterior ao do recebimento, perderão R$ 105,00 (cento e cinco reais) no valor do Vale-Supermercado.

Art. 5°. Para a percepção do Vale-Supermercado, o servidor público deverá autorizar, de forma escrita e a título de contrapartida, o desconto mensal em folha de pagamento, da importância de R$ 1,00 (um real).

Art. 6°. O vale será fornecido através de empresa especializada, observadas as normas da Lei de Licitações.

Art. 7°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8°. Fica revogada a Lei nº3.879, de 25 de março de 2020.

Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
PrefeitO Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:B170FC62

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.151, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Concede Vale Supermercado aos Servidores do Quadro do Magistério Municipal, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Vale Supermercado aos servidores, ativos, membros do quadro do Magistério Municipal (Professores e Orientadores Educacionais), a contar de 1º de março de 2022 até 28 de fevereiro de 2023.

§1º. Ovalesupermercadotem caráter indenizatório e será pago conforme o número de matrículas que cada servidor for detentor no Município.

§2º. Ovalesupermercadoserá no valor de R$ 314,00 (trezentos e quatorze reais) por matrícula.

Art. 2°. É exigido 100% (cem por cento) de efetividade no mês anterior ao do recebimento, como condição para a percepção dovalesupermercado.

Art. 3º.Para a percepção dovalesupermercado, o servidor ativo membro do quadro do Magistério Municipal deverá autorizar, de forma escrita e a título de contrapartida, o desconto mensal em folha de pagamento, na importância de R$ 1,00 (um real).

Art. 4º.Ovaleserá fornecido através de empresa especializada, observadas as normas da Lei de Licitações.

Art. 5º.As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Fica revogada a Lei nº3.874, de 19 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:FEB7AE3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.152, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 4.106, de 29 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o §1º do art. 6º da Lei Municipal nº 4.106, de 29 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º...

§1º. A escritura pública de doação deverá ser providenciada pelo donatário no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:677F1F6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.153, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de reajuste aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. É concedido o reajuste de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) aos servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de março de 2022, a título de reajuste sobre os padrões básicos de vencimentos para cargos efetivos e para cargos em comissão, proventos, pensões, bolsa-estágio, funções gratificadas, parcelas autônomas, vale-alimentação e gratificações por encargo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

VINÍCIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:A7F0CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO PE 148/2021

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que foi **republicado o Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2021,** objetivando a **aquisição de veículos pesados e máquinas rodoviárias, todos com código FINAME, conforme especificações dos Termos de Referência que acompanham o Edital e Anexos.** O recebimento das propostas/habilitação será até às 09h50min do **dia 08/04/2022** com **abertura da sessão pública às 10h00min do dia 08/04/2022**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br podendo ser feitos pedidos de esclarecimento através daquele site.

Guaíba, 23 de março de 2022.

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D6F9978B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO N°019/2022

Processo: Convite n° 001/2021
Contratante: Município de Guaíba
Objeto: Contratação de empresa com responsável técnico e ART ou RRT, para a manutenção da unidade de educação infantil Amélia Consuelo Laviaguerre (Proinfância Parque 35).
Contratada: IZYDROS ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 01.925.458/0001-14.
Do valor contrato: R$ 196.142,82.
Data da assinatura do contrato: 04 de março de 2022.
Vigência: O referido contrato terá vigência pelo período de 3 (três) meses a contar da assinatura e a execução da obra será de até 02 (dois) meses, a partir da ordem de início de serviços expedida pelo setor de engenharia da Secretaria de Meio Ambiente, Planejamento e Gestão Territorial.

Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:12EF2617

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO HOMOLOGAÇÃO - CONVITE N°001/2021

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, HOMOLOGA o processo de CONVITE Nº.001/2021(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO E ART OU RRT, PARA A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMÉLIA CONSUELO LAVIAGUERRE – PROINFÂNCIA PARQUE 35) à empresa IZYDROS ENGENHARIA LTDA.- Contrato 019/2022 – Valor global pelo serviço é de R$ 196.142,82.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D6F18785

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP N°033/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 033/2022,**na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**, admitindo o recebimento das propostas **das 14 horas do dia 24/03/2022até às 09h50min do dia 06/04/2022, com abertura da sessão pública às 10h00min do dia 06/04/2022**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **compras@guaiba.rs.gov.br**

MARCELO VERLINDO
Secretário Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2C7703B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2022
CONTRATADO: CENTRAL DE BRITAGEM ITAÚNA
CNPJ: 08.941.442/0001-44
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÓ DE BRITA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO NA MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
DATA DE EMISSÃO: 23/03/2022
VALOR TOTAL: R$ 13.400,00
VIGÊNCIA: 22/03/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Harmonia/RS, 24 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:C058E21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2022
CONTRATADO: MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA
CNPJ: 92.587.062/0005-93
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRITA Nº 1 PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO NA MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.
DATA DE EMISSÃO: 23/03/2022
VALOR TOTAL: R$ 77.000,00
VIGÊNCIA: 22/03/2022 A 31/12/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Harmonia/RS, 24 de março de 2022

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:B554C783

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
EDITAL Nº 03/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2022, regido pelo Edital n° 01/2022, de 18/02/2022, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O Edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal: *www.humaita.rs.gov.br*.

Humaitá/RS, 21/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício de Humaitá/RS.

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:DD50165B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais como treinador de futebol de campo, para realizar treinamentos, torneios e campeonatos, destinado às crianças da escolinha de futebol do Município de Humaitá/RS. **ABERTURA:** Dia 05/04/2022 às 9 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos vinte e três dias do mês de março de 2022.

JANICE TATIANE BAUMBACH
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:3238C0F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia a Sra. Gabrielli Visentin da Silva para o cargo de Vigilante Sanitário e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 717/1992, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 003/2019:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo a Senhora **Gabrielli Visentin da Silva**, para exercer o cargo de **Vigilante Sanitário**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde – Vigilância Sanitária, a partir desta data.
§ 1º - A candidata ora nomeada deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:B2D4D2E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 35/2022 o Prefeito Municipal Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação a contratação das empresas IRINEU MAZZON, no valor de R$ 1.628,16 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), e MONALISA PIVA MIGLIAVACCA no valor de R$ 2.772,96 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), valor total de R$ 4.401,12 (quatro mil, quatrocentos e um reais e doze centavos) para realizar a construção de uma divisória na sala da farmácia básica municipal, conforme programa Farmácia Cuidar Mais. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso I.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 21 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:7DA7C96A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 43/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022:
Contrato Administrativo n.º 43/2022; Dispensa de Licitação n.º 16/2022; Contratada: MONALISA PIVA MIGLIAVACCA; Objeto: contratação de pessoa jurídica para realizar a construção de parede com placas de gesso acartonado (drywall) e painel de lã de vidro, para divisória na sala da farmácia básica municipal, do programa Farmácia Cuidar Mais; Data de confecção: 23/03/2022; Data de assinatura: 23/03/2022; Valor total: R$ 2.772,96 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Ibiraiaras/RS, em 23 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:BB931217

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2022:

Contrato Administrativo n.º 35/2022; Dispensa de Licitação n.º 16/2022; Contratada: IRINEU MAZZON; Objeto: contratação de pessoa jurídica para realizar a aplicação e lixamento de massa látex e aplicação manual de pintura, com tinta látex acrílica, de uma divisória na sala da farmácia básica municipal, do programa Farmácia Cuidar Mais; Data de confecção: 23/03/2022; Data de assinatura: 23/03/2022; Valor total: R$ 1.628,16 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Ibiraiaras/RS, em 23 de março de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:C618DD6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 4 dias, à servidora municipal **Eliane Consoladora Goncalves**, matrícula nº 691-2, conforme atestado emitido pelo médico do município Dr. Roberto Gallego Terrazas, CREMERS n° 20981, a ser suportada pelo município, a partir de 18/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 18/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 23 de março de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:6A738246

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.004/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.606/2015, COM FINS A REAJUSTAR O VALOR DE AJUDA PECUNIÁRIA AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL" QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 004/2022, de 08 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o Art. 2º, da Lei Municipal nº 2.606, de 15 de julho de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 2º** O Município concederá, individualmente, ao(s) Médico(s) participante(s) do "Projeto Mais Médicos para o Brasil" que exercerem atividades no município de Ibirubá-RS, ajuda pecuniária mensal, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), que servirá para cobrir despesas com moradia, água, luz, telefone, internet e alimentação.
Parágrafo único. O valor da ajuda pecuniária será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (IBGE) ou outro índice que venha oficialmente a substituí-lo." (NR)
Art. 2º Altera o Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.606, de 15 de julho de 2015, que passa a viger com a seguinte redação:
"**Art. 3º** As despesas decorrentes pela seguinte dotação orçamentária Atividade 2132, Rubrica 339048.0000000." (NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 01 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:AC4B316D

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 205/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO §1º, DO ART. 29, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2003.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, de 08 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Altera o §1º, do artigo 29, da Lei Complementar nº 009, de 22 de janeiro de 2003, que passa a viger com a seguinte alteração:

"Art. 29. (...)
§ 1º Mediante expressa autorização do servidor ao órgão competente do Município, poderá haver consignação em folha de pagamento, em favor de terceiros, desde que respeitado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração, sempre a critério e por decisão da Administração.
§ 2º (...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0D9805F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 206/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 002/2022, de 08 de fevereiro de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 09/2003, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 44. O servidor que exerça funções de tesouraria ou pagadoria, perceberá um auxílio para diferença de caixa, no total de 10% (dez por cento), incidente na faixa de subsídio inerente ao cargo e ao nível que ocupa, excluído de qualquer vantagem ou parcela autônoma.
Parágrafo único. O servidor que estiver respondendo legalmente pela tesouraria, pagadoria ou caixa, durante o impedimento legal do titular, fará jus ao pagamento do auxílio, sempre a título indenizatório e enquanto exercer a função, pago em parcela autônoma." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, em 23 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B9733AE6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 016-2022 – Processo 039-2022, para fins de contratação da empresa **FERNANDO LUCAS ZOLET 00302008063** – CNPJ 31.014.717/0001-16, para locação de 10 (dez) banheiros químicos para os dias de shows do aniversário de 67 anos de Ibirubá, pelo valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 065-2022.

Ibirubá - RS, 23 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7976DDC6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 017-2022 – Processo 040-2022, para fins de contratação da empresa **MAICON DE CAMPOS 00908381069** – CNPJ 36.362.438/0001-67, para prestação de serviços de técnico de som para operar o sistema de som de P. A. nos eventos realizados na Casa de Cultura Osvaldo Krames, pelo valor mensal de R$ 1.465,00, totalizando R$17.580,00 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 066-2022.

Ibirubá - RS, 23 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5AEF6A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12854/22

Exonera Marcia Regina Mendes Delazeri, do cargo de Diretora de Escola de Educação Infantil - 44h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar **MARCIA REGINA MENDES DELAZERI**, do cargo de DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 44h, conforme Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 31 de março de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:64141890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12855/22

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal n.º 1.005/1991 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os cidadãos abaixo relacionados, como integrantes titulares e suplentes, representantes das entidades que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**
I – Entidades representativas dos usuários:
representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Lenir Fior
Suplente: Darci Dalmolin
b)- representantes dos Sindicatos Urbanos Organizados:
Titular: Vera Stefânia da Silva
Suplente: Jair Carlinhos Lauxen
c)- representantes da Acisa:
Titular: Luiz Antonio Sfalcin
Suplente: Pedro Paulo Alves
d)-representates da Associação de bairros UABI:
Titular: Lirio Schweig
Suplente: Lori Binsfeld
e)- representante de Clubes de Serviço(Rotary e Lion...)
Titular: Luiz Antonio Roman
Suplente: Etiani Augusto Messerschmidt
f) - representantes de Cooperativas;
Titular: Adão da Silva
Suplente: Ingrid Alves
g)– representantes Comunidades Ecumênicas Organizadas :
Titular: Ana Salete Spengler
Suplente: Joselina Meinen
h)- representantes AMIPEI:
Titular: Maria Tedesco Depellegrins
Suplente: Inês Mota
i)-representates da Associação Municipal de Mulheres:
Titular: Marisa Duckel de Oliveira
Suplente: Noemi Hammastrong
j)- representante da Pastoral da Saúde Católica
Titular: Ilse Hubner
Suplente: Lenir Guareschi

l)- representante da Pastoral da Saúde Evangélica
Titular: Janete Teresinha Kumm
Suplente: Bruna Schneider Belard
m)- representantes da Liga Feminina de Combate ao Câncer;
Titular: Nelci Elsa Kanitz
Suplente: Nair Marangon
n) – representantes Ong Filhos do Coração :
Titular: Marlene Dickel Roman
Suplente: Marli Giacomolli
o)- representantes Grupos de Idosos:
Titular: Denise Hilgert
Suplente:
p)-representates da SOBENI:
Titular: Carlota Elisa Artmann
Suplente: Ricardo Augusto Grave

II – Entidades representativas dos trabalhadores de Saúde:
a)-representantes dos Agentes Comunitários de Saúde;
Titular: Fabiana Ciprandi
Suplente: Maristela Prass
b)- representante dos Nutricionistas:
Titular: Rochelli Rockenbach Manfrin
Suplente: Bruna Endres Luft
c)- representantes da Área Médica:
Titular: Dr. Jefferson Wollmeister
Suplente: Dr.Marcos Signor Nascimento
d)-representates de Odontólogos:
Titular: Maria Teresa Ortiz Ciprandi
Suplente: Tainara Andrieli Cechin de Freitas
e)- representante dos Psicólogos
Titular: Jacinta Binsfeld
Suplente: Chana Betolini
f) - representantes de Enfermagem;
Titular: Angélica Carvalho Souza
Suplente: Ana Carolina Prass
g)– representante dos Farmacêuticos :
Titular: Aline Carré dos Santos
Suplente: Luciana Agnes Trein
h)- representantes dos Fisioterapeutas:
Titular: Camila Assinck
Suplente: Décio Marcon

III – Entidades representativas do governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:
a)-representantes do Executivo Municipal;
Titular: Antônio Carlos Urnau
Suplente: Luiz Knof Junior
b)- representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Letícia Rockenbach Bronstrup
Suplente: Daniela dos Santos
c)- representantes dos Hospitais:
Titular: Odair José Funk
Suplente: Antônio Soster
d)-representates da Secretaria da Ação Social:
Titular: Fábio Gelain Côco
Suplente: Neiva Witte
e)- representante dos Laboratórios Bioclínicos
Titular: Mariana Moraes
Suplente: Marilene Timm
f) - representantes da APAE;
Titular: Solange Conrad Rebelato
Suplente: Iraci Freiberg
g)– representante da EMATER:
Titular: Reni Wollmuth dos Santos
Suplente: Daniela Klos Zdanski
h)- representantes da CORSAN:
Titular: Ismael Braun
Suplente: Lia Denise Timann

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7547ECA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12856/22

Exonera, a pedido, Maria Helena Weber, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 758/2022,
R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA HELENA WEBER,** a contar de 31 de março de 2022, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de março de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:95CC5D7E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001-2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-2022

1 – OBJETO
1.1. **O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, com base na Lei Municipal nº 2.805/18, comunica aos interessados que está procedendo o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO de Universitários residentes e domiciliados no Município de Ibirubá, matriculados e com frequência comprovada em instituição regular de ensino superior, localizada fora do Município de Ibirubá, para fins de repasse de subsídio ao transporte intermunicipal estudantil.

2 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIOS DE CREDENCIAMENTO
2.1. O prazo para credenciamento estará vigente até o dia 05 de abril de 2022.
2.2. O credenciamento será efetuado diretamente na sede da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, com endereço na rua Firmino de Paula, nº 1023, Ibirubá-RS.
2.3. O horário para o credenciamento será das 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta.

3 – DO VALOR TOTAL DO SUBSÍDIO
3.1. O Poder Executivo subsidiará o transporte intermunicipal dos estudantes universitários até o limite total de recursos no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
3.2. Os valores individuais serão pagos diretamente aos estudantes universitários, depositados em conta corrente informada quando do credenciamento.
.

4 - DO VALOR INDIVIDUAL DO SUBSÍDIO
4.1. O valor individual máximo do subsídio a ser destinado a cada estudante universitário será limitado a 1% (um por cento) do valor total do subsídio descrito na cláusula 2.1.
4.2. O cálculo do valor individual respeitará os parâmetros definidos na Lei Municipal nº 2.805, de 05/12/2018 e no Decreto Municipal nº 4.359, de 13/05/2019.

5 – DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO E DOCUMENTOS
5.1. O procedimento de habilitação será efetuado pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto-SECTD, devendo o interessado apresentar, pessoalmente, a seguinte documentação:
5.1.1. Documento de Identidade e CPF;
5.1.2. Comprovante de Matrícula do 2º semestre de 2021, em Instituição de Ensino Superior, com demonstração da grade de disciplinas e dos dias da semana em que foram cursadas;
5.1.3. Comprovante de endereço em Ibirubá, no próprio nome, ou, na falta deste, cópia do título eleitoral;
5.1.4. Comprovante de vinculação com Associação de Universitários, regularmente constituída e estabelecida no Município de Ibirubá, que poderá ser substituída por lista fornecida pela Associação de Universitários atestando a vinculação do estudante;
5.1.5. Comprovante de despesa com transporte universitário, que poderá ser:
I – documento fiscal emitido por empresas de transporte de alunos;
II – recibo emitido por associação de universitários na qual esteja vinculado;
III - lista fornecida pela Associação de Universitários atestando a quitação dos custos de transporte.
5.1.6. Indicação de instituição bancária, agência e conta corrente ou poupança para depósito do valor do subsídio.
5.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório Notarial ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência e autenticação por servidor da Prefeitura de Ibirubá.
5.2.1. Não serão realizadas cópias de documentos nas dependências da Prefeitura Municipal.
5.3. A SECTD será responsável pelo recebimento e processamento da documentação, bem como pela elaboração de planilha contendo as informações dos alunos que estiverem aptos ao credenciamento.

6 - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO
6.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento estará habilitado e, portanto, credenciado a receber o valor do subsídio de acordo com os parâmetros especificados na Lei Municipal nº 2.805/18 e no Decreto nº 4.359/19.
6.1.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Ibirubá.
6.2. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 5(cinco) dias úteis.
6.2.1. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade CREDENCIANTE por intermédio da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado
6.2.2. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.
6.3. O Município reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o repasse de recursos.
7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Atividade 2083 – Apoio ao Ensino Universitário
Elemento 33 9018.00000000. Auxílio Financeiro a Estudantes.

8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da legislação ou a apresentação de informações inverídicas quando do credenciamento acarretarão na imediata suspensão do repasse do subsídio, bem como a
eventual cobrança para sua devolução, caso já tenha sido liberado.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A critério da Administração e/ou Comissão o presente chamamento público poderá ser:
a) revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
b) anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
9.2. A Administração e/ou Comissão poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.
9.3. O(A) CREDENCIADO(A) é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
9.4. Outras informações sobre o presente procedimento e quaisquer dados necessários à
complementação das especificações poderão ser obtidas junto à Prefeitura de Ibirubá, na Rua
Tiradentes, 700, centro, telefone (54) 3324-8540 (Secretaria de Educação).
9.5. Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição, em especial a Minuta de Contrato.

Ibirubá-RS, 21 de março de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B097DD6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 003/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 058/2022

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente com a Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **28/03/2022** à **01/04/2022**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 para provimento de vagas e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo as vagas para **Auxiliar de Educação Infantil, Oficineiro de Dança 40h, Oficineiro de Ed. Física 40h, Oficineiro de Jiu Jitsu 20h, Orientador Social e Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor - PIM**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Imbé em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:591C2E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 059/2022, 060/2022, 061/2022 E 062/2022.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA, CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONCURSO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº **001/2020 e 002/2021**, e no Concurso Público nº **001/2019**, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 059/2022
Função: Auxiliar de Saúde Bucal
DAYANE SANTOS DE AZAMBUJA
FRANCIELE RIBEIRO SAMPAIO
ANGENITA CUNHA ALVES DE OLIVEIRA
MARCIA BOBSIN

Função:Auxiliar de Higienização
DIRLENE SANTOS DA SILVEIRA PEREIRA

Função:Técnico em Enfermagem de Programas de Saúde
LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA
ALINE MELLO DE OLIVEIRA MARTINS
ANA CLAUDIA RODRIGUES DO NASCIMENTO CAMARGO
FERNANDA BARTH MASCARELLO CUERVO

EDITAL Nº 060/2022
Função: Orientador Educacional
LIANE LEIA ROSA DE FREITAS

Função: Professor Área I
ELINARA LEANDRO CANEI

EDITAL Nº 061/2022
Função: Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde
Núbia Ivanira Borba dos Santos

EDITAL Nº 062/2022
Função: Visitador Social – Programa Primeira Infância Melhor PIM
Bruna Ferreira da Silva

Os Editais completos encontra-se publicado no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:D2494B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 724/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **14/03/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 017/2022, que tem como objeto contratação de

empresa para execução de serviços de limpeza urbana de roçagem com equipamento manual, varrição, coleta e retirada de resíduos.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Paulo César Pereira	12126	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Paulo Ricardo Goulart da Silva	15110	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 017/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A34B148F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 725/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **15/03/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 018/2022, que tem como objeto registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de areia para aterro sem frete, pó de pedra- com frete; e, saibro peneiro- com frete.

Secretaria Municipal de Obras e Viação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Gislaine Roberto Rodrigues	9292	Diretor Dpt. Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Roger Pereira Cardoso	13870	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 018/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A753F2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 834/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 727/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 834/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **08/03/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e n° 068/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e calibração de equipamentos médicos hospitalares e odontológicos.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara da Silva Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Siva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato	Cristiane da Silva Santos	14070	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Leandro Fernandes Machado	14262 + 15085	Técnico em Enfermagem + Enfermeiro
Fiscal de Contrato	Marcus Antônio do Amaral Júnior	15430	Enfermeiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução dos Contratos Administrativos nº 059/2020 e n° 068/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 834, de 04/10/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:8D025574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 324/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 726/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 324/2021 E DESIGNA SERVIDORES"

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:
Art. 1º Designar a contar de **08/03/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Nota de Empenho n° 2022/957, originada a partir de Dispensa de Licitação, Pedido de Compras n° 2022/143, que tem como objeto contratação do Registro de Imóveis de Tramandaí, para prestação de serviços relacionados de cópias de matrículas de imóveis, registros e outros, para o exercício de 2022.

Secretaria Municipal da Fazenda			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cláudio Hernandez Mello Costa	12951	Assistente de Execução Fiscal
Gestor de Contrato Suplente	Sandro Pugliei	15681	Dir. Dpt. Habitação e Regularização Fundiária
Fiscal de Contrato	Deize Antônio da Silva Narcizo	13817	Assistente de Execução Fiscal
Fiscal de Contrato	Jéssica Silva Rasquinha	14526	Assistente de Execução Fiscal
Fiscal de Contrato	Andressa Machado Rocha	13814	Cadastrador Imobiliário

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização dos serviços prestados referente a Nota de Empenho n° 2022/957, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.**Parágrafo único** Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 324, de 10/03/2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 24 de março de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:FC51E799

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **ATICON TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 04.513.934/0001-88,**
OBJETO: contratação exclusiva de empresa especializada em desenvolvimento de software, para locação, implantação e treinamento de sistema de Processo Legislativo Eletrônico em plataforma web.

Com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 07/202 na Lei n° 8.666/93
VALOR: R$ 44.600,00

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:318B15DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL Nº 27, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:
O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA **TORNA PÚBLICO** que se encontra disponível no *site* **www.independencia.rs.gov.br, Acesso Rápido - Editais** e no Painel de Publicações do Município o Edital n° 27/2022, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **orientador educacional, supervisor educacional, bibliotecário e psicólogo, para atuar junto à Secretaria de Saúde**. Inscrições abertas **no período de 28/03/2022 à 01/04/2022**, junto a Secretaria Municipal de Administração, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Independência, em 23 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9C508ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 264/2022- SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A SENHORA JORDANA SILVA HEINSCH PARA O CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO- CC-06.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 24 de março de 2022, a Senhora JORDANA SILVA HEINSCH, para o Cargo de CONSULTOR JURÍDICO- CC-06, conforme Ordem de Serviço nº. 90/2022**.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 23 de março de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretario de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8E93F452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 01/2022**,** as 14:00 horas do dia 30 de março de 2022. ,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO PROGRAMA PRO INFANCIA – PROJETO TIPO II, CONFORME ANEXO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:756DCC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 02/2022**,** as 14:00 horas do dia 31 de março de 2022 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO EM EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DE AREA DEGRADADA NO MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 11 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A8D49405

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da abertura do **Pregão Presencial nº 11/2022**, **no dia 31 de março de 2022,** as 15:00 horas,para Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; ramal 216; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 17 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F71E4846

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 03/2022**, as 14:00 horas do dia 05 de abril de 2022**,para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, CONFORME TERMO DE CONVENIO FPE Nº 2021/4114 COM PROGRAMA PAVIMENTA PROCESSO Nº 21/2600-0000366-3 E MUNICIPIO.
Dúvidas pelo telefone: 55 3745-1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 18 de março de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BA0AE7B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ariane Meris Foernges Coelho CPF nº 341.701.540-53. Objeto: Prestação de serviços de oficina de artesanato para o Centro de Referencia de Assistência Social, do municipio. Valor: R$ 30,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Ariane Meris Foernges Coelho. Data da assinatura: 14/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:11FA78D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cassandra Regina Rhoden70658315072. CNPJ nº 40.735.825/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de oficina de massoterapia para o Centro de Referencia de Assistência Social, do municipio. Valor: R$ 39,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Cassandra Regina Rhoden. Data da assinatura: 14/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B61D168D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Celia Bach90875427049. CNPJ nº 22.310.553/0001-83. Objeto: Prestação de serviços de oficina de artesanato para o Centro de Referencia de Assistência Social, do municipio. Valor: R$ 36,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Celia Bach. Data da assinatura: 14/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:273F30F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 124/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Liria Alma Weber35087404049. CNPJ nº 27.083.300/0001-38. Objeto: Prestação de serviços de oficina de artesanato para o Centro de Referencia de Assistência Social, do municipio. Valor: R$ 50,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Liria Alma Weber. Data da assinatura: 14/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0F51AECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 125/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Luiz Augusto Dzis. CPF nº 773.923.299-87. Objeto: Prestação de serviços de oficina de naturopatia, atendimentos baseados nas técnicas de hidroterapia, geoterapia e trofoterapia para o Centro de Referencia de Assistência Social, do municipio. Valor: R$ 40,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Pregão Presencial nº 7/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Luiz Augusto Dzis. Data da assinatura: 14/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AB38D8C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Poligonal Iluminação Eireli EPP. CNPJ nº 12.344.920/0001-06. Objeto: Aquisição de

material para a manutenção de iluminação publica do município. Valor: R$ 222.000,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 13/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Otoniel Pereira Rodrigues. Data da assinatura: 14/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BB4EAF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 127/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rennan Parmeggiani Dall Astra. CPF nº 823.643.030/87. Objeto: Prestação de serviços, de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis do município. Vigencia: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Rennan Parmeggiani Dall Astra. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:77D82009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 128/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: L.L.Link Serviços de Dedetização e Obras Civis Ltda. CNPJ nº 07.720.481/0001-59.Objeto: Contratação de mão de obra, incluindo material, para execução de serviços de expurgo de pombos na EMEF Jardim Panoramico. Valor: R$ 6.750,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 53/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Laerson Luis Link. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:69EEB678

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 129/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gterra Locação de Equipamentos Ltda. CNPJ nº 11.2202.107/0001-61. Objeto: Prestação de serviços de escavadeira hidráulica e caminhão caçamba, para manutenção e melhorias em vias publicas do município. Valor: R$ 190.800,00. Vigencia: 6 meses.. Modalidade: Pregão Eletronico nº 10/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Guilherme Artur Kehl. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:AEB2923F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 130/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Duo Haus Arquitetura e Engenharia Ltda. CNPJ nº 21.600.038/0001-75. Objeto: Prestação de serviços de levantamento topográfico, demarcação de alinhamento da Av. Presidente Costa e Silva e Rua Uruguai, no município. Valor: R$ 4.480,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 54/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Marcio Cristiano Koch. Data da assinatura: 16/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3E58E1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: BMH Materiais Hidráulicos Ltda ME. CNPJ nº 22.850.731/0001-69. Objeto: Aquisição de material elétrico para instalação de luminárias led no município. Valor: R$ 27.840,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 11/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Alisson Moraes dos Santos. Data da assinatura: 16/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B5D4E59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Debla Cristiana Cegielski. CNPJ nº 07.381.576/0001-95. Objeto: aquisição de material elétrico para instalação de luminárias led no município. Valor: R$ 24.570,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Eletronico nº 11/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Debla Cristiana Cegielski. Data da assinatura: 16/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:71B6D225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 133/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rubia Tatiana Mallmann72653280000. CNPJ nº 11.602.326/0001-05.Objeto: Prestação de serviços de manutenção e limpeza de jardins nas Escolas Municipais. Valor: R$ 11.940,00. Vigencia: 16/05/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 55/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Rubia Tatiana Mallmann. Data da assinatura: 16/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0B6C8C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 134/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Michelele Angelina Alves de Carvalho Feijo. CNPJ nº 32.366.900/0001-43. Objeto: Prestação de serviços de limpeza e manutenção, incluindo material, de calhas, algerosas e capas das Unidades Basicas de Saude Concordia, Central, Jacob Schneider, Bom Pastor e Jardim Panoramico. Valor: R$ 11.470,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 56/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Michelle Angelina Alves de Carvalho Feijo. Data da assinatura: 16/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3AF89885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Aquinpel Suprimentos para Escritorio, Informatica e Papelaria Eireli. CNPJ nº 00.147.109/0001-56. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 21.865,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Irma Wasen. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DC285964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Boing Comercio de Materiais Ltda ME. CNPJ nº 21.189.579/0001-52. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 4.143,70. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Daniel Gartner Boing. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5750E291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Dageal Comercio de Material de Escritorio Ltda. CNPJ nº 07.245.458/0001-50. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 7.022,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Darlan Carlos Tomazelli. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5A7F50C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Evelize de Medeiros. CNPJ nº 33.090.123/0001-10. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 150,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Evelize de Medeiros. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:88476325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Francesquett Atacado e Varejo Eireli. CNPJ nº 13.674.709/0001-14. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 6.489,95. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Lazaro Francesquett. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6D153C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Gabriela Torres Rauber. CNPJ nº 06.829.940/0001-06. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 5.675,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Gabriela Torres Rauber. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4A83FF16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Imprima Industria Grafica Ltda. CNPJ nº 23.124.971/0001-49. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 28.760,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e João Evandir Castanho dos Santos. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0DFFC916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J. P. Cavedon Soares. CNPJ nº 10.925.677/0001-94. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 7.111,50. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e João Pedro Cavedon Soares. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:369DF050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Licitar Comercio e Distribuição de Materiais Eletricos, Hidraulicos Ltda. CNPJ nº 36.986.531/0001-42. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 2.640,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Jardel Philippe Marquato. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1DD2BE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Matefi Comercial Ltda. CNPJ nº 10.445.452/0001-30. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 4.124,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Elaine Cardoso. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9C2B9F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Max Clips Ltda. CNPJ nº 40.689.624/0001-82. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 3.305,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Marcos Augusto Sachetti. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F1702369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: N .J. L . Neubarth & Cia Ltda. CNPJ nº 03.145.819/0001-35. Objeto: Aquisição de material de expediente e de informática para o município. Valor: R$ 3.945,30. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 9/22.

Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Roberto Neubarth. Data da assinatura: 15/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3E4B908F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Cintia Padilha da Silva. CNPJ nº 31.367.797/0001-93. Objeto: Aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Saude e Assistencia Social – Departamento de Assistencia Social. Valor: R$ 52.570,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 14/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Cintia Padilha da Silva. Data da assinatura: 16/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:19EE0796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 96/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centro Especializado em Saude Mental e Geriatria Ltda. CNPJ: 05.014.138/0001-63. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de paciente, para tratamento psiquiátrico, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 161.18.00001376-0. Prorrogação por 30 dias. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Nikolas Bigolin Hauli. Data da assinatura: 14/03/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6F96D486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 64/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura, por empreitada global, para a execução de pavimentação com blocos de concreto intertravados, de trecho da Rua dos Carteiros, no Bairro Jardim Buhler, no Município de Ivoti/RS, através do Contrato de Repasse do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 1076.123-78/2021/Caixa e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 13 de abril de 2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 23 de março de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:DC812C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2022

EXTRATO DISPENSA 19/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 19/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para a compra de bonecos artesanais para a Páscoa. Empresa ARRASOU EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.506.756/0001-57, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Jacutinga-RS, 23 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:17AFC333

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

EXTRATO DISPENSA 20/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 20/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para a aquisição de uma central telefônica. Empresa **TECFONE, inscrita** no CNPJ 16.721.444/0001-56, no valor total de R$ 11.050,00 (onze mil e cinqüenta reais).

Jacutinga-RS, 23 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:BEA546A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 012/2022 ELETRÔNICO. ALTERAÇÃO DE DATA

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que houve mudança na data do certame que seria **dia 28** de março passa para o dia **05 de abril de 2022** às 09**horas**, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO SUV, PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 23 de março de 2022.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:0AE1F445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL N° 025/2022-CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 25/2022

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 231/2021, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (as) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Professora de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Roberta Daiana Duarte	1412366	32° lugar
Professora de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Josiane Antunes Bittencourt	1413829	33° lugar
Professora de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil	Jolvania Biazaus	1413883	34° lugar

Para apresentarem os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portarias nº 292/2022, 293/2022, 294/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:39655D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº026/2022- CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 026/2022
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 697/2022, **CONVOCA** o (a) seguinte candidato (a) aprovado (a) no concurso público nº 01/2019:

Cargo	Nome do Candidato	Inscrição	Classificação
Eletricista	Vitor de Almeida Vidal	1413517	5° lugar

Para apresentar os documentos e comprovar as situações listadas nos itens 11.7.1. a 11.10 do edital de abertura nº. 01/2019, a fim de tomar posse no prazo de até 10 dias úteis, a contar da publicação de seu ato de nomeação, conforme Portaria nº. 299/2022. (em 22/03/2022).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE MARÇO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Mittmann
Código Identificador:B60EBA46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 15, DE 22 DE MARÇO DE 2022

FLEXIBILIZA O USO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII daLei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a drástica diminuição de indicadores relativos ao coronavírus no âmbito do território municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO a previsão constitucional de que os Municípios possuem autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO estudo do Observatório Regional de Saúde da Região de Saúde de Passo Fundo/RS, a qual este Município faz parte, anexo a este Decreto, que comprova, através dos dados epidemiológicos monitorados, a possibilidade de efetuar a flexibilização do uso das máscaras de proteção facial em virtude da diminuição da circulação do vírus nos ambientes;

CONSIDERANDO a assembléia geral ordinária da Associação dos Municípios do Planalto – AMPLA, realizada em 18/03/2022, às 9h, cuja deliberação dos Prefeitos foi unânime no sentido de aprovar a flexibilização do uso de máscaras de proteção facial em todos os ambientes, exceto nos estabelecimentos de saúde;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 56.422/2022, em 16 de março de 2022, que autoriza os Municípios a estabelecerem as medidas constantes neste Decreto;

CONSIDERANDO as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, exaradas pelo Observatório Regional de Saúde da Região Passo Fundo, nesta data, fundamentando as circunstâncias fáticas e técnicas.

D E C R E T A

Art. 1º Fica, a partir da data de publicação deste Decreto, facultado o uso de máscara de proteção facial, em todos os ambientes do território do Município de Mato Castelhano, com exceção dos estabelecimentos de saúde, onde o uso permanece obrigatório, com fundamento no estudo que segue como Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições vigentes em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 22 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BDDE39DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N° 002/2022, PÓS-RECURSO

O MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, que NÃO FORAM INTERPOSTOS RECURSOS NO PRAZO ESTIPULADO, reiterando, assim, a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2022, conforme segue:

Nº de inscrição	Nome do Candidato	Cargo
01	Josley Cavalli de Lima	Professor de Ensino Religioso

Mato Castelhano/RS, 23 de Março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:A09FFCC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 23/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO 03/2022.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.
CONTRATADA: JL TRANSPORTES ME
OBJETO: Acréscimo quantitativo de 2,78km diário, passando de 91,86km para 94,66km, totalizando uma diferença correspondente a 3,05% no valor do objeto licitado.
DATA DO ADITIVO: 21/03/2022.
ASSINAM:Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França
PELA EMPRESA: Maurício Barbon
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:CF49B225

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 46/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 48/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ar condicionado emergencial, para uso em sala de aula que não possui janelas dificultando a entrada/saída de ventilação para as crianças na Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi.

VALOR: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:16CEB9A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário da sessão de abertura: 06 de abril de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal para aquisição de 01 Caminhão Tractor e Prancha Reboque, usados, para atender as demandas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, do Município de Mato Castelhano/RS, situada na Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:A8CACB37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2022

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a Homologação da Licitação nº 180/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 21/2021, que tem como **OBJETO** a aquisição de óleos, lubrificantes, graxas e fluídos para fins de manutenção dos maquinários da frota Municipal. Tendo como contratada a empresa RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME, pelo valor de R$ 101.533,40 (cento e um mil, quinhentos e trinta e três reais com quarenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:E3F224FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 16, DE 22 DE MARÇO DE 2022

DISCIPLINA O AFASTAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESTANTE, NÃO IMUNIZADA CONTRA O CORONAVÍRUS, DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus, a servidora pública municipal gestante que ainda não tenha sido totalmente imunizada contra o referido agente infeccioso, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério da Saúde e pelo Plano Nacional de Imunizações (PNI), deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial.

§ 1º A servidora gestante afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição do Município para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 2º A servidora gestante deverá retornar à atividade presencial nas seguintes hipóteses:

I - após o encerramento do estado de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus;

II - após sua vacinação contra o coronavírus, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização;

III - mediante o exercício de legítima opção individual pela não vacinação contra o coronavírus que lhe tiver sido disponibilizada, conforme o calendário divulgado pela autoridade de saúde e mediante o termo de responsabilidade de que trata o § 3º deste artigo;

§ 3º Na hipótese de que trata o inciso III do § 2º deste artigo, a servidora gestante deverá assinar termo de responsabilidade e de livre consentimento para exercício do trabalho presencial, comprometendo-se a cumprir todas as medidas preventivas adotadas pelo empregador.

§ 4º O exercício da opção a que se refere o inciso III do § 2º deste artigo é uma expressão do direito fundamental da liberdade de autodeterminação individual, e não poderá ser imposta à gestante que fizer a escolha pela não vacinação qualquer restrição de direitos em razão dela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 22 de março de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:F1511241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 08/2022 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hrs e 00min do dia 07 de abril de 2022, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será a **Aquisição de Madeiras para construção de moradias populares.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3908 3701.

Monte Alegre dos Campos - RS, 23 de março de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:9000044D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **09:00**horas do dia**06/04/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 16/2022,** para **a aquisição de lâmina curva 13 furos ³/4 x 8", furação 5/8, sem tratamento térmico.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 23 de março de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:5B72EA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **10:00**horas do dia**06/04/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 17/2022,** para **a aquisição de playground infantil e gira gira para as escolas municipais.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 23 de março de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:89F0CE1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 017 - ADITIVOS

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2021. Objeto: Diante da necessidade de ampliação e substituição de determinados serviços, conforme disposto na justificativa oriunda do setor de Engenharia, ajustam às partes o acréscimo quantitativo de itens já constantes no cronograma no valor de R$ 1.655,68 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Contratado: **CONSTRUTORA ANJO LTDA – ME**. Data de assinatura: 10/03/2022.

Termo Aditivo nº 004/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2021. Objeto: Diante da necessidade de ampliação e substituição de determinados serviços, conforme disposto na justificativa oriunda do setor de Engenharia, ajustam às partes o acréscimo de itens novos ao Contrato na monta de R$ 29.565,71 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos). Contratado: **CONSTRUTORA ANJO LTDA – ME**. Data de assinatura: 10/03/2022.

Termo Aditivo nº 005/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2021. Objeto: Diante da necessidade de ampliação e substituição de determinados serviços, conforme disposto na justificativa oriunda do setor de Engenharia, ajustam às partes a supressão quantitativa de itens no Contrato na monta de R$ 569,74 (quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Contratado: **CONSTRUTORA ANJO LTDA – ME**. Data de assinatura: 10/03/2022.

Termo Aditivo nº 006/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 068/2021. Objeto: Diante da necessidade de ampliação e substituição

de determinados serviços, conforme disposto na justificativa oriunda do setor de Engenharia, ajustam às partes a supressão de itens do Contrato na monta de R$ 9.617,17 (nove mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos). Contratado: **CONSTRUTORA ANJO LTDA – ME**. Data de assinatura: 10/03/2022.

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2019. Objeto: a substituição das luminárias danificadas por outro modelo de outra marca nos termos manifestados em anexo, uma vez que a parceria entre empresa e o fornecedor de lâmpadas Bioluz será discutido de forma judicial, bem como a alteração do prazo de manutenção e atendimento de chamadas de 03 dias para 07 dias úteis, conforme definido pelo item "F", Cláusula 12, do Edital de Licitação. Contratado: **DOLPHIN SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**. Data de assinatura: 11/03/2022.

Morro Reuter/RS, 23 de março de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:363DF11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 150/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MODELO PNEUS LTDA.
CNPJ nº: 94.510.682/0001-26.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Contratual R$ 35.798,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2DBC3155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 150-A/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MARIO ANTONIO DA ROCHA & CIA LTDA.
CNPJ nº: 04.489.785/0001-69.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor Contratual R$ 14.834,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8FB5EE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 171/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: L.M. Colares.
CNPJ nº: 20.104.163/0001-21
Objeto: aquisição de recarga de gás P13 para diversas secretarias.

Valor Contratual R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A337C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4

SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 04/2022
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: PINHO COM. DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ n° 03.359.771/0001-68
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 120 dias, a contar de 01 de Janeiro de 2022 a 30 de Abril, de acordo, com o disposto no Art. 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 35/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:3FF3BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 166/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Edinei Teixeira Machado.
CNPJ nº: 05.848.227/0001-05
Objeto: serviço de conserto portão na EMEI Helio Rodrigues e SME e troca de placa do PROIN.

Valor Contratual R$ 3.345,00 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1221E4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 175/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ivanir Rosa Rodrigues 50256750068
CNPJ nº: 22.249.422/0001-26
Objeto: divulgação sonorizada com gravação para companhas de vacinação, SMS.

Valor Contratual R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de Março de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C42B8224

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 07 de abril de 2022, às 14h estará recebendo as propostas para a Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira Nova, de fabricação e modelo Nacional, ano 2022/2022 através da Licitação Pregão Presencial Nº 002/2022. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:B1B0C733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO N. 07.2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 06 de Abril de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E VIÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO (IV) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 24 de março de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:14F36E21

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 07.2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 12 de Abril de 2022, às 14 horas, estará recebendo propostas para **Pregão Presencial** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM REGIME DE EXCEPCIONALIDADE, PARA ATENDER OS PROJETOS DE ESTUDOS REALIZADOS PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS, EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS, PROJETOS E AFINS, ALÉM DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, E PARA EM CASO DE DEFEITOS MECÂNICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO VI) DO EDITAL.** Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 24 de março de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:56C6B23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO - MENOR PREÇO GLOBAL N° 01/2021

Processo Administrativo n° 008/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando, que a licitação do Processo Administrativo n° 08/2021, que originalmente fora publicada em 29/01/2021 (Pregão Eletrônico n° 01/2021), tendo a Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, no dia 17/02/2021, identificado as seguintes falhas: 1) Ausência de parecer jurídico prévio à publicação do edital licitatório; e 2) Problemas técnicos nas mídias contendo a documentação que deve ser fornecida aos interessados (projeto básico e executivo; planilhas; memorial descritivo; etc).
Além disso, a ausência de publicação em jornal local ou regional de grande circulação ensejou a restrição da competitividade, eis que compareceu somente uma licitante ao certame.
Neste sentido, a súmula 473 do STF orienta a decisão para anulação do processo licitatório pela Presidência, transcreve "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", aplicável ao caso concreto, pois não fornecido ao contratado Ordem de Serviço e ou Ordem de Início.
RESOLVE:
ANULAR em todos os seus termos, com fundamento no caput do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/1993, por interesse da administração, a licitação por Tomada de Preço - Menor Preço Global n° 01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do prédio da Câmara Municipal.

Nova Santa Rita/RS, 23 de março de 2022.

IEDA MARIA DE ÁVILA BILHALVA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Mônica de Souza Chaves
Código Identificador:38C916B5

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
COMUNICADO PROCESSO SELETIVO ENFERMEIRO(A)

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita - IMAS torna público aos interessados que, entre os dias 24/03/2022 a 08/04/2022, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, para o cargo: Enfermeiro 40h, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da CF. O Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site: www.imasnovasantarita.com.br – Editais e avisos/pregões. Maiores informações pelo telefone 3479.2782 – com Reginaldo Adornes.

REGINALDO ADORNES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:D81382FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 449, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 1.118/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 160, de 25 de janeiro de 2022 (25/01/2022), que designou os membros para compor a comissão de Avaliação de Bens Imóveis para fins de cálculo do imposto de transmissão "Inter-vivos" de bens imóveis (ITBI), conforme disposto no Artigo 2º, que segue.

Art. 2º Onde se lê "... titular - NILSON BRZOZOWSKI SILVA, Fiscal Tributário, Mat. 15156-1; Suplente - MARCIA BRZOZOWSKI SILVA, Fiscal Tributário, Mat. 3115-1", leia-se "Suplente - NILSON BRZOZOWSKI SILVA, Fiscal Tributário, Mat. 15156-1 e Titular - MARCIA BRZOZOWSKI SILVA, Fiscal Tributário, Mat. 3115-1".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de janeiro de 2022 (25/01/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9CEBDCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 479, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.346/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 02(dias) a partir do dia 13de março de 2022, para o servidor, Sr. BRUNO SCIENZA SCHMIDT, Matrícula nº 16236-1, do cargo de Professor, lotado na Secretária Municipal da Saúde (SMEC), por falecimento de sua avó Sra. ERCY DE FREITAS SCIENZA, de acordo com a certidão de óbito nº 097949 01 55 2022 4 00014 030 0003963 65.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação com efeitos retroativos a data de 13 de março de 2022 (13/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BARBARA EMELIN SCHNEIDER
SecretáriaMunicipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D6F30827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 498, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5473/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, **ADRIANA DE ALMEIDA ZANETTE**, de matrícula nº 5797-01, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada**constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 19001010.1.00292/22-6, NIT 1706628092-8 emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 18/03/2022, num total de 605 dias de trabalho de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Privado		
Empresa	**Período**	**Tempo**
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	01/03/1999 a 31/12/1999	0 ano, 10 meses e 0 dia
PER. CONTR. CNIS 2	01/03/2022 a 31/12/2002	0 ano, 10 meses e 0 dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:928EC1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 499, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 3.522/2022, resolve:
Art. 1º RETIFICAR o Artigo 1º da Portaria nº 452, de 16 de março de 2022 (16/03/2022), que concedeu licença para acidente de trabalho, no período de 17 de fevereiro a 04 de março de 2022 (16/02/2022 a 04/03/2022), a servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 6629-2

Art. 2º Onde se lê "...no período de 17 de fevereiro a 04 de março de 2022 (16/02/2022 a 04/03/2022), leia-se no período de 16 de fevereiro a 04 de março (16/02/2022 a 04/03/2022).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de março de 2022 (16/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5741B120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 500, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.283/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 15 a 18 de março (15/03/2022 a 18/03/2022), ao servidor JULIO CEZAR KLEIN PUGLIA, matrícula nº 16267-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultua - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2022 (18/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D25AB2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 501, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 4.612/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 08 a 11 de março (08/03/2022 a 11/03/2022), a servidora LUANA SILVA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 13730-1, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de março de 2022 (08/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9558F20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 502, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso VI do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e considerando o Processo nº 5.324/2022 e o Memorando nº 178/2022 - SMEC, resolve:

Art. 1º CONCEDER à servidora PATRICIA LEITE LISBOA, matrícula nº 7056-2, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a gratificação pelo exercício em atividades à noite, com Educação Básica de Jovens e Adultos - EJA, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 4 (quatro) horas semanais de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2022 (21/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:959E57D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 503, 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.095/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Tratamento de Saúde (prorrogação), de 25.02.2022 até 25.03.2022, a servidora, Sra.MARCIA ELIANE DA SILVA, Matrícula 4596-1, cargo de Professor 20h, lotada na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura–SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação, com efeitos retroativos ao 25º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CA5B9B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 505, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipale considerando o Processo nº 5.096/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 15 de março a 14 de abril de 2022 (15/03/2022 a 14/04/2022), à servidora MARCIA PORTELA MARTINS MORAS, matrícula 8257-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de fevereiro de 2022 (15/02/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:76707CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 506, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5.368/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 10 a 31 de março de 2022 (10/03/2022 a 31/03/2022), à servidora RAQUEL STEIL, matrícula 6238-1, cargo de Professor 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2022 (10/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DFABCAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 507, DE 21 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 5.165/2022 – 4.759/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 02 a 14 de março de 2022 (02/03/2022 a 14/03/2022), a servidora FABIANE SAÚDE FINATTO, matrícula nº 14427-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de março de 2022 (02/03/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (21/03/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2B0CDF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 06/2022/SMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Santa Rita**,** no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 179, da Lei Municipal 1.526, de 19 de junho de 2019**, Torna Pública a Decisão da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CIJA)** ref. Processo Administrativo 6185/2020 (5730/2020), à **MARMORARIA VICENZA**(CNPJ:00201869000102), por atividade potencialmente poluidora sem o devido licenciamento ambiental: "[...] os membros da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais decidem, por unanimidade, e, nos termos do voto do Relator, **homologar o Auto de Infração nº 17/2021, com a manutenção da pena de MULTA no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais)**, ante a ausência de Licença Ambiental. "A presente apuração segue por meio de imprensa oficial face à inviabilidade de contato via Correios, sendo o retorno de diligências sob o endereço com resultado "mudou-se". Os dispositivos legais que fundamentam esta notificação são: Lei Federal nº 9.605/1998; Lei Municipal 1.526/2019; Decreto Federal nº 6.514/2008. A Autuada possui o **prazo de 20 (vinte) dias,** a partir da publicação desta decisão, para, querendo, interpor recurso final ao Prefeito Municipal que poderá submetê-lo para análise ao Conselho

Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico. Para demais esclarecimentos:(51) 3479-2239.

Nova Santa Rita/RS, 24 de março de 2022

LEONARDO MARTINS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:CADCFF20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2022

PREGÃO Nº 05/2022 – TIPO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 05/2022 – Tipo Presencial - RP
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para a eventual realização de serviço de lavagem e lubrificação de veículos e máquinas das secretarias municipais, sob o sistema de registro de preços;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 06/04/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 06/04/2022.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3023742F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.581, DE 21 DE MARÇO DE 2022
EMENTA: Estabelece normas sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, no âmbito do Município de Osório-RS, de acordo com a Lei n° 13.465/2017 e dá outras providências.
DATA: 21/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:8AE7B523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.582, DE 21 DE MARÇO DE 2022
EMENTA: Institui a Política Municipal de Qualificação Profissional do Município de OSÓRIO – PMQPO e dá outras providências.

DATA: 21/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:C5B27432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.583, DE 21 DE MARÇO DE 2022
EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.416, de 26 de agosto de 2014, que Institui Sistema de Licenciamento Ambiental no Município de Osório.

DATA: 21/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:CD4ECF56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.584, DE 21 DE MARÇO DE 2022
EMENTA: Altera os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal n.º 5.596, de 30 de junho de 2015.
DATA: 21/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:F0471F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.585, DE 21 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a incluir ação e dotação no PPA e LDO de 2022, bem como abrir Crédito Especial no valor de R$ 476.326,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais) na Secretaria da Saúde.

DATA: 21/03/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:CE5F7F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587/2022

Portaria nº 587/2022 de 22/03/2022 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestores de contratos das secretarias e assessorias indicadas, com a atribuição de gerenciar e monitorar os contratos administrativos:
-Secretaria de Administração: **Ana Paula Cardoso Vargas e Vanessa Dutra**.
-Secretaria de Assistência Social e Habitação: **Alice Caroline Lourenço**.
-Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo: **Bruce Lee Paz Fernades e Daison Ferreira da Silva**.
-Secretaria de Educação: **Vitor Hugo de Oliveira e Samuel Lima Martins**.
-Secretaria de Finanças: **Daniela Silva Barsalini e Kenedy Keleb Silva Miranda**.
-Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária: **Douglas Pires Xaviel (titular) e Juliana Martins Silveira Medeiros (suplente)**.
-Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito: **Alexandre das Chagas Bordin e Loreni de Almeida Alves**.
-Secretaria da Saúde: **Vivian Telles da Silva e Aline Bestetti**.

-Assessoria de Cultura e Juventude: **Karla Janayna Silva da Silveira**.
-Assessoria de Esporte e Lazer: **Maria Aparecida Santos Moreira da Silva**.
Fica revogada a portaria nº 1844 de 27 de setembro de 2021, conforme processo nº 6867/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:ACB5723A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 588/2022

Portaria nº 588/2022 de 22/03/2022 – Concede a servidora **PRISCILA FORMAGIO OSORIO**, matrícula 6718-01, lotada na EMEF Osvaldo Bastos, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 03 de março de 2022 a 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 6733/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D0EA0633

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 589/2022

Portaria nº 589/2022 de 22/03/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, ROCHELE JOSIANE VARGAS FLOR**, matrícula 5239-01, do cargo de auxiliar de educação infantil, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 18 de fevereiro de 2022, conforme processo n° 4058/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:63E1E64A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590/2022

Portaria nº 590/2022 de 22/03/2022 – Designa **KLAVA JOYCE STRELIAEV,** matrícula 6098-04, do cargo de Médica Clínica Geral, padrão 10, para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, no dia 05 de maio de 2022, em substituição a servidora **ANA LUCIA GOULART REZENDE**, que encontra-se no período de férias, conforme processo nº 5530/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D3B5C32C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 591/2022

Portaria nº 591/2022 de 22/03/2022 – Retifica a portaria nº 512/2022 a fim de corrigir o nome do Secretário nomeado. **NOMEIA DIRLEI MATOS DE SOUZA,** para responder como Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, padrão CC-07, a contar de 14 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F1AD83C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 592/2022

Portaria nº 592/2022 de 23/03/2022 – **DESIGNA** como representante dos servidores ativos **MAICON TEIXEIRA LESSA**, matrícula 3939-01, e como represente dos servidores inativos **ISABEL SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 6094-03, **JACI MANOEL DE MEDEIRO**, matrícula 83-01 e **SIRLEI TERESINHA PINTO MILANEZI**, matrícula 1559-02, para compor comissão de estudo e avaliação referente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores conforme prevê a Lei nº 5.787 de 19 de abril de 2016, devendo o colegiado manter conduta compatível e adequada com Administração Pública diante de eventual obtenção de informações sigilosas.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:12C43B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2022

Portaria nº 593/2022 de 23/03/2022 – Retifica a portaria nº 444/2022 a fim de alterar o objeto da parceria descrito no artigo 1º, conforme processo nº 23004/2021.
Art. 1º Designa **BIANCA MEREGALLI DE LIMA**, matrícula 1759-02, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação Comunitária de Ação Social, Cultural e Ambiental – "CATAVENTO", que tem por objeto oferecer o serviço de aplicação de medidas socioeducativas apresentadas no plano de trabalho. **Art.2º** São atribuições do Gestor: **I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria a execução da parceria; **II** - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; **III** - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art.59, da Lei 13.019/2014. **IV** - Disponibilizar materiais e equipamento tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F7AD2C7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2022

Portaria nº 594/2022 de 23/03/2022 – Convoca a servidora **GISLAINE TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula 3063-01, do cargo de Nutricionista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar 04 de abril de 2022, de acordo com o processo nº 6462/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7C6DA9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2022

Portaria nº 595/2022 de 23/03/2022 – Retifica a portaria nº 585/2022 a fim de constar o Edital de Retificação da Homologação do Resultado Final nº 035/2022 do Concurso Público nº 001/2019. Na forma dos artigos 12 e 13 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório e dá outras providências; na forma do Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2019, Edital de Homologação nº 32, de 09 de setembro de 2020, Edital de Retificação da Homologação do Resultado Final nº 035/2022 e Edital de Nomeação nº 075/2022, **NOMEIA A CONTAR DE 21 DE MARÇO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JENIFER DUTRA DACHI,** para o cargo de Auxiliar de Administração, padrão 05, lotada na Secretaria de Administração, classificada no Concurso Público em 1º Lugar (vaga destinada a pessoas com deficiência), devendo cumprir estágio probatório a partir da data do Termo de Posse e Exercício.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72F85BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2022

Portaria nº 596/2022 de 23/03/2022 – Concede a servidora **GIOVANA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 6779-01, lotada na EMEF Osvaldo Bastos, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE**

POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO, no período de 14 de março de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 6449/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13DF0CA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2022

Portaria nº 597/2022 de 23/03/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **DAVENIR SILVEIRA DE OLIVEIRA,** do cargo de professor, matrícula 146-01, correspondente ao 7º período de efetividade, compreendido entre 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2019, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7174/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B766C9D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2022

Portaria nº 598/2022 de 23/03/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **LIGIA CRISTIANE NUNES TEIXEIRA PILAR,** do cargo de professora, matrícula 5964-02, correspondente ao 5º período de efetividade, compreendido entre 05 de agosto de 2015 a 10 de março de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7060/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:48040A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2022

Portaria nº 599/2022 de 23/03/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ADRIANA SILVA MATTE**, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, matrícula 5989-03, a contar de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 4491/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2DBD9C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2022

Portaria nº 600/2022 de 23/03/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **CRISTIANE RAMOS DA SILVA BOBSIN**, do cargo de Auxiliar de Farmácia, matrícula 3684-02, a contar de 23 de fevereiro de 2022, de acordo com o processo nº 4690/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C8514085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº03.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº03.2022: Comunicamos a classificação das propostas das empresas Prepaver Construtora Eireli, com o valor global de R$106.654,26 e Berlim Urbanização – Pré Moldados de Concreto Ltda, com o valor global de R$97.494,56, sendo vencedora do certame a proposta da empresa Berlim Urbanização – Pré Moldados de Concreto Ltda, com o menor valor global. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 23 de março de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:71813586

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 55/2022 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico **– Registro de Preço** - Abertura às 09:00 horas do dia 07/04/2022. OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para Eventual Aquisição de **TRANSPORTE DE PASSAGEIRO (ONIBUS**) para Locomoção de Pessoas e Atletas em competições desportivas e Outras Atividades que se fizer Necessário pelas da Secretarias Municipais e Município de Palmeira das Missões/RS. Conforme Edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 23 de março de 2022.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Daniel Costa Pereira
Código Identificador:F5C61F27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 11/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de Geologia. Contratado: JEAN CARLO SALOME DOS SANTOS MENEZES. Valor: R$ 1.465,00 (mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6E5FA0F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 012/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos para emissão de laudos e pareceres da área agropecuária-agrossilvipastoril. Contratado: LUCAS DALL AGNOL 03353031022. Valor: R$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais. Vigência: 12 meses. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na

Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:72B314E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 013/2022

ATA 013/2022
Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 006/2022,** referente à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para EXECUÇÃO DE PINTURA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E INSTALAÇÃO DE CAPA NAS PLATIBANDAS da EMEI Favo de Mel, tudo Conforme Memorial Descritivo, Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes: **LUCCA ENGENHARIA LTDA** – CRC Nº 18/2021 e **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** – CRC Nº 19/2022. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n.°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. Depois de realizar as vistas dos documentos, a Comissão declara **HABILITADA** as licitantes **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** e **LUCCA ENGENHARIA LTDA.** Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. Os representantes abriram mão do prazo recursal contra a fase de Habilitação, anexando os termos de desistência expressa de recurso, os quais serão incorporados ao processo. Em seguida, passamos para a fase de avaliação da Proposta Financeira, envelope n.º 02. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 74.120,55 (setenta e quatro mil, cento e vinte reais e cinqüenta e cinco centavos)**, sendo R$ 14.824,11 (catorze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e onze centavos) de mão de obra e R$ 59.296,44 (cinqüenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) referente aos materiais, **2ª Classificada:** LUCCA ENGENHARIA LTDA - R$ 75.030,05 (setenta e cinco mil, trinta reais e cinco centavos)**, 3ª Classificada:** Não houve. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificada a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:39EC4ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADOS DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO - PAE 157/2021
AComissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,nomeada pela Portaria nº 878/2020, nos termos do Código de Processo Civil, cita**MARIZETE GARCIA PINHEIRO**para comparecer na Sala de Sindicância, no 5º andar da Sede da Prefeitura, nesta cidade, no dia20/04/2022 às 08:30 horas, para realização de sua oitiva sobre apuração de responsabilidade pormultas de trânsito, na qualidade de ex- Secretária Municipal. Da data da audiência iniciará o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa (poderá ser remetida para o e-mailjuridico@parobe.rs.gov.br). Se não apresentar defesa dentro do prazo, será decretada sua revelia no respectivo expediente.Outrossim, poderá, se assim desejar, examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

MANDADO DE CITAÇÃO - PAE 1593/2020
AComissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,nomeada pela Portaria nº 878/2020, nos termos do Código de Processo Civil, cita**IRTON BERTOLDO FELLER**para comparecer na Sala de Sindicância, no 5º andar da Sede da Prefeitura, nesta cidade, no dia20/04/2022 às 09:00 horas, para realização de sua oitiva sobre apuração de responsabilidade pormultas de trânsito, na qualidade de ex- Prefeito Municipal. Da data da audiência iniciará o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa (poderá ser remetida para o e-mailjuridico@parobe.rs.gov.br). Se não apresentar defesa dentro do prazo, será decretada sua revelia no respectivo expediente.Outrossim, poderá, se assim desejar, examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

MANDADO DE CITAÇÃO - PAE 158/2021
AComissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,nomeada pela Portaria nº 878/2020, nos termos do Código de Processo Civil, cita**DIANA RUTH DIENSTMANN**para comparecer na Sala de Sindicância, no 5º andar da Sede da Prefeitura, nesta cidade, no dia20/04/2022 às 09:30 horas, para realização de sua oitiva sobre apuração de responsabilidade pormultas de trânsito, na qualidade de ex- Secretária Municipal. Da data da audiência iniciará o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa (poderá ser remetida para o e-mailjuridico@parobe.rs.gov.br). Se não apresentar defesa dentro do prazo, será decretada sua revelia no respectivo expediente.Outrossim, poderá, se assim desejar, examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

MANDADO DE CITAÇÃO - PAEs 1333/2020 e 359/2021
AComissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,nomeada pela Portaria nº 878/2020, nos termos do Código de Processo Civil, cita**VALDENIR DE MELLO MARTINS**para comparecer na Sala de Sindicância, no 5º andar da Sede da Prefeitura, nesta cidade, no dia20/04/2022 às 10:00 horas, para realização de sua oitiva sobre apuração de responsabilidade pormultas de trânsito, na qualidade de ex- Secretário Municipal. Da data da audiência iniciará o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa (poderá ser remetida para o e-mailjuridico@parobe.rs.gov.br). Se não apresentar defesa dentro do prazo, será decretada sua revelia no respectivo expediente.Outrossim, poderá, se assim desejar, examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

MANDADO DE CITAÇÃO - PAE 354/2021
AComissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,nomeada pela Portaria nº 878/2020, nos termos do Código de Processo Civil, cita**MARIA SELOI MACIEL DA COSTA**para comparecer na Sala de Sindicância, no 5º andar da Sede da Prefeitura, nesta cidade, no dia20/04/2022 às 10:30 horas, para realização de sua oitiva sobre apuração de responsabilidade pormultas de trânsito, na qualidade de ex- Secretária Municipal. Da data da audiência iniciará o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa (poderá ser remetida para o e-mailjuridico@parobe.rs.gov.br). Se não apresentar defesa dentro do prazo, será decretada sua revelia no respectivo expediente.Outrossim, poderá, se assim desejar, examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

MANDADO DE CITAÇÃO - PAE 758/2021
AComissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial,nomeada pela Portaria nº 878/2020, nos termos do Código de Processo Civil, cita**DAISE APARECIDA DOS SANTOS**para

comparecer na Sala de Sindicância, no 5º andar da Sede da Prefeitura, nesta cidade, no dia20/04/2022 às 11:00 horas, para realização de sua oitiva sobre apuração de responsabilidade pormultas de trânsito, na qualidade de ex- Secretária Municipal. Da data da audiência iniciará o prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa (poderá ser remetida para o e-mailjuridico@parobe.rs.gov.br). Se não apresentar defesa dentro do prazo, será decretada sua revelia no respectivo expediente.Outrossim, poderá, se assim desejar, examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:E97844A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

O Município de Parobé/RS torna público que **REMARCA** a sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, de OXIGÊNIO MEDICINAL para uso nas Unidades Básicas de Saúde e para fornecimento aos pacientes em oxigenoterapia domiciliar, para o dia 06/04/2022, às 08h00min, devido a alterações em Edital.

Parobé, 23 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:AB831DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 2 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS, torna público que foi RETIFICADO o Edital de Tomada de Preços nº 007/2022, no tocante aos anexos (Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro). Objeto: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para REFORMA NA EMEI Prof. Mariazinha. **NOVA DATA**: **08/04/2022 às 09:00hs.** Cadastramento até o terceiro dia anterior à data de abertura das propostas. Demais dados do Edital permanecem inalterados.

Parobé, 23 de Março de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:62BF4E1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 228/2022

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Satte Alam Veículos e Peças
OBJETO: Material e Serviço de Manutenção da Ranger JAD2H28
VALOR:R$ 3.271,26 (Tres Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa nº 228/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII 8.666/93

Pedras Altas, 23 de Março de2022.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:4204C638

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.003 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Averba tempo de contribuição do servidor Leandro Bandeira de Bandeira.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 192/2022;
RESOLVE:
Art. 1° Averbar junto ao Fundo Municipal de Previdência Social deste município, o tempo de contribuição do servidor **Leandro Bandeira de Bandeira**, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4, igual a **815 dias,** correspondendo a **2 (dois) anos, 2 (dois) meses, 25 (vinte e cinco) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo n° 14001070.1.00717/22-0, e descrita abaixo:
Empregador: **MUNICIPIO DE PEDRAS ALTAS**
Número: **042190990001-78**
Período de Contribuição: **06/01/2003 a 31/03/2005**
Tempo de Contribuição: **2 anos, 2 meses, 25 dias**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jober Mariani Bento
Código Identificador:ADF5851A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.002 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Define lotação dos servidores nas Escolas Municipais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 382/2022, despachos nº 2 e nº 4;
RESOLVE:
Art. 1º Definir Escola de lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto referente ao Ano Letivo de 2022, com início presencial nas escolas em 07 de março de 2022.
I - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil:**
Abib Jacob Picinini João, Professor de Matemática, matrícula nº 930-0;
Antonio Carlos Tavares Silveira, Motorista, matrícula nº 1533-4;
Andréia Cardoso Pinheiro, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 934-2 e nº 1546-6;
Cátia Aparecida Feira Klein, Professora Permutada;
Clarice Ribeiro Martins, Professor de Ciências, matrícula nº 1015-4;
Claudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 917-2;

Cleonice Saraiva Rodrigues, Serviços Gerais, matrícula nº 1684-5;
Deise Graciela Gonçalves Silveira, Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3;
Delanira Garcia Machado, Serviços Gerais, matrícula nº 750-1;
Denise Centena Deoscar, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1420-6;
Edinara Madruga Medeiros, Diretora de Escola, matrícula nº 945-8;
Eliane Duarte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 925-3;
Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
Francisco dos Santos Araújo, Motorista, matrícula nº 586-0;
Ginamar Oliveira Farias, Professor de História, matrícula nº 1010-3;
Gisele Parente Farias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1522-9;
Iana Jamaira Luis Lopes da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1559-8;
Jairo Vasconcelos Costa, Motorista, matrícula nº 1766-3;
Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
Joselaine Tavares de Almeida, Serviços Gerais, matrícula nº 760-9;
Marcia Rijo Marques Dias, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 29-9;
Marcia Rodrigues Barcelos Camargo, Supervisor Escolar, matrícula nº 1383-8;
Marco Antonio Siqueira Barcelos, Professor de Ciências, matrícula nº 1709-4;
Maria Eliana Nobre Azevedo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 912-1;
Monica Medeiros Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1331-5;
Nereida Soares Duarte, Professor de Matemática, matrícula nº 1259-9;
Patrícia da Luz, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 409-0;
Patricia Souza da Silva, Professor de Geografia, matrícula nº 1097-9;
Roberta Pires Rodrigues, Serviços Gerais, matrícula nº 858-3;
Roselaine da Costa Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 412-0;
Rozangila Sentena Palma, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 751-0;
Suzana Berenice Rodrigues Farias, Serviços Gerais, matrícula nº 1394-3.

II - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Lago Azul:**
Alexandre Vieira Batista, Motorista, matrícula nº 575-4;
Andressa Nobre Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1056-1;
Denise França de Almeida, Professor de Matemática (desdobramento), matrícula nº 1229-7;
Ionara da Motta Toledo, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3;
Ione Elida Blank Bellini, Diretora de Escola, matrículas nº 413-8 e nº 936-9;
Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4;
Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
Joselia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0;
Josiele Pereira Añaña, Professor de Educação Física, matrícula nº 1360-9;
Julio César Martins Caruccio, Professor de História, matrículas nº 1013-8 e nº 1086-3;
Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1;
Luis Alberto Pinheiro Pereira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 687-4;
Nedison Rodrigues Souza, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1476-1;
Neiva Seyffert de Oliveira, Professor de Geografia, matrícula nº 1009-0;
Vitor Afonso Medeiros, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 411-1 e nº 1578-4.

III - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunil Elias dos Santos:**
Ana Paula das Neves Castro, Diretora de Escola, matrícula nº 398-0;
Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5;
Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;
Claudia Gonçalves Pereira, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1017-0;
Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
Ivana de Vasconcellos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4;
Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula nº 616-5;
Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
Kátia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº nº 10-8;
Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1227-0;
Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0**;**
Marcio das Neves Castro, Serviços Gerais, matrícula nº 671-8;
Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula nº 1101-0;
Nedison Rodrigues Souza, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1476-1;
Sabrina Álvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2.

IV- Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomiro Mendes:**
Clarice Ribeiro Martins, Professor de Ciências, matrícula nº 1077-4;
Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0;
Fernanda Graziele Machado Costa, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1;
Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1359-5;
Marcia Pinto da Silva, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 914-8;
Marilei Miranda Pinto, Professor de Matemática, matrícula nº 110-4;
Nara Solange Leal Borges, Professor de História, matrícula nº 1020-0;
Nedison Rodrigues Souza, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1171-1;
Kátia Silveira Quadros, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº nº 416-2;
Sabrina Álvares Martins, Professor de Matemática (desdobramento), matrícula nº 1498-2;
Sabrina Silva Pinto, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1580-6;
Suzana Cruz Soares, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 754-4;
Vania Elizabete Souza da Costa, Serviços Gerais, matrícula nº 1783-3;
Viviane Poersch Maldaner, Diretora de Escola (em licença maternidade), matrícual nº 1759-0.

V - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Neuza Brizola:**
Daniela Ramos Maiche, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 408-1 e Professor de Espanhol, matrícula nº 1586-5;
Deivid Marcelo de Abreu, Motorista, matrícula nº 1771-0;
Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;
Jordhana Batista da Silva, Professor de Língua Inglesa, matrícula nº 1794-9;
Josieli Pereira Añaña, Professor de Educação Física, matrícula nº 1360-9;
Kety da Costa Maciel, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 994-6 e Professor de História, matrícula nº 1576-8;
Lidiani Alvares Martins, Professor de Ciências, matrícula nº 1035-9;
Mara Mendes, Professor de Anos Iniciais, matrículas nº 1002-2 e nº 1575-0;
Neiva Seyffert de Oliveira, Professor de Geografia, matrícula nº 609-2;
Solange de Fátima Fedrigo, Diretora de Escola, matrículas nº 410-3 e nº 1369-2;

Vanessa Costa Ávila, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 426-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 16 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jober Mariani Bento
Código Identificador:C6E1FA93

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.006 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Concede gratificação a servidores lotados em escolas de Difícil Acesso.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Lei Municipal nº 1.069/2014 e Lei Municipal nº 1.220/2015;
Considerando, Memorando nº 382/2022, despacho nº 6 e Protocolos nºs 78, 81, 86, 90, 98, 124, 126, 127, 128, 129, 134, 142, 144, 151 e 156/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, **a contar de 07 de março de 2022**, aos servidores abaixo elencados:
Carina Cardoso Xavier, Professor de Ciências, matrícula nº 1005-7;
Cleidis Marizete Souza Madruga, Serviços Gerais, matrícula nº 1258-0;
Denise França de Almeida, Professor de Matemática, matrícula nº 1229-7;
Ivana de Vasconcellos Oliveira, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1581-4;
Janice Cardoso Xavier, Serviços Gerais, matrícula nº 616-5;
Joceli Dal Castel Savoldi, Serviços Gerais, matrícula nº 1385-4;
Josélia Roncai Jagiela, Serviços Gerais, matrícula nº 1230-0;
Julio César Martins Carúccio, Professor de História, matrícula nº 1013-8;
Leandro Goulart Bento, Professor de Geografia, matrícula nº 1227-0;
Lidiani Alvares Martins, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 716-1;
Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0;
Nedison Rodrigues Souza, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1171-1;
Neiva Seyffert de Oliveira, Professor de Geografia, matrícula nº 609-2;
Sabrina Alvares Martins, Professor de Matemática, matrícula nº 1498-2;
Solange de Fátima Fedrigo, Diretora de Escola, matrículas nº 410-3.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de março de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jober Mariani Bento
Código Identificador:828D595B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 17/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratado: JOSIAS MARTINS LEITZKE
Modalidade: Dispensa nº 203/2022
Contrato nº: 17/2022
Objeto: Prestação de serviço especializado em manutenção em fibra óptica, para emenda do cabo de fibra da secretaria municipal de saúde junto à caixa tsu no poste.
Valor R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Vigência: 15/03/2022 a 29/03/2022
Dotação Orçamentária: 339040210000

Pedras Altas, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C8063643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.043, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 6.819, de 03 de julho de 2020, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei Municipal nº 6.819, de 03 de julho de 2020, que institui medidas coercitivas por ausência de uso de máscaras, formação de aglomerações, bem como define os procedimentos para a utilização do Poder de Polícia pela administração pública municipal.

Art. 2º A Lei Municipal nº 6.819, de 03 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o caput do art. 2º da referida norma passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O uso obrigatório de máscara de proteção facial, no âmbito do município de Pelotas, será disciplinado por Decreto a ser exarado pelo Poder Executivo Municipal, compreendendo os locais, espaços, períodos e condições da obrigatoriedade de utilização do equipamento, em conformidade com os dados epidemiológicos e a evolução da Pandemia no município e região. (NR)

II – os incisos I, III e V do art. 7º da referida Lei passam vigorar da forma que segue:

Art. 7º.....

I - pessoa que não utilizar máscara, quando o uso obrigatório for exigido por Decreto municipal: infração de natureza leve;
.....

III - pessoa que participar de aglomeração sem a utilização de máscara, quando o uso obrigatório for exigido por Decreto municipal: infração de natureza grave;
.....

V - estabelecimento que permitir no seu interior a presença de pessoas semmáscaras, quando o uso obrigatório for exigido por Decreto municipal, salvo no momento da alimentação: infração de natureza grave; (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3319A9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 095/2022 – CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, pessoa jurídica de direito público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do concurso público para provimento no cargo de Dentista do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. RETOMADA DO CONCURSO DE DENTISTA E RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 134/2019
1.1. Em razão de decisão proferida no processo judicial sob nº 5011161-16.2019.4.04.7110 fica cancelada a suspensão do concurso público de Dentista, aberto pelo Edital nº 134/2019 e determinada conforme Edital nº 088/2020.

1.2. Retifica-se o item 2.3 do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, para constar o piso salarial do cargo de Dentista, em cumprimento à decisão proferida no processo judicial sob nº 5011161-16.2019.4.04.7110, em trâmite perante o Tribunal Federal da 4ª Região.

nº	Cargo Público	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico
14	Dentista	1 + CR	a) Ensino Superior Completo em Odontologia; b) Registro Profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional	30h	R$ 5.454,00

1.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 134/2019, de 04 de outubro de 2019, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 21 de março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:99D63F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 097 DE 24 DE MARÇO DE 2022 – RESULTADO FINAL PÓS PROVA PRÁTICA, CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA N.º 030/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, considerando que não foram impetrados recursos com relação ao Resultado Preliminar da Prova Prática, torna público o **Resultado Final da Prova Prática, Classificação Final e Convocação do PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Operador de Máquinas**, para atuação nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP), nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021. O Resultado Final da Prova Prática, Anexo I, a Classificação Final, anexo II, e a Convocação, anexo III, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 24/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:486BBEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 098/2022 – CONVOCAÇÃO MECÂNICO - EDITAL DE ABERTURA 193, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **24/03/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.912, de 20 de maio de 2021.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Mecânico**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. – CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	MECÂNICO
CLASS.	CANDIDATO
09º	RICHARD MACALISTER SILVEIRA OLIVEIRA
10º	ISRAEL VITORIA DIEGUES
11º	LUCIO MAURO MELO BROBA

O **prazo para a contratação** se encerra em **12 de abril de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 6.912/2021. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4BAD9532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA EXTRATO DO EDITAL Nº 099/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **24/03/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, por meio do Edital nº 099/2022, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

O Edital nº 099/2022 na íntegra e seus anexos serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos, no dia 24/03/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:561A5FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 100/2022 – REPOSIÇÃO E CONVOCAÇÃO VISITADOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM EDITAL DE ABERTURA Nº 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **10/03/2022,** os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificada, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/2013 – CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de junho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Visitador do Programa Primeira Infância Melhor**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a);
f) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade;
g) Comprovação de estar cursando entre o 1º e 4º semestre, dos cursos a seguir:
– Licenciaturas: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Dança, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Pedagogia, Química e Teatro;
– Bacharelado: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física.
h) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
i) Certidão de antecedentes policiais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
j) Foto em formato 3x4;
k) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
l) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
m) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 066/2022

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
174º	PRISCILA SÁ BRITO DA SILVEIRA
175º	CAROLINA NEVES DA SILVA
176º	LARISSA DA COSTA SERGIO
177º	BRUNA SORIA MILANESI
178º	RITA DE CÁSSIA BECKER SILVEIRA DE ÁVILA
179º	MARIA IZABEL PIRES MORAES
180º	GISELE ALVES DA SILVA
181º	JORDANIA DA SILVA DEL SACRAMENTO
182º	THALITA FAGUNDES LEAL
183º	TAIANE FERREIRA ALVES

2. CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE XX A XX/03/2022	
CLASS.	**CANDIDATO**
184º	HELENA DOBKE MARTIN
185º	NATHANA ISABEL MATTOS SERRAT
186º	GERSON SANDRINI LOPES
187º	LUCIELE DA COSTA COSTA
188º	BRUNA MARTINS DA ROSA
189º	MARIEL BOHRER
190º	TAYNE LANGONI PEREIRA
191º	STELA BITTENCOURT DA SILVA CARDOSO
192º	SHAIANE BUENO DOS SANTOS
193º	TAIANE MOTA DA ROSA

O prazo de contratação se encerra em **02 de abril de 2022**. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 24 de março de 2022

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:93044A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019
EXTRATO N° 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 001/2022 e Memorando MEM/019188/2021, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):
TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
TA 002 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO
TA 002 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA
TA 002 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 002 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB
TA 002 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 002 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS
TA 002 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO
TA 002 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO
TA 002 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE
TA 002 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS
TA 002 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
TA 002 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA
Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 28/01/2022 à 27/01/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e Aditivo anterior, que não colidirem com o que ora se estipula.

Pelotas, RS 23 de março de 2022.

JOSÉ OLAVO BUENO DOS PASSOS
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:A0493B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ROSEMERI STORCH**
Nome fantasia: **LANCHERIA MEZENGA**
Data de Autuação: **17/12/2020**
CNPJ/CPF/RG: **03.642.805/0001-27**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO, 267, CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0184/2020**
Data da Decisão: **26/11/2021**
Tipificação da Infração**: artigo 842, parágrafo primeiro, item A do Decreto Estadual 23.430/1974 e artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 23 de março de 2022

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6F01DB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 0004/2022

Pelo presente, fica notificado(a) LEOMAR SILVA DA SILVA, nome fantasia XXX, inscrita no CPF/CNPJ/RG sob o número **38.410.683/0001-28**, de que na data de 14 (quatorze) de março de 2022 foi prolatada **SENTENÇA** no **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO nº 0010/2022** com penalidade de **CASSAÇÃO DO ALBARÁ SANITÁRIO DE NÚMERO 2109949 (protocolo) e MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais)** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): **artigo 05 da portaria SES 461/2019, anexo XV da Portaria SES 461/2019, artigos 02 e 51 da Lei Federal 6360/1976, artigo 11 da Medida provisória 2190-34/2001, artigo 15 da lei 5991/1973, artigo 10, incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977 .** O(A) autuado(a) tem de prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da publicação desse edital, para fazer ingressar com recurso.

Pelotas, 23 de março de 2022.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

VISA/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E744C532

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2022: Equipamento de Proteção Individual – EPI e Coletiva - EPC, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 12/04/2022;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 24 de março de 2022.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas
Código Identificador:F3EC798A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 11 de abril de 2022, as 09; 00 horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, na sala de Licitações, procederá a Licitação Edital de Tomada de Preço nº 06/2022, aquisição de materiais de limpeza e higiene. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 3754 1103 ou 1105, em horário de expediente.

Pinhal/RS, 23 de março de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:CB64B4ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06, do Decreto Municipal nº 129/07 e do Decreto Municipal nº 144/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 09:00 horas do dia 07/04/2022 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 13/2022** referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 23 de março de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:36C3A2F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Presencial nº 02/2022, objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Assessoramento Tributário**,** destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 11 de abril de 2022 as 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 23 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:EC1CD6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022, objetivando a Aquisição de Cestas Básicas, para serem distribuídas durante o ano de 2022, para famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social temporário de acordo com a Lei Municipal 1172, de 15 de julho de 2014, Destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar 123/2006, com abertura de propostas e sessão de

lances e habilitação marcada para o dia 06 de abril de 2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 23 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:B157B8F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 05/2022, objetivando a Aquisição de Materiais Ambulatoriais e Materiais Odontológicos, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 07 de abril de 2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 23 de março de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:DBBAD72C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preços 010/2021. **Data de Abertura:** 23/12/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução da obra do projeto de pavimentação com pedras irregulares da seguinte via da malha urbana do município de Quaraí/RS: **Prolongamento da Av. 20 de Setembro, 3º trecho**, totalizando 2.693,50m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. *Contrato de Repasse OGU nº 900,324/2020 - operação nº1070820-04.* **Empresa Vencedora:** CDE- Engenharia e Urbanização Ltda. **Valor Total:** R$ 295.747,81 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos). **Data da Adjudicação e Homologação**: 27/12/2021.

Quaraí/RS 23 de março de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:8AD958EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAAS.

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público, que o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal de nº 01/2022, receberá a documentação e propostas para a **Aquisição de Pneus (das marcas TITAN, CONTINENTAL, MAAGION, RINALDI, GOODYEAR, PIRELLI, MICHELIN, FIRESTONE e BRIDGESTONE), Câmaras e Protetores de Aro (câmaras e protetores das marcas QBOM, MAGION, SBN, K RUBBER, VIPA, TORTUGA, MICHELIN, FERESTONE e GOODYER), para os Veículos e Máquinas da Prefeitura,** que acontecerá no dia 05/04/2022 às 10:00 horas. EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 e AUTO COTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 disponíveis no site do Município www.quevedos.rs.gov.br, clicar em Licitações – Pregão Presencial.

Quevedos, RS, 23 de março de 2022.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:33B36E4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PRE 002/2022

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/2022
Processo nº 360/2022
O Município de Riozinho - RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 002/2022, sendo seu objeto a Aquisição e instalação de sinalização viária e infraestrutura urbana (redutores de velocidade com faixa de segurança, sinalização viária e lixeiras públicas). A sessão pública ocorrerá no as 09:00 horas do dia 07 de abril de 2022 no sítio: https://bll.org.br/. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no sítio (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/). Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br.

Riozinho/RS, 24 de março de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4F9D51F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO N° 09/2022

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°09/2022**. Objeto: Registro de preços para materiais de construção e elétricos.
Dia 06.04.2022, às 9h. Edital pelo site: www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:F8E08B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 30/2022: COLOCAÇÃO DE PISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 30/2022, fulcro art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa**: EXCLUSIVE ACABAMENTOS LTDA – CNPJ: 72.262.959/0001-06**, perfazendo um total dispensado de **R$ 32.896,10**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:52DFFC9E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 31/2022: DIVISÓRIAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 31/2022, fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, adjudicando e homologando a empresa**: G.A.S.I COMÉRCIO DE GESSO LTDA – GESSO DECORAÇÕES – CNPJ: 33.944.122/0001**, perfazendo um total dispensado de **R$ 16.913,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7934DB3D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 32/2022: PERGOLADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que será realizado o processo de dispensa de licitação nº 32/2022, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal, nº 14.133/21, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DECK E PERGOLADO, sendo o menor valor até o momento o da empresa, **DVL COMÉRCIO E MADEIRAS LTDA – CNPJ: 08.052.299/0001-30**, no valor de **R$ 78.978,90.** Abre-se o prazo de 03 dias uteis, dás 07horas do dia 24/03/22 até às 13hs do dia 29/03/22 para qualquer empresa que se interesse em apresentar proposta o projeto elétrico estará disponível através do e-mail licita@santabarabaradosul.rs.gov.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
.

Santa Bárbara do Sul, RS 24 de março de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:97569A17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 391/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), ao Servidor **MARCOS PAULO FAGUNDES DORNELES,** Operário, Classe A, Padrão 2, a contar de **21.03.2022**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal n° 514/92 e artigo 1°, alínea "a" do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 22 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9156830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 392/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.03.2022 a 22.03.2022, 10 (**dez) dias**,** à Servidora **VERA BEATRIZ SILVEIRA DUTRA,** Matrícula **3200-0,** Telefonista, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:58B160B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 393/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **13.03.2022 a 22.03.2022, 10 (**dez) dias**,** ao Servidor **VANDERLEI TEIXEIRA DE CASTRO,** Matrícula **3309-0,** Pedreiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9EC971BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 394/2022

RETIFICAÇÃO a Portaria nº 353/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Boa Vista (Lei nº 514/92) **APLICA,** em conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2021, a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA, RESSARCIMENTO AO ERÁRIO e RETORNO de CLASSES, tornando sem efeito as portarias nº 386/2018 e portaria nº 388/2018,** às servidoras Lecy Beatriz Rodrigues Lopes Fagundes, professora, matrícula 324-7, Marilda Silveira Dutra, professora, matrícula 1951-8 e Luana Freitas, professora, matrícula 2847-9, sendo cabível a servidora Lecy Beatriz Rodrigues Lopes as penas de advertência, retorno da Classe "E" para a Classe "D" e devolução o valor de R$ 4.898,93 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) aos cofres públicos, cabível a servidora Marilda Silveira Dutra a pena de advertência, retorno da Classe "C" para a "Classe B" e devolução do valor de R$ 5.183,34 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) aos cofres públicos**,** ficando os valores a serem atualizados pelos índices oficiais, e cabível a servidora Luana Freitas a pena de advertência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE MARÇO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C9AD45A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE NOVA DATA PARA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO 075/2021

Referente ao Processo Administrativo nº 8023/2021, o Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que por motivos técnicos no sistema Pregão Banrisul foi reagenda a sessão do **Pregão Eletrônico nº 075/2021** que tem como **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** para atender Diversas Secretarias.
Licitação com itens exclusivos e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014.

Ficam mantidas todas as demais condições.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Nova Data: 05/04/2022 – 09:00 Horas
Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 23de março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:EDD8DEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE CONTRATO - CONTRATO Nº 039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021
OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Infraestrutura de Comunicação, visando a Interligação de Unidades, Conexão Internet, Firewall, para toda a Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento – RS- para atender a Secretaria Municipal de Administração (Diversas)**,** conforme descrições e especificações no ANEXO I– Termo de Referência.

EMPRESA CONTRATADA:
Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda. – Santa Maria- RS
Contrato Nº 039/2022 (vigência 12 meses)
Item: 01- R$ 44.460,00 (valor mensal)
Valor Total:R$ 533.520,00

Data de Assinatura: 07 de março de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9EEF950B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 035/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 016/2022
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria de comunicação para o projeto "Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável da Fronteira da Paz", para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
EMPRESA CONTRATADA:
Viviane de Cassia Garcia Maciel - ME - Sant'Ana do Livramento - RS
Contrato Nº 035/2022(vigência 90 dias)
Itens:01– R$4.900,00; (valor unitário)
Valor Total –R$ 14.700,00.

Data de assinatura:25 de fevereiro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:39BA29A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
OBJETO:Registro de maior percentual de desconto, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação (peças e serviços)

Data de assinatura:09 de março de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:626AB6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público que o processo abaixo foi declarado **DESERTO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Asfalto Quente – CBUQ.Com itens de ampla concorrência e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais Pessoas Jurídicas definidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Data de assinatura:21 de fevereiro de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:BE342A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO

Conforme Artigo 124 da Portaria nº 6/1999 que Aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- RAZÃO SOCIAL: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
ENDEREÇO: PEDRO II AV, 1601 - DROGARIA
CNPJ: 88.212.113/1038-47
Disposto o artigo abaixo da Portaria nº 6/1999
CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE ESTABELECIMENTOS
Art. 124 Deverão requerer o cadastro junto da Autoridade Sanitária local, com os documentos abaixo relacionados, os estabelecimentos hospitalares que utilizam medicamentos a base de misoprostol (lista "C1" - outras substâncias sujeitas acontrole especial da Portaria SVS/MS n.º 344/98) e as farmácias e drogaria que dispensam medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações petição em forma de ofício, subscrita pelo responsável técnico;a.documento de identidade do farmacêutico ou diretor clínico do estabelecimento;b.cópia da licença de funcionamento ou equivalente, quando se trata de órgãos públicos;c.cópia do C.N.P.J./C.G.C.;d.relação dos medicamentos, quantidades estimadas e a justificativa do uso ou a venda, quando for o caso.e.Parágrafo único. **A Autoridade Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal após aprovação do cadastro, deve preencher a Ficha Cadastral (ANEXO VIII), manuscrita ou por sistema informatizado, e publicar a aprovação do referido cadastro, em Diário Oficial ou em jornal local**

PAULO HENRIQUE VARGAS
Farmacêutico Fiscal

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:34565FF2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3144/2018
4ª Prorrogação de prazo
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral Luciana Weber da Silva Marques**,** de um lado, e de outro lado, **SOLUQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.435.393/0001-30, representada por Rodrigo Souza dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 002.712.780-05, com sede na Avenida João Goulart, nº 1151, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, processo administrativo 3144/2018, mediante as cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, tendo vigência de 28/03/2022 a 27/03/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 22 de março de 2022.

LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

RODRIGO SOUZA DOS SANTOS
Soluque Comércio e Serviços de Informática LTDA

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:42FC1F56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
L. J. BREDOW REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ nº 23.969.712/0001-19NIED, CNPJ nº 32.219.667/0001-76	02, 03, 07, 09, 16, 17, 18, 24, 26, 27, 28, 29,30, 31, 32, 33, 34, 45, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 77, 79, 80, 82,83, 84, 97, 100, 102, 103, 106, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 144,145, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 173, 174, 176, 178, 179, 180, 188, 189, 190, 199, 200, 201, 202, 203, 204.
VALDERI J CONTERATO GIACOMELLI, CNPJ nº 94.643.830/0001-80	05, 06, 11, 12, 13, 15, 19, 20,21, 22, 23, 36, 37, 38, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 81,86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 99, 101, 104, 105, 107, 114, 122, 123, 126, 128, 137, 138, 139,140, 146, 147, 153, 154, 155, 159, 160, 170, 171, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 191, 192 195, 197, 198, 205, 206, 207.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/03/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:82EE2C12

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 19.434.150/0001-31	47, 53;
FABIO GAVIOLI, CNPJ nº 41.519.105/0001-39	07,09, 10, 13, 14, 44
MANZONI MINOZZO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 96.133.541/0001-67	02, 05, 57;
MAURI THIELE FERRAGEM LTDA, CNPJ nº 16.101.712/0001-37	01, 03, 06, 08, 32, 35, 41, 42, 45, 50;
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 00.226.324/0001-42,	15, 16, 17, 18, 20, 33, 34, 36, 38, 54, 55;
INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 05.117.514/0001-45	11, 12, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 43,46, 49, 51, 52, 56;
HENRIQUE LUIS LERMEN, CNPJ nº 24.913.475/0001-37	39, 40.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/03/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E21B34F9

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2022. Processo Administrativo nº 5887/2022. Objeto: Contratação de empresa para ministrar palestra para formação dos profissionais da Educação. Valor: R$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/03/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:41D9D331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 022/2022 DA INEXIGIBILIDADE 002/2022

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 022/2022 da Inexigibilidade 002/2022, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica online para Secretaria de Educação, tendo como Contratada SIMAE – SISTEMA DE MONITORAMENTO E APOIO EDUC. LTDA. A presente rescisão pautar-se-á pela necessidade, após análise das despesas fixas que a secretaria possui, em decorrência do estabelecimento de medidas de contenção de despesas não prioritárias para este momento. Considera-se também, o fato de que a presente consultoria presta orientações relativas aos programas do MEC, e este Ministério não tem encaminhado demandas suficientes que justifiquem tal assessoramento. A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B5B71A3A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Extrato da Dispensa De Licitação Nº 20/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços de remoção de árvores para execução de obras do PAC e também locação de cesto aéreo para manutenção do sistema de iluminação pública avariados durante o temporal do dia 07/03/2022, tendo como contratada a empresa ASSIS & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Serviços.	12.600,00	12.600,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:539780B6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 21/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços de licenciamento ambiental para desassoreamento e dragagem do Arroio Itaquarinchim, conforme exigência da Fepam, tendo como contratada a empresa PROFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Serviços técnicos.	15.250,00	15.250,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:ADFFDE55

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 22/2022, que tem como objeto Pagamento de produção cultural e elaboração de projeto de Revitalização e restauro do antigo prédio da prefeitura municipal e futuro Museu Histórico das Missões tendo como contratada a empresa IMPACTO DESENVOLVIMENTO CULTURAL , nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Serviços técnicos.	31.000,00	31.000,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A1435163

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 23/2022, que tem como objeto Pagamento emergencial de serviços de reparos nas redes elétricas do CAPS AD e CAPS II, danificadas durante o temporal do dia 07/03/2022 tendo como contratada a empresa ENGESERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	01	UN	Serviços.	18.380,00	18.380,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:00682142

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DA LEI Nº 4.465, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Na publicação do dia 18 de novembro de 2021, Edição Nº 3192, da Lei nº 4.465, de 14 de outubro 2021, no inciso III do art. 5º, onde se lê:
"Art. 5º(...)
III - Declarar que não recebem, ou receberam durante o período da calamidade pública, incentivos do erário público, através de qualquer outro programa municipal, estadual ou federal (ANEXO III)."
Leia-se:
"Art. 5º(...)
III - Declarar que não recebem, ou receberam durante o período da calamidade pública, incentivos do erário público, através de qualquer outro programa municipal."

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:B3698257

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 399/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **MARCOS JESKE**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4D668610

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 400/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **RAQUEL HOLLAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:3AE35CB4

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 401/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DENISE PIEGER DOS SANTOS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E8608E47

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 402/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **VAGNER AGUIAR DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:58773F2D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 403/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUÍS CARLOS DA SILVA ROZA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4E32EF4B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 405/2022/SMGRH

De 23 de Março 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **ELIS ANGELINA REOLON,** Porteira, matrícula 8310-0 do Quadro de Servidores, a contar de 11 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de Março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Vinicius Teichmann
Código Identificador:9E86879A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 406/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **EDSON ANTONIO SCREMIN**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Operário, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:E2F1D261

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 407/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALAÉRCE DOS SANTOS RIBAS**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Pedreiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:90527AE7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 408/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALESSANDRO DE OLIVEIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Porteiro, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:26F33C3B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 409/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **NAIRANE DA SILVA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:B4149620

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 410/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **KAROLAYNE CASSIANO FERREIRA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Monitora de Saúde e Assistência, Padrão 3, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7982000A

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 411/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **DIOGO RODOLFO BALBINOT**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, Padrão 6, Classe A, carga horária de 10 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:46EBFB60

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 412/SMGRH/2022

De 23 de março de 2022

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JEFERSON DE MOURA**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Motorista, Padrão 5, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:CFFA50F7

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 26/SMGRH/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021 e na Lei nº 4.435 de 23 de agosto de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 21 a 22)
21- Guilherme Maya
22- Aline Soares de Souza

Categoria funcional – Enfermeiro - ESF (Classificação 36 a 37)
36- Victorya dos Santos Varela
37- Alessandra Magri Dadalt

Categoria funcional – Engenheiro Eletricista (Classificação 06)
06- Saul Jocimar Wiedemann

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **24 E/OU 25 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho e das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 23 de março de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:6905ED4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2022

Após analisados todos os atos do processo licitatório destinado a aquisição e instalação de sistema de contentores soterrados de depósito de resíduos sólidos urbanos, para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha, e adjudicado o item 01, para a empresa Form Indústria Comércio e Serviços de Material Plástico Ltda, CNPJ 33.254.986/0001-85, ao valor total de R$ 343.600,00. Homologo o presente processo e autorizo a despesa, para a empresa vencedora.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:423FACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.147, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a aberturas de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 10.000,00, conforme descrições:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0002-Gestão do Poder Executivo
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas Rec. 0001.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrições:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0002-Gestão do Poder Executivo
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais dot.(816).....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DC7606BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.148, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.102.506,91 , conforme descrições:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - DIE
0002-Gestão do Poder Executivo
2091-Manutenção do Departamento de Inovação e Empreendedorismo-DIE
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(Rec. 0001).....R$ 21.400,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.(Rec. 0001).....R$ 181.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(Rec. 0001).....R$ 27.900,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R$ 500,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(Rec. 0001)).....R$ 30.400,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(Rec. 0001).....R$ 5.100,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(Rec. 0001).....R$ 500,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(Rec. 0001).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(Rec. 0001).....R$ 10.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(Rec. 0001).....R$ 300,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - DIE
0002-Gestão do Poder Executivo
2075-Manutenção dos Incentivos Econômicos
33.50.41-Contribuições(Rec. 0001).....R$ 1.000,00

33.60.45-Subvenções Econômicas(Rec. 0001).....R$ 611.004,59
44.60.41-Contribuições(Rec. 0001).....R$ 1.000,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - DIE
0023-Desenvolve SAP
1040-Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. Terceirização(Rec. 0001)....R$ 1.000,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(Rec. 0001).....R$ 75.882,32
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(Rec. 0001).....R$ 119.520,00

TOTAL.....R$ 1.102.506,91

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0002-Gestão do Poder Executivo
2074-Manutenção do Depto. de Gestão – DEG
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1560).....R$ 21.400,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1561).....R$ 181.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(1562).....R$ 27.900,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(1563).....R$ 500,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(1564).....R$ 1.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1565).....R$ 30.400,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(1566).....R$ 5.100,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(1567).....R$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(1569).....R$ 500,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(1571).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1573).....R$ 10.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(1574).....R$ 300,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0002-Gestão do Poder Executivo
2075-Manutenção dos Incentivos Econômicos
33.50.41-Contribuições(1578).....R$ 1.000,00
33.60.45-Subvenções Econômicas(1579).....R$ 611.004,59
44.60.41-Contribuições(1580).....R$ 1.000,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0023-Desenvolve SAP
1040-Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(1581).....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo(1582).....R$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(1583).....R$ 1.000,00
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. Terceirização(1584).....R$ 1.000,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(1585).....R$ 75.882,32
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(1586).....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1587).....R$ 119.520,00

TOTAL.....R$ 1.102.506,91

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE40D375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.149, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Instituí, no Município de Santo Antônio da Patrulha, o mês Abril Verde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica instituído, no Município de Santo Antônio da Patrulha, o Mês Abril Verde, dedicado ás ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionados ao trabalho.

Parágrafo Único - No mês de abril, anualmente, a critério dos gestores, em cooperação com a iniciativa privada, entidades civis e organizações profissionais e científicas, serão realizadas campanhas e ações educativas visando à eliminação dos acidentes de trabalho e à promoção da saúde do trabalhador.

Art. 2.º Fica instituído, no Município de Santo Antônio da Patrulha, o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, a Secretaria Municipal da Saúde, juntamente com a equipe da Vigilância em Saúde, poderão, em parceria com as outras secretarias municipais, desenvolver atividades como:

I-palestras;
II-*live* educativa;
III-orientações nas rádios do município;
IV-divulgação nos meios de comunicação da Prefeitura Municipal.

Art. 3.º Fica instituído o dia 28 de abril como o Dia Municipal de Segurança e de Saúde na Escola do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Parágrafo único. Na data de que trata este artigo, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com a Secretaria da Saúde, pelo Programa Saúde na Escola (PSE), e a Secretaria da Educação, desenvolver atividades como palestras,

concursos de frases, redação, poesia, desenho ou música, eleição de cipeiro escolar e visitas às empresas, entre outras, com vistas à criação e à difusão de uma cultura de prevenção de acidentes do trabalho desde os bancos escolares.

Art. 4.º As datas acima mencionadas passam a fazer parte oficial de festividades e ações de saúde do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:3A6F384E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.150, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Motorista

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal n.º 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4.ºO ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1408, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F4304E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.151, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professores, na Secretaria Municipal da Educação, para atendimento de convênio entre o Município e o Governo do Estado, para atendimento de turmas de Educação Infantil, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil – para E. E. E. M. Antônio Carlos – Miraguaia	24 h/s

Art. 2.º As especificações exigidas para as contratações de servidores, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.º Os ocupantes dos cargos previstos nesta Lei terão direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 543
Projeto Atividade: 2018 - Valorização dos Profissionais educação infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:02B2D9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.152, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 8.651, de 29 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° O art. 3.º, da Lei Municipal n.º 8.651, de 29 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3ºO Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será composto por:
I -Um Representante da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico;
II -Um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
III -Um Representante da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes;
IV -Um Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V-Dois representantes da Universidade Federal do Rio Grande;
VI -Um Representante do Polo Universitário Santo Antônio;
VII –Dois Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Santo Antônio da Patrulha;
VIII -Um representante da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A1FD6823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.153, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os números de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, previstas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", como segue:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Oficial Administrativo	51	13
Técnico em Contabilidade	01	18"

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:559349A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.154, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 31, da Lei Municipal n.º 5.663, de 12 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal", com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31.A Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) tem a seguinte estrutura básica:

I -DEPARTAMENTO TÉCNICO EM SAÚDE (DES)
a)Setor de Unidades de Saúde e Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica)
b)Setor de Vigilância em Saúde
c)Setor de Saúde da Família e Agentes Comunitários
d)Setor de Atendimento Psicossocial

II -DEPARTAMENTO DE APOIO E INFRAESTRUTURA (DAI)
a)Setor Financeiro
b)Setor de Atendimento ao Público
c)Setor de Faturamento
d)Setor de Transportes
e)Setor de Higiene e Limpeza
f) Setor de Gestão Administrativa

III -CONSELHOS MUNICIPAIS
a)Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas
b)Conselho Municipal de Saúde.
IV -SERVIÇOS DE OUVIDORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Parágrafo único.As atribuições e o funcionamento dos Serviços de Ouvidoria Municipal da Saúde serão previstos em lei própria.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8EBA3F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE PREGÃO Nº 043/2022

Em retificação ao aviso anterior, comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 043/2022 do tipo menor preço por item, para aquisição de aquisição de licença AutoCAD para o Departamento de Engenharia e Arquitetura. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/04/2022 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:ACECD664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 117/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.010, de 10 de dezembro de 2021.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 32h/s	**Darciane Machado de Medeiros**	96.º

Informamos que, como necessitamos de contratação em prazo determinado, estamos notificando candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018). Independente do interesse na contratação, Vossa Senhoria permanecerá na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Informamos, também, que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

CLEIA JUCARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:C868DA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 050/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.014/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.050/2022
CONTRATADO: FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI – CNPJ: 29.887.078/0001-51
OBJETO: aquisição de caminhão através do Convênio nº 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente, com vistas à execução das metas e etapas estabelecidas no Projeto de gestão de resíduos sólidos RECICLA SAP.
VALOR TOTAL: R$ 563.150,00
PRAZO: vigência até 31/12/2021.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:0BB462AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 048/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 012/2022.
CONTRATADA: MYLENA SOUZA DOS SANTOS 60037251090, inscrita no CNPJ n.º 41.340.483/0001-50.
OBJETO: Aquisição de baldes plásticos e composteiras, para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Memorando nº. 026/2022 e Pedido 2022/31 oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e do meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 64.701,10.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022, a contar de 21 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:EABA29C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 049/2022.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 012/2022.
CONTRATADA: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 16.914.559/0001-67.
OBJETO: Aquisição de baldes plásticos e composteiras, para execução do Projeto RECICLASAP, conforme Convênio nº. 891531/2019 celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e o Município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Memorando nº. 026/2022 e Pedido 2022/31 oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e do meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 369.933,20.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022, a contar de 21 de março de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:9A4EEB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 020/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Eduarda Nunes dos Santos	16º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:AF3CF3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 021/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.° 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Izabelle Goulart Lima	75º
Ensino Médio	João Pedro Fernandes Famer	76º

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:55E8961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 107, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 10.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.147/2022, conforme descrições:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0002-Gestão do Poder Executivo
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas Rec. 0001.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrições:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
0002-Gestão do Poder Executivo
2038-Manutenção do Departamento Municipal de Obras
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais dot.(816).....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DCCE54BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 108, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 1.102.506,91, na forma da Lei Municipal n.º 9.148/2022, conforme descrições:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - DIE
0002-Gestão do Poder Executivo
2091-Manutenção do Departamento de Inovação e Empreendedorismo-DIE
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(Rec. 0001).....R$ 21.400,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.(Rec. 0001).....R$ 181.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(Rec. 0001).....R$ 27.900,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R$ 500,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(Rec. 0001)).....R$ 30.400,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(Rec. 0001).....R$ 5.100,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(Rec. 0001).....R$ 500,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(Rec. 0001).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(Rec. 0001).....R$ 10.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(Rec. 0001).....R$ 300,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - DIE
0002-Gestão do Poder Executivo
2075-Manutenção dos Incentivos Econômicos
33.50.41-Contribuições(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.60.45-Subvenções Econômicas(Rec. 0001).....R$ 611.004,59
44.60.41-Contribuições(Rec. 0001).....R$ 1.000,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04-DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - DIE
0023-Desenvolve SAP
1040-Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. Terceirização(Rec. 0001)....R$ 1.000,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(Rec. 0001).....R$ 75.882,32
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(Rec. 0001).....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(Rec. 0001).....R$ 119.520,00

TOTAL.....R$ 1.102.506,91

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura de Crédito Especial prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações conforme descrições:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0002-Gestão do Poder Executivo
2074-Manutenção do Depto. de Gestão – DEG
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado(1560).....R$ 21.400,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(1561).....R$ 181.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais(1562).....R$ 27.900,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil(1563).....R$ 500,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas(1564).....R$ 1.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais(1565).....R$ 30.400,00
33.90.08-Outros Benefícios Assistenciais(1566).....R$ 5.100,00
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(1567).....R$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(1569).....R$ 500,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(1571).....R$ 10.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1573).....R$ 10.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ(1574).....R$ 300,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0002-Gestão do Poder Executivo
2075-Manutenção dos Incentivos Econômicos
33.50.41-Contribuições(1578).....R$ 1.000,00
33.60.45-Subvenções Econômicas(1579).....R$ 611.004,59
44.60.41-Contribuições(1580).....R$ 1.000,00

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO
0023-Desenvolve SAP
1040-Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil(1581).....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo(1582).....R$ 1.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção(1583).....R$ 1.000,00
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. Terceirização(1584).....R$ 1.000,00
33.90.35-Serviços de Consultoria(1585).....R$ 75.882,32
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física(1586).....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(1587).....R$ 119.520,00

TOTAL.....R$ 1.102.506,91

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8D4174F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 15/2022 (Processo Administrativo nº 30/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de baterias e discos de tacógrafos para a frota oficial de veículos, caminhões e máquinas do Município, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresas vencedoras, itens e preço unitário: ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI(08.774.832/0001-77): Item 1 (R$ 650,00), Item 2 (R$ 740,00), Item 3 (R$ 800,00), Item 5 (R$ 1.040,00), Item 6 (R$ 955,00), Item 7 (R$ 1.610,00), Item 8 (R$ 390,00), Item 9 (R$ 425,00), Item 11 (R$ 460,00), Item 12 (R$ 465,00), Item 13 (R$ 570,00), Item 14 (R$ 705,00), Item 15 (R$ 740,00), Item 16 (R$ 1.380,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 23 de março de 2022,

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice Prefeito

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:A42D54CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO LICITAÇÃO

EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial n° 14/2022 (Processo Administrativo nº 29/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços de serviços de sonorização e divulgação de rua para atender possível demanda da Secretaria de Educação e Cultura, Campanhas relativas à Secretaria de Saúde e suas ESFs, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras, itens e preço unitário: PAULINHO ANTUNES DE MOURA 41835565034(22.728.578/0001-00): Item 1 (R$ 905,00), Item 2 (R$ 74,25), Item 3 (R$ 1.690,00), Item 4 (R$ 2.345,00), Item 5 (R$ 3.345,00), demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 23 de março de 2022,

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice Prefeito.

Publicado por:
Anajara Aita Nicoli
Código Identificador:3621BAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Presencial Nº 2/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Presencial Nº 002/2022, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 06/01/2022 (Processo Administrativo nº 2/2022). Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de combustíveis e abastecimento nos veículos integrantes da frota oficial do Município, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Do termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 21/03/2022, referente aos itens 2 e 5 (Óleo Diesel), de R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) passa para R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 690/2022, manifestação da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e despacho do Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 23 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DE2596EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

Extrato Aditivo – Acréscimo Nº 006/2022 - Contrato Nº: 020/2021. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SAVICKI & SCHNEIDER LTDA. Valor.....: R$ 243,60 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Vigência.....: Início: 23/03/2022. Término: 03/05/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 013/2021, de 16/03/2021 (Processo Administrativo nº 040/2021). Dotação Orçamentária: 3390/81-609. Objeto.....: Contratação de empresa especializada para locação e suporte de impressoras tipo monocromática e colorida, novas (de 1º uso), reprodução de cópias de documentos e digitalização, com fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo manutenção total dos equipamentos, substituição/reposição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (toner, revelador, cilindro, entre outros), software de gerenciamento de impressão e abertura de chamados on line, via help desk, conforme especificações constantes deste Contrato. **Do aditivo:** Acréscimo nos termos do artigo 65, l, b, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, na quantidade de 01 (uma) impressora do item 01 (um), conforme Memorando nº 55/2022/SEHAS, Parecer do Procurador Jurídico e despacho do Vice-Prefeito que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 23 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:990CD654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 01/2022 (Processo Administrativo nº 24/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de reformas na edificação em que se encontram instaladas a Unidade de Saúde Centro - ESF VI, Interior - ESF IV e Central de Gestão, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora: RENNER ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 29.421.695/0001-67). Preço Global: R$ 297.910,02 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e dez reais e dois centavos). Demais**

especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 23 de março de 2022.

VANDERLEI CARPES MARTINS,
Vice-Prefeito.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:BA63BB17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 23/2020

Aditivo 02 ao Contrato 23/2020 – Objeto: Contratação de uma empresa para realização de assessoria de investimentos administrativa e Previdenciária ao RPPS São João do Polêsine registrada na CVM conforme Resolução 3.922/2010 e suas alterações. A justificativa se dá pelo fato de proporcionar aos gestores ferramentas de gerenciamento e controle, bem como subsídios para tomadas de decisões em assuntos relacionados ao mercado financeiro. - **Processo nº** 297/2020, **Dispensa por Limite de Valor nº** 265/2020 – **Contratado:** REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA CNPJ 14.261.603/0001-51 – **Valor Mensal:** R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). **Valor Total:** R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a partir de 25/03/2022.

São João do Polêsine, RS, 23 de Março de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:16D08399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 24/2020

Aditivo 02 ao Contrato 24/2020 – Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de cartões magnéticos com chip, do tipo auxílio alimentação, aos servidores do município de São João do Polêsine/RS. - **Processo** nº 1.257/2019, **Pregão Presencial** nº 11/2019 – **Contratado:** M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ 26.069.189/0001-62 – **Valor Mensal:** O valor estimado mensal é na ordem de R$ 35.532,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e trinta e dois reais). **Valor Total:** valor estimado anual, na ordem de R$ 426.384,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 meses a contar de 25 de março de 2022.

São João do Polêsine, 23 de março de 2021.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:FDF2F154

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

Contratada: Premier Concursos Ltda
Objeto: Serviços de elaboração, aplicação e correção das **provas objetivas** para os cargos de MÉDICO, AGENTE EDUCACIONAL, TÉCNICO AGRÍCOLA e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, das **provas objetivas e títulos** para o cargo de PROFESSOR e das **provas objetivas e práticas** para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERÁRIO ESPECIALIZADO.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 011/2022
Valor: R$ 6.615,00
Prazo: 180 dias
Assinatura: 23/03/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A2295061

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 013/2018 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato Nº 013/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE/RS

Objeto: Contratação de Agente de Integração de Estágios Profissionais, nos termos da Lei nº 11.788/2008, conforme especificações do Pregão Presencial Nº 012/2018, a qual será a responsável pelo recrutamento e acompanhamento de estagiários junto ao serviço público municipal, nos termos da legislação atual vigente, especificamente a lei federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e suas alterações e regulamentações, e lei municipal nº 1.806/2005, de 27 de dezembro de 2005.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **05 de abril de 2023**, conforme previsto na cláusula sexta do instrumento contratual e, amparo no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São José do Ouro, RS,16 de março de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:0D9FBBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria pedagógica para elaboração do PAR 4º ciclo; cadastramento, monitoramento e inclusão de alunos da Educação Infantil no módulo E.I. Manutenção; acompanhamento e atualização do programa Tempo de Aprender; atualização do programa Educação Conectada; cadastro e atualização das escolas no PDDR/ERB e PDDE Interativo; acompanhamento e adesão aos demais programas na área da educação, bem como orientações quanto ao Sistema de Educação do Município de São José do Ouro.

CONTRATADA: TJ Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
CNPJ Nº 09.184.200/0001-16
Preço Mensal: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal Nº 8.666/93.

Informações (54) 3352-4516. Em 23 de março de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D0A78F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022: Contratação de empresa especializada em serviços engenharia civil, para disponibilização de profissional para serviços técnicos de análise e aprovação de projetos, fiscalização de construções, elaboração de relatórios técnicos, detalhamento de projetos, atendimento as exigências em processos licitatórios, diligências para aprovação de licenciamentos, atendimentos aos protocolos de projetos e demais tarefas de responsabilidades do Engenheiro Civil, no município de São José do Ouro.

CONTRATADA: MORAIS & BECKER LTDA
CNPJ Nº 37.373.938/0001-67
Preço Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações (54) 3352-4516. Em 23 de março 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:ADB70502

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reforçarmos os cuidados frente a possível contaminação pela nova variante do CORONAVIRUS (COVID19).

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Nota Informativa nº 42 CEVS/SES-RS (Centro Estadual de Vigilância em Saúde), que trata do atendimento ambulatorial e orientações para isolamento e quarentena na situação de alta transmissão da COVID-19 concomitante à circulação de Influenza sazonal.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.079, de 18 de março de 2022, que no art. 3º revogou o Decreto Municipal nº 9.868, de 31 de maio de 2021.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.311, de 9 de março de 2022, que Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica,

D E T E R M I N A:

Art. 1.º O atendimento presencial aos munícipes dentro do prédio do Centro Administrativo retornará a sua capacidade normal de 100% em cada setor de atendimento ao público.

Art. 2º. A capacidade de usuários nos elevadores deverá ser de até 4 (quatro) pessoas, cumprindo a obrigatoriedade do uso de máscaras em todos os ambientes.

Ar. 3º. A entrada e saída dos munícipes será feita exclusivamente pelo saguão principal no horário das 09:00 às 14:00 horas, fora deste horário será pelo acesso do estacionamento.

Parágrafo único. A entrada e saída dos servidores permanecerá ocorrendo pelo acesso do estacionamento.

Art. 4º. Como medida de prevenção do contágio do Coronavírus (COVID-19), todos os munícipes, para acessarem o prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, **terão que apresentar passaporte vacinal** e **passarão por aferição de temperatura corporal**, sendo essa medição realizada pelos servidores da Guarda Municipal de São Leopoldo, que são responsáveis pelo controle de entrada e saída do Centro Administrativo da Prefeitura.

Parágrafo único: É importante esclarecer que desde 24 de janeiro de 2022 está sendo exigido apresentação dopassaportedavacinapara acesso aos estabelecimentos municipais, podendo ser negada a entrada de qualquer pessoa que não tiver a comprovação de forma digital ou física.

Art. 5º. Em caso de o servidor ou estagiário apresentar sintomas gripais, deverá ser afastado imediatamente, mediante apresentação de atestado junto a DGRH, devendo realizar o teste para COVID-19 e aguardar o resultado em isolamento.

Art. 6º. Será retomado o trabalho de forma presencial, sem a possibilidade de revezamento, para todos servidores e estagiários.

Art. 7º. Caberá teletrabalho somente às servidoras gestantes que não estiverem imunizadas ou com imunização incompleta ficando à disposição do Município para exercer as atividades em seu domicílio, sem prejuízo de sua remuneração, mediante justificativa e/ou apresentação de atestado médico.
§ 1º Salvo as servidoras contempladas pelo caput deste artigo, a servidora gestante deverá retornar à atividade presencial se vacinada (com imunização completa) e/ou após sua vacinação contra o coronavírus SARS-CoV-2, a partir do dia em que o Ministério da Saúde considerar completa a imunização, devendo o servidor comunicar sua chefia imediata e/ou Secretário da pasta;
§ 2º As gestantes deverão apresentar exame ou atestado médico comprovando sua condição à chefia imediata.

Art. 8º. Os protocolos sanitários de prevenção e combate à COVID-19 permanecem vigentes e devem ser integralmente observados, tais como uso de máscara bem ajustada e cobrindo boca e nariz, principalmente em locais fechados ou com maior número de pessoas, uso de água e sabão ou álcool 70% para público e servidores, para limpeza frequente das mãos e apresentação e apresentação do comprovante vacinal antes de entrar e para permanecer em repartições municipais.
Art. 9º. A presente Ordem de Serviço tem vigência enquanto durar o estado de calamidade pública.

Art. 10. Fica revogada a Ordem de Serviço n° 006, de 18 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F5921A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.250

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 234, de 25 de fevereiro de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **18 de agosto de 2020, a GIULIANO ZANETTI PATTA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 82335, nomeado através da Portaria nº 33.274, de 13 de agosto de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DF5C01D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.258

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de fevereiro de 2022**, à **SILVIA DE DEUS SILVA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 24430, nomeada através da Portaria nº 23.417, de 30 de setembro de 1992, a Progressão Horizontal do Padrão **"L"** para o Padrão **"M"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35C1CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.238

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **25 de março de 2021,** a servidora **ELIANE MARGARETE WENTZ,** matrícula nº 84370, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.507 de 23 de março de 2009 a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 113.677 de 02 de março de 2020, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de fevereiro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:990283C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 006/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de reforçarmos os cuidados frente a possível contaminação pela nova variante do CORONAVIRUS (COVID19).

CONSIDERANDO a responsabilidade da Prefeitura Municipal em resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados no Município,

D E T E R M I N A:

Art. 1.º O limite de munícipes em espera para atendimento, dentro do prédio do Centro Administrativo, continua não podendo ultrapassar 50% da capacidade de assentos liberados para espera, em cada setor de atendimento ao público.

Art. 2º. A capacidade de usuários nos elevadores deverá ser de 4 (quatro) pessoas, cumprindo a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Ar. 3º. A entrada e saída dos munícipes será feita exclusivamente pelo saguão principal no horário das 09:00 às 14:00 horas, fora deste horário.

Parágrafo único. A entrada e saída dos servidores permanecerá ocorrendo pelo acesso do estacionamento.

Art. 4º. Como medida de prevenção do contágio do Coronavírus (COVID-19), todos os munícipes, para acessarem o prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, **terão que apresentar passaporte vacinal** e **passarão por aferição de temperatura corporal**, sendo essa medição realizada pelos servidores da Guarda Municipal de São Leopoldo, que são responsáveis pelo controle de entrada e saída do Centro Administrativo da Prefeitura.

Art. 5º. É importante esclarecer que desde 24 de janeiro de 2022 está sendo exigido apresentação dopassaportedavacinapara acesso aos estabelecimentos municipais, podendo ser negada a entrada de qualquer pessoa que não tiver a comprovação de forma digital ou física.

Art. 6º. Em caso de o servidor ou estagiário apresentar sintomas gripais, deverá ser afastado imediatamente, devendo realizar o teste para COVID-19 e aguardar o resultado em isolamento.

Art. 7º. Cada Secretaria deverá estabelecer o trabalho presencial em até 50% dos seus servidores e estagiários, estipulando o revezamento dentro da medida do possível e de forma razoável, evitando aglomeração, ficando a cargo de cada Secretário da pasta, caso achar necessário, modificar o percentual adotado para garantir a realização das atividades e atendimento eficiente ao público, observando as disposições estabelecidas na Nota Informativa nº 42 CEVS/SES-RS (Centro Estadual de Vigilância em Saúde), que trata do atendimento ambulatorial e orientações para isolamento e quarentena na situação de alta transmissão da COVID-19 concomitante à circulação de Influenza sazonal.

Art. 8º. Os protocolos sanitários de prevenção e combate à COVID-19 permanecem vigentes e devem ser integralmente observados, tais como uso de máscara bem ajustada e cobrindo boca e nariz, principalmente em locais fechados ou com maior número de pessoas, uso de água e sabão ou álcool 70% para público e servidores, para limpeza frequente das mãos e apresentação e apresentação do comprovante vacinal antes de entrar e para permanecer em repartições municipais.
Art. 9º. A presente Ordem de Serviço tem vigência de 7 (sete) dias correspondendo o período de 21 a 27 de março de 2022.

Art. 10. Fica revogada a Ordem de Serviço n° 005, de 11 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:120518AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.393

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 283, de 18 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de julho de 2020, a VIVIAN DANIELE WITT DE ALMEIDA**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 84188, nomeada através da Portaria nº 55.871, de 11 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FE260FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.392

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 283, de 18 de março de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de fevereiro de 2021, a ISADORA DA SILVA LEMPEK**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85071, nomeada através da Portaria nº 70.557, de 27 de junho de 2011, a Progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FC6562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.378

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6464/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Carmen Inês Brunner,** matrícula 82151**,** de **483** (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS) dias, correspondendo a UM ANO (01), TRÊS (03) MESES E VINTE E QUATRO (24) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Estado de Santa Catarina – Secretaria de Estado da Educação Diretoria de Gestão de Pessoas, datada de 08 de março de 2016, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:816DA5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 5362/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Juarez Batista,** matrícula 82630**,** de 391 (TREZENTOS E NOVENTA E UM) dias, correspondendo a UM ANO (01) E VINTE E SEIS (26) DIAS, de serviços prestados à atividade pública , sem concomitância, com base na Certidão de Tempo de serviço Militar, Exercito Brasileiro 19° batalhão de infantaria motorizado (regime de infantaria de linha do Maranhão e Santa Catarina – 1772) Batalhão da Serra, datada de 10 de fevereiro de 2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:80AEB4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.376

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 4588/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Elaine Teresinha de Souza Vieira,** matrícula 82029**,** de 1.327 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE) dias, correspondendo a TRÊS ANOS (03), SETE (07) MESES E VINTE E DOIS (22) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão N° 000003/2022 fornecida pelo IPASEM –NH – Instituto de Previdência e Assistência dos servidores Municipais, datada de 28 de janeiro de 2022, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C859DB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.375

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 5903/2022,

C O N C E D E
a averbação na ficha funcional da servidora **Gilberto Osmar da Silva,** matrícula 81780**,** de **3.630** (TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA) dias, correspondendo a NOVE ANOS (09), ONZE (11) MESES E QUINZE (15) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 09 de junho de 2021, Protocolo n°14001070.1.01483/21-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F900DEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.373

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6656/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Clarice Rohers, matrícula 84090,** de **3.104 (TRÊS MIL, CENTO E QUATRO)** dias, correspondendo a **OITO (08) ANOS, SEIS (06) MESES E QUATRO (04) DIAS**, de serviços prestados à atividade privada, **sem concomitância**, incluindo os períodos de 22/06/1981 a 22/06/1982, 16/09/1982 a 10/09/1984, 13/09/1984 a 09/10/1986, 08/06/1987 a 01/10/1988, 13/09/1990 a 20/03/1991, 09/04/1992 a 02/04/1993, 01/12/1999 a 30/06/2000 e 01/09/2000 a 30/09/2000 , com base na Certidão fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** e *tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora*, datada de 31 de Maio de 2012, Protocolo **n° 14001070.101382/19-1**, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16EBFABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.372

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6677/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Maria Aparecida dos Santos Serratt,** matrícula 84091**,** de 1.550 (UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA) dias, correspondendo a QUATRO ANOS (04) E TRÊS (03) MESES, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, correspondendo ao período de 14/02/2000 a 13/05/2004, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 13 de agosto de 2019, Protocolo n°19021040.1.00251/19-2, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61B2D0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.374

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 6656/2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Clarice Rohers, matrícula 81363,** de **59 (CINQUENTA E NOVE)** dias, correspondendo a **UM MÊS (01) E VINTE E NOVE (29) DIAS**, de serviços prestados à atividade privada, **sem concomitância**, correspondendo ao período de 09/03/1987 a 07/05/1987, com base na Certidão fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** e *tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora*, datada de 31 de Maio de 2012, Protocolo **n° 14001070.101382/19-1**, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BBAC0A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.371

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 19.536, de 27 de outubro de 2021,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS,** matricula n° 84330 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 58.363, de 27 de novembro de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **14 e 15 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8A87B462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.370

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6578, de 15 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **LUCIANA RAMOS DOS SANTOS, matricula** n° 85256 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**,

nomeada através da Portaria nº 73.852, de 22 de fevereiro de 2012, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de março a 20 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09487656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.369

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6586, de 15 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SHAISTHA THIANNA DA SILVA, matricula** n° 84279, ocupante do cargo de Professora, de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.652, de 22 de setembro de 2022, concede **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:508DC674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.368

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6544, de 15 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ESTER DA SILVA VENANCIO SARAIVA, matricula** n°85672 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"V"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.390, de 28 de abril de 2014, **cinqüenta e cinco (55) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de março a 11 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D1C43EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.366

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6588, de 15 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **THAIS SALOMON FALCETTA**, **matricula** n° 84465 ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 60.172, de 03 de junho de 2009, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 e 08 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5BF313EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.365

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6508, de 15 de março de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA, matricula** n° 86121 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.913, de 26 de junho de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de março de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5545D60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.348

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 22.732, de 07 de dezembro de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **JAMES BRANDT DA SILVA**, matricula n° 84415 ocupante de cargo de Agente Administrativo II, Nível **"VI"**, Padrão **"D"**, nomeado através da Portaria nº 59.936, de 30 de abril de 2009, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de maio de 2009 a 03 de maio de 2019** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5BCDCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.347

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 23041, de 10 de dezembro de 2021,

C O N C E D E

Ao servidor **EDISON MARTINS DOS SANTOS**, matricula n° 84.596 ocupante de cargo de Professor Ciências, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 62.790, de 17 de fevereiro de 2010, **SEIS MESES DE LICENÇA-PREMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas 18 de fevereiro de 2010 a 17 de março de 2020 na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C16D97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.309

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Lenise Bauermann Schmidt,** matrícula 81893**,** de **199** (CENTO E NOVENTA E NOVE) dias, correspondendo a SEIS (06) MESES E DEZENOVE (19) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, **sem concomitância**, correspondendo aos período de 01/03/1988 a 03/04/1988 e 15/02/1992 a 31/07/1992, com base na Certidão fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** e *tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora*, datada de 31 de Maio de 2012, Protocolo n° 19024080.1.00081/19-4com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5A19A268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.359

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 6639, de 15 de março de 2022,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividade com a AMFRO Regional da UNCME – RS, na cidade de São Gabriel - RS, no período de 16 a 18 de março de 2022, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D930727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.358

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 116/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 03 de março de 2022, **CRISTIAN JONATHAN PEREIRA JOCHEM**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Infantil, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A1EACD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.357

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 204, da Secretaria Municipal de Educação,

E X O N E R A

com vigência a partir de 03 de março de 2022, **RAMÃO EDONIL DAUINHEIMER DE CARVALHO,** matrícula nº 55321, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Educação Infantil, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da Portaria nº 115.987, de 05 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DE9A5295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.356

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0105, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de março de 2022, **FABIANO DA SILVA CARDOZO**, matrícula nº 83978 para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento de Defesa Social da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 8.905, de 17 de dezembro de 2018 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA5D730F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.355

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0105/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de março de 2022, a Portaria nº 117.499, de 19 de agosto de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Grupamento de Defesa Social da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **RÔMULO NEGRINI RODRIGUES,** matrícula nº 83218.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E8646675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.354

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0106, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A
com vigência a partir de 1º de março de 2022, **FAHRER MUHAMMAD HASSAN FRAGA**, matrícula nº 85559 para a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 4 da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, na forma do que dispõe as Leis nº 9.416, de 13 de setembro de 2021 e 9.025, de 09 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:676A1076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.353

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0106/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A
com vigência a partir de 1º de março de 2022, a Portaria nº 118.205, de 19 de novembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Grupamento Operacional Escala 4 da Guarda Civil Municipal, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **FÁBIO DOS SANTOS,** matrícula nº 85557.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DC8DAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.352

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 091/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 119.193, de 22 de fevereiro de 2022, que nomeou os membros da **COMISSÃO TÉCNICA** que analisará as propostas apresentadas em resposta ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, referente ao Serviço de Operacionalização de Microcrédito Produtivo e Orientado, no âmbito de São Leopoldo, para o exercício de 2022, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO:

- ANDRÉ FRANCISCO LETTI - MATRÍCULA 55393
- BÁRBARA ELISA DE MELLO - MATRÍCULA 85207

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

- GISELE VIEIRA RAMOS – MATRÍCULA 84175

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- KATIA DE MARI DA SILVA – MATRÍCULA 80974

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO:

- LUZIMARA SILVEIRA MOTTA – MATRÍCULA 82045

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3CF54E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.351

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 091/2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 119.192, de 22 de fevereiro de 2022, que nomeou os membros da **COMISSÃO TÉCNICA** que analisará as propostas apresentadas em resposta ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022, relativo ao Serviço de Operacionalização de Fundo Garantidor- Execução 2022, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO:

- ANDRÉ FRANCISCO LETTI - MATRÍCULA 55393
- BÁRBARA ELISA DE MELLO - MATRÍCULA 85207
- MARIO FERREIRA ROSITO - MATRÍCULA82283

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

- GISELE VIEIRA RAMOS – MATRÍCULA 84175

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

- KATIA DE MARI DA SILVA – MATRÍCULA 80974

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO:

- LUZIMARA SILVEIRA MOTTA – MATRÍCULA 82045

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A4335D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.350

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 174/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

D E S I G N A

no período de 10 a 19 de janeiro de 2022 (10 dias) e de 09 a 28 de fevereiro de 2022 (20 dias) a servidora **FERNANDA VALÉRIO FERRAZ,** matrícula nº 83889, para responder pela Função Gratificada de Diretor Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular JOÃO CARLOS FREITAS BICA, matrícula nº 82060, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA25C5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.349

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta na Portaria nº 119.293, de 09 de março de 2022,

C A N C E L A

com vigência a partir de 02 de março de 2022, a Portaria nº 118.648, de 30 de dezembro de 2021, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Financeira e dos Termos de Parceria, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao servidor **VINÍCIUS BERVIAN BOESING,** matrícula nº 85076.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6838FD02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.346

Designa Comissão Especial para apurar os valores recebidos indevidamente por GABRIEL SEBASTIÃO DE VARGAS e VICTOR DUBIN WAINBERG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, considerando o documento constante em fl. 210, 275 e 281 do protocolo nº 1/2018, de 11/01/2018, DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL para apurar os valores recebidos indevidamente por GABRIEL SEBASTIÃO DE VARGAS e VICTOR DUBIN WAINBERG, por ocasião de prejuízos causados a esta Municipalidade enquanto no exercício de cargo público, após fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 1/2018, de 11/01/2018. Outrossim, designa as servidoras Cristina Bavaresco, matrícula nº 84.798, Vanessa Niemiec Teixeira, matrícula nº 84.717 e Tatiane Sabrina Machado Monteiro, matrícula nº 83181, que constituem a Comissão Especial, para sob a presidência da primeira, conduzirem os atos do processo e encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de30 (trinta) dias..

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B646EA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119.319

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 0092/2022, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

D E S I G N A

no período de 1º a 25 de fevereiro de 2022 (25 dias) o servidor **ÉMERSON LUÍS DOS ANJOS LIMA,** matrícula nº 84699, para responder pela Função Gratificada de Subchefe Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular GILMAR ARAÚJO DE BORBA, matrícula nº 82549, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A2EF2920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 117.999

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. /2021,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Luis Antonio Marques,** matrícula 81187**,** de 3.352 (TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS) dias, correspondendo a NOVE ANOS (09), DOIS (02) MESES E SETE (07) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 18 de julho de 2019, Protocolo n°19024080.1.00102/19-1, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2021.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D525D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.308

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. /2022,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **Lenise Bauermann Schmidt,** matrícula 25378**,** de **1.406** (UM MIL QUATROCENTOS E SEIS) dias, correspondendo a TRÊS ANOS (03), DEZ (10) MESES E ONZE (11) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, **sem concomitância**, correspondendo ao o período de 04/04/1988 a 14/02/1992 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,** e *tendo em vista observações constantes na mesma relativas ao fracionamento do tempo de contribuição para o aproveitamento nas duas matrículas, a pedido da servidora*, datada de 31 de Maio de 2012, Protocolo n° 19024080.1.00081/19-4com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 15 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AAE19193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119.307

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 7453, de 14/05/2021,

C A N C E LA

a pedido, a Portaria de averbação nº. 117.822, de 04 de outubro de 2021, que averbou na ficha funcional da servidora**, Lenise Bauermann Schmidt,** matrícula 25378**,** de 1.406 (um mil, quatrocentos e seis) dias, correspondendo a 03 (TRÊS) ANOS e 10 (DEZ) MESES e 11 (ONZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, correspondendo ao período de 04/04/1988 a 14/02/1992, de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 16 de maio de 2019, Protocolo n°19024080.1.00081/19-4, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de março de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BCE8701F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10011/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 10011/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10004/2021
CONTRATADO: **JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.985.070/0001-71.
OBJETO: aquisição de kits para coleta de amostras em pacientes com suspeita de contágio pelo novo Corona Vírus, composto por 2 swabs e 1 tubo falcon cada, montados e embalados em sacos hermeticamente fechados, com base na Lei Federal 13.979/2020 e Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.598/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo**.**
PRAZO: O prazo de execução e vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme preconiza a Lei Federal de Licitação**.**
VALOR: R$168.000,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: Fundo Municipal de Saúde; 11.01.10.122.0076.4370 Covid-19; 3.3.9.0.30.35.00.00.00 Material Laboratorial.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:7C8806D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 10002/2022

SÚMULA DO CONTRATO N° 10002/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10032/2021
CONTRATADO: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.802.002/0001-02.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes desertos ou não adjudicados no PE 10009/2020, necessários para equipar as unidades básicas de saúde inauguradas ou ampliadas e reposições necessárias na atenção básica do município de São Leopoldo, inclusive com recursos de emendas parlamentares**.**
PRAZO: O prazo de vigência do presente registro de preços será de **12 meses**, contado a partir da assinatura do contrato.
VALOR: R$**16.264,76**
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista na rubrica: 11.01.10.301.0076.4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, 4.4.90.52.00.00.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - RECURSO – 4505 11.01.10.301.0076.4572 – POL. ESTADUAL INCENTIVO QUALIFICIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (PIES), 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, RECURSO – 4011.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:8085C175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE CARTA CONVITE 006/2022** – aquisição de gêneros alimentícios e outros para oficinas , CRAS e outras atividades desenvolvidas através da Sec. Mun. De Assistência Social. Sendo a abertura dia **04 de abril de 2022** as 10 horas**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 23 de março de 2022.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:77B98A0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0301/2022, 18 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE para o servidor **CLAUDIO ALAOR FLORES BAYER**, matrícula 127, detentor do cargo em provimento efetivo de Professor, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA (filha)** nos termos do Artigo nº 116 Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, no período de **08.03.2022 a 17.03.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **08.03.2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:820B53A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0302/2022, 23 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA NOME DE SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA nome da servidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA PARNOV**, matrícula 1998, designada para o cargo de **DIRETORA DO ABRIGO MUNICIPAL** pela Portaria 1131/2021 de 28/12/2021**,** para **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA**, conforme averbação na certidão de casamento datada em 14/10/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8DF7A8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0303/2022, 23 DE MARÇO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, do servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, matrícula 1858, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0240 de 07.03.2022, a contar de **24.03.2022**, restanto **20** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:418EB3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0304/2022

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão:6.1.25 Data:23/03/2022 Hora: 12:10

Portaria nº 0304/2022

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 21/03/2022, à servidora **SONIA MARIA STREB DA SILVA**, matrícula 820, cargo de professora, nível 3, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 2.861,09 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 2.6 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 23 ANOS 59% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 23/03/2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C730C6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0305/2022, 23 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA Supervisora do Programa Criança Feliz

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **LEANDRA ALVES DIEHL**, matricula 2799, nomeada pela Portaria DP n° **0966 de 11.09.2017**, no qual exerceu o cargo de **Supervisora do Programa Criança Feliz**, a contar de **23.03.2022**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Depto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5A0F2067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 009/2022, visando o registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para as Escolas de Educação Infantil e, Escolas de Ensino Fundamental, Centro Integrado e Escola de Educação Especial do município. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 07 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 24 de março de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:46C9D681

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 126/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2022

Contrato Nº 126/2022 – Ornamentação Parque de eventos referente ao 30º aniversário do Município – Art 24, XVII, conforme solicitação no memorando 87/2021. Valor: R$4.564,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LUCIANE FÁTIMA ROZIN BARCELOS ROVEA, CNPJ n° 23.062.419/0001-73.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito – GP
Unidade Orçamentária: 02.01 Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2,013 Promoções, Recepções e Festividades
Elemento de Despesa:
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – (040)

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:72FB3853

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico – Nº 01/2022.
Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais ambulatoriais.
Adjudicados:
BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TESTEIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.388.667/0001-52, Valor R$ 9.595,00 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais).
DELTAL SHOP DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 19.316.524/0001-14, Valor R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais).
EDILSON LUIZ SCHONHORST ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.744.718/0001-92, Valor R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 04.932.432/0001-91, Valor R$ 483,50 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
HOSPITALARES COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.571.682/0001-31, Valor R$ 10.126,67 (dez mil cento e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 01.706.665/0001-88, Valor R$ 1.036,60 (um mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).
MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.411.441/0001-86, Valor R$ 10.077,92 (dez mil e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 24.402.903/0001-67, Valor R$ 2.747,50 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 06.194.440/0001-03, Valor R$ 263,50 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
PGE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 42.204.942/0001-31, Valor R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n°27.806.274/0001-29, Valor R$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais).
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 00.072.182/0001-06, Valor R$ 7.913,00 (sete mil novecentos e treze reais).
SALVI, LOPES & CIA. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 82.478.140/0001-34, Valor R$ 1.071,10 (um mil e setenta e um reais e dez centavos).

TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 21.831.246/0001-85, Valor R$ 2.192,50 (dois mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.876.364/0001-83, Valor R$ 4.964,44 (quatro mil novecentos e

São Valério do Sul – RS, 23 de março de 2022.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:D9142FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2022

CONTRATO: 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - EXPEDIENTE: 1044/2021
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas e externas da Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul
CONTRATADO: Claiton F Pires & Cia Ltda
CNPJ: 02.171.558/0001-65
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.340,92 (três mil, trezentos e quarenta reais, noventa e dois centavos)
PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato a ser firmado entre a Câmara de Vereadores e a licitante vencedora terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura, admitindo prorrogação por igual período, conforme preceitua o art. 57, II, da Lei 8.666/9

Sapucaia do Sul, 19 de Março de 2022.

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:D755D6A5

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RETIFICAÇÃO EDITAL 006/2022

EDITAL Nº 006/2022
LICITAÇÃO Nº 006/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022
Tipo: Menor Preço Item
Expediente Administrativo nº 767/2021.
Senhor Presidente
De acordo com o Item 04.06 do Edital nº 0063/2022, solicito autorização para a seguinte **RETIFICAÇÃO** no Edital: **Onde se lê:** No Anexo I – Termo de Referência – 04. Outras especificações e Disposições Gerais. Item 04.01 os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da data do recebimento do Empenho emitida pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal, todos com garantia de Contratual mínima de 12 (doze) meses. **Leia-se** Item 04.01 os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias da data do recebimento do Empenho emitida pelo Setor Financeiro da Câmara Municipal, todos com garantia de Contratual mínima de 36 (trinta e seis) meses. Cabe salientar que retificação não afetará a apresentação do formulário das propostas.

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2022.

CLEONICE BAIRROS
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 6098/2022

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:618A656C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 139900/2022 - PERP nº 0011/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS IMPRESSOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ,** tipo menor preço por **LOTE.** DATA DA DISPUTA: 05/04/2022 às 14:30 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:F08B4C1F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 143733- PERP nº 0032/2022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 07/04/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7D0C6D96

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

PREGÃO - A Pregoeira e sua equipe de apoio da Fundação Saúde Sapucaia do Sul, designados por portaria, indicam:
PREGÃO ELETÔNICO. PROCESSO: 144412 DL - 0106.001/2022. Objeto: aquisição de soluções padronizadas para Hospital Municipal Getulio Vargas e Hospital de Tramandai, via Dispensa de licitação com base na Lei 8666/93 Art. 24 Inciso IV. Fornecedor: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES (MEDLIVE) (07752236000123) R$ 2.983,00; **PROCESSO: 108426 PERP - 0164.001/2021.** Objeto: aquisição de material médico hospitalar para o Hospital Municipal Getúlio Vargas, UPA Sapucaia do Sul e Hospital Tramandaí, por meio de Pregão Eletrônico Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Fornecedores: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI (03679808000135) R$ 36.372,00; I.S.COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI (18031325000105) R$ 78.485,04; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R$ 232.432,80; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (41391411000132) R$ 152.649,12; **PROCESSO: 80360 INEX - 0006.156/2021.** Objeto: contratação de empresa especializada em calibração, manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) cardiotocógrafos para o Hospital Tramandaí através de inexigibilidade de licitação pelo período de 12 (doze) meses nos termos do artigo 25, I da Lei 8666/93. Fornecedor: MWRS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (31422307000104) R$ 5.618,40; **PROCESSO: 137402 PE -**

0008.4000/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DE SAPUCAIA DO SUL, através de Pregão eletrônico nos termos da LEI8.666/93 e LEI 10.520/2002. Fornecedor: ULTRA AIR COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS, MEDICINAIS LTDA (15158729000168) R$ 16.500,00.

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2022.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:61DD2ABF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº048 /2022 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 07 de abril de 2022 às 08:30 hrs., procederá Licitação Processo Licitatório Nº062/2022, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para execução de lavagem e impermeabilização dos telhados com fornecimento de material e mão de obra, das Escolas Ana Prestes, Maria Fortunato Armanini, Padre Luiz Vigna e do Centro Tecnológico /FGTAS do Município Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 22 de março de 2022.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:7EC9EEA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1146/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de pintura de 53 faixas de segurança em diversas ruas da cidade, com a empresa WANGLER DASILVA.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9A8BC0E6

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1145/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de assessoramento administrativo junto a assistência social, com a empresa FRANCIEL SCHER DAS NEVES.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:452487D0

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1160/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviço de conservação e pintura de 05 salas do cais, com a empresa VILMAR GILBERTO GENGNAGEL.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de março 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B996A6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO.
TERMO DE FOMENTO N°: 001/2018
PROCESSO N°: 952/2018
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 002/2018, Inciso IV do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INSTITUTO VITÓRIA
OBJETO DO CONTRATO: Formalização de parceria para consecução de políticas públicas de interesse público, no Desenvolvimento de Programa de Reinserção Social, com a realização de atividades de laborterapia externa.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – acrescentando R$ 35.334,96 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) ao presente Termo, em razão da alteração do plano de trabalho, devidamente aprovada pelos gestores da parceria, sendo aplicado o mesmo índice de reajuste especificado no 5º Termo Aditivo, a contar do dia 1º de março de 2022, ficando os valores assim distribuídos:
• R$ 70.329,25 (setenta mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) referente às atividades em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
• R$ 58.890,71 (cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e setenta e um centavos) referente às atividades em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ADILSON RODRIGUES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/02/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:6501992F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 066/2021
PROCESSO N°: 4280/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 097/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais ambulatoriais parta uso nas Unidades Básicas de Saúde e Posto 24 horas
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 04/02/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reajustado
63	A partir de 04/02/2022	Seringa, 5ml	R$ 0,148	R$ 0,182

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Tatiane Silveira da Rosa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:22EF0BD3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - INEXIBILIDADE Nº 004/2022

Processo nº 2432/2022 – Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da DPM EDUCAÇÃO LTDA, para realizar a capacitação dos servidores Municipais, através do Curso de Introdução à Nova Lei de Licitações, embasada no Parecer Jurídico 272/2022, fulcro no inciso II do art. 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Taquara, 22 de março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8185E2E2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO N° 2022/1252

O Município de Taquara informa que, está disponível a COTAÇÃO para REGISTRO DE PREÇOS para *Prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONTADOR*, para realização de cálculos de liquidação, impugnação de cálculos, parecer técnico e assistência técnica em processos judiciais, trabalhistas ou cíveis que envolvam o Município de Taquara, conforme Pedido n° 1252/2022, da Procuradoria do Município.

A referida cotação está aberta até às 17:30 horas do dia 29/03/2022.

No intuito de obter a proposta mais vantajosa ao Município, os interessados em apresentar orçamento, podem solicitar o Termo de Referência, bem como, enviar orçamento para o e-mail: compras08@taquara.rs.gov.br, ou ainda, através do WhatsApp 5135419247.
Salientamos que as propostas deverão conter os dados mínimos para identificação da empresa proponente.

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LICITAÇÕES
PM Taquara/RS
Fone:51-3541 9200 – Ramal 338

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6497344E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8137/2021
DECISÃO ADMINISTRATIVA

O**MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita,**Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, inscrita no RG sob o nº 4021906807 e no CPF sob o nº 383.163.400-97,**DECIDE**pela manutenção do Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços com a empresa**Lacusine Representação e Comércio de Alimentos Eireli**, por descumprimento às condições estabelecidas, conforme já salientado reiteradas vezes.

Taquara/RS, 23 de março de 2022.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B032CFBD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

Processo nº: 2435/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 05 de Abril de 2022, às 08h00min.
Limite para propostas: 07h59min do dia 05 de Abril de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, DE FORMA PARCELADA, de LUMINÁRIAS e BRAÇOS para utilização do Setor de Iluminação Pública
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras10@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D00FC074

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 016/2021
PROCESSO N°: 1540/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão nº 013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S.A
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de retroescavadeiras para uso na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 27/01/2022, data da solicitação da contratada:

Data	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 27/01/2022	Retroescavadeira	JCB, 3CX	R$ 321.000,00	R$ 390.000,00

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
DIEGO MENDES PINTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:CE6F0DE6

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ARP

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 030/2021
PROCESSO N°: 2587/2021
MOD. LICITAÇÃO: Pregão nº 038/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: L.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para a Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: EXCLUIR o item de nº 13, bolacha de água e sal, da Ata de Registro de preços nº 030/2021, haja vista que o produto fornecido pela contratada não será mais produzido e comercializado na região Sul do país, conforme documento de fls. 750/751 dos autos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABRÍCIO KEOMAN LESEUX
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:3FC17686

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 040/2022

Processo nº: 2434/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 05 de Abril de 2022, às 10h00min.
Limite para propostas: 09h59min do dia 05 de Abril de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição, de forma parcelada, para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso a quente) para atender a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas – Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras10@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 23 de Março de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:235630A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 47 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando contratação temporária de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade, nos termos do art. 37, IX, da CF/88, art. 232, III do art.233 e 234 da Lei nº 855/00 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, **CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 005/2022)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
12°	DAIANE MITTMANN SCHNEIGER	010.072.510-42	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site www.terradeareia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:553C404D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL ANTIMANICOMIAL L

DECRETO Nº 13 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental Antimanicomial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo nº 1653/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental Antimanicomial, com o tema "Fortalecer e Garantir Políticas Públicas: O SUS, o Cuidado de Saúde Mental em Liberdade e o Respeito aos Direitos Humanos", a realizar-se no dia 25 de março de 2022, das 13:30 às 17:00 horas, na cidade de Terra de Areia/RS, sob o patrocínio da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Municipal de Saúde.
Art. 3º A normatização necessária à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental Antimanicomial será consolidada e oficializada mediante ato do Secretário Municipal de Saúde, e a designação das comissões encarregadas de sua organização serão estabelecidas em portaria do Gabinete do Prefeito Municipal, por meio de requerimento do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 4º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra de Areia.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e Publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:2B651C52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 027/2022
PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ADRIANE DA LUZ TRANSPORTES LTDA**
OBJETO: Contratação de Empresa para execução de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR PARA A LINHA 10 - LINHA MACHADO 02
VALOR TOTAL: **R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:E43C2096

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 06 de abril de 2022** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos e autoclaves das unidades de saúde do Município (com fornecimento de peças) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 06/04/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D83F842B

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 07 de abril de 2022** estará aberta a disputa de preços através do portal de licitações do Banrisul para a **aquisição de duas unidades móveis (veículo automotor) (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 07/04/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Eletrônico, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:919DE3AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME**.** Objeto: Aquisição de 80 (oitenta) metros de lombadas B – ondulação transversal modular tipo B. Valor Unitário: R$ 630,00, Valor Total: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). Base Legal: art. 25, I, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 7809/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:15DB8442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - RETIFICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - RETIFICAÇÃO. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA**. Objeto: Retifica o valor contido na Cláusula Terceira do contrato original, para que conste o Valor Total de R$1.283,006,50 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seis reais e cinquenta centavos), conforme Apostilamento de 21 março de 2022. **INEXIGIBILIDADE N° 010/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:79691CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - RETIFICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - RETIFICAÇÃO. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **UNESUL DE TRANSPORTE LTDA**. Objeto: Retifica o valor contido na Cláusula Terceira do contrato original, para que conste o Valor Total de R$632.189,40 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), conforme Apostilamento de 21 março de 2022. **INEXIGIBILIDADE N° 010/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1C5D27C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - RETIFICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - RETIFICAÇÃO. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **TRANSFLOR - TRANSPORTE ANFLOR LTDA**. Objeto: Retifica o valor contido na Cláusula Terceira do contrato original, para que conste o Valor Total de R$266.905,68 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme Apostilamento de 21 março de 2022. **INEXIGIBILIDADE N° 010/2021.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DAFB52F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 016/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 016/2021

CONTRATADA: ELETROTÉCNICA CANTÚ LTDA.

CNPJ Nº 11.753.139/0001-22.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 016/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 22 de março de 2022, tendo validade até a data de 22 de março de 2023.
Ficam reajustados os valores dos serviços para:
a) R$ 45,13 (quarenta e cinco reais e treze centavos) por ponto de iluminação pública consertado, correspondente ao item 1.1.1;
b) R$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) por ponto de iluminação pública instalado, correspondente ao item 1.1.2.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2021.

Travesseiro, 23 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:25E87605

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2021
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADO: IVANOR MATIAS PETRY.
CPF Nº 012.734.360-16.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2021.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Rescinde-se o presente Termo de Credenciamento por mútuo acordo, conforme previsto na Cláusula Vigésima Primeira.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ajusta-se a rescisão do contrato a contar da data de 21 de março de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - Declaram as partes que não existem quaisquer obrigações pendentes relativas ao presente contrato, dando as partes ampla, geral e irrestrita quitação.

Travesseiro, 23 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:112A6B71

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.016/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera o inciso V, art. 9º do Decreto nº 1.935/2021, de 13 de julho de 2021, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Altera o inciso V, art. 9º do Decreto nº 1.935/2021, de 13 de julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" TÍTULO II - DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

..……..……

Art. 9º – O Edital de abertura das inscrições conterá, obrigatoriamente:

……..……...

V – o período de inscrições, que não será inferior a 15 (quinze) nem superior a 30 (trinta) dias, a forma de realização, que deverá ser, preferencialmente, por internet, o horário limite para a realização e, ainda, o prazo para o pagamento da taxa de inscrições, bem como para envio de documentação, quando for o caso;

……..…… **"**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 22 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CC76FD37

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090/2022

NOMEIA, VANESSA CAMILA BOTH aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir de 28 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA**, **VANESSA CAMILA BOTH**, aprovada em Concurso Público, classificada em 7º lugar, conforme edital de homologação final nº 025/2020, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir de 28 de março de 2022, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetido ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Folha corrida;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;

- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:91787BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 089/2022

CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA, Padrão "3".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 352/2022, de 16 de março de 2022, **CONCEDE** trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor **MAIQUEL FUCKS, MOTORISTA, Padrão "3",** referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de março de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9830600E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 004/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE BRITA BASALTO Nº 1 E Nº 2, PEDRISCO E PÓ DE BRITA***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 8h30min do dia 24/03/2022 até as 08h30min do dia 05/04/2022. Abertura das propostas: 09h do dia 05/04/2022**. Tipo: menor por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 23 de março de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:24D663F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

Extrato de Ata de Pregão Eletrônico 02/2022 para Registro de Preços
Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para os alunos das Escolas Municipais. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 079/2022 Pregão Eletrônico 02/2022. **Empresas com preços registrados:** DNC Atacado Eireli – EPP e A.F. Hendler e Cia Ltda. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:96F0884F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação do **Edital de Pregão Presencial Nº 012/2022. Objeto:** Aquisição de 02 (dois) Micro-ônibus completo, zero km, ano de fabricação mínimo 2022/2022. **Sessão de Lances:** 13h do dia 05/04/2022. **Edital de Pregão Presencial Nº 0132022 Registro de Preços. Objeto:** Aquisição de telhas galvalume. **Sessão de Lances:** 13h do dia 06/04/2022. Edital de Chamamento Público **Nº 08/2022. Objeto:** Credenciamento de exames e consultas em cardiologia**. Abertura:** a contar do dia 23/03/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 23 de março de 2022.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:6D1DECB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de março de 2022 ao dia 28 de março de 2022, para fins de locação de pirâmide, para utilização durante as atividades alusivas à Páscoa 2022, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 594/2022, constante como

anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:78B64CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 24 de março de 2022 ao dia 28 de março de 2022, para fins de aquisição de medicamento, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 624/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:64FE1481

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de março de 2022 ao dia 25 de março de 2022, para fins de aquisição de medicamentos, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 549/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7DD736C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 de março de 2022 ao dia 25 de março de 2022, para fins de aquisição de óleo, para o Trator John Deere 4x4 – 100cv, conforme termo de referência em anexo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência definido na Coleta de Preço nº 470/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:207E8E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO, COM LOGÍSTICA E MÃO DE OBRA DE GRUPO FOCAL VEICULAR LED PARA SUBSTITUIR OS ANTIGOS NOS SEMÁFOROS DO CENTRO DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que o edital acima citado sofreu alterações. Tendo em vista as alterações sofridas a data do recebimento fica para 05 de abril de 2022, às 9 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5D2526B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 915/2021
Chamada Pública n° 10/2021
Contrato n° 46/2021
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: F F Gomes
Objeto do contrato: Credenciamento para contratação de empresa especializada em acolhimento de longa permanência, para pacientes diagnosticados com quadro de dependência química, para internação involuntária e compulsória, conforme especificado no edital acimamencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência do contrato:O contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá até 31/12/2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da lei de Licitações e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:B9648319

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 369/2021
Dispensa de licitação n° 267/2021
Contrato n° 95/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração do Projeto Básico do Sistema, Planilha de Cálculo Tarifário e no assessoramento nos procedimentos técnico administrativos relativos à montagem do Processo de Licitação Pública para exploração do Sistema de Transporte Público no município de Triunfo – RS.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de março de 2022, com previsão de encerramento em 23 de maio de 2022, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021,e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D10BB71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 63/2017
Dispensa de licitação n° 62/2017
Contrato n° 07/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Eva Ferreira da Silva
Termo aditivo n° 13
Objeto do contrato: Locação referente a uma área de terras com superfície de 24.820,00 m² (parte de um todo maior, conforme Matrícula 4.394), situado na localidade do Catupi - 2º Distrito de Triunfo, RS.O locatário utilizará o imóvel para extração de saibro.
Objeto do termo aditivo: Conforme o disposto no item 5.2 do contrato em epígrafe, o mesmo será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, conforme variação do INPC. Desta forma, reajusta-se o valor mensal, pelo índice do INPC no percentual de 10,7970%, passando o valor de R$ 4.349,58 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 4.819,21 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA040655

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 79/2022
Pregão Presencial n° 15/2022
Ata de registro de preços n° 55/2022
Contrato n° 45/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Auto Locadora Kuhn Transportes Ltda
Objeto do contrato: Locação de veículos de passeio com motorista (Item 1 – 96.000 km), ano de fabricação não inferior a 2016, motorização mínima 1.0, capacidade de 05 ocupantes, 4 portas, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme Código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada, conforme descrição constante no pregão e ata supracitados, bem como cláusula terceira deste contrato.
Valor total do contrato: R$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 30 de junho de 2022, ou até atingir o limite de 96.000 km de serviços prestados, o que ocorrer antes, podendo ser prorrogado no caso de não atingimento do quantitativo contratado no prazo estimado.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 MARÇO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:70AAFF52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.034 DE 23 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 24 de Março de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** a senhora **DANIELA DA SILVA RIGHI ANDRADE , aprovada em 44º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:BB622165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 28.035 DE 23 DE MARÇO DE 2022 NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO DO QUADRO GERAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a contar de 24 de Março de 2022 para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** ao senhor **RODRIGO URACH BASTOS, aprovada em 45º lugar,** no Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2017, de 20.03.2018, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório previsto em Lei, **ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos na Coordenadoria de Recursos Humanos.**

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Março de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:2A85CB93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, às 8h e 30min do dia 11 de abril de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com.**

Tuparendi, 14 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:B46C0546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

O Município de Tuparendi/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, residente e domiciliado nesta cidade, e **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº1489, São Paulo/SP, CEP: 01.205-905, representada por seu Representante Legal, Sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF sob nº 115.838.468-83, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF sob o nº 205.408.568-51, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, para vigorar até **05 de abril de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

Por estarem justos, assinam o presente termo aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 23 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Porto Seguro CIA de Seguros Gerais

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:07E084D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, às 8h e 30min do dia 12 de abril de 2022**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.** Tudo em

conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 15 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:BF7F6D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.730, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.980, de 30 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na seguinte unidade:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,048 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações R$ 5.000,00
RECURSO: 1097 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 5.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
06.0182.0013 – 2.150 – Manutenção Convênio Brigada Militar
3330.41.00.00.00 – Contribuições R$ 5.000,00
Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 23 DE MARÇO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
SEC.de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:3D691791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2021 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR.

Termo aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Emanuelli Tolfo,** brasileira, portadora do CPF nº 027.248.080-02 e Carteira de Identidade nº 6100429338, residente e domiciliada na Avenida Augusto Pestana, nº 403, bairro Cruzeiro, no município de Santa Rosa (RS), adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência fixado na cláusula quarta do contrato original, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que confere estabilidade para a mulher em estado gravídico, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. O contrato venceria, inicialmente, em 07 de março de 2022, contudo, considerando que o nascimento ocorreu em 11 de janeiro de 2022 (conforme certidão de nascimento anexa), o contrato permanecerá vigente até a data de 11 de junho de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 07 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

EMANUELLI TOLFO

FÁBIO PIFFERO FÜLLER,
Procurador Jurídico do Município,
OAB/RS nº 52.735.

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9F91BA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a art. 75, Inciso. II da Lei Federal nº 14.133/2021.
resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 020/2022
c) Objeto Aquisição e manutenção de peças para concerto do caminhão, placas IKF8811, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços de **URGÊNCIA**, pois temos um caminhão apenas para recolher lixo.

02 – FORNECEDOR: **SF DIESEL MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita CNPJ N° 15.097.554/0001-26.**
03 – Itens e Valores :
Kit Embreagem, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 4.230,00, totalizando valor total de R$ 4.230,00;
Facear volante, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 230,00, totalizando valor total de R$ 230,00;
Eixo piloto, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 1.485,00, totalizando valor total de R$ 1485,00;
Anel sincronizado 5°, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 612,00, totalizando valor total de R$ 612,00;
Rolamento garfo embreagem, quantidade 02 peça, valor unitário de R$ 46,50, totalizando valor total de R$ 93,00;
Retentor garfo embreagem, quantidade 02 peça, valor unitário de R$ 15,50, totalizando valor total de R$ 31,00;
Rolamento piloto, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 366,00, totalizando valor total de R$ 366,00;
Anel sincronizado 3° e 4°, quantidade 02 peça, valor unitário de R$ 660,00, totalizando valor total de R$ 1.320,00;
Anel sincronizado 1° e 2°, quantidade 02 peça, valor unitário de R$ 930,00, totalizando valor total de R$ 1.860,00;
Rolamento gaiola 2° e 3°, quantidade 04 peça, valor unitário de R$ 123,00, totalizando valor total de R$ 492,00;
Rolamento Tras, Eixo entalhado, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 515,00, totalizando valor total de R$ 515,00;
Jogo de Junta, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 425,00, totalizando valor total de R$ 425,00;
Retentor, quantidade 02 peça, valor unitário de R$ 87,50, totalizando valor total de R$ 175,00;
Cola, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 45,00, totalizando valor total de R$ 45,00;
Pastilha garfo 2° e 3°, quantidade 04 peça, valor unitário de R$ 48,00, totalizando valor total de R$ 192,00;
Eixo garfo embreagem, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 315,00, totalizando valor total de R$ 315,00;
Rolamento Pris, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 48,00, totalizando valor total de R$ 48,00;
Óleo caixa, quantidade 08 litros, valor unitário de R$ 42,00, totalizando valor total de R$ 336,00;
Material limpeza, quantidade 01 peça, valor unitário de R$ 80,00, totalizando valor total de R$ 80,00.
VALOR TOTAL PEÇAS: R$ 12.850,00.
04 – Itens e Valores :Prestação Serviço
Serviço mecânico, quantidade 01 serviço, valor unitário de R$ 1.800,00.
TOTAL SERVIÇOS: R$ 1.800,00.
05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS
2041– MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - REC 001
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - REC 001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2C829017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de Receptor de Nível a Laser. A abertura das propostas será no dia 07/04/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A1A83ADE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de materiais e serviços para adequação dos prédios públicos a fim de obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio – APPCI. A abertura das propostas será no dia 08/04/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site ww.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EED2341B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 14/04/2022, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de empresa para execução de cercamento de áreas em escolas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:4CECC6B8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 42/2022 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e TECMIDIAWEB EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Link de acesso dedicado à internet com velocidade de 300 Mbps Full Duplex, sem limitação de tráfego, com garantia de 100% da banda contratada, 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana, pelo regime de execução indireta. Dotação Orçamentária: 2022/128 - 03.01.04.126.0006.2014 – Manutenção Serviços – Tecnologia da Informação. Vigência: Passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 12 (doze) meses. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Data da Ass: 23/03/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:84EA271B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Objeto: Contratação de empresa como Agente de Integração de Estágios responsável pelo recrutamento e acompanhamento de Estagiários junto a Administração Municipal. Abertura das Propostas: 06/04/2022, às 09:00hs. Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 23/03/22.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:B76D7F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"COMPRA EMERGENCIAL DE DIVISÓRIAS",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 23917/2022, exigência do art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **H. SUL DIVISÓRIAS LTDA**
CNPJ:**90.835.984/0001-13**
VALOR: **R$ 1.800,00**

Xangri-Lá, 22 de março de 2022

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:DA8EC828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24774/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: R$ 1.425,00

Xangri-Lá, 22 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:FEDD4603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2368 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Altera dispositivos da Lei nº 2193, de 04 de janeiro de 2021 que "Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde".

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2193, de 04 de janeiro de 2021 que passa a ter a seguinte redação;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, pelo período de até 12 (doze) meses prorrogável por igual período, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, conforme atribuições do cargo, constante no Anexo I:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8683B54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2369 DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 907, de 29 de novembro de 2006, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da administração direta do Município de Xangri-Lá"

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado a redação do § 4º e § 5º do art. 3° da Lei 907, de 29 de novembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

[...]

§ 4° Fica estipulada a margem de 35% (trinta e cinco por cento) para empréstimos com instituições financeiras públicas e privadas e 20% (vinte por cento) para pagamentos através de sindicatos e associações
§ 5º - Na hipótese de as consignações contratadas, isoladamente ou combinadas com outras consignações anteriores, ultrapassarem o limite de 35% previsto no parágrafo anterior, observar-se-á:
[...]

Art. 2º Fica suprimido o § 6º do art. 3º da Lei 907, de 29 de novembro de 2006.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EBBD2F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2370 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
08 p/ 09	Psicólogo (a)	23	L

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de março de 2022.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F4C90CF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 25 DE MARÇO 2022

" Altera os Dispositivos da lei Complementar nº 68/2014, modificando de alíquotas de contribuição suplementar previdenciária para aportes mensais com valores preestabelecidos ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá, dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o caput e o §1º do art. 21 da Lei Complementar nº 68/2014 de 28/02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.21 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 20 serão, respectivamente, de 16,7% e 14%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

§ 1º Fica instituído o pagamento de contribuição suplementar de aportes mensais pelo ente federativo, destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de seus servidores, para o período de 2022 a 2054, conforme plano de amortização previstos nos anexos II, III, IV e V da presente Lei.

Art. 2º Acresce os §10 e §11 ao art. 21 da Lei Complementar nº 68/2014, de 28/02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§10 Anualmente, os aportes com valores preestabelecidos nos Anexos desta Lei deverão ser corrigidos conforme o índice de correção monetária previsto na Política de Investimento do Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá.

§11 Futuras alterações no valor do aporte mensal pelos entes, em caso de majoração do plano de custeio, poderá ocorrer via Decreto. "

Art. 3º Altera o caput do Art. 21-A da Lei Complementar nº 68/2014, de 28/02/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
Art. 21-A Os percentuais de contribuições previstos no art. 21, desta Lei, deverão ser reavaliados atualmente nos termos dos arts. 23 desta Lei e conforme a legislação federal pertinente, e, quando necessário, atendendo às indicações do cálculo atuarial, serão reajustados por lei.

Art. 4º Acresce o § 3º ao Art. 21-A da lei Complementar 68/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Até o início da cobrança da contribuição previdenciária de que trata este artigo, permanecem inalteradas as alíquotas vigentes.

Art. 5º Altera o caput, suprimi o Parágrafo único, e acrescenta os § 1º § 2º, §3º e §4º ao art. 23 da Lei Complementar nº 68/2014, de 28/02/2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 23 O plano de custeio das contribuições previstas no art. 20 desta Lei, **e o valor do aporte mensal** do PREV-XANGRI-LÁ serão revistos anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial. "

§ 1º. O Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA será encaminhado ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada exercício.

§ 2º Fica estabelecido o valor de R$ 177.205.801,29 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e cinco mil, oitocentos e um reais e vinte e nove centavos) para equacionamento integral do déficit técnico atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Xangri-Lá com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2021.

§ 3º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 53, § 2º da Portaria nº 464/2018, o Município de Xangri-Lá realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 33 (trinta e três) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício 2054.

§ 4º - Para o Exercício 2022 o Município de Xangri-Lá realizará o pagamento do déficit técnico atuarial referente ao aporte anual do quadro dos servidores ativos da Prefeitura de R$ 9.970.586,57 (nove milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e seis reais com cinquenta e sete centavos) e referente ao aporte anual do quadro dos servidores da Câmara R$ 173.122,58 (cento e setenta e três mil, cento e vinte e dois reais com cinquenta e oito centavos) do quadro dos servidores do Instituto de Previdência Social de R$ 44.286,48 (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos) e referente ao quadro de servidores do Fundo de Saúde Municipal de R$ 2.421.131,86 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), com fulcro no Art. 54 da Portaria nº 464/2018, na forma de doze parcelas mensais e sucessivas,em aportes periódicos, com vencimento a**té o dia 10 (dez) do mês** subsequente ao mês de competência, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de

2

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.
incidência dos encargos um por cento ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

Art. 6º Fica acrescido o Inciso VIII e alterado Inciso VII do § 7º do art.
129 da Lei complementar 68/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 129 ...

VIII Fica estabelecido o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta meses) de financiamento de empréstimos consignados que trata o inciso anterior.

§ 7º ...

VII - o valor do desconto não poderá exceder a **35% (trinta e cinco por cento)** do valor disponível do benefício, assim entendido o valor do benefício após a dedução das consignações de que tratam os incisos I a VI do caput, correspondente a última competência paga, excluída a que contenha o décimo terceiro salário, estabelecido no momento da contratação ".

Art. 7º Cria os Anexos II, III, IV e V à Lei Complementar 68/2014.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BFCF4C9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**INTERNAÇÃO EM CLÍNICA DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA "**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 24820/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **CLAIR PORFIRIO**
CNPJ: 34.048.768/0001-57
VALOR: R$ 7.200,00

Xangri-Lá, 23 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:ED67745E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA SERVIÇO SEGURANÇA. ",** com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 25020/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**ADELIO TOMIELO EIRELI**
CNPJ:05.937.251/0001-10
VALOR: **R$ 10.980,00**

Xangri-Lá, 23 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:8FC8E406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 128/2022 NOMEAÇÃO

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 128, DE 24 DE MARÇO DE2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conformeodispostono Art,57, inc. XI daLeiOrgânica Municipal,FAZ SABER que ficao candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00hs, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.

E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br

Telefone: 3689-0624

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Concursado
9º	VIVIANE BRITO DE CAMPOS

AUXILIAR DE TURMA	
Classificação	Concursado
514º **P.D.**	MARINA RIBEIRO LEAL

FARMACÊUTICO	
Classificação	Concursado
7º	CONRADO LONGHI

PSICÓLOGO	
Classificação	Concursado
10º	DANIELA ROSANE DUMKE

FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;

II- EQU (urina);

III- Colesterol;

IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);

V- Exame ECG;

VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);

VII-Carteira de vacinação do COVID

VIII- Exame Citopatológico (para mulheres);

IX- Avaliação Oftalmológica;

X- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos. Os exames dos itens IX e X são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:76ADFEB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO "**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 23542/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 00.485.542/0001-00
VALOR: R$ 1.437,00

Xangri-Lá, 23 de março de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:97A44039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	OBJETO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022	**Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do Pregão Presencial Nº 003/2022 e Processo Administrativo Nº 004/2022.**	DATA 08/04/2022	HORÁRIO 09 horas
Inexigibilidade Nº 002/2022	**Serviço: Contratação de empresa especializada em Serviços de notório saber jurídico e técnico de seus profissionais para ministrar curso com o tema: Emendas Legislativas e Emendas Impositivas. Anilton Gonçalves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 014/2022, reconhece ser Inexigível fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 25º, inciso II., a contratação da empresa: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGÃOS PÚBLICOS LTDA., no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**		
Inexigibilidade Nº 003/2022	**Serviço: Contratação de empresa especializada em Serviços de assinatura digital e impressa de jornal. Anilton Gonçalves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 016/2022, reconhece ser Inexigível fundamento na Lei nº 8.666/1993, art. 25º, inciso II., a contratação da empresa: Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda., no valor total de R$ 11.226,00 (onze mil duzentos e vinte e seis reais).**		
INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO PODEM SER OBTIDAS JUNTO AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, NO HORARIO DAS 08:00H ÀS 13:00HS, NA RUA VASCO ALVES, 125, ALEGRETE-RS OU PELO SITE WWW.ALEGRETE.RS.LEG.BR, OU AINDA, PELO FONE: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 23 de março de 2022.	***ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA*** Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:9D6422C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Ata de Registro de Preços nº 068/2022
Ata de Registro de Preços nº 068/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022.
Objeto: aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção das edificações das Secretarias Municipais de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
06	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC ÁGUA FRIA 32MM X 1" - Adaptador soldável curto com bolsa e rosca para registro PVC água fria 32mm x 1"	UN	plastilit	362	R$ 1,45
10	TÊ SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM - Tê soldável para tubo PVC água fria 25mm	UN	NICOLL	832	R$ 0,69
11	TÊ SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 32MM - Tê soldável para tubo PVC água fria 32mm	UN	NICOLL	512	R$ 2,10
13	TÊ SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 50MM - Tê soldável para tubo PVC água fria 50mm	UN	NICOLL	382	R$ 4,80
14	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM X ½" - Tê soldável com rosca na bolsa central para tubo PVC água fria 20mm x ½"	UN	NICOLL	502	R$ 1,65
15	TÊ SOLDÁVEL COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X ½" - Tê soldável com rosca na bolsa central para tubo PVC água fria 25mm x ½"	UN	NICOLL	472	R$ 2,15
19	JOELHO 90º SOLDÁVEL COM ROSCA PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 25MM X 1/2"	UN	NICOLL	582	R$ 1,50
20	JOELHO 90º SOLDÁVEL PARA TUBO PVC ÁGUA FRIA 20MM - Joelho 90º soldável para tubo PVC água fria 20mm	UN	plastilit	1.022	R$ 0,60
44	LUVA SIMPLES PARA TUBO PVC ESGOTO 75MM - Luva simples para tubo PVC esgoto 75mm	UN	NICOLL	532	R$ 4,50

Contratado: **HIDROLUX COMERCIAL HIDROELÉTRICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.914.027/0001-31.
Alvorada, 17 de março de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:9D5325BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022-A

Processo Administrativo Nº 14653/2020 e **Pregão Eletrônico Nº 37/2020**

CONTRATADA: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda.
CNPJ nº 91.022.632/0001-01

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
1.1. Pelo presente termo aditivo reequilibra-se o valor unitário do Item 87, do Contrato Nº 27/2022, de acordo com a solicitação da empresa contratada, bem como considerando a análise da área técnica da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo Nº 5787/2022.

1.2. Com o reequilíbrio o valor unitário do Item 87 passa de R$5,70 (cinco reais e setenta centavos) para **R$7,40 (sete reais e quarenta centavos)**, e o valor total do contrato passa de R$40.755,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais) para **R$52.910,00 (cinquenta e dois mil novecentos e dez reais)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reequilibrado	Valor Total Atual	Valor Total Reequilibrado
87	**FEIJÃO PRETO** Preto, tipo 1, embalagem de 1 kg lacrada, grãos inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitos e larvas, embalados em sacos plásticos atóxicos. Isento de fermentação, matéria terrosa e partículas estranhas. Boa apresentação ao exame visual, sem umidade no interior da embalagem. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	Kg	SMED: 7.000 SMTASC: 150	R$5,70	R$7,40	R$40.755,00	R$52.910,00

Alvorada, 17 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:81D6A0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020-C

Processo Administrativo Nº 22401/2019 e **Pregão Eletrônico Nº 074/2019.**

CONTRATADA: A. Schmidt & Cia. Ltda. ME
CNPJ nº 94.874.740/0001-09

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO REAJUSTE DE VALORES
1.1. Pelo presente termo aditivo reajusta-se o valor Contrato Nº 14/2020 em 10,38%, solicitado pela empresa contratada, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil da Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do Processo Nº 8258/2022, tendo como base o índice IPCA.

1.2. Considerando o percentual de reajuste, o valor unitário do Item 1 passa de R$2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais) para **R$3.310,28 (três mil trezentos e dez reais e vinte e oito centavos)**, já o valor total do contrato passa de R$35.988,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais) para **R$39.723,36 (trinta e nove mil setecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Atual	Valor Total Reajustado
1	Controle de Vetores e Pragas Urbanas	Serviço	12	R$2.999,00	R$3.310,28	R$35.988,00	R$39.723,36

1.3. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, conforme informado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED (fl. 283-v).

Alvorada, 22 de março de 2022.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:026F1AA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA APOSTILA

APOSTILA Nº 02/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **KIRCH & SILVA LTDA,** CNP nº 14.344.746/0001-27, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para compor a Merenda Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Gêneros Alimentícios para consumo das Secretarias e Departamentos Municipais**, vigente até 19/11/2022, através da Ata de Registro nº 73/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 149/2022, e tendo em vista o **DEFERIMENTO** do mesmo, ficam **REEQUILIBRADOS** os valores dos itens registrados conforme segue:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Valor Unitário Registrado (R$)	Valor Unitário Reequilibrado (R$)
79	2272	**LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL,** acondicionado em embalagem de 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	Litro	**R$ 3,41**	**R$ 3,79**
80	2491	**LEITE UHT SEM LACTOSE,** acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. Destinado a atender alunos portadores de estado ou condição de saúde específica.	Litro	**R$ 3,78**	**R$ 3,99**
107	5271	**NATA,** deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Acondicionada em embalagens de no mínimo 250g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	Unidade	**R$ 5,44**	**R$ 6,39**
108	2274	**ÓLEO DE SOJA** acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	Unidade	**R$ 8,24**	**R$ 9,99**
148	2466	**CAFÉ EM PÓ**, torrado e moído, embalagem de 500g, embalado a vácuo, com selo de pureza **"ABIC"**. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	Unidade	**R$ 9,47**	**R$ 14,99**

Ainda, ficam **ALTERADAS** as **MARCAS** dos itens abaixo:

Itens	Código Interno Produto	Produto	Unidade	Marca Registrada	Marca Alterada
108	2274	**ÓLEO DE SOJA** acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega	Unidade	**CORCOVADO**	**CONCORDIA**
148	2466	**CAFÉ EM PÓ**, torrado e moído, embalagem de 500g, embalado a vácuo, com selo de pureza **"ABIC"**. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	Unidade	**3 FAZENDAS**	**CABOCLO**

As devidas alterações aplicam-se a contar da presente data.

Ficam inalteradas as demais condições da referida ata de registro de preços.

Capitão/RS, 23 de março de 2.022.	
Município de Capitão	Kirch & Silva Ltda ME
SR. JARI HUNHOFF	***SRA. ROSELI INÊS DA SILVA***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas: _____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:EA2C9F19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2022

ATUALIZA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS PÚBLICOS E OS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
CONSIDERANDO a Legislação Municipal que fixa os vencimentos básicos dos cargos públicos e dos subsídios dos Agentes Políticos e dos Secretários Municipais e que concede reajuste salarial,
CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizados os vencimentos básicos de cada cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Os vencimentos básicos, dos Padrões, Funções Gratificadas dos Cargos Públicos e dos Subsídios Agentes Políticos e dos Secretários Municipais de Derrubadas, são os constantes nos Quadros Discriminativos abaixo:

I – TABELA DOS PADRÕES DOS CARGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.482/2021:

PADRÃO SERVIDORES	VENCIMENTO BÁSICO	FUNÇÃO GRATIFICADA
01	R$ 1.223,12	R$ 611,56
02	R$ 1.287,65	R$ 643,82
03	R$ 1.439,08	R$ 719,54
04	R$ 1.697,23	R$ 848,61
05	R$ 1.955,09	R$ 977,54
06	R$ 2.212,65	R$ 1.106,32
07	R$ 2.471,35	R$ 1.235,67
08	R$ 2.729,35	R$ 1.364,67
09	R$ 2.987,54	R$ 1.493,77
10	R$ 4.020,10	R$ 2.010,05
11	R$ 5.329,90	R$ 2.664,95
12	R$ 6.417,99	R$ 3.208,99
15	R$ 11.575,73	R$ 5.787,86

II - TABELA DE SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2020:

Secretários	R$ 5.727,49

III – VENCIMENTO BÁSICO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2022.

NÍVEL ESPECIAL 1 (SALÁRIO BASE)	R$ 1.659,54
NÍVEL 1 (FORMAÇÃO EM LICENCIATURA EM GRADUAÇÃO)	R$ 2.323,35
NÍVEL 2 (FORMAÇÃO EM PÓS-GRADUAÇÃO)	R$ 2.489,31
NÍVEL 3 (FORMAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO)	R$ 2.572,28
NÍVEL 4(FORMAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO)	R$ 2.655,26

A) TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO (PROFESSORES)
B)

Escola	Classificação por difícil acesso	Coeficiente de gratificação
	Máximo (15%)	R$ 248,93

B) TABELA DE ÍNDICES DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (PROFESSORES)

Função	Índice		
	Até 20 alunos	De 21 a 100 alunos	Acima de 100 alunos
Direção	R$ 248,93	R$ 414,88	R$ 580,83
Vice-Direção	--	--	R$ 248,93

IV - TABELA DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.402/2020:

Prefeito	R$ 13.845,17
Vice-Prefeito	R$ 6.922,58

V - TABELA DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES, COM VIGÊNCIA A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2022, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.403/2020.

Vereadores	R$ 2.747,96
Presidente da Câmara	R$ 4.121,94

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE MARÇO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 16/02/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F5FEE915

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 38.925,66** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 36.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R$ 2.892,06**, nos termos da alínea "b" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

III – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 33,60**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 26.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 10.000,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 2.892,06**;
IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 33,60.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE março DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 35/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
353	2.075	3.3.90.40	0001	7.000,00	373	1.005	4.4.90.40	0001	A7
809	2.035	3.3.90.30	1014	4.000,00	812	2.031	3.3.90.39	1014	A7
405	2.024	3.3.90.39	0020	3.000,00	370	1.005	3.3.90.30	0001	A7
555	2.084	3.3.90.93	0040	1.000,00	635	2.096	3.3.90.30	0040	A7
641	2.096	4.4.90.52	0040	8.000,00	635	2.096	3.3.90.30	0040	A7
729	2.050	3.3.90.14	0001	3.000,00	748	2.054	3.3.90.30	0001	A7
811	2.033	3.3.90.39	1014	10.000,00	419	2.033	3.3.90.30	0020	A8.04
Total				**36.000,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
964	2.033	3.3.90.30	1003	33,60	1.3.2.1.00.1.1.01.08.09	1003	A8.06
Total				**33,60**			

Crédito Adicional					Origem do Recurso	Amparo
					Superávit Financeiro	
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	RV	
964	2.033	3.3.90.30	1003	2.892,06	1003	A8.05
Total				**2.892,06**		

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Superavit por RV		Excesso por RV	
Amparo	Valor		RV	Valor	RV	Valor
A7	26.000,00	Onera	1003	2.892,06	1003	33,60
A8.04	10.000,00	Elemento		-		-
A8.05	2.892,06	Superavit		-		-
A8.06	33,60	Excesso		-		-
Total	**38.925,66**		**Total**	**2.892,06**	**Total**	**33,60**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:98571F37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 36, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.063, de 22 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 237.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 237.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 23 DE março DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 36/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso			
					Redução			
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV
966	2.025	3.1.90.04	0031	186.000,00	52	2.025	3.1.90.11	0031
965	2.037	3.1.90.04	0001	51.000,00	49	2.022	3.1.90.11	0001
Total				**237.000,00**				

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:0418307F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.100.000,00
Previsão Atualizada	26.402.893,00
Receitas Realizadas	4.951.585,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	916.096,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.100.000,00
Créditos Adicionais	1.218.989,91
Dotação Atualizada	27.318.989,91
Despesas Empenhadas	5.349.348,17
Despesas Liquidadas	3.650.614,40

Despesas Pagas	3.434.820,36		
Superávit Orçamentário	1.300.970,87		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	5.349.348,17		
Despesas Liquidadas	3.650.614,40		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	26.380.386,69		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.074.400,00	1.401.086,62	130,41%
Resultado Primário	1.096.678,40	1.382.399,54	126,05%

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	100.134,47	300,00	99.634,47	200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.102.088,84	0,00	32.946,00	1.069.142,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.202.223,31	300,00	132.580,47	1.069.342,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mín.Anual de 25% das Receitas de Impostos na Man. e Desenvolv. do Ensino	1.087.378,64	25,00	24,22	
Mín.Anual de 70% do FUNDEB na Rem.do Magistério com Educ.Infantil e Ens.Fund.	251.855,59	70,00	60,35	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.149.538,36		3.269.874,34	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.368,24		198.632,76	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	764.882,61	15%	17,04	

FONTE:CONTADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA - RS.
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre janeiro/fevereiro 2022, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 24 de Março de 2022, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:F01673E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 01/2022 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Município de Pedras Altas/RS**, por meio de seu representante legal, **torna pública**, por este edital e em conformidade com a publicidade realizada no **Jornal Cidades,** a realização de **Processo Seletivo Público** para o emprego previsto no item 1.1.1 deste edital, para **contratação sob o regime celetista**, e o seu respectivo regramento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no **Diário Oficial dos Municípios (FAMURS)** e nos *sites* **www.pedrasaltas.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, por força de Contrato Administrativo, e será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão de Coordenação e Fiscalização**, instituída por ato oficial;

qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO **as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.** Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;

o certame seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VII** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea "a" durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e/ou **Município de Pedras Altas** para tal finalidade;

a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, exoneração, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;

as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos para preenchimento da vaga abaixo estipulada e à formação de cadastro reserva para as vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame.

1.1.1 - Tabela deemprego:

Emprego		Vaga (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga horáriasemanal	Salário Mar/22 R$ (2)	Valor de inscrição R$
Agente Comunitário de Saúde	Área 1	CR	Ensino Médio completo e residir na área da comunidade em que atuar(conforme o **Anexo VI** deste edital) desde a data da publicação deste edital**(3)**	40h	1.437,64	99,96
	Área 2	CR				
	Área 3	01				
	Área 4	CR				
	Área 5	CR				
	Área 6	CR				
REFERÊNCIAS						
1	A contratação do candidato classificado dentro da vaga estabelecida é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo III** deste edital. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser contratados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.					
2	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI**. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de **R$534,00**, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.					
3	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, no Art. 7º e Art. 15 da Lei nº 1.3595/2018. Para o exercício das atividades de ACS, nos termos da Lei nº 1.3595/2018, obrigatoriamente os candidatos deverão realizar e obter aproveitamento em Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h, o qual será oferecido pelo Município após a contratação (o não cumprimento desta regra é causa para rescisão contratual).					
OBSERVAÇÕES						
A descrição das **atribuições,** de acordo coma legislação do ente público, encontra-se no **Anexo IV** deste edital.						

1.1.2. Para fins de contratação, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de impossibilidade de realizar a contratação.**

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à **Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**; ao RegimeGeralde Previdência Social; às leis municipais vigentes, em especial à Lei Orgânica; à Lei nº 706/2009;e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DASOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PARTE I - DASINSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada; Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

Os candidatos interessados em requerer inscrição para concorrer pela reserva de vagas, atendimento especial para a realização de prova, utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, a identificação pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS**(Avenida Visconde de Maúa, nº 19, Bairro Centro), de segunda a

sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 12h e das 13h às 15h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até o **meio-dia (12h).**

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão "inscrição on-line"; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital, e clicar em "continuar"; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)**selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;**j)**enviar a solicitação; **k)**emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.6 deste edital.

2.1.1.1. **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.1.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade oficial**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova.Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

Inscrições e/ou quaisquer solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam indeferimento do pedido.

A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica no indeferimento da solicitação.

2.1.5.Considerando-se que a prova objetiva deste certame e do Concurso Público 01/2022 ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO.Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, ainda que entre certames distintos, e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela **área do candidato.**

2.1.7.O boleto gerado será do **BANRISUL**,de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **041**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.1.7.1.O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.7.2. Além de certificar-se quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NA VAGA DESEJADA. É vedada a **alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição**, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de vaga, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, **sendo vedada, ainda**, **qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

2.1.7.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.1.7.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.7.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.1.7.6.Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.1.7.7. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.1.7.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.2.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.2.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.2.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no certame, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.2.3.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III– DA RESERVA DE VAGAS

3.1.De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei nº 265/2003, Art. 1º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado um percentual de **5%** do total das vagas existentes e das futuras.

3.1.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2.**Para fins de contratação, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do emprego para o qual se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1.Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do emprego, após a contratação.
3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato PcD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.1.4.Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **durante o período de inscrições**, especificamente, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção"**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - Pessoa com Deficiência**"; **d)anexar o Requerimento – PcD** (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de **laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível,**atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I)ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II, no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a contratação),** cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições do emprego pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos admissionais; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.7.**O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor.**

3.2. Os candidatos PcD que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

3.4. Em caso de desistência de candidato PcD nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato PcD posteriormente classificado.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV–DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições**, especificamente: **a)** clicar no campo" **condições especiais para realização de prova**"; **b)**escolher a opção "**sim**"; **c)**selecionar o tipo de atendimento necessário;**d)**anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso **(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso)deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I)ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas,** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s)em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O(a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
b) apresentar documento de identificação oficial;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, contudo, **somente poderá compensar o tempo despendido na amamentação a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso**.

4.6. Comparecer à prova, munidos dos documentos comprobatórios também é um procedimento necessário àqueles que tiveram a solicitação de sala especial para grupo de risco do COVID-19 deferida.

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA

5.1. Este certame será composto exclusivamente de **prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos. A prova objetiva será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**.

5.1.1. Tabela de constituição e pontuação da prova objetiva:

Emprego	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL(1)
Agente Comunitário de Saúde	Objetiva	Português	10	2,60	26,00
		Matemática	10	2,45	24,50
		Conhecimentos gerais e específicos	15	3,30	49,50
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				

5.1.2. As questões de cada disciplina, conforme previsto na tabela acima, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo V** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo emprego.

5.2. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

5.3. **A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital e será realizada preferencialmente na cidade de Pedras Altas/RS.** A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.4.Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em nova data, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais, a **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de publicizar as novas disposições com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

5.5. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato**.

5.6. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.7. **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato**.

5.8. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.9. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme estabelecido pelo item 5.8deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.

5.11. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição** e **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.12.Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou a autoridade competente; **e)**será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.13. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.14. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no edital de convocação);
manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.14.1.**ATENÇÃO**: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

5.15. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.14 deste edital e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.16. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

5.16.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.16.2. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

5.16.3. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.16.4. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.17. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.18. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.19. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas e o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, desde que dentro do tempo estabelecido no item 5.17 deste edital, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.20. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.21. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.22. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.23. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.24. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;

ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável)ou outro procedimento de segurança;
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

5.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

CAPÍTULO VI– DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.1.1. Para os candidatos que não possuam acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento**, especificamente.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**a vista da prova padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.
6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser consultados na **Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS**. Cada recorrente poderá também consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência (1) que consta no item 5.1.1 deste edital. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, no item 5.2, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
2ª preferência: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
3ª preferência:pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas, na ordem que segue:
obtiver maior nota em conhecimentos gerais e específicos;
obtiver maior nota em português.
4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
5ª preferência:persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar o efetivo exercício da função de jurado como preferência no desempate deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "**declaro que estou no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c)anexar** o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado**(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**,em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos, e;
2ª: lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e, consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através do **Diário Oficial dos Municípios (FAMURS)**e do *site* **www.pedrasaltas.rs.gov.br**.A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente**.**

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

7.8. O **Município de Pedras Altas** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Realizada a homologação final do certame, o ente público, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (convocação e contratação), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **10 dias**, contados da publicação da convocação, **para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e consolidar a contratação:**

Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do emprego pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da contratação;
declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de emprego, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
dois comprovantes de residência (água, luz ou telefone fixo) em nome próprio: o primeiro comprovante deverá ser referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;
documento de identidade, carteira de trabalho e previdência social (CTPS), certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da convocação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do emprego, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego pretendido impossibilita a contratação – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do emprego pretendido, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

8.4. ATENÇÃO:O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens, quando da contratação, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.

8.5. Os candidatos ficam advertidos, ainda, de que, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital.A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

8.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

8.7. C**onsolidada a contratação**, o candidato deverá **iniciar suas atividades no primeiro dia útil após a assinatura do contrato**.

8.8. Caso o candidato não se apresente para contratação e/ou não inicie suas atividades nos prazos legais, perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 8.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.

9.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento a prova deverão ser solicitados no dia da referida prova ao fiscal.

9.2. O Processo Seletivo Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do ente público.

9.3. A **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios

estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário. Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/fale-conosco; Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h45min e das 13h30min às 16h,**ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link*.

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente.Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a contratação, uma vez que, além destas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação do emprego, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado dentro de um prazo de até 10 dias e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.7.1. Cumpre salientar que, impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

9.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 9.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

9.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão de Coordenação e Fiscalização** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:
Anexo I – Requerimento - PcD;
Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);
Anexo IV – Descritivo das atribuições;
Anexo V – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;
Anexo VI – Localização e abrangência da área de atividade;
Anexo VII – Cronograma de execução.

Pedras Altas/RS, 24 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I **REQUERIMENTO - PCD**	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Emprego para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NOLAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência;**DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do emprego para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico. (___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	

Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital);
Imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

ATENÇÃO:
A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital.
Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Emprego para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	

MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA

(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__)Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
	(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__)Tempo adicional de 1 hora / (__) Sala para grupo de risco do COVID-19)	(__) Outro(descrever nas linhas abaixo):

DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda,que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.

COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso:
Lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s);
Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível),no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID),assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina.
Para tempo adicional: no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, deverá ser apresentado também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federalnº 7.853/1989 e alterações.
Imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso,**de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III
REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo do candidato:	
Emprego para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.**Assim Sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.

PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO

Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital);
Imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**;
digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver);
salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;
proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO IV - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ***Descrição Sintética***: Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.**Descrição Analítica**: Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégica da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortalecem os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

ANEXO V -CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO:(a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; **(b)** Na prova de português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1)Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2)Ortografia e acentuação. 3)Classes, formação e emprego das palavras. 4)Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5)Colocação pronominal. 6)A oração e seus termos. 7)O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8)Flexão nominal e verbal. 9)Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10)Concordância nominal e verbal. 11)Regência nominal e verbal. 12)Ocorrência de crase. 13)O uso dos porquês. 14)Pontuação.

MATEMÁTICA

Conteúdos: 1)Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2)Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3)Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4)Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5)Sequências numéricas: progressão aritmética (PA)e progressão geométrica (PG). 6)Matriz, determinante e sistemas lineares. 7)Análise Combinatória. 8)Probabilidade. 9)Estatística. 10)Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 11) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11)Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12)Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13)Unidades de medida. 14)Raciocínio lógico. 15)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS GERAIS: Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 4) Noções sobre: atendimento ao público, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. **Conteúdo 2 - Informática Básica**: 1)Informática em Geral: conceitos. 2)Hardware. 3)Software. 4)Instalação, configuração e utilização: Windows 10, Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5)Noções de segurança para Internet. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**:**Conteúdos**: 1)Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2)Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3)Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4)Conhecimentos básicos sobre doenças. 5)O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; visita domiciliar. 6)Imunologia e Calendários de Vacinação. 7)Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8)Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 9)Doenças de Notificação Compulsória. 10)Legislação.

Referências Bibliográficas:

PEDRAS ALTAS. **Lei Orgânica do Município**.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41) - Art. 193 a 204 - Art. 225 a 230.

BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 11.340**,de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. **Portaria de Consolidação nº5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Educação em Saúde**: diretrizes. Brasília: Funasa.

BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Vigilância Ambiental em Saúde**. Brasília: Funasa.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**: menina. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**: menino. Brasília.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 32)(Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 19)(Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/AIDS, Hepatites e outras DST**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde**: dengue, esquistossomose, hanseníase, malária, tracoma e tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 21)(Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde**: conceitos, métodos e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças Infecciosas e Parasitárias**: Guia de Bolso. Brasília: Ministério da Saúde. (Série B. Textos Básicos de Saúde)
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue**. Brasília: Ministério da Saúde. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde)
BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. **Carências de Micronutrientes**. Brasília: Ministério da Saúde. (Cadernos de Atenção Básica, n. 20) (Série A. Normas e Manuais Técnicos)
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

ANEXO VI - DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Abrangência ÁREA 1
Avenida Liberdade (toda a extensão); Avenida Bazileu Azeredo (toda sua extensão); Rua Pedro Osório (lado norte); Rua Comendador Ávila (lado norte) ate a rótula; Rua Martins Mieres de Freitas (toda sua extensão); Rua Fernando Abott (até a confluência com a rua Pedro Osório); Rua Ernesto Alves Rua Martin Mieres de Freitas (toda sua extensão); Rua Visconde de Mauá (até a confluência com a rua Pedro Osório); Rua Álvaro Roberto Azevedo (até a confluência Ávila);
Avenida Comendador Ávila (toda sua extensão); Rua 28 de Setembro (lado norte) toda sua extensão; Rua Gilberto Acosta (toda sua extensão); Rua Nelci Pinto Rochel (até a confluência com a rua 28 de Setembro); Rua Carlos Alberto Ávila de Azevedo (até a confluência com a rua 28 de Setembro); com a Avenida Comendador Ávila); Rua Veríssimo Vaz Rodrigues (toda sua extensão); Rua Luiz Bonini (até a confluência com a Avenida Comendador Ávila); Rua Otaviano Campelo (toda sua extensão); Rua da Matriz (até a confluência com a Avenida Comendador; Rua João Afonso Peixoto (até a confluência com a rua 28 de Setembro); Limite Sul: no sentido Oeste, partindo da sede, segue pela estrada que vai para Bibóca até a fazenda do Sr°. Sergio Tessaro, seguindo pela divisa do limite com município de Pinheiro Machado, perfazendo toda a extensão da RS 608 seguindo até a sede do município de Pedras Altas, sendo assim, a zona rural desta ÁREA engloba as localidades Campo Bonito, Conceição, Taquara e Bibóca; Extensão da Gilberto Acosta, Waldeck Acosta Peixoto e Carlos Aquino.
Abrangência ÁREA 2
Rua Pedras Osório (lado sul), toda sua extensão; Rua Capistrano de Abreu (toda a extensão); Rua Demétrio Silva (toda a extensão); Rua Rio Branco (toda a extensão); Avenida Affonso Peixoto (toda a extensão); Rua Fernando Abott (extensão entre as ruas Rio Branco e Pedro Osório); Rua Ernesto Alves (extensão entre as ruas Rio Branco e Pedro Osório); Avenida Visconde de Mauá (extensão entre as ruas Rio Branco e Pedro Osório); Rua Álvaro Roberto Azeredo (extensão entre Teodoro Peixoto e Avenida Comendador Ávila); Rua Luiz Bonini (extensão entre Teodoro Peixoto e Avenida Comendador Ávila); Rua 28 de Setembro (lado sul), toda sua extensão; Avenida Comendador Ávila (a partir da rótula em direção a estrada que vai para o município de Herval); Rua Nelci Pinto Rochel (extensão entre rua 28 de Setembro e Avenida Comendador Ávila); Rua Carlos Alberto Ávila de Azeredo (extensão entre rua 28 de Setembro e Avenida Comendador Ávila);
Rua João Afonso Peixoto (extensão entre rua 28 de Setembro e Avenida Comendador Ávila); Rua Carlos Aquino Dias (toda a extensão); Waldeck Acosta Peixoto (toda a extensão); Limite Norte: partindo da sede, no sentido Oeste, segue pela estrada que vai para Bibóca, até a fazenda do Sergio Tessaro (sem incluí-la), continuando pela estrada que vai para Biboca incluindo-a, passando pelo PAP dos Irmãos Zago, até a sanga da divisa, na ponte 119, em direção ao trevo, percorrendo a jusante por toda a sua extensão até chegar próximo as Quatro Bocas, divisa que alcança a RS 608, percorrendo todo o restante da sua extensão até o limite do município de Herval, passando pela divisa com o município de Pinheiro Machado, Cerro da Alegria, Passo do Alto Bonito, Arroio Alegrias, seguindo até alcançar a estrada da Estância do Sr. Jose Rubens até a bifurcação com a RS 608.
Abrangência ÁREA 3
Partindo do trevo das quatro bocas, percorrendo pela RS 608 por todo o restante na sua extensão, até o limite do município de Herval, continua por linha seca indo até o morro Lage de Pedra, seguindo até a nascente da sanga Lage de Pedra, seguindo a jusante, até a confluência com a sanga Boa União, por linha seca até a estrada que vai para a Boa União, continuando pelo sentido geral Norte até a bifurcação com a estrada que vai ao Passo da Areia ambos os lados até o estradão pelo qual segue o mesmo, no Arroio do Passo da Areia, que prossegue a jusante até a confluência com o Arroio Jaguarão Chico, que prossegue até os limites das terras da Estância Santa Angélica chegando até a estrada São José, seguindo ao Norte pela estrada que leva ao São Diogo chegando até a divisa com Úmbu, então entra para direita em direção aos Assentamentos do Regina e Lago Azul, por estradas secundárias das comunidades citadas acima encontrando novamente a estrada São José na direção do município de Pedras Altas percorrendo a estrada do Cerro da Mangueira chegando novamente a RS 608 perfazendo toda a extensão da ÁREA 03.
Abrangência ÁREA 4
Dando início a partir do trevo denominado quatro bocas, percorrendo toda a extensão da estrada, popularmente conhecida como estrada Cerro da Mangueira, que na sua seqüência percorre toda a extensão da estrada conhecida como estrada São José, até o corredor da estrada do Assentamento Regina e Lago Azul que pertencem a ÁREA 03 percorre toda a sua extensão que passa no Assentamento Regina chegando até a estância Paraíso,até a estrada São Diogo retomando á estrada São José chegando na nascente da sanga da Divisa, retoma á estrada São José entrando na estrada Arroio Mau percorrendo toda sua extensão ate as 4 bocas(rs 608). Assentamento Bom Viver,Assentamento Santa Inês,Coxilha do Arroio Mau,ArroioMau,Comunidade Quilombolas Várzea dos Baianos,Comunidade Quilombolas Bolsa do Candiota.
Abrangência ÁREA 5
Seu início se dá as margens do Arroio Candiota, que faz limite com o município de Candiota com Pedras Altas, percorrendo toda sua extensão a jusante até a confluência com o Arroio Jaguarão, que faz fronteira com o país vizinho da Republica Oriental do Uruguai, sendo percorrido o esmo arroio por toda sua extensão até a confluência com o arroio Jaguarão Chico, passando pelo Assentamento Glória que percorre a montante, pelo leito do Rio Jaguarão Chico até chegar a estrada conhecida popularmente de estrada São Diogo, percorrendo a mesma seguindo na mesma estrada passando pela sanga dos Lagões, percorrendo toda a sua extensão até chegar no Passo dos Carros, sendo este o inicio da demarcação nas margens do arroio Candiota, permanecendo nesta ÁREA a Comunidade do São Diogo e Lagões Corredor Cerro da Gregória até a divisa com a Casa Branca. Corredor do Eloir. Corredor dos Paredões.
Abrangência ÁREA 6
Seu início se dá às margens do Rio Jaguarão Chico que faz limites com a região do São Diogo que faz limites com o município de Herval e com as comunidades do Regina e Lago Azul. Permanece nesta ÁREA o Assentamento Nossa Senhora da Glória em toda sua extensão. Fazenda Santa Angélica. Corredor Passo do Melo, ambos os lados até a Casa Branca.

ANEXOVII **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*)**

DATA	EVENTOS
24 a 28/03/2022	Período para impugnação do edital – **Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia**

24/03 a 22/04/2022	Período para solicitação de inscrição – **Via SITE, a partir das 12h do 1º dia até 12h (meio-dia) do último dia**
22/04/2022	Término do período para solicitação de inscrição – **Via SITE, até 12h (meio-dia)**
22/04/2022	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)**
03/05/2022	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (local, horário e demais disposições)e período de recursos
04 a 06/05/2022	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições– **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
11/05/2022	Homologação definitiva das inscrições (após análise dos recursos interpostos) e demais disposições
15/05/2022	**Aplicação da prova objetiva**
16/05/2022	Divulgação do gabarito preliminar **(a partir das 14h)**
17 a 19/05/2022	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão– **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
26/05/2022	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
27 a 31/05/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
07/06/2022	Resultado definitivo da prova objetiva
A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)**
A definir	Classificação e homologação final
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Coordenação e Fiscalizaçãoe/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:71F6781E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 01/2022 - EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O **Município de Pedras Altas/RS**, por meio de seu representante legal, **torna pública**, por este edital e em conformidade com a publicidade realizada no **Jornal Cidades,** a realização de **Concurso Público** para o cargo previsto no item 1.1.1 deste edital, pertencente ao **quadro geral de servidores do Poder Executivo Municipal,** e o seu respectivo regramento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no **Diário Oficial dos Municípios (FAMURS)** e nos *sites* **www.pedrasaltas.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**,descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

o certame será executado pela empresa **Objetiva Concursos**, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, por força de Contrato Administrativo**,** e será executado em conformidade com as disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. A execução do certame será fiscalizada pela **Comissão de Coordenação e Fiscalização**, instituída por ato oficial;

qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO **as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.** Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;

o certame seguirá as datas previstas no cronograma, **Anexo VI** deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea "a" durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **Objetiva Concursos** e/ou **Município de Pedras Altas** para tal finalidade;

a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, exoneração, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **10h e 18h** da data prevista no cronograma deste edital;

as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos para provimento da vaga abaixo estipulada e à formação de cadastro reserva para as vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame.

1.1.1 - Tabela de cargo:

Cargo	Vaga (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a posse	Carga Horária semanal	Vencimento Mar/22R$ (2)	Valor de inscrição R$
Tesoureiro	01	Ensino Médio completo	40h	2.917,12	99,96
REFERÊNCIAS					
1	A nomeação do candidato classificado dentro da vaga estabelecida é assegurada e será realizada dentro do prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo III** deste edital. Os candidatos classificados no cadastro reserva poderão vir a ser nomeados, caso haja vacância ou criação de vaga, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.				
2	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, **limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI**. O servidor fará jus a auxílio-alimentação, no valor de **R$534,00**, podendo, ainda, serem concedidos outros benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.				
OBSERVAÇÕES					
A descrição das **atribuições,** de acordo coma legislação do ente público, encontra-se no **Anexo IV** deste edital.					

1.1.2. Para fins de posse, os candidatos deverão **atender ao estabelecido no Capítulo VIII deste edital, sob pena de indeferimento da posse.**

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei nº 161/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais; à Lei nº 785/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais;e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO
PARTE I – DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada; Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

Os candidatos interessados em requerer inscrição para concorrer pela reserva de vagas, atendimento especial para a realização de prova, utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate, ou, ainda, a identificação pelo nome social, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, **para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos**. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS**(Avenida Visconde de Maúa, nº 19, Bairro Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 12h e das 13h às 15h**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até o **meio-dia (12h).**

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o *site* www.objetivas.com.br; **b)** localizar o certame desejado; **c)** ler o edital na íntegra; **d)** clicar no botão "inscrição on-line"; **e)** declarar que leu e que concorda com os termos do edital, e clicar em "continuar"; **f)** neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; **g)**selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1 deste edital; **h)** preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; **i)** seguir as orientações da página quanto ao *upload* dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver;**j)**enviar a solicitação; **k)**emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.1.6 deste edital.

2.1.1.1. **Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF)**. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.1.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade oficial**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.1.2).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado **durante o período de inscrições**. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em "**enviar solicitação de atendimento pelo nome social**", **informando seu nome social** e as demais informações necessárias **em campo próprio**, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

Inscrições e/ou quaisquer solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam indeferimento do pedido.

A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica no indeferimento da solicitação.

2.1.5.Considerando-se que a prova objetiva deste certame e do Processo Seletivo Público 01/2022 ainda não possuem definição em relação ao(s) turno(s), existindo a possibilidade de serem realizadas **na mesma data e turno**, orienta-se aos candidatos para que efetuem UMA ÚNICA INSCRIÇÃO.Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, ainda que entre certames distintos, e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, **sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.1.6. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela **área do candidato.**

2.1.7.O boleto gerado será do **BANRISUL**, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número **041**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.1.7.1.O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.1.7.2. Além de certificar-se quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição. É vedada **qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames**.

2.1.7.3. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até a data prevista no cronograma de execução deste edital, em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito, transferência entre contas ou cheque, tampouco agendamento eletrônico sem que haja provisão de fundo na data de vencimento do boleto.

2.1.7.4. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.7.5. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.1.7.6.Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.1.7.7. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. **Não serão homologadas inscrições pagas em desacordo com as especificações deste edital, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.**

2.1.7.8. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

PARTE II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, na data prevista no cronograma deste edital**, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.2.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.2.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições**. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.2.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no certame, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.2.3.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição

e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III– DA RESERVA DE VAGAS

3.1.De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei nº 265/2003, Art. 1º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado um percentual de **5%** do total das vagas existentes e das futuras.

3.1.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2.**Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou**, uma vez que, em hipótese alguma, essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1.Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo, após a posse.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato PcD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.1.4.Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, **durante o período de inscrições**, especificamente, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**Modalidade de Concorrência**"; **b)** escolher a opção "**vagas reservadas**"; **c)** selecionar a modalidade "**PcD - Pessoa com Deficiência**"; **d)anexar o Requerimento – PcD** (**Anexo I deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de **laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**,atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência **(o requerimento e o laudo deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I)ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II, no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, **tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital(avaliação da aptidão física e mental para a posse),** cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos para a posse; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.7.**O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando nomeado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regrada por este edital e pela legislação em vigor.**

3.2. Os candidatos PcD que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.3. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

3.4. Em caso de desistência de candidato PcD nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato PcD posteriormente classificado.

3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

CAPÍTULO IV–DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, dentre outros) deverão, **durante o período de inscrições**, especificamente: **a)** clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**"; **b)**escolher a opção "**sim**"; **c)**selecionar o tipo de atendimento necessário;**d)**anexar o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso **(o requerimento e os documentos comprobatório sexigidos (quando for o caso)deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I)ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que **os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas,** deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, **o cumprimento integral do item 4.1 deste edital e seu inciso, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação.** Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e/ou **Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital e seu inciso, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s)em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ao) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O(a) acompanhante deverá:
a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
b) apresentar documento de identificação oficial;
c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho.O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, contudo, **somente poderá compensar o tempo despendido na amamentação a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital e seu inciso**.

4.6. Comparecer à prova, munidos dos documentos comprobatórios também é um procedimento necessário àqueles que tiveram a solicitação de sala especial para grupo de risco do COVID-19 deferida.

CAPÍTULO V – DA PROVA OBJETIVA

5.1. Este certame será composto exclusivamente de **prova objetiva**, de caráter **eliminatório/classificatório**, à qual se sujeitarão todos os candidatos. A prova objetiva será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com até **04 alternativas**, das quais somente **uma será a correta**.

5.1.1. Tabela de constituição e pontuação da prova objetiva:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL(1)
Tesoureiro	Objetiva	Português	10	2,60	26,00
		Matemática	10	2,45	24,50
		Conhecimentos gerais e específicos	15	3,30	49,50
REFERÊNCIAS					
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva e no certame será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.				

5.1.2. As questões de cada disciplina, conforme previsto na tabela acima, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no **Anexo V** deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

5.2. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

5.3. **A prova objetiva tem sua data prevista no cronograma de execução deste edital e será realizada preferencialmente na cidade de Pedras Altas/RS.** A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.4.Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em nova data, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais, a **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e/ou a **Objetiva Concursos** reservam-se o direito de publicizar as novas disposições com, no mínimo, **08 dias de antecedência da prova.**

5.5. **A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato**.

5.6. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.7. **Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato**.

5.8. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova,** munidos de **documento de identificação oficial**, nos termos do item 2.1.2 deste edital e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.9. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme estabelecido pelo item 5.8 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atender as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

5.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou autoridade competente.

5.11. O candidato deverá apresentar, ainda, **documento de inscrição** e **comprovante de pagamento**. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.12.Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: **a)** não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; **b)** os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; **c)** poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; **d)** poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e/ou a **Objetiva Concursos** e/ou a autoridade competente; **e)**será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.13. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.14. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas** aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:
comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no edital de convocação);
manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;

manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.14.1.**ATENÇÃO**: Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta**.

5.15. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.14 deste edital e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.16. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

5.16.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.16.2. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo, no local correto, com atenção, à CANETA, **uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva**.

5.16.3. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. **A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.16.4. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a **Objetiva Concursos** poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.17. O tempo de duração da prova objetiva será de até **3 horas**, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.18. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.19. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala, o cartão de respostas e o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela **Objetiva Concursos**, para conferência com o gabarito oficial, desde que dentro do tempo estabelecido no item 5.17 deste edital, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.20. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o fechamento do material, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.21. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.22. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.23. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

5.24. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que**:
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável)ou outro procedimento de segurança;
antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos.**

5.25. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

CAPÍTULO VI– DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.1.1. Para os candidatos que não possuam acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em **local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento**, especificamente.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: **a)** no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para os quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **c)** em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br** avista da prova padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos.Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. **As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.**

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da **Objetiva Concursos** serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser consultados na **Prefeitura Municipal de Pedras Altas/RS**. Cada recorrente poderá também consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A constituição da nota final dar-se-á nos termos da referência (1) que consta no item 5.1.1 deste edital. Para fins de aprovação e classificação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, no item 5.2, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:
1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
2ª preferência: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
3ª preferência:pela nota obtida, conforme provas e disciplinas previstas, na ordem que segue:
obtiver maior nota em conhecimentos gerais e específicos;
obtiver maior nota em português.
4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
5ª preferência:persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar o efetivo exercício da função de jurado como preferência no desempate deverá, ao realizar a inscrição: **a)** clicar no campo "**jurado**"; **b)** marcar "**declaro que estou no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal**"; **c)anexar** o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (**Anexo III deste edital**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado**(o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB)**.

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada **de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza**.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos candidatos aprovados**,em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:
1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos, e;
2ª: lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e, consequentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através do **Diário Oficial dos Municípios (FAMURS)** e do *site* **www.pedrasaltas.rs.gov.br**.A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais **especificamente junto ao ente público**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente**.**

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados junto ao ente público, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

7.8. O **Município de Pedras Altas** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE
8.1. Realizada a homologação final do certame, o ente público, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A nomeação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até **10 dias**, contados da publicação da nomeação, prorrogáveis por igual período, a **pedido, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados e tomar posse:**
Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilita o deferimento da posse– candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, quando houver, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, entre outros).

8.4. ATENÇÃO:O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens, quando da posse, é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua nomeação.

8.5. Os candidatos ficam advertidos, ainda, de que, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital e seus subitens, deverão apresentar, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital.A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para **fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos**, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

8.6. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

8.7.Assinado o termo de posse, o candidato terá **5 dias,** contados da data de assinatura do termo de posse, **para entrar em exercício.**

8.8. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 8.6 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.

9.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovantes de comparecimento a prova deverão ser solicitados no dia da referida prova ao fiscal.

9.2. O Concurso Público terá validade por **02 anos** a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais **02 anos**, a critério do ente público.

9.3. A **Comissão de Coordenação e Fiscalização** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.4. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações referentes à execução do certame. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes à execução deste certame nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares** deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da **Objetiva Concursos**, caso necessário.Em relação à execução do certame, NÃO haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa **Objetiva Concursos** não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do *link* www.objetivas.com.br/fale-conosco; Caso as **respostas para as perguntas frequentes** que constam no *link* supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a **Objetiva Concursos**, por meio do telefone (51) 3335-3370, **exclusivamente em dias úteis, no horário das 9h às 11h45min e das 13h30min às 16h,**ou por meio da opção "Entre em Contato", que consta na mesma página do *link*.

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente.Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Cumpre enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a posse, uma vez que, além destas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação do cargo, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital durante o período estabelecido no cronograma de execução. A impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco e deverá ser devidamente fundamentada, com argumentação lógica e embasamento legal. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado dentro de um prazo de até 10 dias e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.7.1. Cumpre salientar que, impugnações que não atenderem aos requisitos acima estabelecidos NÃO SERÃO RESPONDIDAS.

9.8. Com a verificação de ausência de impugnação durante o período estabelecido no item 9.7 deste edital e consequente realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento e/ou impugnações posteriores à inscrição, uma vez que, nos termos da alínea a, das disposições preliminares deste edital, a leitura integral e acurada deste documento antes da realização da inscrição é obrigatória a todos os interessados em participar do certame.

9.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela **Comissão de Coordenação e Fiscalização** em conjunto com a **Objetiva Concursos**, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:
Anexo I – Requerimento - PcD;
Anexo II – Requerimento - atendimento especial;
Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);
Anexo IV – Descritivo das atribuições;
Anexo V – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;

Anexo VI – Cronograma de execução.

Pedras Altas/RS, 24 de março de 2022.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I **REQUERIMENTO - PCD**	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NOLAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência;**DECLARO** que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; **DECLARO** que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; **DECLARO** que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. **Diante do exposto**: (___) Apresento **LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano,** o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico. (___) Apresento **LAUDO MÉDICO** emitido na data de ___/___/_____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se **trata de deficiência irreversível**, com nome e assinatura do médico.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
Providenciar o **Laudo** exigido (vide item 3.1.4 deste edital); Imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o laudo **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.**	
ATENÇÃO: A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital. Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	
Local/Data	
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)	

ANEXO II **REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo do candidato:		
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:		Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:		CPF:
Telefone fixo: []		Telefone Celular: []
E-mail:		
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA		
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).		(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____		(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).		(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__)Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).		(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva). (__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__)Tempo adicional de 1 hora	(__) Sala para grupo de risco do COVID-19)	(__) Outro(descrever nas linhas abaixo):
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):		
DECLARAÇÃO		
Eu, acima qualificado(a) **VENHO REQUERER** atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; **DECLARO**, ainda,que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.		
COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL		
Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso: **Lactantes:** Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); **Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado** (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível),no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID),assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. **Para tempo adicional**: no caso de **01 hora de tempo adicional**, além do laudo, deverá ser apresentado também **parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federalnº 7.853/1989 e alterações. Imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso,**de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.**		
Nestes Termos, Espera Deferimento.		
Local/Data		
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)		

ANEXO III **REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)**	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:

Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), **VENHO REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pelo efetivo exercício da função de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). **DECLARO** que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº11.689/2008. **DECLARO,** desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. **DECLARO**, ainda,que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.**Assim Sendo,** seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital); Imprimir **este requerimento na íntegra**, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, **preencher correta e completamente** as informações solicitadas em todos os campos e **assinar o requerimento**; digitalizar este requerimento e o documento comprobatório **de forma legível e completa** (frente e verso, caso houver); **salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg", com tamanho máximo de 2MB;** **proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.**	
Nestes Termos, Espera Deferimento.	
Local/Data	
(Assinatura do Candidato - a próprio punho)	

ANEXO IV - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética: Receber e guardar valores; efetuar pagamentos. **Descrição analítica**: Receber e pagar em moeda corrente; receber, guardar e entregar valores; efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica; elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importâncias recebidas e pagas; recolher ao cofre forte o numerário recebido durante o expediente; movimentar fundos; conferir e rubricar livros; conferir e controlar saldos de caixa e bancários; efetuar conciliações de saldos em contas correntes em instituições financeiras; informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competência da tesouraria; preencher, endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores; preencher e assinar cheques bancários; executar tarefas afins.

ANEXO V -CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO:(a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; **(b)** Na prova de português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

PORTUGUÊS

Conteúdos: 1)Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2)Ortografia e acentuação. 3)Classes, formação e emprego das palavras. 4)Significação das palavras: sinônimas, antônimas, parônimas e homônimas. 5)Colocação pronominal. 6)A oração e seus termos. 7)O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8)Flexão nominal e verbal. 9)Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10)Concordância nominal e verbal. 11)Regência nominal e verbal. 12)Ocorrência de crase. 13)O uso dos porquês. 14)Pontuação.

MATEMÁTICA

Conteúdos: 1)Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2)Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3)Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4)Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5)Sequências numéricas: progressão aritmética (PA)e progressão geométrica (PG). 6)Matriz, determinante e sistemas lineares. 7)Análise Combinatória. 8)Probabilidade. 9)Estatística. 10)Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 11) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11)Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12)Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 13)Unidades de medida. 14)Raciocínio lógico. 15)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

CONHECIMENTOS GERAIS: Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. **Conteúdo 2 - Informática Básica**: 1)Informática em Geral: conceitos. 2)Hardware. 3)Software. 4)Instalação, configuração e utilização: Windows 10, Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5)Noções de segurança para Internet. **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:Conteúdos: Conhecimentos específicos**: 1)Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, contas, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio. Provisões de despesas a pagar. Fluxo de caixa. 2)Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual, previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres;sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extraorçamentárias. Balanço Financeiro, Patrimonial e Orçamentário; Elaboração e análise do Balanço Financeiro, Patrimonial e Orçamentário. 3)Sistema Tributário Municipal. 4)Sistema de controle interno. 5)Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata)e outros documentos bancários. 6)Legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181.
BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000.Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
BRASIL **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
BRASIL. **Lei nº 5.172**, de 25 de outubro de 1966. **Código Tributário Nacional** (Art. 2º ao 95).
BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
BRASIL. **Lei n° 14.133**, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 12.527,** de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
PEDRAS ALTAS. Lei Orgânica Municipal.
PEDRAS ALTAS. **Lei 161/2002**. Regime Jurídico dos Servidores Municipais.
PEDRAS ALTAS. **Lei Complementar 02/2017**. Código Tributário Municipal.
ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços**: um enfoque econômico-financeiro. Atlas.

BOTELHO, Milton Mendes. **Manual de Controle Interno**: teoria e prática um enfoque na administração pública municipal. Juruá.
CRUZ, Flávio da. (Coordenador). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. São Paulo: Atlas.
MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.
MARION, José Carlos. **Análise das Demonstrações contábeis**: contabilidade empresarial. Atlas.
MARION, J.C. **Contabilidade Básica**. Atlas.
MARION, J.C. **Contabilidade Empresarial**. Atlas.
RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Geral Fácil**. Saraiva.
SÁ, Carlos Alexandre. **Fluxo de caixa**: a visão da tesouraria e da controladoria. São Paulo: Atlas.
CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
MICROSOFT CORPORATION. **Ajudaintegrada e on-line.**
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

ANEXOVI **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*)**	
DATA	**EVENTOS**
24 a 28/03/2022	Período para impugnação do edital – **Via SITE, a partir das 12h do primeiro dia até 23h59min do último dia**
24/03 a 22/04/2022	Período para solicitação de inscrição – **Via SITE, a partir das 12h do 1º dia até 12h (meio-dia) do último dia**
22/04/2022	Término do período para solicitação de inscrição – **Via SITE, até 12h (meio-dia)**
22/04/2022	**Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)**
03/05/2022	Homologação preliminar das inscrições, convocação para a prova objetiva (local, horário e demais disposições)e período de recursos
04 a 06/05/2022	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições– **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
11/05/2022	Homologação definitiva das inscrições (após análise dos recursos interpostos) e demais disposições
15/05/2022	**Aplicação da prova objetiva**
16/05/2022	Divulgação do gabarito preliminar **(a partir das 14h)**
17 a 19/05/2022	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão– **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
26/05/2022	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
27 a 31/05/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – **Via SITE, a partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia**
07/06/2022	Resultado definitivo da prova objetiva
A definir	**Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)**
A definir	Classificação e homologação final
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de Coordenação e Fiscalizaçãoe/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:651AAABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.555, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**17.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	17.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**100.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	100.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**2.915,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4001**	R$	2.915,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**29.077,60**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **4500**	R$	1.100,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **4500**	R$	27.977,60
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**60.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	45.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	15.000,00
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**640,74**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4050**	R$	640,74
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**35.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4502**	R$	35.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.452.0121.2153 - Canil Municipal		**R$**	**444.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	64.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1033**	R$	80.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3687-3110**	R$	300.000,00
18.452.0121.2156 - Animais de Pequeno Porte		**R$**	**150.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	150.000,00

18.542.0119.1036 - Horto Municipal		**R$**	**150.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	150.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**17.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	17.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.1012 - Estrada do Engenho		**R$**	**900.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3654**	R$	900.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2002 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**800,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3523**	R$	800,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
25.752.0123.1050 - Usina de Energia Fotovoltaica		**R$**	**100,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	100,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**100.000,00**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	100.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		**R$**	**13.530,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	2.430,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3141-3160**	R$	11.100,00
08.244.0110.2094 - Plantão Social		**R$**	**569.364,00**
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - **0001**	R$	569.364,00
	TOTAL	**R$**	**2.589.427,34**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
203 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
04.122.0002.2246 - Gestão, Manutenção e Serviços de Administração e Recursos Humanos		**R$**	**17.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	10.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	7.000,00
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**100.000,00**
4590610000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - **0001**	R$	100.000,00
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		**R$**	**360.000,00**
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - **0001**	R$	360.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**2.915,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **4001**	R$	2.915,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**29.077,60**
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - **4500**	R$	23.080,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4500**	R$	5.997,60
10.303.0103.2034 - Assistência Farmacêutica		**R$**	**640,74**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **4050**	R$	640,74
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**35.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4502**	R$	35.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0120.1041 - Estação Móvel para Monitoramento de Qualidade do Ar		**R$**	**64.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	64.000,00
223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO			
15.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Obra e Pavimentação		**R$**	**17.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	17.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2134 - Banco de Materiais		**R$**	**900.000,00**
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3654**	R$	700.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **3654**	R$	200.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0113.1028 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas		**R$**	**300.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3687-3110**	R$	300.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
25.752.0123.1050 - Usina de Energia Fotovoltaica		**R$**	**100,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		**R$**	**247.994,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	86.200,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	2.430,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	9.364,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.244.0110.2088 - SCFV - Adultos		**R$**	**78.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	50.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	28.000,00
08.244.0110.2116 - Medidas Socioeducativas		**R$**	**36.700,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	17.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	4.900,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	9.900,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	4.900,00
08.244.0110.2117 - Comitê Intersetorial do Sistema Socioeducativo		**R$**	**144.100,00**
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - **0001**	R$	9.900,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	9.900,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	14.900,00
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	9.900,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	9.900,00

3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	14.900,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	14.900,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - **0001**	R$	29.900,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	29.900,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**11.100,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3141-3160**	R$	11.100,00
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.122.0002.2026 - Gestão, Manutenção e Serviços da Igualdade Social		**R$**	**65.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	25.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	40.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.408.627,34**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes e seus respectivos valores: 1005 R$ 100.000,00; 1033 R$ 80.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, na Fonte 3523 no valor de R$ 800,00.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas, nº 11.173/2021, 11.136/2021 e 11.163/2021**,** sendo seus respectivos Projetos/Atividades, classificações de despesa e valores os seguintes: 10.302.0103.2038, 3.3.90.36, R$ 45.000,00 e 4.4.90.52, R$ 15.000,00; 18.452.0121.2156, 4.4.90.52, R$ 150.000,00; 18.542.0119.1036, 4.4.90.51, R$ 150.000,00. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 21 de Março de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5B1A5E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 018/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – De alterações de nome e valor de procedimento
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2018
Processo Administrativo Nº 11146/2018
Contrato Nº 018/2019
CONTRATADA: Centro de Ultrasonografia e Diagnósticos MR Ltda– Sant'Ana do Livramento – RS
Objeto: Credenciamentode Pessoas Jurídicas para a Contratação de Serviços Médicos Especializados para a**Prestação de Atendimento Especializado de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica – Coleta de Material por Meio de Punção/Biopsia nos Pacientes Usuários do SUS**, conforme Termo de Referência – Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DE NOME E VALOR DE PROCEDIMENTO

1.1. Referente ao código 02.01.01.041-0, fica alterada a denominação do procedimento para **"Biópsia de Próstata Via Transretal"**bem como o valor do procedimento na tabela SIGTAP para **R$ 202,81 (Duzentos e dois reais e oitenta e um centavos).**

1.2. Em consequência da alteração do valor do procedimento modifica-se o valor da complementação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde para **R$ 351,01 (Trezentos e cinquenta e um reais e um centavo).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REDAÇÃO DA NOVA TABELA

2. Em virtude das alterações descritas na cláusula primeira, a tabela do contrato passa a vigorar conforme abaixo:

					ASPS	Teto MAC
Descrição	**Código do Procedimento**	**Máximo de atendimento anual**	**ASPS-Valor de Atendimento Unitário R$**	**MAC-Valor de Atendimento Unitário R$**	**Valor Anual**	**Valor Anual**
Biópsia de Figado por Punção	02.01.01.021-6	72	501,76	71,15	36.126,72	5.122,80
Biópsia de Próstata Via Transretal	02.01.01.041-0	48	351,01	202,81	16.848,48	9.734,88
Punção Aspirativa de Mama por agulha fina (PAAF)	02.01.01.058-5	60	455,31	66,48	27.318,60	3.988,80
Total R$					**80.293,80**	**18.846,48**

3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 03 de março de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9164BAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 05/2022

Declaramos através do **Edital nº 05/2022** o abandono de túmulos, revogando o uso permitido, autorizando assim a remoção dos despojos para o ossário geral, desde que haja condições sanitárias para a exumação das gavetas localizadas no cemitério público municipal COM e SEM a devida lápide de identificação constando o nome do falecido, datas de nascimento e sepultamento e o número de sua identificação, prevista no art. 26 da lei complementar 59/2014.

Solicitamos o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.

Atenciosamente,

Sant'Ana do Livramento, 23 de Março de 2022.

JEAN PAULO PEREZ ALVES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL Nº 05 DE MARÇO DE 2022. GAVETAS LOCALIZADAS NO 2° PLANO, BLOCO A, ENTRADA PRINCIPAL DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CUJOS NOMES DOS FALECIDOS E SEUS RESPONSÁVEIS, AS LOCALIZAÇÕES (NÚMEROS) ESTÃO ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME REGISTRO DO LIVRO DE SEPULTAMENTOS E ESPELHOS DE CADASTRO.
FRISAMOS QUE TRATAM-SE DE TÚMULOS PERPÉTUOS E LOCADOS SITUADOS NO MURO LINDEIRO AOS TERRENOS SITUADOS NA RUA AURÉLIO DARGÉLIO, QUE NECESSITAM COM EXTREMA URGÊNCIA AS SUAS DEVIDAS DESOCUPAÇÕES E REALOCAÇÕES DOS TÚMULOS PERPÉTUOS.
SOLICITAMOS O COMPARECIMENTOS DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS NO SETOR CEMITÉRIO LOCALIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

PLANO	BLOCO	NÚMERO	FALECIDO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
A	2	0001	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0005	ACACIO GONCALVES (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	GELSON MAQUIEL REMIH GONCALVES	ALUGUEL 09/06/2007
A	2	0006	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0007	HELIZABETH F. ALVEZ	FERNANDO F ALVES	ALUGUEL 29/03/2006
A	2	0012	CATARINA ILHA DA ROSA	MARI LUCI DA ROSA PRATES	ALUGUEL 05/02/2004
A	2	0013	RUBEM DE MENEZES SILVEIRA	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0015	ANANIAS DOS SANTOS	VALDEMIR PEREIRA MARQUES	ALUGUEL 15/01/1998
A	2	0016	EURICO COSTA	EURICO FILHO	ALUGUEL 14/06/2006
A	2	0018	JORGE LUIS GONÇALVES (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	ALBINA TRINDADE LUCAS	ALUGUEL 29/08/2005
A	2	0019	JORGE SILVA ALVES	DIVA MENDINA SILVA	ALUGUEL 28/05/2010
A	2	0020	JOSE ALIPIO ALVES (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	SANTA APARECIDA BAJON VIEIRA ALVES	ALUGUEL 23/04/2012
A	2	0024	DELIA CAMARGO DE SOUZA	MARIO AUGUSTO DE SOUZA	23/04/2005
A	2	0271	LAURA DA SILVA ALVES	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0272	NELI RODRIGUES DA SILVA	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0274	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0277	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0279	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0280	IRENE MELLO SILVA	AMELIA SILVA HAMILTON	PERPÉTUA
A	2	0282	JOAO M RAMOS E PERPETUA RAMOS LAGARRETA E SANDRA MARINA LAGARRETA	ADALGISA ALMEIDA RAMOS	PERPÉTUA
A	2	0283	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	PERPÉTUA
A	2	0286	HELENA PEREIRA DO ROSARIO	JOAO ANTONIO PEREIRA DE ROSARIO	ALUGUEL 20/10/2007
A	2	0288	JUVENCIO/MERCEDES DORNELES MARTINS/VALDIR	JUVENCIO MARTINS	PERPÉTUA
A	2	0289	LEDOVINA COSTA ALVES	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0290	CLEMENTINS VARGAS ACOSTA	JADETE ACOSTA	ALUGUEL 27/10/2002
A	2	0291	ROMAGUEIRA ROSA	HORGINO TEIXEIRA ROSA	ALUGADA 26/11/2005
A	2	0293	JOSE VASQUEZ		PERPÉTUA
A	2	0294	ISMAIL HUSEIN HAMIDEH/NELLY SALBADE HUSEIN	SAULO JOSE SALGADO HUSSEIN	PERPÉTUA
A	2	0295	EDAIR FERREIRA D'AVILA	DENEDINA VIGIL D AVILA	PERPÉTUA
A	2	0299	LIANA OLIVEIRA ROSSES/HILDEBRANDO OLIVEIRA	IRACENIL DE CASTRO OLIVEIRA	PERPÉTUA
A	2	0301	OSORIO NUNES/ARMINDO/PROSERPINA/ALMIRO FARIAS	PROSERPINA LAMEGO FARIAS	PERPÉTUA
A	2	0302	MARIA LUIZA DOS SANTOS GOMES	VALDENIR MARQUES DOS SANTOS	ALUGADA 11/02/1999
A	2	0303	HUGO ILARRAZ/ELZA DIAS ILARRAZ perpetua	GILBERTO ILARRAZ	PERPÉTUA
A	2	0304	URCINO SILVEIRA (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	FABRICIA SILVEIRA	28/03/1998
A	2	0305	MARIA SILVA BORGES	MARINA SILVEIRA BORGES	PERPÉTUA
A	2	0306	ARAMIS COSTA DE ARAUJO	ROMULO DE ARAUJO	PERPÉTUA
A	2	0307	SONIA MARIA PEREIRA ASSANDRI (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	JESUS ROBERTO DE MEDEIROS	07/06/2012
A	2	0311	J. GUAHNON BARCESA/LUISA M. GUAHNON/HUGO B. VASSELA	LUIZA GUANHON DE FREITAS	PERPÉTUA
A	2	0312	MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA DE JESUS	SILVIO VARES NETO	PERPÉTUA
A	2	0313	ANA LUIZA GISLER DOS SANTOS/ RENE GISLER DOS SANTOS/URIEL GISLER DOS SANTOS	LEILA DOS SANTOS MOREIRA	PERPÉTUA
A	2	0314	BOAVENTURA PINTO DA ROSA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA

A	2	0317	CENY MACIEL BATISTA (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	EDSON BATISTA GOMES	ALUGADA 13/09/2003
A	2	0319	IDALINA C BONZTTO/ITO BONATTO/JOSE ROBERTO BONATTO	ITO CARVALHO BONATTO	PERPÉTUA
A	2	0321	EDI PRATES MACEDO BOHM	EDUARDO MACEDO IGNACIO	PERPÉTUA
A	2	0322	ZIDE TEREZINHA FLORES LOPES/EMIR FLORES LOPES	ENALDO LOPES	PERPÉTUA
A	2	0323	GREFILDA,FRANKLIN E JOSE ALFREDO A OLIVEIRA, CRISTINA MACHADO SILVA/JOSTINA MACHADO DA SILVA	ZOENI ALVES DA SILVA ARTECHE	PERPÉTUA
A	2	0324	DAVID ANTONIO GOMES/ANTÃO/MARTHA	CARMOSINA RODRIGUES GOMES	PERPÉTUA
A	2	0325	LAZARO VIEIRA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0326	ALBA TURBA BERMANN	ESMERALDO LUIZ BERMANN	PERPÉTUA
A	2	0328	SILVIO G. BOTTINO / LUIS C B GUEDES	JENECI BRAZ	PERPÉTUA
A	2	0330	MIRTA JURACI LIDIANE AMARANTE G MOREIRA	CLODILTE CABREIRA MOREIRA	PERPÉTUA
A	2	0331	ERNESTINA JOSE DE AZEVEDO QUEVEDO/LAUREANO NUNES DE VARGAS/ELDA QUEVEDO	MARIA ANTONIA QUEVEDO DE VARGAS	PERPÉTUA
A	2	0334	CAMILO/TIBURCIA/RODOLPHO/IVETE SILVA GROSS (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	LEONOR ALVES DA SILVA PEREIRA	PERPÉTUA
A	2	0335	BALBINA HUZA ALVIM RAMOS/PEDRO / HAYDEE GILSON RAMOS CRUXEN	FAMILIA ALVIN RAMOS	PERPÉTUA
A	2	0336	OLGA FONTOURA DE FREITAS/DOMINGOS OLIVEIRA DE FREITAS	BALTAR F FREITAS E IRMAOS	PERPÉTUA
A	2	0339	TELMO OSORIO/ANA FLORINDA OSORIO/MARIA JULHIA M. OSORIO	JOSE MARIA OSORIO	PERPÉTUA
A	2	0340	RUFINA SALGADO	ROSEMERI ARPINO RIBEIRO	ALUGUEL 05/06/2012
A	2	0341	GETULIO RIBEIRO PEREIRA	JOAO BATISTA MARQUES PEREIRA	ALUGADA
A	2	0342	EDI F DA SILVA		PERPÉTUA
A	2	0345	JANE JUSSARA DIAS CHAVES		ALUGADA
A	2	0346	SILVINA PEREIRA LOPES	CLEBER PEREIRA BARBOSA	ALUGADA
A	2	0348	RESTOS DE SEUS FAMILIARES/ MARIA J.C. DA SILVA	SANTOS A FERREIRA	PERPÉTUA
A	2	0350	NORBERTO WALTER SAVI/NOEMIA ARAUJO SAVI	JOSE HORACIO SAVI	PERPÉTUA
A	2	0352	ANTONIO F DA LUZ SILVEIRA/BEATRIS SUZANA V. SILVEIRA	BEATRIZ SUZANA SILVEIRA	PERPÉTUA
A	2	0353	ARABELA F BALCEMAO- MARINA BALSEMAO GONCALVES	MARINA BALCEMAO GONCALVES	PERPÉTUA
A	2	0354	PEDRO NUNES DA SILVA /IRIA/ALERIANA	MULCY TORRES DA SILVA	PERPÉTUA
A	2	0355	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0357	ZELINA SILVEIRA DE CASTRO/PIO SILVEIRA DE CASTRO	ANTONIO SILVEIRA DE CASTRO	PERPÉTUA
A	2	0358	ORESTA/ANTENOR/LEVY/MARIA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0359	BELMIRO DIAS DO NASCIMENTO	BELMIRO DIAS DO NASCIMENTO	PROPRIA
A	2	0360	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO		PERPÉTUA
A	2	0362	JUAN CARLOS GOMES FARIAS (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	SILVIA TEREZA DE LOS SANTOS	ALUGUEL 23/01/2001
A	2	0363	RESTOS DE FAMILIARES (NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	GEONELLI MARTINS BASSOA	PERPÉTUA
A	2	0364	(NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	NÃO CONSTA	ALUGUEL
A	2	0365	MARIA DA CONCEICAO HAMILTON	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0368	SANTIAGO BORBA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0369	PAULINA B. CARDOSO/APARICIO REDUSINO CARDOSO	NÃO CONTA	NÃO CONSTA
A	2	0370	COM LAPIDE- PORÉM SEM OS NOMES- ANO 1972	URSINO MARTINS	PEPRPÉTUA
A	2	0371	FELICIA FLORES DE /ANGELA SOUZA LOPEZ	ANA MARIA SOUZA GODOY	ALUGUEL 04/02/2010
A	2	0373	(NÃO CONSTA LÁPIDE DE IDENTIFICAÇÃO)	NÃO CONSTA	PERPÉTUA
A	2	0376	BALTAR ALVES DA COSTA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0377	DAICY MORAES DE MORAES E FLIA(MANOEL/ OLICIO O. DA SILVA)	NEIA SHEILA MORAES DE MORAES	PROPRIA
A	2	0381	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONSTA	PROPRIA
A	2	0382	ANA ELIAS SAUL	MARIO RISTA	ALUGADA 06/09/2008
A	2	0383	OLY RODRIGUES MARQUES/MANOEL/JOSEFINA	ASSESSORIA- EMPRESTADA	01/06/1995
A	2	0384	INOCENCIO MENEZES	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0385	NELSON R. FERNANDES	ERMELINDA FERNANDES	PROPRIA
A	2	0386	TEREZA GOROSTIDE, MARCOS GALARZA E MARCELO	MARIA GUIDA GALARZA DE ASSIS	PROPRIA
A	2	0390	MARIA CABILLON BISCUBI	MUNICÍPIO- ASSESSORIA	PROPRIA
A	2	0393	MARIO DE OLIVEIRA BORGES	IVAN FACIN	PROPRIA
A	2	0406	WALDEMAR NUNES DA SILVA e FRANCISCA MARTINS DA SILVA	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0412	ODI OSORIO DIAS	JARI OSORIO DIAS	ALUGADA 11/06/1979
A	2	0413	JOVELINO FERNANDES e MARINA FERNANDES MOREIRA	MARINA FERANDES MOREL	PERPÉTUA
A	2	0415	GILBERTO BENTANCUR	EUGENIO BENTANCUR	PERPÉTUA
A	2	0416	ARGENTINA BORBA	AIDA BORBA CORREA	ALUGADA 20/09/2009
A	2	0418	IRACEMA MACHADO RUIZ	CLOVIS MASUL MACHADO	ALUGADA 13/08/2012
A	2	0422	HORDALINO	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
A	2	0423	ELZA MELO MUNIZ	JAIRO BATISTA SILVEIRA DA ROSA	ALUGADA 25/10/2009
A	2	0425	FERMINA CORREA GUIMARAES	MARIA HELENA GUIMARAES	PROPRIA
A	2	0427	NÃO CONSTA LÁPIDE/ SEM IDENTIFICAÇÃO		PROPRIA
A	2	0433	NADYR PRESTES ALMEIDA	ADOLFO JESUS PRESTES ALMEIDA	ALUGADA 02/06/2011
A	2	0437	JOVELINA CHAGAS LOPES	NÃO CONSTA	ALUGADA

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:FF6F43A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 02/2022, que tem como objeto registro de preços de material de limpeza e higiene, tendo como contratada as empresas

BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
31	20	Papel higiênico extra-branco, macio, neutro, 100% celulose virgem, rolo com 10 cm de largura e 300 m de comprimento, fardo com 8 rolos. *Item cota de 25% exclusivos para ME, EPP e Equiparados.*	38,30
32	1.250	Papel toalha com 2 ou 3 dobras, branco, macio, 100% celulose virgem, tamanho mínimo 20 x 20cm, fardo de 1250 folhas. *Item cota de 25% exclusivos para ME, EPP e Equiparados.*	7,78
54	5.000	Papel toalha com 2 ou 3 dobras, branco, macio, 100% celulose virgem, tamanho mínimo 20 x 20cm, fardo de 1250 folhas. *Item cota de Ampla Participação.*	7,78
55	980	Papel higiênico extra-branco, macio, neutro, 100% celulose virgem, rolo com 10 cm de largura e 300 m de comprimento, fardo com 8 rolos. *Item cota de Ampla Participação.*	38,30

CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
13	2.000	Coador de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades.	4,22
24	5.000	Lã de aço, embalagem com 8 unidades.	1,66
35	5.000	Sabão em barra, amarelo, 400g. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	2,60
44	100	Saco plástico 10 litros, pacote 1.000 unidades. 35x50cm	68,30

COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
10	6.000	Creme dental com flúor, 90 g: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	1,30
11	6.000	Creme dental INFANTIL: Para uso de crianças de até 6 anos de idade, embalagem de 50 gramas, produto com data de validade aproximadamente de 1 ano após a compra.	2,20

DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Objeto	Preço unitário R$
19	5.000	Esfregão de aço, embalagem com 1 unidade.	0,84
21	10.000	Guardanapo de papel branco, 22,5 x 19,5 cm, pacote com 50 un.	0,79
25	5.000	Luva de borracha, com tamanhos P, M e G (par).	2,49
33	2.000	Rodo aplicador de cera, base em madeira com espuma, cabo em madeira com película plástica.	7,49
45	400	Sacola branca virgem pacote 1.000 unidades, 50X60cm. Item cota de 25% exclusivos para ME, EPP e Equiparados.	104,99
49	200	Tábua de lavar roupa madeira e zinco de boa qualidade.	80,96
51	2.000	Vassoura cabo de metal, ponteira giratória, cerdas de nylon, aparação curva, que se adapta a qualquer tipo de piso.	8,99

ELLOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
07	6.000	Bolsa não alvejada: 100% algodão, medidas mínimas 75x45cm, peso mínimo 170 gramas (seco), qualidade de alta absorção, com etiqueta com as medidas e o CNPJ do fabricante.	2,46

GD ATACADISTA EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
15	600	Desodorizador de ar spray: Fragrâncias diversas. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de 360 ml.	6,99
22	300	Inseticida spray: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 300 ml.	6,60
26	1.000	Luvas de látex, procedimento não cirúrgico, descartável, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M, G.	20,40
38	5.000	Saco para lixo 200 litros, preto, reforçado, pacote com10 unidades.	8,50

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
09	7.000	Cera líquida Incolor: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 750 ml.	4,00
14	6.000	Desinfetante líquido: Com ação germicida e bactericida. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco 750 ml.	2,20
16	15.000	Detergente de louças biodegradável: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de 500 ml.	1,52
37	2.900	Sabonete líquido, frasco 5 litros Produto biodegradável, embalagem resistente, tampa com lacre sem vazamentos, com agentes umectantes que evitem o ressecamento das mãos. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	13,50
46	5.000	Saponáceo cremoso: com detergente. Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem com 300 ml.	3,00
47	2.000	Sabonete em barra 90 g.	1,48

M. MARTINS DOS SANTOS DISTRIBUIDORA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
12	2.000	Copos descartáveis, embalagem com 100 unidades de 200 ml.	4,52
17	1.000	Escova para vaso sanitário: Em plástico, redonda, com suporte, com cerdas de nylon.	4,80
18	1.000	Escova para limpeza geral, tamanho médio, cerdas e estrutura em plástico.	2,30
27	1.000	Pá para lixo, plástico resistente.	1,44
34	2.000	Rodo todo de borracha, borracha dupla natural, jacaré pega-pano, cabo com cepa de madeira com película plástica, medindo aproximadamente 42,5 cm.	4,10
39	10.000	Saco para lixo 100 litros, preto, reforçado, pacote com10 unidades.	4,50
40	10.000	Saco para lixo 50 litros, reforçado, pacote com10 unidades.	1,97
41	5.000	Saco para lixo 30 litros, reforçado, pacote com10 unidades.	1,55
56	600	Sacola branca virgem pacote 1.000 unidades. 50X60cm. Item cota de 25% exclusivos para ME, EPP e Equiparados.	104,99

MARCELO LUIS PEREIRA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
50	2.000	Vassoura de palha natural, 5 fios, resistente, cabo de madeira com, no mínimo, 120 cm de comprimento.	22,99

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
42	100	Saco plástico 02 litros, pacote 1.000 unidades. 25x35cm	30,79

NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
04	8.900	Álcool líquido: graduação igual ou inferior a 46,3º INPM (54 GL – Gay Lussac), Produto notificado/registrado na ANVISA. Frasco com 1 litro.	4,96

OESTE PROD. DE LIMPEZA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
05	1.500	Balde 8 litros: Em plástico resistente, alça resistente, 8 litros.	4,95
06	6.000	Bolsa alvejada branca: 100% algodão, medidas mínimas 75x45cm, peso mínimo 170 gramas (seco), qualidade de alta absorção, com etiqueta com as medidas e o CNPJ do fabricante.	3,00
36	5.000	Sabão em pó: Produto registrado no Ministério da Saúde/ANVISA. Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Embalagem de 1 Kg.	3,05

PARANA MED COM ATAC DE EQUIP MEDICO HOSP. EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
52	21.000	Máscara descartável, tripla proteção.	0,21

SEBMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
02	9.000	Álcool em gel desinfetante 70%; Produto registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no Ministério da Saúde, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Frasco de, no mínimo, 400 g.	4,19

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTI L. DOMÉSTICAS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
23	200	Isqueiro médio, embalagem com 5 unidades.	19,90

X2 AGRO E TRANSPORTES EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
03	8.000	Álcool líquido 70%, hidratado, na concentração de 70º INPM (70% em peso). Produto notificado/registrado na ANVISA. Frasco com 1 litro.	6,18

ZOOM COMERCIAL EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
20	5.000	Esponja dupla face para louça, antibactérias.	0,50
28	1.000	Pano de flanela amarela 40 x 60 cm.	1,88
29	2.000	Pano de prato pintado, 100% algodão, 45 x 70 cm.	1,80

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B2A942B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2021.
VALIDADE: 28/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, conforme segue:

Concedemos o reequilíbrio financeiro dos itens 07, 10, 11, 16 e 24 solicitados pela empresa JL Muck Comércio de Alimentos Ltda Epp conforme documentos apresentados pela requerente, e-mails de verificação de valores das empresas remanescentes e averiguação dos preços de mercado.

Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal, conforme especificados abaixo:

C R MAYER

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	250	KG	KG	Abobrinha, italiana de 1ª qualidade, bem formadas, sem manchas escuras ou machucados, com casca sã e sem ruptura.**Marca: CR MAYER.**	**R$3,59**
02	100	KG	KG	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1° qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra. **Marca: CR MAYER.**	**R$3,92**
03	1.400	UN	100g	Alho fêmea in natura, graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g. **Marca: CR MAYER.**	**R$3,05**
04	0	KG	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. **Marca: CR MAYER.**	**R$2,33**
05	3.500	KG	KG	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. **Marca: CR MAYER.**	**R$3,21**
06	2.000	KG	KG	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura. **Marca: CR MAYER.**	**R$2,96**
08	350	KG	KG	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Marca: CR MAYER.**	**R$4,17**
09	2.000	KG	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas. Marca: **CR MAYER**	**R$2,97**

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	1.700	PT	300g	Creme de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. **Marca: FRIZZO.**	**R$7,94**
14	4.200	LT	LT	Iogurte, à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5ºC, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. **Marca: LANGUIRU.**	**R$5,38**

JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	1.000	KG	KG	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 4,75**
10	2.000	KG	KG	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 6,50**
11	350	KG	KG	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 8,00**
15	1.000	KG	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 2,00**
16	4.000	KG	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 4,45**
17	4.000	KG	KG	Mamão formosa de 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$4,19**
18	2.000	KG	KG	Manga tipo "tommy" de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 3,75**
19	2.000	KG	KG	Melão amarelo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 3,44**
20	0	KG	KG	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 1,49**
21	350	KG	KG	Moranga cabutiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 2,35**
22	300	DZ	DZ	Ovos brancos - Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. **Marca: OVOS PEDRONI/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 6,19**
24	250	KG	KG	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 3,75**
25	10	KG	KG	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 17,70**
26	1.700	KG	KG	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 3,79**

Itens fracassados

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	250	KG	KG	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R$
23	2.000	UN	UN	Pão Massinha: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	R$

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de março de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4FD66A47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022

O Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público a retificação do Edital nos seguintes termos:

NO EDITAL
ANEXO III – TABELA DE VALORES DE LOTES
Onde se lê:

ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE TUPARENDI						
ITENS	**QUADRAS**	**LOTE**	**ÁREA**	**VRM**	**VALOR DO VRM**	**VALOR R$**
	QUADRA A					
1		1	6.835,00	2,00	40,940	R$ 279.824,90
2		4	1.709,00	1,50	30,705	R$ 52.474,85
3		5	1.407,00	1,50	30,705	R$ 43.201,94
4		6	1.589,00	1,50	30,705	R$ 48.790,25
5		7	1.769,84	1,50	30,705	R$ 54.342,94
6		8	1.949,88	1,50	30,705	R$ 59.871,07
7		9	2.129,92	1,50	30,705	R$ 65.399,19
8		10	2.309,96	1,50	30,705	R$ 70.927,32
	QUADRA B					
9		1	2.437,00	2,00	40,940	R$ 99.770,78
10		2	1.042,00	1,50	30,705	R$ 31.994,61
11		3	1.127,10	1,50	30,705	R$ 34.607,61
	QUADRA C					
12		1	1.175,00	2,00	40,940	R$ 48.104,50
13		2	1.175,00	2,00	40,940	R$ 48.104,50
14		3	1.175,00	2,00	40,940	R$ 48.104,50
15		4	1.175,00	2,00	40,940	R$ 48.104,50
16		5	1.250,00	1,50	28,170	R$ 35.212,50
17		7	1.250,00	1,50	28,170	R$ 35.212,50
18		8	1.250,00	1,50	30,705	R$ 38.381,25
19		9	1.175,00	1,50	30,705	R$ 36.078,38
20		10	1.175,00	1,50	30,705	R$ 36.078,38
21		11	1.175,00	1,50	30,705	R$ 36.078,38
	QUADRA D					
22		2	1.800,00	2,00	40,940	R$ 73.692,00
23		4	1.800,00	1,50	30,705	R$ 55.269,00
24		5	1.800,00	1,50	30,705	R$ 55.269,00
25		6	1.800,00	1,50	30,705	R$ 55.269,00

Leia-se:

ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE TUPARENDI						
ITENS	**QUADRAS**	**LOTE**	**ÁREA**	**VRM**	**VALOR DO VRM**	**VALOR R$**
	QUADRA A					
1		1	6.835,00	2,00	41,20	R$ 281.602,00
2		4	1.709,00	1,50	30,90	R$ 52.808,10
3		5	1.407,00	1,50	30,90	R$ 43.476,30
4		6	1.589,00	1,50	30,90	R$ 49.100,10
5		7	1.769,84	1,50	30,90	R$ 54.688,06
6		8	1.949,88	1,50	30,90	R$ 60.251,29
7		9	2.129,92	1,50	30,90	R$ 65.814,53
8		10	2.309,96	1,50	30,90	R$ 71.377,76
	QUADRA B					
9		1	2.437,00	2,00	41,20	R$ 100.404,40
10		2	1.042,00	1,50	30,90	R$ 32.197,80
11		3	1.127,10	1,50	30,90	R$ 34.827,39
	QUADRA C					
12		1	1.175,00	2,00	41,20	R$ 48.410,00
13		2	1.175,00	2,00	41,20	R$ 48.410,00
14		3	1.175,00	2,00	41,20	R$ 48.410,00
15		4	1.175,00	2,00	41,20	R$ 48.410,00
16		5	1.250,00	1,50	30,90	R$ 38.625,00
17		7	1.250,00	1,50	30,90	R$ 38.625,00
18		8	1.250,00	1,50	30,90	R$ 38.625,00
19		9	1.175,00	1,50	30,90	R$ 36.307,50
20		10	1.175,00	1,50	30,90	R$ 36.307,50
21		11	1.175,00	1,50	30,90	R$ 36.307,50
	QUADRA D					
22		2	1.800,00	2,00	41,20	R$ 74.160,00
23		4	1.800,00	1,50	30,90	R$ 55.620,00
24		5	1.800,00	1,50	30,90	R$ 55. 620,00
25		6	1.800,00	1,50	30,90	R$ 55. 620,00

Faz-se necessária a devolução de prazo, pois a presente retificação tem influência na elaboração das propostas, considerando o disposto no artigo 21, §4º, da lei 8.666/1993. Portanto, a sessão pública será às 9h, do dia 27 de abril de 2022, na sala de licitações, localizada na Avenida Tucunduva, nº 2617.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 23 de março de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:6AB7B242

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2371 DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências no valor de R$ 9.487.814,65 (nove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), nas seguintes Secretarias.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor R$ 9.487.814,65 (nove milhões quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**12**	**Meio Ambiente, Agricultura e Habitação**		
Proj/Ativ		1098	Veículo, Equipamento e Material Permanente - MAAH		
Elemento	1175	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2143	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação		
Elemento	1176	31.90.04/0001	Contratação por Tempo Determinado	R$	1.000,00
Elemento	1177	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	717.000,00
Elemento	1178	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	87.500,00
Elemento	1179	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500,00
Elemento	1180	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	100,00
Elemento	1181	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	98.500,00
Elemento	1182	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	1.000,00
Elemento	1183	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00
Elemento	1184	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
Elemento	1186	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	5.000,00
Elemento	1187	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Elemento	1188	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R$	1.000,00
Elemento	1189	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	54.600,00
Proj/Ativ		2108	Manutenção do Departamento de Agricultura - SIM		
Elemento	1192	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	243.077,73
Elemento	1193	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	500,00
Elemento	1194	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	62.136,27
Elemento	1195	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	2.000,00
Elemento	1196	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	1.500,00
Elemento	1197	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
Elemento	1198	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	18.570,72
Proj/Ativ		1098	Veículo, Equipamento e Material Permanente - MAAH		
Elemento	1199	44.90.52/1018	Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	1200	33.90.30/1018	Material de Consumo	R$	9.672,60
Elemento	1201	33.90.36/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
Elemento	1202	33.90.39/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	111.271,00
Elemento	1191	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.011.886,33
Órgão		**13**	**Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		1099	Veículo, Equipamento e Material Permanente – Trânsito e Seg.		
Elemento	1203	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	15.000,00
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1204	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.300,00
Elemento	1205	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	61.400,00
Elemento	1206	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	2.500,00
Elemento	1207	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
Elemento	1208	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	141.000,00
Elemento	1209	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	2.700,00
Elemento	1210	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00
Elemento	1211	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
Elemento	1212	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	1.000,00
Elemento	1213	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.000,00
Elemento	1214	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Elemento	1215	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R$	1.000,00
Elemento	1216	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	108.300,00
Elemento	1217	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Segurança Pública		
Elemento	1218	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	1.200.000,00
Órgão		**14**	**Procuradoria Geral do Município**		
Proj/Ativ		1097	Veículo, Equipamento e Material Permanente – PGM		
Elemento	1160	44.90.52/0001	Equipamento e Material Permanente	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2142	Manutenção PGM		
Elemento	1161	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.350.000,00
Elemento	1162	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	86.000,00
Elemento	1163	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	5.000,00

Elemento	1164	31.90.94/0001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	100,00
Elemento	1165	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	R$	319.000,00
Elemento	1166	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	2.000,00
Elemento	1167	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00
Elemento	1168	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	1.000,00
Elemento	1169	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	10.000,00
Elemento	1170	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	500,00
Elemento	1171	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.500,00
Elemento	1172	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R$	5.000,00
Elemento	1173	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	R$	109.200,00
Elemento	1174	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	1.150.000,00
Elemento	92	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-	5.000,00
Elemento	93	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	320.000,00
Elemento	95	33.90.14/0001	Diárias – Civil	-	2.000,00
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	-	10.000,00
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	20.500,00
Elemento	102	33.90.46/0001	Auxílio – Alimentação	-	110.000,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Segurança Pública		
Elemento	374	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	-	1.200.000,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretaria de Obras		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	266.000,00
Elemento	326	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	-	50.000,00
Elemento	328	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	141.100,00
Elemento	329	33.90.14/0001	Diárias - Civil	-	2.700,00
Elemento	335	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	-	108.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2138	Manutenção da Secretaria de Turismo		
Elemento	163	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	580.000,00
Elemento	164	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	-	60.000,00
Elemento	166	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	90.000,00
Elemento	173	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	-	50.000,00
Proj/Ativ		2031	Manutenção do Recolhimento de Lixo		
Elemento	345	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	4.011.886,33
Proj/Ativ		2108	Manutenção do Departamento de Agricultura – SIM		
Elemento	788	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-	243.077,73
Elemento	789	31.90.16/0001	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-	500,00
Elemento	790	31.91.13/0001	Contribuições Patronais	-	62.136,27
Elemento	791	33.90.14/0001	Diárias - Civil	-	2.000,00
Elemento	793	33.90.30/0001	Material de Consumo	-	1.500,00
Elemento	794	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	1.500,00
Elemento	796	33.90.46/0001	Auxílio - Alimentação	-	18.570,72
Proj/Ativ		2040	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
Elemento	183	33.90.30/1018	Material de Consumo	-	9.672,60
Elemento	184	33.90.36/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-	1.000,00
Elemento	185	33.90.39/1018	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-	111.271,00
Proj/Ativ		1076	Veículo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	186	44.90.52/1018	Equipamento e Material Permanente	-	1.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Reserva RPPS	-	858.400,00

Anulação (-) - R$9.487.814,65

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de março de 2022.

FREDEREICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2B0C1E5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022 DATA DE ABERTURA: 06/04/2022 HORÁRIO: 09:00 HORAS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
DATA DE ABERTURA: 06/04/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 06 do mês de Abril de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.625 de 23 de novembro, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

• DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção, em atendimento as necessidades das secretarias de coordenação, obras públicas e serviços urbanos, saúde e bem-estar, agricultura, pesca, pecuária e abastecimento, turismo, indústria, comercio, cultura e desporto, educação e ação social.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento com foto.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
3.3.1) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
3.3.2) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
3.3.3) registro comercial, no caso de empresa individual;
3.3.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
3.3.5 se representada por procurador, deverá apresentar:

3.3.6) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e representante legal da empresa.
3.6 Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO II).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
4.3.1 apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
5.1.1) razão social da empresa;
5.1.2) descrição completa do produto ofertado;
5.1.3) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,05 (cinco centavos).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
6.13.1) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
6.13.2) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
6.13.3) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
6.13.4) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
6.16.1) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
6.16.2) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.2.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
7.2.3) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
7.2.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7. 2.5) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.2.6) Declaração de idoneidade **(ANEXO III).**

7.3 REGULARIDADE FISCAL:
7.3.1) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
7.3.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
7.3.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
7.3.4) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7. 4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
7.4.1) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.4.2) Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.4.3) A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.4.4) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.4.5) Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.4.6) O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.4.7)A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4.8) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município, com equipamentos adequados para a execução dos serviços, de modo que o deslocamento seja na sede do Município, fora deste perímetro o deslocamento será sem quaisquer ônus ao Município.
10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para fornecimento" onde constará o item a ser adquirido. Após o recebimento da "autorização para fornecimento" a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega dos itens solicitados.
10.3 Verificada a desconformidade de algum dos itens fornecidos, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.
11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto,
podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
13.1.1) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

13.1.2) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
13.1.3) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
13.1.4) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
13.1.5) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
13.1.6) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
13.1.7) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
13.1.8) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

23/03/2022

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE	ITEM	PRODUTOS	COORD.	AGRIC.	OBRAS	EDUC.	TURISMO	SAÚDE	AÇÃO SOCIAL	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	1	Basculante alumínio 60 x 40	10	03	20	20	20	20	-	93	R$123,03		
1	2	Caixa de descarga 9 litros c/ suporte para parede.	20	10	30	50	20	50	20	200	R$51,27		
1	3	Cal p/ reboco	50	20	200	100	100	50	50	570	R$14,98		
1	4	Cal para pintura pacote de 5kg	50	20	500	100	100	50	30	850	R$12,99		
1	5	Fechadura externa	50	10	50	30	50	50	10	250	R$62,78		
1	6	Fechadura interna	50	20	50	30	50	50	-	250	R$47,19		
1	7	Janela madeira 1,20 x 1,00	20	03	20	20	20	20	10	113	R$321,79		
1	8	Lata de tinta plástica nas cores amarela, vermelha, verde e azul, embalagem de 3.600litros	50	30	100	100	100	50	-	430	R$134,81		

1	9	Cumeeira de barro	-	20	50	30	30	20	50	200	R$3,87		
1	10	Porta externa	10	04	10	10	10	10	10	64	R$456,81		
1	11	Porta interna de madeira completa	50	04	50	20	50	50	10	234	R$297,55		
1	12	Porta interna sanfonada	20	-	20	20	20	20	20	120	R$176,76		
1	13	Rejunte flexível cores diversas	50	-	50	50	50	50	-	250	R$5,62		
1	14	Lata de tinta acrílica profissional – Branco balde 18 Lts	50	05	50	50	50	50	20	275	R$550,94		
1	15	Lata de tinta acrílica profissional – Cores diversas -balde 18 Lts	50	05	50	20	20	100	30	275	R$456,91		
1	16	Massa corrida balde 27 Kg	50	10	50	20	20	50	10	210	R$117,53		
1	17	Selador acrílico 18 Lts	50	05	50	20	20	50	10	205	R$137,62		
1	18	Torneira Bóia para caixa dágua 3/4	20	05	20	20	20	20	-	105	R$80,00		
1	19	Torneira buz lavatório mesa baixa branca	20	10	20	10	20	40	20	140	R$35,96		
1	20	Torneira cromada p/ cozinha alavanca bica alta	20	-	20	10	10	20	20	100	R$153,50		
1	21	Caixa dágua 340lt plástica	02	05	10	10	05	20	20	72	R$257,50		
1	22	Tijolos 9x14x19 un	5.000	3.000	10.000	5.000	5.000	10.000	10.000	48.000	R$0,79		
1	23	Meio Tijolo (9x14x19) un	3.000	1.000	5.000	2.000	2.000	5.000	5.000	23.000	R$0,79		
1	24	Pedras 40x25x20	300	250	1000	500	500	1.000	1.000	4.550	R$5,00		
1	25	Barra de ferro 5/16	40	10	200	100	100	200	100	750	R$66,41		
1	26	Sacos de cimento de 50kg	100	50	1.000	200	200	1.000	600	3.150	R$45,09		
1	27	Cimento cola saco de 20kg	50	-	100	50	100	100	-	400	R$15,34		
1	28	Litros de impermeabilizante para alvenaria	30	-	50	50	50	50	-	230	R$18,72		
1	29	Guias de eucalipto bruta 1x5x5,40	50	-	500	150	100	500	500	1.800	R$7,81		
1	30	Guias de eucalipto bruta 1x20x5,40	50	-	500	150	100	500	580	1.880	R$32,30		
1	31	Guias de eucalipto 2,5x5x5,40	50	50	500	150	100	500	500	1.850	R$7,74		
1	32	Guias de eucalipto 2,5x7x5,40	50	50	500	150	100	500	500	1.850	R$11,95		
1	33	Guias de eucalipto 2,5x10x5,40	50	50	500	150	100	500	500	1.850	R$15,89		
1	34	Guia de pinus 1,5x5x2,70	50	50	500	150	100	500	500	1.850	R$2,79		
1	35	Tabua bruta de pinus 2,5x20x2,70	50	-	1.000	150	100	500	1.200	3.000	R$13,53		
1	36	Tabua bruta de eucalipto 5,40 x20x2,5	50	50	1.000	150	100	500	1.000	2.850	R$32,00		
1	37	Tabua bruta de eucalipto 5,40 x30x2,5	50	50	1.000	150	100	500	1.000	2.850	R$47,17		
1	38	Tabua macheada para parede	100	100	1.000	500	100	1.000	2.000	4.800	R$47,38		
1	39	Guias de eucalipto bruta 1x7 x 5.40	50	50	150	100	100	100	150	700	R$12,22		
1	40	Caibro eucalipto bruta 5x7,5 x 5.40	50	50	50	100	100	100	50	500	R$24,85		
1	41	Caibro eucalipto bruta 5x5 x 5.40	50	50	50	100	100	100	50	500	R$16,95		
1	42	Tinta acrílica fosco econômico branco 18 LT	10	05	50	50	50	50	-	225	R$338,00		
1	43	Tinta acrílica semi brilho branca 3,6 L	20	10	500	100	100	100	-	830	R$120,30		
1	44	Tinta acrílica semi brilho branca 18 L	20	05	50	50	50	50	-	225	R$456,69		
1	45	Prancha (caibro) de eucalipto bruto 5x20x540	-	-	1.000	100	100	100	100	1.400	R$63,18		
1	46	Caibro eucalipto bruto 5x10x540	-	150	1.000	100	100	100	200	1.650	R$33,01		
1	47	Pau de eucalipto 5 x5x5,40	100	150	1.000	100	200	200	1.000	2.750	R$16,48		
1	48	Meia cana pinus	300	-	1.000	300	200	500	1.000	3.300	R$5,65		
1	49	Mata junta pinus 5 x 270	100	-	1.000	400	100	500	1.000	3.100	R$6,53		
1	50	Forro PVC 100 x 6 MTS branco	1.000	100	200	500	200	1.000	2.000	5.000	R$26,47		
1	51	Forro de pinus de primeira	500	-	500	500	200	500	2.000	4.500	R$31,88		
1	52	Roda forro PVC branco – meia cana PVC	500	10	100	500	100	500	1.000	2.710	R$27,67		
1	53	Mt³ brita média	50	10	150	100	50	100	400	860	R$161,06		
1	54	Mt³ de areião	50	10	150	100	50	100	400	860	R$182,30		
1	55	Mt³ de areia média	50	-	100	100	50	100	400	800	R$146,00		
1	56	Piso cerâmico classe A PEI 4 50 x 50 CM	500	-	1.000	500	500	1.000	-	3.500	R$28,61		
1	57	Piso cerâmico classe A PEI 4 62 x 62 CM	500	-	1.000	500	500	1.000	-	3.500	R$64,82		
1	58	Assento sanitário	20	10	20	30	10	20	10	120	R$35,10		
1	59	Vaso sanitário convencional branco	10	02	10	10	10	10	10	62	R$279,77		
1	60	Vaso sanitário convencional cores diversas	10	02	10	10	10	10	-	52	R$421,82		
1	61	Prego galvanizado 12x12 pacote de 1kg	10	10	50	30	10	50	100	260	R$52,71		
1	62	Prego galvanizado 15x18 pacote de 1kg	10	10	50	30	10	50	100	260	R$39,80		
1	63	Prego galvanizado 13x15 pacote de 1kg	10	10	50	30	10	50	100	260	R$43,29		
1	64	Prego galvanizado 16x24 pacote de 1kg	10	10	100	30	10	50	100	410	R$40,89		
1	65	Prego galvanizado 17x27 pacote de 1kg	10	10	200	30	10	50	100	410	R$39,92		
1	66	Prego galvanizado 18x30 pacote de 1kg	10	10	200	30	10	50	100	410	R$36,19		
1	67	Prego galvanizado 19x39 pacote de 1kg	10	10	200	30	10	50	100	410	R$41,77		
1	68	Prego galvanizado 23x54 pacote de 1kg	10	10	100	30	10	50	100	310	R$30,00		
1	69	Prego galvanizado 25x72 pacote de 1kg	10	10	200	30	10	50	100	410	R$35,40		
1	70	Prego galvanizado telheiro pacote de 500gr	50	10	100	30	10	50	100	350	R$31,25		
1	71	Prego com duas cabeças, pacote de 1kg	-	-	20	05	-	20	20	65	R$34,18		

1	72	Prego de telheiro 18x30	10	10	30	30	10	10	30	130	R$29,71		
1	73	Lona preta 4metros-reforçada Rolo com 100metros	10	20	10	50	10	10	10	120	R$1174,25		
1	74	Prego galvanizado para forro PVC 13 x 10 1 Kg	50	10	50	50	50	50	100	360	R$68,28		
1	75	Telha de Amianto ondulada, 244x50cm 4mm	100	-	500	50	100	500	1.000	2.250	R$26,96		
1	76	Telha de Amianto ondulada, 183x50cm 4mm	50	-	100	50	50	50	500	800	R$19,83		
1	77	Telha de Amianto ondulada, 153x50cm 4mm	50	-	50	50	50	50	100	350	R$16,11		
1	78	Telha de Amianto ondulada, 122x50cm 4mm	50	-	50	50	50	50	200	450	R$14,82		
1	79	Telha de Amianto ondulada, 244x110cm 5mm	50	300	500	50	50	50	300	1.300	R$155,88		
1	80	Telha de Amianto ondulada, 183x110cm 5mm	-	100	100	50	50	100	500	900	R$56,14		
1	81	Telha de Amianto ondulada, 153x110cm 5mm	-	100	50	50	50	100	500	850	R$46,40		
1	82	Telha de Amianto ondulada, 122x110cm 5mm	-	100	50	50	50	100	500	850	R$38,00		
1	83	Solvente para tinta (plástica, óleo e acrílica e etc.) embalagem de litro	100	20	100	100	100	100	-	520	R$18,67		
1	84	Abraçadeira rosca sem fim 13 x 19	20	10	20	20	20	20	20	130	R$3,07		
1	85	Acabamento C22-1/2',3/4"E 1"	10	-	10	10	10	10	10	60	R$42,63		
1	86	Anel de vedação vaso sanitário c/ guia	10	04	10	10	10	10	10	64	R$14,14		
1	87	Bandeja para pintura de 15 cm	05	-	20	10	10	10	10	65	R$8,36		
1	88	Bandeja para pintura de 23 cm	05	05	20	10	10	10	10	70	R$12,45		
1	89	Bandeja para pintura grande	05	05	20	10	10	10	10	70	R$13,77		
1	90	Caixa de gordura 250x250x100 c/ cesto	05	-	10	10	05	10	10	50	R$94,20		
1	91	Espuma expansiva 300 ML x 480 G PRO 30	20	-	50	50	20	50	50	240	R$37,10		
1	92	Lápis carpinteiro vermelho	10	-	20	20	10	10	10	80	R$2,86		
1	93	Lavatório com coluna, branco	10	-	10	10	10	10	10	60	R$201,39		
1	94	Lavatório com coluna, cores diversas	10	-	10	10	10	10	10	60	R$165,21		
1	95	Pincel para pintura 1 ½ polegadas	10	10	20	10	10	20	10	90	R$6,67		
1	96	Pincel para pintura 2 ½ polegadas	10	10	20	10	20	20	10	100	R$11,06		
1	97	Pincel para pintura 2 polegadas	10	10	20	10	20	20	10	100	R$8,66		
1	98	Rolo de espuma para pintura 5 cm	10	10	30	10	20	20	10	110	R$7,33		
1	99	Rolo de espuma para pintura de 09 cm	10	10	30	10	20	20	10	110	R$10,25		
1	100	Rolo de espuma para pintura de 15 cm	10	10	30	10	20	20	10	110	R$15,18		
1	101	Rolo de espuma para pintura de 23 cm	10	10	30	10	20	20	10	110	R$17,86		
1	102	Rolo de lã anti gota 15 CM	10	10	20	10	10	10	-	70	R$17,62		
1	103	Rolo de lã anti gota 9 CM	10	10	20	10	10	10	-	70	R$116,49		
1	104	Rolo de lã para pintura de 09 cm	10	10	30	10	20	20	05	100	R$320,00		
1	105	Rolo de lã para pintura de 15 cm	10	10	30	10	20	20		100	R$18,50		
1	106	Rolo de lã para pintura de 23 cm	10	10	30	10	20	20	-	100	R$36,43		
1	107	Treliça TG 12 6 MTS	20	-	20	10	20	20	30	120	R$38,57		
1	108	Trincha para pintura média	10	-	30	10	20	20	-	90	R$28,58		
1	109	Vaso Sanitário com caixa acoplada 3 a 6 litros, branco	10	-	10	10	10	10	-	50	R$434,20		
1	110	Vaso sanitário com caixa acoplada 3 a 6 litros, cores diversas	10	-	10	10	10	10	-	50	R$320,00		
1	111	Serra ferro bimetal 24 d	-	-	50	50	-	-	-	100	R$13,71		
1	112	Broca de aço rápido 5.00 mm	-	--	50	50	-	-	-	100	R$9,84		
1	113	Cantoneira com reforço 30cm	-	-	30	60	-	-	10	100	R$17,40		
1	114	Adesivo plástico 175 G c/pincel	-	-	-	30	-	-	-	30	R$17,36		
1	115	Desengripante spray 300ml	-	-	50	50	-	-	-	100	R$13,14		
1	116	Dobradiça pino solto 2.5	10	10	50	40	10	10	10	140	R$4,09		
1	117	Vista porta 5cm	10	10	50	100	10	10	10	200	R$6,22		
1	118	Vista porta 7cm	10	10	50	100	10	10	10	200	R$8,49		

LOTE 02: MATERIAL DE CONSUMO

LOTE	ITEM	PRODUTOS	Coord.	Agric.	Obras	Educ.	Turismo	Saúde	Ação Social	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITARIO	MARCA
2	1	Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Cabo de Madeira 120cm	-	20	20	20	20	-	-	80	R$26,90		
2	2	Aspersor circular	-	20	100	20	100	20	20	280	R$30,64		
2	3	Aspersor de impulso setorial	-	20	100	20	100	20	20	280	R$69,78		
2	4	Alicate de pressão 10 polegada profissional	-	02	02	02	-	-	-	06	R$51,63		
2	5	Alicate universal profissional de 8 polegadas	-	02	05	02	-	-	-	09	R$41,00		
2	6	Alicate bico longo meia cana de 6 polegadas	-	02	05	02	-	-	-	09	R$53,25		
2	7	Alicate de corte diagonal com cabo pug 6 polegada	-	02	05	02	-	-	-	09	R$41,71		
2	8	Alicate rebitador profissional 10,5 polegadas c/ 4 pontas	-	02	05	02	-	-	-	09	R$51,47		
2	9	Arco de serra regulável para laminas 12 polegadas									R$40,63		
2	10	Bota borracha cano longo	-	200	200	50	50	50	10	560	R$92,13		
2	11	Botina raspa c/ elástico	-	200	200	50	50	50	10	560	R$93,77		

2	12	Broca aço rápido 10.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$29,96		
2	13	Broca aço rápido 11.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$30,80		
2	14	Broca aço rápido 12.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$39,96		
2	15	Broca aço rápido 5.0MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$9,85		
2	16	Broca aço rápido 6.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$11,04		
2	17	Broca aço rápido 7.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$14,30		
2	18	Broca aço rápido 8.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$22,49		
2	19	Broca aço rápido 9.00 MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$25,71		
2	20	30Broca concreto 10MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$21,63		
2	21	Broca concreto 6MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$10,83		
2	22	Broca concreto 8 MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$13,61		
2	23	Broca Longa p/concreto 10	50	50	50	50	50	50	50	350	R$31,40		
2	24	Broca longa p/madeira 3/8	50	50	50	50	50	50	50	350	R$29,76		
2	25	Bucha plástica 08	50	50	50	50	50	50	50	350	R$0,26		
2	26	Bobina de fio de nylon para roçadeira a gasolina tipo redondo com 360 metros	-	10	50	50	20	-	-	130	R$612,00		
2	27	Bomba d'agua periférica ½ cv 220v	-	05	10	10	05	02	02	34	R$294,31		
2	28	Caixa térmica 26 LT	10	10	10	10	10	10	10	70	R$89,05		
2	29	Caixa térmica 34 LT	10	10	10	10	10	10	10	70	R$108,54		
2	30	Caixa ferramenta metal 3 gav	10	10	10	10	10	10	10	70	R$162,98		
2	31	Cola pvc tubo c/75gr	10	50	100	30	30	30	30	280	R$8,80		
2	32	Cola Silicone vermelha alta temperatura, com bico aplicador, 150 gr	20	50	50	20	10	20	10	180	R$22,50		
2	33	Corante liquido	50	50	100	50	100	50	50	450	R$7,42		
2	34	Cadeado 30 MM	20	20	20	20	20	20	20	140	R$26,98		
2	35	Cadeado 40 MM	20	20	20	20	20	20	20	140	R$34,95		
2	36	Cartela de estanho em fio 1,5 mm 10 x 60 mp solda	-	05	50	02	-	-	-	57	R$13,49		
2	37	Cone sinalizador 50 cm branco e laranja	20	50	50	20	-	-	-	140	R$35,23		
2	38	Desengripante limpa contato 300 ML 150G	20	20	50	20	20	20	20	170	R$14,04		
2	39	Desengripante micro óleo sprey 300 ML	20	20	50	20	20	20	20	170	R$9,71		
2	40	Disco de corte 7''x1/16''x7/8	-	30	30	20	20	20	20	140	R$11,22		
2	41	Disco de corte fino 4 1/2x1	-	30	30	20	20	20	20	140	R$5,25		
2	42	Disco desbaste para ferro 7''x1/16''x7/8	-	30	30	20	20	20	20	140	R$14,06		
2	43	Disco desbaste para ferro4 1/2x1	-	30	30	20	20	20	20	140	R$9,10		
2	44	Disco diamantado segmentado	-	30	30	20	20	20	20	140	R$26,74		
2	45	Ducha multitemperatura	-	-	30	50	20	50	50	200	R$75,20		
2	46	Eletrodos 3.25mm6013 (kg)	-	50	50	10	10	50	10	180	R$38,83		
2	47	Enxada manual 7 polegadas em aço e cabo de madeira.	-	30	30	30	10	20	20	140	R$49,86		
2	48	Escova de aço manual	-	20	20	-	-	-	-	40	R$14,55		
2	49	Escada de alumínio com 4 degraus para uso doméstico	01	01	02	01	01	02	01	09	R$218,60		
2	50	Escada articulada 4 x 4 com 16 degraus de alumínio	01	01	02	01	01	02	01	09	R$869,00		
2	51	Fio cabo PP 2 x 1,5 mts	20	50	50	50	20	50	50	290	R$5,29		
2	52	Fita zebrada amarelo/preto 200 mts	10	50	50	50	50	10	10	230	R$21,56		
2	53	Lâmina de serra ferro manual	-	50	100	20	-	20	20	210	R$13,47		
2	54	Lona preta, azul, branca e transparente 4m x 50m x 20 Kg – plástica bobina	10	20	50	10	10	10	50	160	R$365,00		
2	55	Lona preta, azul, branca e transparente 4m x 100m x 20 Kg – plástica bobina	10	20	100	10	10	10	50	210	R$730,00		
2	56	Luva multi tato preta	10	100	100	10	10	10	10	250	R$15,96		
2	57	Massa adesiva secagem em 10 minutos, composição" -- Resina epóxi-- Amina terciára, dividido em duas bisnagas num total de 35 gramas, marca de referencia POXIPOL.	50	50	50	50	50	50	50	350	R$30,60		
2	58	Maquina de chapisco manual p/ textura	-	01	02	01	-	-	-	04	R$165,66		
2	59	Metro de Fio cabo para extensão emborrachado 2x2,5 na cor preta.	50	200	300	100	10	50	50	860	R$8,02		
2	60	Multímetro digital c/ teste de continuidade	02	01	02	-	-	-	-	05	R$50,55		
2	61	Martelo unha/ carpinteiro 29 mm	01	02	05	01	01	01	01	12	R$42,43		
2	62	Pedra rebolo de esmeril 6 x 3/4	-	10	10	10	10	10	-	50	R$35,55		
2	63	Pitão para bucha	10	10	10	10	10	10	10	70	R$1,25		
2	64	Porta toalha cromado	10	10	10	10	10	10	10	70	R$53,15		
2	65	Pneu + aro + câmara e eixo de carro de mão	-	10	20	10	20	10	10	80	R$109,26		
2	66	Prateleira 100 x 25 cm branca	10	10	10	10	10	10	10	70	R$60,12		
2	67	Prateleira 100 x 25 cm cores diversas	10	10	10	10	10	10	10	70	R$60,12		
2	68	Parafusadeira/furadeira c/ impacto a bateria	-	02	02	02	-	01	01	08	R$438,00		
2	69	Serra copo 11 pçs cx	-	20	20	20	-	20	20	100	R$50,47		
2	70	Soda caustica 1 KG	20	20	50	20	20	20	20	170	R$26,14		
2	71	Tesoura Cerca Viva com Lâmina de 12 Pol, cabo de madeira	-	10	10	10	10	10	10	60	R$35,96		
2	72	Trena 10 M	02	02	02	02	02	02	02	14	R$58,06		
2	73	Trincha para pintura média	20	20	50	20	20	20	20	170	R$9,20		
2	74	Vassoura de Arame Regulável com Cabo de Madeira de 120cm	-	10	10	10	05	-	-	35	R$33,74		

LOTE 03: MATERIAL ELÉTRICO

LOTE	ITEM	PRODUTO	Coord.	Agric.	Obras	Educ.	Turismo	Saúde	Ação Social	Total	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITARIO	MARCA
3	1	Abraçadeira tipo ‘‘U’’ ½ em alumínio	20	-	50	50	50	50	50	270	**R$0,70**		
3	2	Abraçadeira tipo U 25 MM	20	-	50	50	50	50	50	270	R$0,80		
3	3	Adaptador curto 25 MM x 3/4	20	-	50	50	50	50	50	270	R$1,60		
3	4	Adaptador de tomada (benjamim) 3 tomadas	20	-	50	50	50	50	50	270	R$7,00		
3	5	Braço de luminária pública em alumínio reto com 1metro .	-	-	1000	-	-	-	-	1.000	R$30,00		
3	6	Bucha de fixação nº6 pacote c/100.	02	02	20	20	20	20	20	122	R$17,50		
3	7	Bucha redução sold curta 40 x 25 MM	05	-	20	20	20	20	20	105	R$6,25		
3	8	Caixa 4x2 externa para parede de madeira	05	-	10	10	10	10	10	55	R$0,85		
3	9	Cano elétroduto ¾, vara de 03 metros	05	-	20	20	20	20	20	105	R$19,67		
3	10	Cinta para poste de concreto redondo completa de 230mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	R$45,00		
3	11	Cinta para poste de concreto redondo completa de 270mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	R$50,00		
3	12	Cinta para poste de concreto redondo completa de 300mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	R$53,00		
3	13	Conector de derivação perfurante 4-35mm²	-	-	500	-	-	-	-	500	R$15,00		
3	14	Conector saída ¾ branco	-	-	50	-	-	-	-	50	R$1,50		
3	15	Curva de ¾ para cano eletroduto	20	-	20	20	20	20	20	120	R$4,30		
3	16	Disjuntor unipolar curva C , 10A,20A,25A,32A,50A	20	10	20	20	20	20	20	130	R$13,00		
3	17	Disjuntor trifásico 50A	-	-	5	2	-	-	--	07	R$89,42		
3	18	Extenção tripla 5 MTS	10	10	10	10	10	10	10	70	R$53,58		
3	19	Fio cabo PP 2 x 2,5 Mts	200	200	200	200	200	200	200	1.400	R$6,31		
3	20	Fita isolante PVC 19 mm x 20m preta	50	50	100	50	50	50	50	400	R$11,60		
3	21	Fita isolante PVC 19 mm x 20m vermelha	-	-	20	-	-	-	-	20	R$10,23		
3	22	Fita isolante PVC 19 mm x 20m azul	-	-	20	-	-	-	-	20	R$10,23		
3	23	Fita isolante PVC 20m preta para alta tensão	-	20	20	20	-	10	10	80	R$29,49		
3	24	Fita veda rosca 12mm x 10cm	20	20	50	50	20	20	20	200	R$2,32		
3	25	Grampo para fixar cabo, branco 6 mm com 20 unidades	10	10	10	10	10	10	10	70	R$6,15		
3	26	Interruptor simples sistema x para madeira	20	20	20	20	20	20	20	140	R$13,25		
3	27	Interruptor 4x2 simples	30	10	20	30	20	20	20	150	R$8,00		
3	28	Interruptor duplo (com tomada)	20	05	20	20	20	20	20	125	R$18,80		
3	29	Interruptor simples (modulo) 10A	30	10	30	30	30	30	30	190	R$12,70		
3	30	Isolador para cerca elétrica rural, tipo roldana, em plástico, tamanho médio, pac c/100un,	-	05	05	01	01	01	-	08	R$60,00		
3	31	Isolador roldana 30x30 prego	20	-	20	20	20	20	-	100	R$0,32		
3	32	Isolador roldana 36x36 prego	20	-	20	20	20	20	-	100	R$0,55		
3	33	Lâmpada de emergência	10	10	10	50	10	10	10	110	R$25,30		
3	34	Lâmpada de LED 12 W	150	80	150	70	150	150	150	900	R$12,44		
3	35	Lâmpada de LED 9 W	150	80	150	70	150	150	150	900	R$9,00		
3	36	Lâmpada led 30 W	150	80	150	70	150	150	150	900	R$38,99		
3	37	Lâmpada fluorescente eletrônica 34W 220V E27 Branca	200	-	200	70	200	200	200	1.070	R$36,00		
3	38	Lâmpadas tubular de vapor metálico de 400 w (branca) com base E40.	-	-	100	-	-	-	-	100	R$60,00		
3	39	Lâmpadas tubulares de vapor de sódio 70 w com fluxo luminoso de 6300 (IM) e eficiência luminosa de 90 (IM/w), com base E27.	-	-	1000	-	-	-	-	1.000	R$29,50		
3	40	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, aberta.	-	-	1000	-	-	-	-	1.000	R$50,00		
3	41	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, fechada (proteção da lâmpada com material acrílico.)	-	-	500	-	--	-	-	500	R$120,00		
3	42	Luva de ¾ para cano eletroduto.	30	-	100	30	50	50	10	270	R$1,82		
3	43	Metro de3 fio duplo com duplo isolamento 4.0mm		-	100	100			-	200	R$10,90		
3	44	Metro fio de telefone plastichumbo	50	50	50	100	50	50	-	350	R$2,80		
3	45	Metros de fio 1/5mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	R$2,66		
3	46	Metros de fio 2/5mm, flexível.	300	300	300	100	300	300	300	1900	R$3,63		
3	47	Metros de fio 4/0mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	R$5,15		
3	48	Metros de fio sólido 10.0mm	100	100	100	100	100	100	100	700	R$11,58		
3	49	Metros de fio sólido 2.5mm	100	100	100	100	100	100	100	700	R$3,46		
3	50	Metros de fio sólido 4.0mm	100	100	500	100	100	100	100	1.100	R$5,43		
3	51	Metros de fio sólido 6.0mm	100	100	500	100	100	100	100	1.100	R$7,20		
3	52	Parafuso para poste	-	-	200	-	-	-	-	200	R$15,25		
3	53	Parafuso telheiro	20	20	100	100	20	20	20	300	R$1,42		
3	54	Arruela para parafuso de poste	-	-	400	-	-	-	-	400	R$1,35		
3	55	Porca para parafuso de poste	-	-	200	-	-	-	-	200	R$1,00		
3	56	Parafuso Philips 3,5 X 40 pacote c/100.	20	20	20	20	20	20	20	140	R$24,00		
3	57	Parafuso Philips 4.0 X 40 pacote c/100.	20	20	20	20	20	20	20	140	R$26,50		
3	58	Parafuso Philips 4.5 X 40 pacote c/100	20	20	20	20	20	20	20	140	R$36,50		
3	59	Parafuso Philips 4.5 X 70 pacote c/100	10	20	20	20	10	10	10	100	R$85,00		

3	60	Parafuso Philips 4.5 X 35 pacote c/100	10	20	20	20	10	10	10	100	R$38,00		
3	61	Parafuso Philips 4.5 X 20 pacote c/100	10	20	20	20	10	10	10	100	R$28,50		
3	62	Pino macho	20	20	20	20	20	20	20	140	R$3,50		
3	63	Bucha nº8 pct 100	10	10	20	20	10	10	10	90	R$26,00		
3	64	Plafon Branco com soquete de louça, bivolt, acompanha três parafusos, aproximadamente 14cm de diametro	100	10	100	100	50	200	100	560	R$6,00		
3	65	Plug com 03 saídas, 02 pinos (Tee)	10	10	10	10	10	10	10	70	R$6,76		
3	66	Plug com 03 saídas, 03 pinos (Tee)	10	10	10	10	10	10	10	70	R$12,40		
3	67	Projetor Refletor Pe-400 ,alumínio, soquete E-27	10	10	10	10	10	10	10	70	R$155,00		
3	68	Reatores de sódio galvanizado com base de fotocélula externo 70w	-	-	300	-	-	-	-	300	R$87,75		
3	69	Reatores de sódio galvanizado externo 70w			400					400	R$70,00		
3	70	Reatores de vapor metálico galvanizado com base de fotocélula externo 400w	-	-	300	-	-	-	-	300	R$137,45		
3	71	Reatores de vapor metálico galvanizado externo 400w			300					300	R$112,50		
3	72	Régua p/ extenção 3 tomadas	20	10	20	20	20	20	20	130	R$17,00		
3	73	Relé fotoelétrico fotocontrol 1000W resistivo 1800 VA indutivo 500 VA corrigido, 220v externo, insensível a variações bruscas de luminosidade como relâmpagos, faróis e lazer	-	-	1000	05	-	20	-	1025	R$30,00		
3	74	Relé fotoelétrico fotocontrol 1000W resistivo 500 VA corrigido, 220v externo, Magnético 4,00 c/ garantia de 5anos contra defeitos de fabricação	-	-	1000	05	-	20	-	1025	R$25,00		
3	75	Tampo cego (modulo) branco	20	-	50	50	50	50	20	240	R$18,93		
3	76	TE SOLD 40 MM	20	-	50	50	50	50	20	240	R$13,00		
3	77	TE SOLD 25 MM	20	-	50	100	50	50	20	240	R$1,75		
3	78	Tomada 4 x 2 10A 250 W 2 polos + terra	30	30	30	30	30	30	30	210	R$9,00		
3	79	Tomada para telefone externa	20	10	20	20	20	20	20	130	R$12,47		
3	80	Tomada sistema X 2P + t 10A 250 V	10	10	50	50	50	50	50	270	R$12,95		
3	81	Poste 6 metros	05	-	10	05	05	05	05	35	R$215,65		
3	82	Caixa de luz trifásica para um relogio	05	-	05	05	05	05	05	30	R$120,00		
3	83	Escada 6 degraus	05	05	05	05	05	05	05	35	R$191,27		

LOTE 04: MATERIAL HIDRAULICO

LOTE	ITEM	PRODUTOS	COORD.	AGRIC.	OBRAS	EDUC.	TURISMO	SAÚDE	AÇÃO SOCIAL	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	MARCA
4	1	Emenda rosqueavel para mangueira de jardim 1/2	20	-	20	20	20	20	-	100	4,02		
4	2	Joelho 90 sold 25 MM	10	14	50	50	30	40	50	244	2,19		
4	3	Joelho COM ROSCA para cano 32 25MM	10	14	100	50	30	40	50	294	6,33		
4	4	Joelho COM ROSCA para cano PVC 25MM	10	14	100	50	30	40	50	294	4,77		
4	5	Joelho liso para cano PVC 25MM	10	14	100	50	30	40	50	294	2,59		
4	6	Joelho liso para cano PVC 40MM	10	14	100	50	30	40	50	294	10,52		
4	7	Joelho para cano PVC 32MM	10	14	100	50	30	40	50	294	4,02		
4	8	Joelho para cano PVC 50MM	10	14	100	50	30	40	50	294	9,90		
4	9	Luva C/ ROSCA para cano PVC 25MM	10	14	200	50	30	40	50	394	3,30		
4	10	Luva c/ rosca para cano PVC 32MM	10	14	200	50	30	40	50	394	4,37		
4	11	Luva C/ ROSCA para cano PVC 40MM	10	14	200	50	30	40	50	394	7,52		
4	12	Luva c/ rosca para cano PVC 50MM	10	14	200	50	30	40	50	394	21,89		
4	13	Luva LISA para cano PVC 25MM	10	14	200	50	30	40	50	394	4,49		
4	14	Luva LISA para cano PVC 32MM	10	14	200	50	30	40	50	394	3,42		
4	15	Luva LISA para cano PVC 40MM	10	14	200	50	30	40	50	394	6,65		
4	16	Luva LISA para cano PVC 50MM	10	14	200	50	30	40	50	394	8,63		
4	17	Sifão sanfonado universal p/ lavatório / pia / tanque	05	05	20	20	20	20	20	110	18,48		
4	18	Vara de cano PVC 100 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	123,81		
4	19	Vara de cano PVC 150 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	344,07		
4	20	Vara de cano pvc 25mm marrom 6metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	36,40		
4	21	Vara de cano pvc 32mm marrom 6metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	640,83		
4	22	Vara de cano pvc 40mm branco 6metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	57,31		
4	23	Vara de cano pvc 50mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	81,92		
4	24	Cola silicone	20	20	100	100	20	20	20	300	16,91		
4	25	Resistência fame 4+	05	05	05	05	05	05	05	35	34,86		
4	26	Torneira elétrica	05	05	05	05	05	05	05	35	153,00		
4	27	Registro de para máquina de lavar	-	-	-	10	-	10	10	30	18,41		

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 007/2022
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 007/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para **eventual e futura aquisição de material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção, em atendimento as necessidades das Secretarias de Coordenação, Obras Públicas e Serviços urbanos, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Turismo, Indústria e Comercio, Educação Cultura e Desporto, e Ação Social.**

_____, ____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 007/2022
Sr. Pregoeiro,
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____ /_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.
_____
Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:
CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.
2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 007/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO
3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.
3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:
4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:
4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.
5.1.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pela equipe da Merenda Escolar da SMECD, bem como pelo setor responsável de cada secretaria a entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser feitas quinzenalmente e os gêneros alimentícios como carnes, frutas e legumes deverão ser entregues semanalmente. Nas escolas localizadas na zona urbana é dever dos fornecedores fazer a entrega das mercadorias, e quanto às escolas da zona rural o responsável pelo setor da merenda Escolar fará a retirada e a entrega da mercadoria. A validade dos itens não perecíveis deve ser de no mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos mesmos.
5.1.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
5.1.3 O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
5.1.4 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
5.1.5 Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex; cebola, batata, carne, etc..) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso.
5.1.6 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
5.1.7 Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
5.1.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES
11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 007/2022 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA XII – DO FORO
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.
Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares dia————————————2022

ANEXO VII
ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2022
O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2022 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*
Processo Licitatório nº527/2020, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022 ; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____ _____.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 527/2022
DATA DE ABERTURA: 06/04/2022
HORÁRIO: 09:00 HORAS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Edital de pregão de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção, em atendimento as necessidades das Secretarias de Coordenação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, Saúde e Bem-Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Turismo, Indústria, Comercio, Cultura e Desporto, Educação e Ação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas, do dia 06 do mês de Abril de 2022**, na sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, centro, reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 5.625 de 23 de novembro, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para os itens descritos abaixo, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e do Decreto Municipal nº 4803/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 14.133/2021.

• DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura aquisição de material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção, em atendimento as necessidades das secretarias de coordenação, obras públicas e serviços urbanos, saúde e bem-estar, agricultura, pesca, pecuária e abastecimento, turismo, indústria, comercio, cultura e desporto, educação e ação social.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:
2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2022
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE TAVARES
EDITAL DE PREGÃO Nº 007/2022
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:
3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento com foto.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
3.3.1) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
3.3.2) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
3.3.3) registro comercial, no caso de empresa individual;
3.3.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
3.3.5 se representada por procurador, deverá apresentar:
3.3.6) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art.654, §1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou
3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador e representante legal da empresa.
3.6 Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO II).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.
4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.
4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas**,** as quais deverão:
4.3.1 apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
5. DA PROPOSTA DE PREÇO:
5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:
5.1.1) razão social da empresa;
5.1.2) descrição completa do produto ofertado;
5.1.3) preço unitário líquido e valor total, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, que correrão por conta da licitante vencedora, pois o serviço deverá ser prestado no município de Tavares.
Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.
6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.
6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta.
6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$0,05 (cinco centavos).
6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.
6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.
6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes não manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.
6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.
6.13. Serão desclassificadas as propostas que:
6.13.1) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
6.13.2) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
6.13.3) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
6.13.4) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2014, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.
6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
6.16.1) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
6.16.2) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.
6.17. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.
6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
7. DA HABILITAÇÃO:
7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (Anexo IV).
7.1.2. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas;

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.2.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
7.2.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **(sendo apresentado no credenciamento, não será exigido neste envelope).**
7.2.3) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
7.2.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
7. 2.5) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.
7.2.6) Declaração de idoneidade **(ANEXO III).**

7.3 REGULARIDADE FISCAL:
7.3.1) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
7.3.2) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
7.3.3) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
7.3.4) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7. 4 REGULARIDADE TRABALHISTA:
7.4.1) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.** (CNDT)
7.4.2) Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
7.4.3) A microempresa e a empresa de pequeno porte que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
7.4.4) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
7.4.5) Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
7.4.6) O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
7.4.7)A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea *a*, deste edital.
7.4.8) O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:
8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.
9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

10.1 Os serviços, objeto do presente Edital deverão ser prestados de acordo com a necessidade do Município, com equipamentos adequados para a execução dos serviços, de modo que o deslocamento seja na sede do Município, fora deste perímetro o deslocamento será sem quaisquer ônus ao Município.
10.2 O CONTRATANTE expedirá "autorização para fornecimento" onde constará o item a ser adquirido. Após o recebimento da "autorização para fornecimento" a CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entrega dos itens solicitados.
10.3 Verificada a desconformidade de algum dos itens fornecidos, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
10.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a prestação do serviço.
11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 O Registro de Preços será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, que será formalizada no prazo **de até 08 (oito dias úteis)** após a homologação do presente certame.
11.2 A ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazos estipulados no Edital.
11.3 O Município publicará a Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.tavares.rs.gov.br e no Mural da Prefeitura.
11.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
11.5 A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto,
podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

12. DO PAGAMENTO:
12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura:
12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
12.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após o fornecimento do item.
12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:
13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
13.1.1) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
13.1.2) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
13.1.3) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
13.1.4) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
13.1.5) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
13.1.6) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
13.1.7) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
13.1.8) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Tavares, Setor de Licitações e Compras, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, ou pelos telefones (51) 3674-1513, no horário de expediente, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Setor de Licitações e Compras.
14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.
14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.
14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferido pela Administração.
14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.
14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).
14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
14.11 Os **ANEXOS I, II, III, IV, V, VI e VII** são parte integrante deste Edital.

23/03/2022

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

LOTE	ITEM	PRODUTOS	COORD.	AGRIC.	OBRAS	EDUC.	TURISMO	SAÚDE	AÇÃO SOCIAL	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	MARCA
1	1	Basculante alumínio 60 x 40	10	03	20	20	20	20	-	93	R$123,03		
1	2	Caixa de descarga 9 litros c/ suporte para parede.	20	10	30	50	20	50	20	200	R$51,27		
1	3	Cal p/ reboco	50	20	200	100	100	50	50	570	R$14,98		
1	4	Cal para pintura pacote de 5kg	50	20	500	100	100	50	30	850	R$12,99		
1	5	Fechadura externa	50	10	50	30	50	50	10	250	R$62,78		
1	6	Fechadura interna	50	20	50	30	50	50	-	250	R$47,19		
1	7	Janela madeira 1,20 x 1,00	20	03	20	20	20	20	10	113	R$321,79		
1	8	Lata de tinta plástica nas cores amarela, vermelha, verde e azul, embalagem de 3.600litros	50	30	100	100	100	50	-	430	R$134,81		
1	9	Cumeeira de barro	-	20	50	30	30	20	50	200	R$3,87		
1	10	Porta externa	10	04	10	10	10	10	10	64	R$456,81		
1	11	Porta interna de madeira completa	50	04	50	20	50	50	10	234	R$297,55		
1	12	Porta interna sanfonada	20	-	20	20	20	20	20	120	R$176,76		
1	13	Rejunte flexível cores diversas	50	-	50	50	50	50	-	250	R$5,62		
1	14	Lata de tinta acrílica profissional – Branco balde 18 Lts	50	05	50	50	50	50	20	275	R$550,94		
1	15	Lata de tinta acrílica profissional – Cores diversas -balde 18 Lts	50	05	50	20	20	100	30	275	R$456,91		
1	16	Massa corrida balde 27 Kg	50	10	50	20	20	50	10	210	R$117,53		
1	17	Selador acrílico 18 Lts	50	05	50	20	20	50	10	205	R$137,62		
1	18	Torneira Bóia para caixa dágua 3/4	20	05	20	20	20	20	-	105	R$80,00		
1	19	Torneira buz lavatório mesa baixa branca	20	10	20	10	20	40	20	140	R$35,96		
1	20	Torneira cromada p/ cozinha alavanca bica alta	20	-	20	10	10	20	20	100	R$153,50		
1	21	Caixa dágua 340lt plástica	02	05	10	10	05	20	20	72	R$257,50		
1	22	Tijolos 9x14x19 un	5.000	3.000	10.000	5.000	5.000	10.000	10.000	48.000	R$0,79		
1	23	Meio Tijolo (9x14x19) un	3.000	1.000	5.000	2.000	2.000	5.000	5.000	23.000	R$0,79		
1	24	Pedras 40x25x20	300	250	1000	500	500	1.000	1.000	4.550	R$5,00		
1	25	Barra de ferro 5/16	40	10	200	100	100	200	100	750	R$66,41		
1	26	Sacos de cimento de 50kg	100	50	1.000	200	200	1.000	600	3.150	R$45,09		
1	27	Cimento cola saco de 20kg	50	-	100	50	100	100	-	400	R$15,34		
1	28	Litros de impermeabilizante para alvenaria	30	-	50	50	50	50	-	230	R$18,72		
1	29	Guias de eucalipto bruta 1x5x5,40	50	-	500	150	100	500	500	1.800	R$7,81		
1	30	Guias de eucalipto bruta 1x20x5,40	50	-	500	150	100	500	580	1.880	R$32,30		
1	31	Guias de eucalipto 2,5x5x5,40	50	50	500	150	100	500	500	1.850	R$7,74		
1	32	Guias de eucalipto 2,5x7x5,40	50	50	500	150	100	500	500	1.850	R$11,95		
1	33	Guias de eucalipto 2,5x10x5,40	50	50	500	150	100	500	500	1.850	R$15,89		
1	34	Guia de pinus 1,5x5x2,70	50	50	500	150	100	500	500	1.850	R$2,79		
1	35	Tabua bruta de pinus 2,5x20x2,70	50	-	1.000	150	100	500	1.200	3.000	R$13,53		
1	36	Tabua bruta de eucalipto 5,40 x20x2,5	50	50	1.000	150	100	500	1.000	2.850	R$32,00		
1	37	Tabua bruta de eucalipto 5,40 x30x2,5	50	50	1.000	150	100	500	1.000	2.850	R$47,17		
1	38	Tabua macheada para parede	100	100	1.000	500	100	1.000	2.000	4.800	R$47,38		
1	39	Guias de eucalipto bruta 1x7 x 5.40	50	50	150	100	100	100	150	700	R$12,22		
1	40	Caibro eucalipto bruta 5x7,5 x 5.40	50	50	50	100	100	100	50	500	R$24,85		
1	41	Caibro eucalipto bruta 5x5 x 5.40	50	50	50	100	100	100	50	500	R$16,95		
1	42	Tinta acrílica fosco econômico branco 18 LT	10	05	50	50	50	50	-	225	R$338,00		
1	43	Tinta acrílica semi brilho branca 3,6 L	20	10	500	100	100	100	-	830	R$120,30		
1	44	Tinta acrílica semi brilho branca 18 L	20	05	50	50	50	50	-	225	R$456,69		
1	45	Prancha (caibro) de eucalipto bruto 5x20x540	-	-	1.000	100	100	100	100	1.400	R$63,18		
1	46	Caibro eucalipto bruto 5x10x540	-	150	1.000	100	100	100	200	1.650	R$33,01		
1	47	Pau de eucalipto 5 x5x5,40	100	150	1.000	100	200	200	1.000	2.750	R$16,48		
1	48	Meia cana pinus	300	-	1.000	300	200	500	1.000	3.300	R$5,65		
1	49	Mata junta pinus 5 x 270	100	-	1.000	400	100	500	1.000	3.100	R$6,53		
1	50	Forro PVC 100 x 6 MTS branco	1.000	100	200	500	200	1.000	2.000	5.000	R$26,47		
1	51	Forro de pinus de primeira	500	-	500	500	200	500	2.000	4.500	R$31,88		
1	52	Roda forro PVC branco – meia cana PVC	500	10	100	500	100	500	1.000	2.710	R$27,67		
1	53	Mt³ brita média	50	10	150	100	50	100	400	860	R$161,06		
1	54	Mt³ de areião	50	10	150	100	50	100	400	860	R$182,30		
1	55	Mt³ de areia média	50	-	100	100	50	100	400	800	R$146,00		
1	56	Piso cerâmico classe A PEI 4 50 x 50 CM	500	-	1.000	500	500	1.000	-	3.500	R$28,61		
1	57	Piso cerâmico classe A PEI 4 62 x 62 CM	500	-	1.000	500	500	1.000	-	3.500	R$64,82		

1	58	Assento sanitário	20	10	20	30	10	20	10	120	R$35,10	
1	59	Vaso sanitário convencional branco	10	02	10	10	10	10	10	62	R$279,77	
1	60	Vaso sanitário convencional cores diversas	10	02	10	10	10	10	-	52	R$421,82	
1	61	Prego galvanizado 12x12 pacote de 1kg	10	10	50	30	10	50	100	260	R$52,71	
1	62	Prego galvanizado 15x18 pacote de 1kg	10	10	50	30	10	50	100	260	R$39,80	
1	63	Prego galvanizado 13x15 pacote de 1kg	10	10	50	30	10	50	100	260	R$43,29	
1	64	Prego galvanizado 16x24 pacote de 1kg	10	10	100	30	10	50	100	410	R$40,89	
1	65	Prego galvanizado 17x27 pacote de 1kg	10	10	200	30	10	50	100	410	R$39,92	
1	66	Prego galvanizado 18x30 pacote de 1kg	10	10	200	30	10	50	100	410	R$36,19	
1	67	Prego galvanizado 19x39 pacote de 1kg	10	10	200	30	10	50	100	410	R$41,77	
1	68	Prego galvanizado 23x54 pacote de 1kg	10	10	100	30	10	50	100	310	R$30,00	
1	69	Prego galvanizado 25x72 pacote de 1kg	10	10	200	30	10	50	100	410	R$35,40	
1	70	Prego galvanizado telheiro pacote de 500gr	50	10	100	30	10	50	100	350	R$31,25	
1	71	Prego com duas cabeças, pacote de 1kg	-	-	20	05	-	20	20	65	R$34,18	
1	72	Prego de telheiro 18x30	10	10	30	30	10	10	30	130	R$29,71	
1	73	Lona preta 4metros-reforçada Rolo com 100metros	10	20	10	50	10	10	10	120	R$1174,25	
1	74	Prego galvanizado para forro PVC 13 x 10 1 Kg	50	10	50	50	50	50	100	360	R$68,28	
1	75	Telha de Amianto ondulada, 244x50cm 4mm	100	-	500	50	100	500	1.000	2.250	R$26,96	
1	76	Telha de Amianto ondulada, 183x50cm 4mm	50	-	100	50	50	50	500	800	R$19,83	
1	77	Telha de Amianto ondulada, 153x50cm 4mm	50	-	50	50	50	50	100	350	R$16,11	
1	78	Telha de Amianto ondulada, 122x50cm 4mm	50	-	50	50	50	50	200	450	R$14,82	
1	79	Telha de Amianto ondulada, 244x110cm 5mm	50	300	500	50	50	50	300	1.300	R$155,88	
1	80	Telha de Amianto ondulada, 183x110cm 5mm	-	100	100	50	50	100	500	900	R$56,14	
1	81	Telha de Amianto ondulada, 153x110cm 5mm	-	100	50	50	50	100	500	850	R$46,40	
1	82	Telha de Amianto ondulada, 122x110cm 5mm	-	100	50	50	50	100	500	850	R$38,00	
1	83	Solvente para tinta (plástica, óleo e acrílica e etc.) embalagem de litro	100	20	100	100	100	100	-	520	R$18,67	
1	84	Abraçadeira rosca sem fim 13 x 19	20	10	20	20	20	20	20	130	R$3,07	
1	85	Acabamento C22-1/2',3/4"E 1"	10	-	10	10	10	10	10	60	R$42,63	
1	86	Anel de vedação vaso sanitário c/ guia	10	04	10	10	10	10	10	64	R$14,14	
1	87	Bandeja para pintura de 15 cm	05	-	20	10	10	10	10	65	R$8,36	
1	88	Bandeja para pintura de 23 cm	05	05	20	10	10	10	10	70	R$12,45	
1	89	Bandeja para pintura grande	05	05	20	10	10	10	10	70	R$13,77	
1	90	Caixa de gordura 250x250x100 c/ cesto	05	-	10	10	05	10	10	50	R$94,20	
1	91	Espuma expansiva 300 ML x 480 G PRO 30	20	-	50	50	20	50	50	240	R$37,10	
1	92	Lápis carpinteiro vermelho	10	-	20	20	10	10	10	80	R$2,86	
1	93	Lavatório com coluna, branco	10	-	10	10	10	10	10	60	R$201,39	
1	94	Lavatório com coluna, cores diversas	10	-	10	10	10	10	10	60	R$165,21	
1	95	Pincel para pintura 1 ½ polegadas	10	10	20	10	10	20	10	90	R$6,67	
1	96	Pincel para pintura 2 ½ polegadas	10	10	20	10	20	20	10	100	R$11,06	
1	97	Pincel para pintura 2 polegadas	10	10	20	10	20	20	10	100	R$8,66	
1	98	Rolo de espuma para pintura 5 cm	10	10	30	10	20	20	10	110	R$7,33	
1	99	Rolo de espuma para pintura de 09 cm	10	10	30	10	20	20	10	110	R$10,25	
1	100	Rolo de espuma para pintura de 15 cm	10	10	30	10	20	20	10	110	R$15,18	
1	101	Rolo de espuma para pintura de 23 cm	10	10	30	10	20	20	10	110	R$17,86	
1	102	Rolo de lã anti gota 15 CM	10	10	20	10	10	10	-	70	R$17,62	
1	103	Rolo de lã anti gota 9 CM	10	10	20	10	10	10	-	70	R$116,49	
1	104	Rolo de lã para pintura de 09 cm	10	10	30	10	20	20	05	100	R$320,00	
1	105	Rolo de lã para pintura de 15 cm	10	10	30	10	20	20		100	R$18,50	
1	106	Rolo de lã para pintura de 23 cm	10	10	30	10	20	20	-	100	R$36,43	
1	107	Treliça TG 12 6 MTS	20	-	20	10	20	20	30	120	R$38,57	
1	108	Trincha para pintura média	10	-	30	10	20	20	-	90	R$28,58	
1	109	Vaso Sanitário com caixa acoplada 3 a 6 litros, branco	10	-	10	10	10	10	-	50	R$434,20	
1	110	Vaso sanitário com caixa acoplada 3 a 6 litros, cores diversas	10	-	10	10	10	10	-	50	R$320,00	
1	111	Serra ferro bimetal 24 d	-	-	50	50	-	-	-	100	R$13,71	
1	112	Broca de aço rápido 5.00 mm	-	--	50	50	-	-	-	100	R$9,84	
1	113	Cantoneira com reforço 30cm	-	-	30	60	-	-	10	100	R$17,40	
1	114	Adesivo plástico 175 G c/pincel	-	-	-	30	-	-	-	30	R$17,36	
1	115	Desengripante spray 300ml	-	-	50	50	-	-	-	100	R$13,14	
1	116	Dobradiça pino solto 2.5	10	10	50	40	10	10	10	140	R$4,09	
1	117	Vista porta 5cm	10	10	50	100	10	10	10	200	R$6,22	
1	118	Vista porta 7cm	10	10	50	100	10	10	10	200	R$8,49	

LOTE 02: MATERIAL DE CONSUMO

LOTE	ITEM	PRODUTOS	Coord.	Agric.	Obras	Educ.	Turismo	Saúde	Ação Social	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITARIO	MARCA
2	1	Ancinho Curvo Robusto 12 Dentes com Cabo de Madeira 120cm	-	20	20	20	20	-	-	80	R$26,90		
2	2	Aspersor circular	-	20	100	20	100	20	20	280	R$30,64		
2	3	Aspersor de impulso setorial	-	20	100	20	100	20	20	280	R$69,78		
2	4	Alicate de pressão 10 polegada profissional	-	02	02	02	-	-	-	06	R$51,63		
2	5	Alicate universal profissional de 8 polegadas	-	02	05	02	-	-	-	09	R$41,00		
2	6	Alicate bico longo meia cana de 6 polegadas	-	02	05	02	-	-	-	09	R$53,25		
2	7	Alicate de corte diagonal com cabo pug 6 polegada	-	02	05	02	-	-	-	09	R$41,71		
2	8	Alicate rebitador profissional 10,5 polegadas c/ 4 pontas	-	02	05	02	-	-	-	09	R$51,47		
2	9	Arco de serra regulável para laminas 12 polegadas									R$40,63		
2	10	Bota borracha cano longo	-	200	200	50	50	50	10	560	R$92,13		
2	11	Botina raspa c/ elástico	-	200	200	50	50	50	10	560	R$93,77		
2	12	Broca aço rápido 10.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$29,96		
2	13	Broca aço rápido 11.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$30,80		
2	14	Broca aço rápido 12.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$39,96		
2	15	Broca aço rápido 5.0MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$9,85		
2	16	Broca aço rápido 6.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$11,04		
2	17	Broca aço rápido 7.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$14,30		
2	18	Broca aço rápido 8.00MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$22,49		
2	19	Broca aço rápido 9.00 MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$25,71		
2	20	30Broca concreto 10MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$21,63		
2	21	Broca concreto 6MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$10,83		
2	22	Broca concreto 8 MM	50	50	50	50	50	50	50	350	R$13,61		
2	23	Broca Longa p/concreto 10	50	50	50	50	50	50	50	350	R$31,40		
2	24	Broca longa p/madeira 3/8	50	50	50	50	50	50	50	350	R$29,76		
2	25	Bucha plástica 08	50	50	50	50	50	50	50	350	R$0,26		
2	26	Bobina de fio de nylon para roçadeira a gasolina tipo redondo com 360 metros	-	10	50	50	20	-	-	130	R$612,00		
2	27	Bomba d'agua periférica ½ cv 220v	-	05	10	10	05	02	02	34	R$294,31		
2	28	Caixa térmica 26 LT	10	10	10	10	10	10	10	70	R$89,05		
2	29	Caixa térmica 34 LT	10	10	10	10	10	10	10	70	R$108,54		
2	30	Caixa ferramenta metal 3 gav	10	10	10	10	10	10	10	70	R$162,98		
2	31	Cola pvc tubo c/75gr	10	50	100	30	30	30	30	280	R$8,80		
2	32	Cola Silicone vermelha alta temperatura, com bico aplicador, 150 gr	20	50	50	20	10	20	10	180	R$22,50		
2	33	Corante liquido	50	50	100	50	100	50	50	450	R$7,42		
2	34	Cadeado 30 MM	20	20	20	20	20	20	20	140	R$26,98		
2	35	Cadeado 40 MM	20	20	20	20	20	20	20	140	R$34,95		
2	36	Cartela de estanho em fio 1,5 mm 10 x 60 mp solda	-	05	50	02	-	-	-	57	R$13,49		
2	37	Cone sinalizador 50 cm branco e laranja	20	50	50	20	-	-	-	140	R$35,23		
2	38	Desengripante limpa contato 300 ML 150G	20	20	50	20	20	20	20	170	R$14,04		
2	39	Desengripante micro óleo sprey 300 ML	20	20	50	20	20	20	20	170	R$9,71		
2	40	Disco de corte 7''x1/16''x7/8	-	30	30	20	20	20	20	140	R$11,22		
2	41	Disco de corte fino 4 1/2x1	-	30	30	20	20	20	20	140	R$5,25		
2	42	Disco desbaste para ferro 7''x1/16''x7/8	-	30	30	20	20	20	20	140	R$14,06		
2	43	Disco desbaste para ferro4 1/2x1	-	30	30	20	20	20	20	140	R$9,10		
2	44	Disco diamantado segmentado	-	30	30	20	20	20	20	140	R$26,74		
2	45	Ducha multitemperatura	-	-	30	50	20	50	50	200	R$75,20		
2	46	Eletrodos 3.25mm6013 (kg)	-	50	50	10	10	50	10	180	R$38,83		
2	47	Enxada manual 7 polegadas em aço e cabo de madeira.	-	30	30	30	10	20	20	140	R$49,86		
2	48	Escova de aço manual	-	20	20	-	-	-	-	40	R$14,55		
2	49	Escada de alumínio com 4 degraus para uso doméstico	01	01	02	01	01	02	01	09	R$218,60		
2	50	Escada articulada 4 x 4 com 16 degraus de alumínio	01	01	02	01	01	02	01	09	R$869,00		
2	51	Fio cabo PP 2 x 1,5 mts	20	50	50	50	20	50	50	290	R$5,29		
2	52	Fita zebrada amarelo/preto 200 mts	10	50	50	50	50	10	10	230	R$21,56		
2	53	Lâmina de serra ferro manual	-	50	100	20	-	20	20	210	R$13,47		
2	54	Lona preta, azul, branca e transparente 4m x 50m x 20 Kg – plástica bobina	10	20	50	10	10	10	50	160	R$365,00		
2	55	Lona preta, azul, branca e transparente 4m x 100m x 20 Kg – plástica bobina	10	20	100	10	10	10	50	210	R$730,00		
2	56	Luva multi tato preta	10	100	100	10	10	10	10	250	R$15,96		
2	57	Massa adesiva secagem em 10 minutos, composição" -- Resina epóxi-- Amina terciára, dividido em duas bisnagas num total de 35 gramas, marca de referencia POXIPOL.	50	50	50	50	50	50	50	350	R$30,60		
2	58	Maquina de chapisco manual p/ textura	-	01	02	01	-	-	-	04	R$165,66		
2	59	Metro de Fio cabo para extensão emborrachado 2x2,5 na cor preta.	50	200	300	100	10	50	50	860	R$8,02		

2	60	Multímetro digital c/ teste de continuidade	02	01	02	-	-	-	-	05	R$50,55			
2	61	Martelo unha/ carpinteiro 29 mm	01	02	05	01	01	01	01	12	R$42,43			
2	62	Pedra rebolo de esmeril 6 x 3/4	-	10	10	10	10	10	-	50	R$35,55			
2	63	Pitão para bucha	10	10	10	10	10	10	10	70	R$1,25			
2	64	Porta toalha cromado	10	10	10	10	10	10	10	70	R$53,15			
2	65	Pneu + aro + câmara e eixo de carro de mão	-	10	20	10	20	10	10	80	R$109,26			
2	66	Prateleira 100 x 25 cm branca	10	10	10	10	10	10	10	70	R$60,12			
2	67	Prateleira 100 x 25 cm cores diversas	10	10	10	10	10	10	10	70	R$60,12			
2	68	Parafusadeira/furadeira c/ impacto a bateria	-	02	02	02	-	01	01	08	R$438,00			
2	69	Serra copo 11 pçs cx	-	20	20	20	-	20	20	100	R$50,47			
2	70	Soda caustica 1 KG	20	20	50	20	20	20	20	170	R$26,14			
2	71	Tesoura Cerca Viva com Lâmina de 12 Pol, cabo de madeira	-	10	10	10	10	10	10	60	R$35,96			
2	72	Trena 10 M	02	02	02	02	02	02	02	14	R$58,06			
2	73	Trincha para pintura média	20	20	50	20	20	20	20	170	R$9,20			
2	74	Vassoura de Arame Regulável com Cabo de Madeira de 120cm	-	10	10	10	05	-	-	35	R$33,74			

LOTE 03: MATERIAL ELÉTRICO

LOTE	ITEM	PRODUTO	Coord.	Agric.	Obras	Educ.	Turismo	Saúde	Ação Social	Total	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITARIO	MARCA
3	1	Abraçadeira tipo ‘‘U’’ ½ em alumínio	20	-	50	50	50	50	50	270	**R$0,70**		
3	2	Abraçadeira tipo U 25 MM	20	-	50	50	50	50	50	270	R$0,80		
3	3	Adaptador curto 25 MM x 3/4	20	-	50	50	50	50	50	270	R$1,60		
3	4	Adaptador de tomada (benjamim) 3 tomadas	20	-	50	50	50	50	50	270	R$7,00		
3	5	Braço de luminária pública em alumínio reto com 1metro .	-	-	1000	-	-	-	-	1.000	R$30,00		
3	6	Bucha de fixação nº6 pacote c/100.	02	02	20	20	20	20	20	122	R$17,50		
3	7	Bucha redução sold curta 40 x 25 MM	05	-	20	20	20	20	20	105	R$6,25		
3	8	Caixa 4x2 externa para parede de madeira	05	-	10	10	10	10	10	55	R$0,85		
3	9	Cano elétroduto ¾, vara de 03 metros	05	-	20	20	20	20	20	105	R$19,67		
3	10	Cinta para poste de concreto redondo completa de 230mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	R$45,00		
3	11	Cinta para poste de concreto redondo completa de 270mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	R$50,00		
3	12	Cinta para poste de concreto redondo completa de 300mm,	-	-	200	-	-	-	-	200	R$53,00		
3	13	Conector de derivação perfurante 4-35mm²	-	-	500	-	-	-	-	500	R$15,00		
3	14	Conector saída ¾ branco	-	-	50	-	-	-	-	50	R$1,50		
3	15	Curva de ¾ para cano eletroduto	20	-	20	20	20	20	20	120	R$4,30		
3	16	Disjuntor unipolar curva C , 10A,20A,25A,32A,50A	20	10	20	20	20	20	20	130	R$13,00		
3	17	Disjuntor trifásico 50A	-	-	5	2	-	-	--	07	R$89,42		
3	18	Extenção tripla 5 MTS	10	10	10	10	10	10	10	70	R$53,58		
3	19	Fio cabo PP 2 x 2,5 Mts	200	200	200	200	200	200	200	1.400	R$6,31		
3	20	Fita isolante PVC 19 mm x 20m preta	50	50	100	50	50	50	50	400	R$11,60		
3	21	Fita isolante PVC 19 mm x 20m vermelha	-	-	20	-	-	-	-	20	R$10,23		
3	22	Fita isolante PVC 19 mm x 20m azul	-	-	20	-	-	-	-	20	R$10,23		
3	23	Fita isolante PVC 20m preta para alta tensão	-	20	20	20	-	10	10	80	R$29,49		
3	24	Fita veda rosca 12mm x 10cm	20	20	50	50	20	20	20	200	R$2,32		
3	25	Grampo para fixar cabo, branco 6 mm com 20 unidades	10	10	10	10	10	10	10	70	R$6,15		
3	26	Interruptor simples sistema x para madeira	20	20	20	20	20	20	20	140	R$13,25		
3	27	Interruptor 4x2 simples	30	10	20	30	20	20	20	150	R$8,00		
3	28	Interruptor duplo (com tomada)	20	05	20	20	20	20	20	125	R$18,80		
3	29	Interruptor simples (modulo) 10A	30	10	30	30	30	30	30	190	R$12,70		
3	30	Isolador para cerca elétrica rural, tipo roldana, em plástico, tamanho médio, pac c/100un,	-	05	05	01	01	01	-	08	R$60,00		
3	31	Isolador roldana 30x30 prego	20	-	20	20	20	20	-	100	R$0,32		
3	32	Isolador roldana 36x36 prego	20	-	20	20	20	20	-	100	R$0,55		
3	33	Lâmpada de emergência	10	10	10	50	10	10	10	110	R$25,30		
3	34	Lâmpada de LED 12 W	150	80	150	70	150	150	150	900	R$12,44		
3	35	Lâmpada de LED 9 W	150	80	150	70	150	150	150	900	R$9,00		
3	36	Lâmpada led 30 W	150	80	150	70	150	150	150	900	R$38,99		
3	37	Lâmpada fluorescente eletrônica 34W 220V E27 Branca	200	-	200	70	200	200	200	1.070	R$36,00		
3	38	Lâmpadas tubular de vapor metálico de 400 w (branca) com base E40.	-	-	100	-	-	-	-	100	R$60,00		
3	39	Lâmpadas tubulares de vapor de sódio 70 w com fluxo luminoso de 6300 (IM) e eficiência luminosa de 90 (IM/w), com base E27.	-	-	1000	-	-	-	-	1.000	R$29,50		
3	40	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, aberta.	-	-	1000	-	-	-	-	1.000	R$50,00		
3	41	Luminárias públicas s/ braço 70 w, em alumínio, fechada (proteção da lâmpada com material acrílico.)	-	-	500	-	--	-	-	500	R$120,00		
3	42	Luva de ¾ para cano eletroduto.	30	-	100	30	50	50	10	270	R$1,82		
3	43	Metro de3 fio duplo com duplo isolamento 4.0mm		-	100	100			-	200	R$10,90		

3	44	Metro fio de telefone plastichumbo	50	50	50	100	50	50	-	350	R$2,80													
3	45	Metros de fio 1/5mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	R$2,66													
3	46	Metros de fio 2/5mm, flexível.	300	300	300	100	300	300	300	1900	R$3,63													
3	47	Metros de fio 4/0mm, flexível.	100	100	100	100	100	100	100	700	R$5,15													
3	48	Metros de fio sólido 10.0mm	100	100	100	100	100	100	100	700	R$11,58													
3	49	Metros de fio sólido 2.5mm	100	100	100	100	100	100	100	700	R$3,46													
3	50	Metros de fio sólido 4.0mm	100	100	500	100	100	100	100	1.100	R$5,43													
3	51	Metros de fio sólido 6.0mm	100	100	500	100	100	100	100	1.100	R$7,20													
3	52	Parafuso para poste	-	-	200	-	-	-	-	200	R$15,25													
3	53	Parafuso telheiro	20	20	100	100	20	20	20	300	R$1,42													
3	54	Arruela para parafuso de poste	-	-	400	-	-	-	-	400	R$1,35													
3	55	Porca para parafuso de poste	-	-	200	-	-	-	-	200	R$1,00													
3	56	Parafuso Philips 3,5 X 40 pacote c/100.	20	20	20	20	20	20	20	140	R$24,00													
3	57	Parafuso Philips 4.0 X 40 pacote c/100.	20	20	20	20	20	20	20	140	R$26,50													
3	58	Parafuso Philips 4.5 X 40 pacote c/100	20	20	20	20	20	20	20	140	R$36,50													
3	59	Parafuso Philips 4.5 X 70 pacote c/100	10	20	20	20	10	10	10	100	R$85,00													
3	60	Parafuso Philips 4.5 X 35 pacote c/100	10	20	20	20	10	10	10	100	R$38,00													
3	61	Parafuso Philips 4.5 X 20 pacote c/100	10	20	20	20	10	10	10	100	R$28,50													
3	62	Pino macho	20	20	20	20	20	20	20	140	R$3,50													
3	63	Bucha nº8 pct 100	10	10	20	20	10	10	10	90	R$26,00													
3	64	Plafon Branco com soquete de louça, bivolt, acompanha três parafusos, aproximadamente 14cm de diametro	100	10	100	100	50	200	100	560	R$6,00													
3	65	Plug com 03 saídas, 02 pinos (Tee)	10	10	10	10	10	10	10	70	R$6,76													
3	66	Plug com 03 saídas, 03 pinos (Tee)	10	10	10	10	10	10	10	70	R$12,40													
3	67	Projetor Refletor Pe-400 ,alumínio, soquete E-27	10	10	10	10	10	10	10	70	R$155,00													
3	68	Reatores de sódio galvanizado com base de fotocélula externo 70w	-	-	300	-	-	-	-	300	R$87,75													
3	69	Reatores de sódio galvanizado externo 70w			400					400	R$70,00													
3	70	Reatores de vapor metálico galvanizado com base de fotocélula externo 400w	-	-	300	-	-	-	-	300	R$137,45													
3	71	Reatores de vapor metálico galvanizado externo 400w			300					300	R$112,50													
3	72	Régua p/ extenção 3 tomadas	20	10	20	20	20	20	20	130	R$17,00													
3	73	Relé fotoelétrico fotocontrol 1000W resistivo 1800 VA indutivo 500 VA corrigido, 220v externo, insensível a variações bruscas de luminosidade como relâmpagos, faróis e lazer	-	-	1000	05	-	20	-	1025	R$30,00													
3	74	Relé fotoelétrico fotocontrol 1000W resistivo 500 VA corrigido, 220v externo, Magnético 4,00 c/ garantia de 5anos contra defeitos de fabricação	-	-	1000	05	-	20	-	1025	R$25,00													
3	75	Tampo cego (modulo) branco	20	-	50	50	50	50	20	240	R$18,93													
3	76	TE SOLD 40 MM	20	-	50	50	50	50	20	240	R$13,00													
3	77	TE SOLD 25 MM	20	-	50	100	50	50	20	240	R$1,75													
3	78	Tomada 4 x 2 10A 250 W 2 polos + terra	30	30	30	30	30	30	30	210	R$9,00													
3	79	Tomada para telefone externa	20	10	20	20	20	20	20	130	R$12,47													
3	80	Tomada sistema X 2P + t 10A 250 V	10	10	50	50	50	50	50	270	R$12,95													
3	81	Poste 6 metros	05	-	10	05	05	05	05	35	R$215,65													
3	82	Caixa de luz trifásica para um relogio	05	-	05	05	05	05	05	30	R$120,00													
3	83	Escada 6 degraus	05	05	05	05	05	05	05	35	R$191,27													

LOTE 04: MATERIAL HIDRAULICO

LOTE	ITEM	PRODUTOS	COORD.	AGRIC.	OBRAS	EDUC.	TURISMO	SAÚDE	AÇÃO SOCIAL	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	MARCA
4	1	Emenda rosqueavel para mangueira de jardim 1/2	20	-	20	20	20	20	-	100	4,02		
4	2	Joelho 90 sold 25 MM	10	14	50	50	30	40	50	244	2,19		
4	3	Joelho COM ROSCA para cano 32 25MM	10	14	100	50	30	40	50	294	6,33		
4	4	Joelho COM ROSCA para cano PVC 25MM	10	14	100	50	30	40	50	294	4,77		
4	5	Joelho liso para cano PVC 25MM	10	14	100	50	30	40	50	294	2,59		
4	6	Joelho liso para cano PVC 40MM	10	14	100	50	30	40	50	294	10,52		
4	7	Joelho para cano PVC 32MM	10	14	100	50	30	40	50	294	4,02		
4	8	Joelho para cano PVC 50MM	10	14	100	50	30	40	50	294	9,90		

4	9	Luva C/ ROSCA para cano PVC 25MM	10	14	200	50	30	40	50	394	3,30		
4	10	Luva c/ rosca para cano PVC 32MM	10	14	200	50	30	40	50	394	4,37		
4	11	Luva C/ ROSCA para cano PVC 40MM	10	14	200	50	30	40	50	394	7,52		
4	12	Luva c/ rosca para cano PVC 50MM	10	14	200	50	30	40	50	394	21,89		
4	13	Luva LISA para cano PVC 25MM	10	14	200	50	30	40	50	394	4,49		
4	14	Luva LISA para cano PVC 32MM	10	14	200	50	30	40	50	394	3,42		
4	15	Luva LISA para cano PVC 40MM	10	14	200	50	30	40	50	394	6,65		
4	16	Luva LISA para cano PVC 50MM	10	14	200	50	30	40	50	394	8,63		
4	17	Sifão sanfonado universal p/ lavatório / pia / tanque	05	05	20	20	20	20	20	110	18,48		
4	18	Vara de cano PVC 100 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	123,81		
4	19	Vara de cano PVC 150 mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	344,07		
4	20	Vara de cano pvc 25mm marrom 6metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	36,40		
4	21	Vara de cano pvc 32mm marrom 6metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	640,83		
4	22	Vara de cano pvc 40mm branco 6metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	57,31		
4	23	Vara de cano pvc 50mm branco 6 metros de comprimento, soldável.	10	14	200	50	30	40	50	394	81,92		
4	24	Cola silicone	20	20	100	100	20	20	20	300	16,91		
4	25	Resistência fame 4+	05	05	05	05	05	05	05	35	34,86		
4	26	Torneira elétrica	05	05	05	05	05	05	05	35	153,00		
4	27	Registro de para máquina de lavar	-	-	-	10	-	10	10	30	18,41		

A CONTRATADA compromete-se a entregar o item licitado, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.

AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PODERÃO OBTER TRATAMENTO DIFERENCIADO, DESDE QUE APRESENTEM DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, ASSINADA PELO CONTADOR DA EMPRESA.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 007/2022
Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ..... (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 007/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para **eventual e futura aquisição de material elétrico, material hidráulico, e ainda matérias de construção, em atendimento as necessidades das Secretarias de Coordenação, Obras Públicas e Serviços urbanos, Saúde e Bem Estar, Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Turismo, Indústria e Comercio, Educação Cultura e Desporto, e Ação Social.**
_____, ____ de _____ de 2022.
_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Local e Data
À Prefeitura Municipal de Tavares
TAVARES/RS
REF. PREGÃO Nº 007/2022
Sr. Pregoeiro,
A empresa....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___._____._____ /_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública. por ser expressão de verdade, firmamos o presente.
_____, em _____ de _____ de 2022.
_____
__
Representante Legal

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 20....
.....
(assinatura do representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA
DECLARAÇÃO
A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:
a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

_____
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Tavares, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gardel Machado de Araújo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., estabelecida no Rua ....., nº. ..... CNPJ Nº. ....., pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 4803/2017 que institui a modalidade registro de preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços:

Item	Lote	Quant.	Descrição dos Produtos	Marca	Valor Unit.	Valor Total

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tavares não será obrigado à contratar o Objeto referido na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 007/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material, por intermédio da secretaria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas rubricas citada no item 12 do edital.

3.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias da execução dos serviços.

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

4.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

4.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

4.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

4.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

4.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

4.2. Da Detentora da Ata:

4.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
4.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
4.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços.
CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)
5.1. Os serviços deverão ser prestados conforme citado na cláusula X.
5.1.1 Salientamos que a entrega dos itens deve ser feitas de acordo com o pedido solicitado pela equipe da Merenda Escolar da SMECD, bem como pelo setor responsável de cada secretaria a entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverão ser feitas quinzenalmente e os gêneros alimentícios como carnes, frutas e legumes deverão ser entregues semanalmente. Nas escolas localizadas na zona urbana é dever dos fornecedores fazer a entrega das mercadorias, e quanto às escolas da zona rural o responsável pelo setor da merenda Escolar fará a retirada e a entrega da mercadoria. A validade dos itens não perecíveis deve ser de no mínimo de 60 dias a partir da data de entrega dos mesmos.
5.1.2 No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos gêneros alimentícios em relação à quantidade e qualidade. Caso os produtos entregues não estejam de acordo com a qualidade e/ou quantidade exigidas em edital, deverá a empresa contratada efetuar a troca e/ou reposição das mercadorias em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação.
5.1.3 O responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas está autorizado a recusar a mercadoria, caso esta não esteja de acordo com as especificações do Edital.
5.1.4 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.
5.1.5 Quanto à entrega das mercadorias, devem ser separadas por escolas em conformidade com o pedido, sendo que os itens que são licitados por peso (ex; cebola, batata, carne, etc..) deverão ser embalados e colocadas etiquetas que contenham o peso.
5.1.6 Demais detalhes em relação a dia e hora das entregas deverão ser previamente combinados com responsável pelo setor.
5.1.7 Verificada a desconformidade de algum dos itens cotados, a CONTRATADA deverá promover a substituição do mesmo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
5.1.8 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o fornecimento.
CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)
6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
6.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 007/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 4803/2017.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/2021.
8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da PMT, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
10.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 007/2022 e a proposta da empresa_____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 4803/2017 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XII – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Mostardas, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Empresa Detentora da Ata Prefeito Municipal

Tavares dia————————————2022

ANEXO VII

ORDEM DE COMPRA / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)
Nº - - -/2022

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Gardel Machado de Araújo****, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor* ***(empresa)****, (cnpj), (endereço), (representante) para o fornecimento dos serviços especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do* ***PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022,*** *realizada conforme a legislação municipal e normas gerais das Leis nºs 14.133/2022 e 10.520/02, aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:*

Processo Licitatório nº527/2020, PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2022 ; Preço válido até: ___/ ___/ ___; Data-base: ___/ ___/ ___.
OBJETO: _____
(O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta OC/AF ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).
LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: _____
PREÇO / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:_____.
(Os pagamentos serão efetuados conforme o edital).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:_____ _____.

Tavares/RS, ___ de _____ de 20__.

Fornecedor / Contratado Município de Tavares

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:F08663C5